

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**Myriam Paula Barbosa Pires**

**Um *camaleão* oitocentista:** imprensa e política na construção da biografia de  
Luiz Augusto May (Portugal/Londres/Brasil, 1810-1850)

Juiz de Fora  
2023

Myriam Paula Barbosa Pires

**Um *camaleão* oitocentista:** imprensa e política na construção da biografia de Luiz  
Augusto May (Portugal/Londres/Brasil, 1810-1850)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Silvana Mota Barbosa.

Juiz de Fora

2023

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Pires, Myriam Paula Barbosa .

Um "camaleão" na imprensa oitocentista : imprensa e política na construção da biografia de Luiz Augusto May (Portugal / Londres / Brasil, 1810-1850). / Myriam Paula Barbosa Pires. -- 2023.

243 p. : il.

Orientadora: Silvana Mota Barbosa

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2023.

1. Luiz Augusto May. 2. A Malagueta. 3. Biografia. 4. Imprensa. I. Barbosa, Silvana Mota, orient. II. Título.

Myriam Paula Barbosa Pires

**Um camaleão oitocentista:** imprensa e política na construção da biografia de Luiz Augusto May (Portugal/Londres/Brasil, 1810-1850)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Aprovada em 22 de setembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Silvana Mota Barbosa - Orientadora  
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Alexandre Mansur Barata  
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Hevelly Ferreira Acruche  
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Barreto de Souza  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucia Maria Bastos Pereira das Neves  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Juiz de Fora, 17/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por Hevelly Ferreira Acruche, Professor(a), em 09/10/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Lucia Maria Bastos Pereira das Neves, Usuário Externo, em 09/10/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art.



4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA BARRETO DE SOUZA, Usuário Externo, em 09/10/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 1414742 e o código CRC 04E0819B.

Aos meus filhos, Nicolas e Helena, por tanto amor e conexão.  
A Ricardo Boechat, por sua grande contribuição ao país através do jornalismo.

## AGRADECIMENTOS

Depois de tanto tempo debruçada nesta tese, entre alegrias e aflições, é chegado o momento de manifestar a minha gratidão, pois aprendi que nada construímos sozinho.

Primeiramente agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa concedida pelo período de quatro anos, felizmente estendido por mais 6 meses.

Agradeço imensamente ao professor Helio Vianna (*in memoriam*) por se dedicar ao estudo de Luiz Augusto May possibilitando-me, assim, conexões reflexivas e um maior acesso às fontes de pesquisas.

Agradeço à professora Silvana Mota Barbosa por todo o apoio e carinho e por aceitar me orientar sem jamais esmorecer diante de tantos desafios envolvidos nestes anos. Não posso deixar de registrar a enorme atenção com a qual me recebeu, grávida de 4 meses.

Agradeço à professora Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves pelo carinho e incentivo desde a Graduação; e por aceitar compor a Banca de Qualificação e de Defesa da tese.

Agradeço ao professor Alexandre Mansur Barata por todo o compromisso nas aulas; pelas palavras de força em momentos de aflição na pesquisa, e por aceitar compor a Banca de Qualificação e de Defesa da tese.

Agradeço à professora Hevelly Ferreira Acruche por aceitar compor a Banca de Defesa da tese.

Agradeço à professora Adriana Barreto de Souza por aceitar compor a Banca de Defesa da tese.

Agradeço ao professor Marco Morel por todos os ensinamentos desde 2001. Pela constante contribuição em meus trabalhos, repleta de observações necessárias e atentas. Desta vez, o rápido contato estabelecido inicialmente (no campo virtual) aqueceu o meu coração para seguir em frente.

Agradeço à Professora Lúcia Maria Paschoal Guimarães pela ajuda na procura de rastros de Luiz Augusto May no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Agradeço às professoras Tânia Maria Bessone e Eliane Garcindo de Sá, sempre generosas e preocupadas com os rumos tomados por minhas pesquisas, bem como por minhas

escolhas profissionais.

Agradeço ao professor Marcello Otávio Neri de Campos Basile, sempre tão disposto a ajudar. Agradeço pelas conversas no campo virtual, as quais me incentivaram a caracterizar Luiz Augusto May enquanto um ser “camaleônico”.

Agradeço às queridas, Françoise Jean de Oliveira e Débora Bastos, pela leitura do projeto inicial e pelos “papos” inspiradores no início do curso.

Agradeço às professoras Gladys Sabina Ribeiro e Camila Borges da Silva, pelo incentivo e pelos questionamentos, os quais me abriram caminhos de reflexão em nossos encontros acadêmicos anuais.

Agradeço a todos os professores do Programa de Pós-Graduação (PPGH-História/UFJF), por seu compromisso em nos passar leituras tão importantes para a nossa formação e por nos ensinarem a aprimorarmos o trabalho metodológico quanto à análise das fontes. Um agradecimento especial à professora Cláudia Viscardi, quem não me deixou desistir quando noticiei a minha gravidez.

Agradeço aos funcionários das Bibliotecas e Arquivos de pesquisa nacionais e internacionais. Na maioria das vezes contei com sua grande vontade em me auxiliar. Aos funcionários do Programa de Pós-Graduação da UFJF. Um agradecimento especial aos funcionários do Arquivo do Museu Imperial de Petrópolis por disponibilizarem pelo período de 7 dias o acervo da família imperial (em janeiro de 2018), quando o mesmo se via fechado para reorganização.

Agradeço aos “amigos de fê”, Gabriela, Roberta, Emilla, Renata, Mariana e William, pelo apoio com palavras e “rostos” de alegria, devolvendo-me o equilíbrio em tempos tão duros pelos quais passamos nos anos em que uma pandemia, ocasionada pelo surgimento do vírus SARS COVD-19, assolou o mundo todo.

Agradeço aos queridos Eliene e Eduardo pela disposição em ajudar nos contatos com os arquivos internacionais e na paleografia das fontes de difícil leitura.

Agradeço à minha mãe, Suely; ao meu irmão, Wilson. Ao Leandro, pai dos meus filhos, e à sua família. Todos vocês seguraram a “barra” quando a escrita me chamava.

Agradeço ao amado, Alexandre, que veio com toda a calma que eu precisava no meio do processo.

Agradeço aos diretores, Rosa Maria Coelho (*in memoriam*) e Alexander de Andrade Neves por me cederem o espaço escolar para estudo em períodos de férias.

Sem toda essa força teria sido muito mais difícil concluir este trabalho. A todos vocês, muito obrigada!

“O nosso único clube deve ser o Corpo Legislativo;

O nosso único templo os corações dos Brasileiros; E o nosso único Grão-Mestre, o Imperador Constitucional, com o código na mão” (*A Malagueta*, nº 86, 7/4/1829, p. 234).

“A opinião é toda a força de um homem e é justamente a que cresce por uma morte acelerada” (*A Malagueta*, nº 99, 26/05/1829, p. 280).

## RESUMO

Esta tese analisa a atuação política do militar, redator e deputado, Luiz Augusto May, na América Portuguesa e no Império do Brasil. Nascido em Lisboa em 1782, Luiz May atravessou anos importantes da formação do Estado na América lusa e posteriormente à independência, estando atuante no Império até o ano de 1850. Formou-se como soldado do Exército no ano de 1798. Um ano depois, conquistou permissão real para atuar na América, na região do Grão-Pará como Tenente, na arma da Artilharia. Em 1810, já novamente no reino luso, passou a desempenhar função na diplomacia lusa, participando da Legação de Londres sob o comando do Ministro Plenipotenciário Dom Domingos de Sousa Coutinho. Após alguns meses, mudou-se para a América como capitão do Exército. Nestas terras, atuou nas Secretarias de Estado como subordinado do Conde das Galveias. Após a morte deste último, Luz Augusto May passou a escrever inúmeras cartas ao soberano e a seus Ministros no intuito de solicitar nova proteção, manter seu posto, bem como de reaver seus vencimentos militares, uma vez que os perdera quando passou a ocupar na diplomacia. Em 1813, esteve novamente na região do Grão-Pará e Rio Negro. Na ocasião, produziu pareceres acerca das condições de defesa e de subsistência da região. Após 8 anos, no contexto de efervescência política em torno do impasse entre o Reino do Brasil e o Reino luso, Luiz May passou a ser redator de jornal. Na ocasião, fundou veículo próprio, intitulado pelo mesmo de: *A Malagueta*. A partir de seu jornal, tornou-se figura conhecida na Corte do Rio de Janeiro, além de outros espaços, como Lisboa e Londres. Seu estilo irônico e veemente, além de forte ataque ao Ministério Andrada, trouxe-lhe graves consequências, tais como - desmoralizações públicas e espancamentos. Ao longo do tempo, alcançou o cargo de deputado nas Legislaturas de 1826 e 1830, tendo lançado importantes projetos. Durante o Governo Regencial, esteve bastante firme em suas críticas ao projeto do grupo governista, intensificando a sua defesa por uma proposta Federo-Constitucional. Nesse sentido, tornou-se atuante na Sociedade Federalista, na condição de seu segundo secretário. Com a vitória do grupo de Evaristo da Veiga, o biografado (May) partiu para Lisboa, integrando o Exército da Usurpação. Cabe ressaltar que tal movimento durou pouco, tendo desistido e retornando meses depois. Em meados da década de 1840, já há alguns anos de volta como Oficial Maior na Secretaria de Estado, deixou documentação contundente tratante das relações

de soberania entre o Império do Brasil e a Inglaterra, a França e a Argentina. Além dos fatos apontados, vale notar que a construção da sua biografia revela também fronteiras para ascensão social em cenário de firmes regras caudatárias do Antigo Regime português, mas que se mantinham ainda no oitocentos, em especial para aqueles que, como no caso, não pertenciam a famílias tradicionais da sociedade colonial.

Palavras-chave: Luiz Augusto May. A Malagueta. Imprensa. Corte do Rio de Janeiro.

## ABSTRACT

This thesis analyzes the political activity of the military man, editor and deputy, Luiz Augusto May, in Portuguese America and the Empire of Brazil. Born in Lisbon in 1782, Luiz May went through important years of the formation of the State in Portuguese America and after independence, being active in the Empire until 1850. He graduated as an Army soldier in 1798. A year later, he won royal permission to work in America, in the Grão-Pará region as a Lieutenant, in the Artillery. In 1810, once again in the Portuguese kingdom, he began to play a role in Portuguese diplomacy, participating in the London Legation under the command of the Plenipotentiary Minister Dom Domingos de Sousa Coutinho. After a few months, he moved to America as an Army captain. In these lands, he served in the State Secretariats as a subordinate of the Count of Galveias. After the death of the latter, Luz Augusto May began to write numerous letters to the sovereign and his Ministers with the intention of requesting new protection, maintaining his position, as well as recovering his military salaries, since he had lost them when he began to occupy diplomacy. In 1813, he was again in the region of Grão-Pará and Rio Negro. On that occasion, it produced opinions on the defense and subsistence conditions of the region. After 8 years, in the context of political ferment surrounding the impasse between the Kingdom of Brazil and the Portuguese Kingdom, Luiz May became a newspaper editor. On that occasion, he founded his own vehicle, titled by him: “A Malagueta”. From his newspaper, he became a well-known figure in the Court of Rio de Janeiro, as well as in other spaces, such as Lisbon and London. His ironic and vehement style, in addition to his strong attack on the Andrada Ministry, brought him serious consequences, such as public demoralization and beatings. Over time, he reached the position of deputy in the Legislatures of 1826 and 1830, having launched important projects. During the Regency Government, he was very firm in his criticism of the government group's project, intensifying his defense for a Federo-Constitutional proposal. In this sense, he became active in the Federalist Society, as its second secretary. With the victory of Evaristo da Veiga's group, the biographer (May) left for Lisbon, joining the Army of Usurpation. It is worth noting that this movement was short-lived, having given up and returning months later. In the mid-1840s, having returned as a Major Officer at the Secretariat of State for some years, he left compelling documentation dealing

with the sovereign relations between the Empire of Brazil and England, France and Argentina. In addition to the facts mentioned, it is worth noting that the construction of his biography also reveals frontiers for social ascension in a scenario of firm rules following the Portuguese Old Regime, but which were still maintained in the 1800s, especially for those who, as in this case, did not belong to traditional families of colonial society.

Keywords: Luiz Augusto May. A Malagueta. Press. Court of Rio de Janeiro.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 - Jornal *A Malagueta*..... 123
- Figura 2 - Construção livre da figura de Luiz Augusto May a partir de relato obtido na imprensa..... 168
- Figura 3 - Construção livre da figura de Luiz Augusto May a partir de padrão caricatural oitocentista, seguindo padrões ofensivos veiculados por seus detratores..... 169

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHI	Arquivo Histórico do Itamaraty
AHML	Arquivo Histórico Militar de Lisboa
AHP	Arquivo Histórico Parlamentar
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
AMB	Arquivo Histórico da Marinha do Brasil
AMI	Arquivo do Museu Imperial
ANRJ	Arquivo Nacional do Rio de Janeiro
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
BNL	Biblioteca Nacional de Lisboa
D.B.	Documentos Biográficos
FBN	Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
HDBN	Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
	<b>PARTE I.....</b>	<b>37</b>
<b>2</b>	<b>O SER E O BUSCAR-SE.....</b>	<b>38</b>
<b>3</b>	<b>LUIZ AUGUSTO MAY: DIPLOMACIA E RELAÇÕES PESSOAIS NO INÍCIO DO OITOCENTOS.....</b>	<b>41</b>
3.1	O EXERCÍCIO DA CRÍTICA POLÍTICA NA LONDRES DE 1810.....	41
3.2	NOVOS CAMINHOS EM SOLO AMERICANO (São Paulo e Rio de Janeiro, 1810-1820) .....	52
3.3	CAPITANIA DO GRÃO-PARÁ E RIO NEGRO: PARECERES DE UM OFICIAL LUSO EM TERRAS AMERICANAS (1813) .....	67
<b>4</b>	<b>O JORNAL A MALAGUETA E O IMPÉRIO DO BRASIL: REFERENCIAIS TEÓRICOS E POSTURAS POLÍTICAS (1821-1823).....</b>	<b>78</b>
4.1	A “FAMÍLIA LUSO-BRASILEIRA” E SEUS LIMITES: UM NOVO REDATOR NA CORTE IMPERIAL .....	79
4.2	MAÇOM OU NÃO MAÇOM: EIS A QUESTÃO. ....	84
4.3	<i>ATENÇÃO MUNICIPALIDADES!</i> A COESÃO DO CENTRO-SUL E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL .....	90
4.4	A LIBERDADE MODERNA: TEORIAS EM ADAPTAÇÃO.....	95
4.5	IRMÃOS, COMO QUE SAIBAMOS QUE É HORA DE ACORDARMOS DO NOSSO SONO: RELAÇÕES ARDIDAS ENTRE O “MALAGUETA” E JOSÉ BONIFÁCIO .....	108
	<b>PARTE II .....</b>	<b>124</b>
<b>5</b>	<b>O NÃO SER E O TORNAR-SE / VIR-A-SER .....</b>	<b>125</b>
<b>6</b>	<b>A TRAMA PÚBLICA NA IMPRENSA E A PROMOÇÃO DOS DEBATES POLÍTICOS (1822-1830).....</b>	<b>127</b>
6.1	MARCAS IMPRESSAS DOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: LISBOA, LONDRES, RIO DE JANEIRO .....	128

6.2	CORRESPONDÊNCIAS COMO ARMAS DE COMBATE: DOM PEDRO I E CHALAÇA CONTRA O MALAGUETA.....	140
6.3	A LIBERDADE DE IMPRENSA E O ENFRENTAMENTO DO RESCALDO .....	154
6.4	TEMPOS DE DEPUTAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL (1826 E 1830)	169
<b>7</b>	<b>O IMPÉRIO DO BRASIL PELAS LENTES DE UM OFICIAL MAIOR: AUGUSTO MAY, AS REGÊNCIAS E O IMPERADOR-MENINO (1832-1850) .....</b>	<b>175</b>
7.1	<i>A MALAGUETA</i> DE VOLTA OU “A POLÍTICA TEM MAIS CHARLATÃS QUE A MEDICINA”.....	175
7.2	A SOCIEDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E OS CONFLITOS NA CONSTRUÇÃO DO GOVERNO REGENCIAL .....	180
7.3	DOCUMENTOS PARA A DEFESA NACIONAL: NAVEGAÇÃO FLUVIAL E COMÉRCIO DE NORTE A SUL DO (1845) .....	190
7.4	DOCUMENTOS PARA A DEFESA NACIONAL: INTERVENÇÕES NA BACIA DO PRATA (1847 E 1848).....	201
<b>8</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>215</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>222</b>

## 1 INTRODUÇÃO

“O mundo acionado pela imprensa tem sua própria *comédie humaine*, tão rica e complexa que não caberia entre as capas de um só livro” (Darnton, 1987, p. 10).

Lá pelos anos dois mil, quando iniciava leituras enfáticas à imprensa oitocentista na condição de bolsista de Iniciação Científica do Curso de Graduação em História (PIBIC-UERJ), alguns dos jornais me chamaram a atenção. Mais especificamente, e no âmbito da independência do Brasil; um deles, em especial, despertou-me a curiosidade. Apresentava-se com um título exótico; politicamente provocativo. Qual seja: *A Malagueta*.

De ânimos inflamados, seu redator mais parecia estar constantemente em uma tribuna. Expressava-se por meio de fábulas e adotava a ironia como um de seus mais característicos modos de linguagem. Passados quinze anos, ao rever anotações e ao revisitar os próprios impressos, notei que o mesmo, apesar de ser conhecido dos pesquisadores do tema, ainda não havia recebido maior dedicação. Curiosamente, salvo um ou outro, passara despercebido a um exame minucioso da comunidade de historiadores. Desse modo, os impressos - *A Malagueta e A Malagueta Extraordinária*, sua versão urgente -, tornaram-se parte de meu objeto de estudo.

Conforme aprendi em minha formação na Universidade pública, tais veículos possuem suas ideias engendradas por um alguém (ou alguns) em diálogo com o mundo em que se inserem. No caso destes impressos, cujo nome alude a *apimentar* o jogo político na Corte do Rio de Janeiro e arredores, bem como em Portugal, o responsável e redator era Luiz Augusto May<sup>1</sup>.

Esta tese pretende redimensionar a relevância histórica de Luiz Augusto May através de suas obras escritas e de sua postura ativa nos quadros de transformações da passagem de um Império ultramarino ao Império do Brasil independente. Tendo vivido entre os anos de 1782 e 1850 (68 anos), sua história de vida avançou em distintos contextos podendo ser entendido enquanto um sujeito poliédrico, multifacetado, no que toca aos muitos papéis históricos desempenhados. As formas com as quais se inseriu no cenário de construção da política, embora apresentem a sua própria especificidade, deflagram um sujeito bastante envolvido nos debates

---

<sup>1</sup> Seu nome aparece de forma equivocada em algumas obras como Luís Antônio May ou Luis Augusto May.

relacionados à vida política cotidiana da sociedade em que viveu.

Como marco temporal fundador desta pesquisa, tomo os anos de 1810 a 1850. Embora atenta à grande dificuldade de se mapear, recolher dados informativos ou de se perseguir os *passos* de alguém de forma integral (a intenção foge a isto), o recorte temporal atende ao tempo vivido por Augusto May desde a sua participação na diplomacia portuguesa até a sua morte na Corte carioca. Tal delimitação se justifica por oferecer uma forma de compreensão de suas motivações políticas associada às possibilidades fornecidas pelas fontes encontradas. Paralelamente, por apresentar um percurso marcado por muitas súplicas na busca por promoções, cargos e honrarias, entre outras petições, constitui-se ainda como uma figura representativa quanto aos modos de inserção nos círculos circunscritos aos homens de poder da sua época.

Importa notar que o projeto inicial sofreu reajustes provocados pela conjuntura de natureza sanitária que se abateu no mundo, a partir de março de 2020, a qual durou em torno de dois anos. Na ocasião, um novo vírus surgiu no mundo, denominado como SARS COVID-2019, causando o isolamento social e muitos outros resultados de sofrimento aos indivíduos de maneira geral. Nesse sentido, uma vez que o quadro supracitado impediu o acesso aos arquivos e bibliotecas lusos e brasileiros, necessários à pesquisa, esta tese assentou-se de maneira mais contundente sobre os registros escritos deixados por Luiz Augusto May. Sendo assim, as análises fincaram-se enquanto debruçadas sobre o seu jornal - *A Malagueta* - bem como em outros escritos associados a este, de acordo com cada contexto analisado. Conjuntamente, os pareceres registrados pelo mesmo enquanto agente do Estado foram, da mesma maneira, bastante importantes no estudo aqui apresentado.

É grande a representatividade de Augusto May na historiografia. Contudo, sua figura aparece de forma não-substancial constituindo-se, assim, em um olhar apressado ou dogmático. De forma geral, na maioria das obras vinculadas ao tema da imprensa, a sua presença consta apenas no âmbito da independência. Nestas últimas, há elogios, acusações, julgamentos e absolvições por parte de historiadores ou de seus próprios contemporâneos. Há também muita revolta quanto aos dois episódios em que fora espancado. Do mesmo modo, há ironia, pena e júbilo (Souza, 1972; Costa; Vidal, 1940)<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Octavio Tarquínio de Sousa (1972) associou a violência sofrida aos artigos que Luiz Augusto May escreveu. Licurgo Costa e Barros Vidal (1940) também lembraram as perseguições políticas sofridas

Como se sabe, o olhar dos historiadores e / ou jornalistas sobre Luiz Augusto May atende aos vários contextos em que os autores estiveram plasmados, bem como à bandeira que carregavam. Em muitos casos, May foi taxado como um *desequilibrado*, *Caramuru ou radical* (Magalhães, 1917; Vieira, 1921; Bahia, 1990). Ademais, pelos desencontros de informações ou mesmo pelas repetições de elementos nos dados dos eventos em que participou, é nítido que muitas considerações expostas nas obras dispensaram o contato com documentos que lhe são próprios para uma mais aprofundada investigação.

Em seu artigo dedicado ao surgimento da imprensa na Corte, *Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro*, Manuel Duarte Moreira de Azevedo (1865) esforçou-se para sistematizar os jornais do período. Destacou, assim, que jornais nascidos no ano de 1821, como, *A Malagueta*, integraram um movimento de “agitação no espírito público” (Azevedo, 1865, p. 24) promovido pelas notícias de “constituição e liberdade” (Azevedo, 1865, p. 24) advindas do movimento vintista português, mas fincadas no ato da independência. Sob sua óptica, a imprensa e a independência foram obras de homens ilustres, portugueses, possuidores de grande visão política e cultural (Azevedo, 1865).

Em obra grandiosa, o professor Helio Vianna (1945) dedicou grande estudo a Luiz Augusto May. Pela leitura das páginas de *Contribuição à história da imprensa brasileira (1821-1869)*, é possível notar que o autor se debruçou a fundo sobre os vestígios que testemunharam a passagem do mesmo pela história. Deste modo, colheu material; analisou cartas (identificando os seus respectivos autores); cotejou assinaturas com caligrafias existentes em manuscritos de arquivos de várias partes do país; sinalizou a localização de documentos. Em sua obra dividiu, *A Malagueta*, em três fases distintas. O autor buscou também contextualizá-las e destacou alguns dos cargos públicos exercidos por seu redator (Vianna, 1945)<sup>3</sup>.

Em uma segunda obra, *D. Pedro I – Jornalista* (Vianna, 1967), o mesmo autor identificou em pormenores muitos pseudônimos relacionando-os à atuação de Augusto May em posição adversa à do monarca, D. Pedro I, e a de seu Secretário de Gabinete, Francisco Gomes da Silva, conhecido como *Chalaça*. Além destes, associou ainda a Antônio Teles da Silva, o Marquês de Resende, apontando para uma gama de motivações possíveis no exame da

---

por May e o retrataram enquanto um homem de temperamento exaltado e “um apaixonado pela causa liberal” (Costa; Vidal, 1940, p. 42)

<sup>3</sup> A obra apresenta seção dedicada a Luiz Augusto May. Ver Vianna (1945, p. 505-534).

documentação do presente objeto. Sua organização somada a seu compromisso com o rigor analítico foi fundamental para esta tese, contribuindo sobremaneira para a possibilidade de sua execução (Vianna, 1967).

Outro estudo clássico que muito contribuiu para esta tese foi: *O livro, o jornal, e a tipografia no Brasil* (Rizzini, 1988). Em obra majestosa, o jornalista Carlos Rizzini versou sobre o desenvolvimento da informação desde à sua forma oral na Roma antiga até o “Brasil” de 1822, na forma impressa. Considerado estudo raro que contém dados preciosos sobre a história da comunicação, a obra exaltou Luiz Augusto May no âmbito da independência, considerando que devido ao seu “destemor”, o redator foi “o mais destro e pertinaz polemista da independência” (Rizzini, 1988, p. 389).

Para o autor citado, homens importantes ativos do período, tais quais Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, ambos fundadores do jornal *Reverbero Constitucional Fluminense*, eram políticos militantes atuando, na sua visão, de forma diversa a Augusto May. Outro redator que se tornou notável, João Soares Lisboa, foi entendido na obra como um “bom articulista, mas intransigente e intrépido” (Rizzini, 1988, p. 389), demonstrando por vezes “atitudes insensatas” (Rizzini, 1988, p. 389). Nesse sentido, de acordo com o autor, somente Augusto May, apesar de “desregrado” (Rizzini, 1988, p. 390), foi um obstinado, agindo por conta própria em um contexto marcado por relações de proteção. Talvez por isso, conforme considerou, “saiu velho, pobre e mutilado” (Rizzini, 1988, p. 390). Em suas cinco páginas destacou o “Malagueta” em episódios mais conhecidos. A respeito da representatividade política de *A Malagueta*, o autor sublinhou que “menos influiu nos acontecimentos do que agitou” (Rizzini, 1988, p. 390-391).

Desvelando uma outra face do redator, a obra, *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense* (Dourado, 1957), foi fundamental para que esta pesquisa ampliasse a compreensão dos antecedentes de Luiz May. Dourado destacou o seu envolvimento nos círculos germinais de expansão das ideias reformistas ventiladas entre os portugueses residentes em Londres. Nesse sentido, centrado no período em que fora diplomata, indo a Londres em Missão enquanto Adido ao Exército luso, o autor levantou documentos que atestam suas relações com nomes de peso no campo letrado, bem como no comércio da época. Dourado (1957) destacou relações entre o contato de Luiz May e sua opção futura enquanto um indivíduo de vertente política liberal. O autor chegou a considerá-lo tal qual um discípulo de Hipólito da Costa, deixando

espaço para a noção de que o primeiro esteve na delicada fronteira ideológica entre seu superior, o Embaixador lusitano Dom Domingos de Souza Coutinho e o redator do *Correio Braziliense* exilado em ares londrinos. Sob esta perspectiva, o autor observou que “Luís Augusto May é mais interessante que a historiografia costuma julgá-lo” (Dourado, 1957, p. 237).

Preocupado com os rumos da democracia no país, em *História da imprensa no Brasil*, Nelson Werneck Sodré (1960) construiu uma obra de caráter enciclopédico, a qual se tornou consulta obrigatória para os pesquisados do terreno da imprensa. Ao examinar os veículos da época da independência no Brasil, o autor não poderia se furtar das contribuições do jornal, *A Malagueta*. Influenciado pelo olhar marxista estruturalista da década de sessenta, Sodré (1960) classificou e posicionou o redator como circunscrito ao grupo político esquerdista. Em sua análise, o autor defendeu Augusto May contra o que chamou de imprensa áulica, vinculada ao Imperador D. Pedro I. O autor chamou a atenção ainda para a ausência de padrinhos financiadores do seu periódico. De acordo com a sua visão, “por defender o tema da liberdade, o redator não foi perdoado pelos antigos amigos portugueses” (Sodré, 1960, p. 70-74)<sup>4</sup>.

Produzidas na mesma época e também referências no tema, destacam-se as obras de Octavio Tarquínio de Souza, *História dos Fundadores do Império do Brasil* (1972), e de Juarez Bahia, *Jornal, História e Técnica* (1990). Preocupado em compreender o meio intelectual à época da independência, o primeiro entendeu o impresso, *A Malagueta*, como parte de um grupo que nutriu a necessidade de ação intensa no que chamou de “jornalismo de combate” (Souza, 1972, p. 104-107). O segundo, por seu turno, considerou o redator na condição de um panfletário, de “oposição tumultuária e apaixonada” (Bahia, 1990, p. 49). O veículo, por sua vez, aparece enquanto um órgão “descuidado, desabrido, abusado e radical” (Bahia, 1990, p. 49, 50). Completou ainda que enquanto seu redator adulou e poupou Dom Pedro I, “infernizou José Bonifácio de Andrada e Silva e o Ministério” (Bahia, 1990, p. 49, 50).

Complementarmente aos clássicos, como se sabe, os estudos que contemplam a imprensa como fonte e objeto têm crescido vultuosamente. Em especial, a renovação das abordagens e dos métodos foi impulsionada após os trabalhos feitos na ocasião de comemoração do bicentenário da Revolução Francesa (1989). A partir de então, novos olhares para o campo cultural e político têm ampliado a possibilidade das análises.

---

<sup>4</sup> Algumas informações diferem das encontradas nos documentos e serão melhor tratadas na tese. Devido ao volume de informações, esta obra se tornou uma referência para os que pesquisam a temática.

Nesse ínterim, a imprensa tem sido vista não mais com desconfianças, mas enquanto *locus* de suma importância por proporcionar – embora muitas vezes nas entrelinhas - um acesso a discursos e a posturas individuais e de grupos. Se durante muito tempo a imprensa foi vista na historiografia apenas como meio informativo e / ou pedagógico de se difundir atos e pressupostos governamentais; atualmente se difundem cada vez mais a noção de que se constitui um terreno fértil capaz de proporcionar múltiplos estudos e abordagens.

Em um minucioso trabalho acerca do papel dos impressos tidos entre os anos de 1820 e 1822, intitulado: *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1821-1822)*, a historiadora Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2002)<sup>5</sup> dedicou seu olhar àqueles homens de letras que com seus veículos circundaram o cenário político da independência do Brasil. Debruçada no vocabulário político de folhetos e de jornais localizados no período, a autora examinou de que maneira estes construía, redimensionavam e reverberavam novas noções de mundo, as quais, por sua vez, alteravam a cena pública (Neves, 2002).

No tocante a este objeto de estudo, a autora ressaltou a importância dos redatores de jornais e folhetos enquanto um grupo cultural que influenciava os rumos dos acontecimentos. Nesse sentido, ainda que tenha destacado a importância da Universidade de Coimbra como instância de composição social dos futuros dirigentes do Brasil, a autora contribuiu sobremaneira destacando que a formação de tais indivíduos se apresentava como heterogênea. Sendo assim, atribuiu peso importante a outras ocupações exercidas pelos redatores, tais quais funcionários públicos com cargos comissionados, militares, clérigos etc. (Neves, 2002).

Ademais, a autora inseriu tais homens na cultura política liberal que crescia nos trópicos, a qual era tecida e ventilada muito por meio dos impressos. Desse modo, para a autora, havia uma dependência daqueles homens de letras de atuarem em atividades paralelas ou de recursos próprios para sobreviverem, dadas as condições iniciais carentes de um público consumidor suficiente para sustentar estes membros (Neves, 2002).

Lúcia Bastos destacou que havia assim uma “justaposição de funções, a qual se transformou em uma característica básica de todo o conjunto das elites luso-brasileiras” (Neves, 2002, p. 79). Em contrapartida, foi fundamental ainda para que se pudesse perceber que esta era uma característica comum à época – homens letrados cujos trabalhos excediam o desempenhado através da escrita nos impressos. Outrossim, e com o apoio do referido estudo,

---

<sup>5</sup> A tese da autora é de 1992.

Augusto May não foi localizado nos quadros de alunos formados pela Universidade de Coimbra (Neves, 2002).

Importante contribuição ao exame comportamental dos redatores na imprensa do período aqui tratado, foi a pesquisa de Isabel Lustosa (2000). Ao levantar informações acerca dos veículos da época, em: *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas da independência (1821-1823)*, a autora dedicou um bom espaço a Augusto May e a seu jornal. Preocupada em compreender algumas ações da personagem, como também, em certa medida (e por que não?), a personalidade desta figura tão sinuosa politicamente, Lustosa apresentou um Luiz Augusto May bastante controverso em seu modo de agir quando comparado a outros letrados do período (Lustosa, 2000). Isto posto, vale uma assertiva: se a proposta for buscar enquadrar Augusto May, bem como os seus impressos *malaguetais*, em padrões rígidos como tecem alguns dos estudos mencionados acima, não se sustentará.

Quanto à sua escrita, Lustosa (2000) o classificou tal qual dono de um estilo “cheio de circunlóquios, observações de duplo sentido, de falsa subserviência, que irritava profundamente seus adversários” (Lustosa, 2000, p. 159). Nesta perspectiva, a autora analisou algumas de suas relações políticas. Segundo tratou, Augusto May representava “os contraditórios papéis de adepto de um projeto liberal crítico do governo e seu mais constante bajulador” (Lustosa, 2000, p. 159). Contudo, é preciso considerar que foi estudo de vulto acerca da imprensa da independência, não tendo, portanto, Luiz May como foco único de análise. A autora destacou eventos importantes relacionados ao contexto da independência, os quais serão mencionados e discutidos na tese<sup>6</sup>.

Outro estudo do qual me servi no intuito de entender mais detidamente o “Malagueta” foi a recente tese de Luís Munaro (2013): *O jornalismo luso-brasileiro em Londres (1808-1822)*. Voltado a analisar a atividade jornalística de homens portugueses residentes em Londres, e, na esteira de José Tengarrinha (2004), o autor destacou as suas relações sociais e econômicas. Seu estudo foi de extrema importância para que eu pudesse ter maior acesso ao ambiente intelectual londrino no início do oitocentos, bem como a sua estreita relação com os espaços de

---

<sup>6</sup> É digno de nota que embora seja estudo importante para esta tese, por articular a presença do redator nas relações com outros atores do período, a autora avançou pouco nas considerações propostas por Mecenas Dourado (1957); Vianna (1945) e Rizzini (1988). Nesse sentido, mantém-se na consideração de seu caráter politicamente pendular, sem esmiuçar, entretanto, muitas de suas ações somado a muitas de suas razões. Por outro lado, devo ressaltar que esta não era a sua proposta, frente a quantidade de impressos com os quais trabalhou.

sociabilidades criados por aqueles homens (Munaro, 2013; Tengarrinha, 2004). Conjuntamente, Munaro (2013) enfatizou a importância dos pontos de encontros existentes na Londres oitocentista para o fortalecimento de ideais que avançavam em contrapartida ao absolutismo monárquico. Embora timidamente, apontou a participação de Augusto May em tais grupos indicando seu contato com a Condessa de Oyenhausen a partir de sua presença nos encontros realizados em seu Salão (Dourado, 1957; Munaro, 2013)<sup>7</sup>.

Entre os estudos mais recentes, muito contribuiu para o desenvolvimento desta tese a obra *As ordens honoríficas e a independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)*, de Camila Borges da Silva (2014). Em especial, cabe notar o enfoque dado pela autora quanto à significância das honrarias e mercês concedidas durante o Primeiro Reinado. Entre os muitos casos destacados, a historiadora compreendeu a personagem aqui tratada enquanto um sujeito envolvido em um meio social permeado por normas legais, mas que demonstrava sua insatisfação de maneira contundente (Silva, 2014). Conforme evidencio, o militar, agente público e redator citado se valeu, com certa dificuldade, de concessões reais financeiras e sociais no jogo simbólico das mercês.

Outro ponto ressaltado pela autora foi o risco de enquadramento dos sujeitos a identidades políticas cristalizadas. Nesse sentido, Camila da Silva (2014) defendeu ser mais frutífero analiticamente pensar um ator histórico de forma pontual, caso a caso, compreendendo seus interesses a cada evento e não em blocos estanques. Tal noção se mostrou importante para esta pesquisa, uma vez que Luiz Augusto May expõe em muitas passagens uma espécie de (e suposta) independência financeira e ideológica, não pertencendo claramente aos grupamentos políticos que se formavam no âmbito da construção dos projetos relacionados à independência e, posteriormente, no período das Regências (Silva, 2014).

Conforme referido, no avançar do exame do percurso de vida profissional de Luiz Augusto May, a pesquisa adentrou seu comportamento sócio-político no tempo das Regências. Tal percepção foi assessorada pelo trabalho robusto de Marcello Otávio Neri de Campos Basile, em sua obra: *A politização das ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências* (2022). Com levantamento contundente de inúmeros grupos de fontes e obras relativas ao

---

<sup>7</sup> Embora não haja documentação atestatória da presença de May, os fortes indícios me levam a crer nesta possibilidade, conforme será mostrado na primeira seção. Cabe sublinhar a relevância dos estudos de José Tengarrinha (2004), demonstrando o quanto as atividades comerciais entrelaçavam-se ao ideário político em debate no ambiente londrino.

período, o autor analisou a atuação da imprensa, entrecruzando informações e enfatizando os seus objetivos e as suas distinções quanto aos projetos. Somado a isso, e ultrapassando os diálogos travados na cena imprensa, o autor ainda examinou a atuação política de boa parte dos principais indivíduos envolvidos com o poder de governo dentro do Parlamento (Basile, 2022). Quanto ao biografado, Marcello Basile destacou um Augusto May repleto de interesses contraditórios, corroborando pautas que se identificavam tanto com restauradores absolutistas, quanto com monárquicos federalistas (Basile, 2022).

Isto posto, a presente pesquisa entende Augusto May enquanto militar do Exército Português de formação, que, por sua vez, ocupou função na diplomacia lusa em Londres. Posteriormente, na América, desempenhou cargos comissionados civis na Administração pública - Secretaria de Estado de Negócios Estrangeiros e da Guerra, passando posteriormente a atuar na Secretaria de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos. Em paralelo, conquistou alcance político ocupando cargos na condição de deputado em duas Legislaturas (1826 e 1830). A notoriedade foi conquistada como redator de jornal por longos anos. Com o passar dos anos, exerceu ainda as funções de Juiz dos crimes de Liberdade de imprensa (1826) e de Oficial Maior dos Ministros Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque, o Visconde de Albuquerque e de João Paulo dos Santos Barreto, na década de 1840.

Não obstante a existência das pesquisas apresentadas, construídas no intuito de perceber a representatividade política do redator tratado, os periódicos cuja redação era de responsabilidade de Luiz Augusto May, no entanto, ainda necessitam de uma análise mais ampla e detida, a fim de se poder compreender o papel deste português nos processos dos distintos eventos em que viveu. Embora seus impressos não tenham existido de forma ininterrupta, é possível afirmar que influenciaram muito do ideário reformista e liberal de seu tempo. Destarte, com seu viés opinativo contribuiu para o enraizamento de uma nova forma de expressão, e de uma postura de ação humana inovadora, ou seja, a de participação direta nas decisões governamentais consideradas fundamentais para a vida cotidiana, divulgando-as e reformulando-as a seu modo através de suas páginas (*A Malagueta*, 1822- 1832).

Ao iniciar o levantamento das fontes, notei uma grande gama de contextos a que May se viu inserido – do Império Português, passando pelo Primeiro Reinado e Governos Regenciais, ao reinado de Dom Pedro II. Em 1840, filiou-se ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tendo recebido, por ocasião de sua morte, homenagens fúnebres em eventos de

grande importância. Apesar de não ter sido um sócio muito assíduo e ativo, tal posição sinaliza seu pertencimento a um núcleo sociocultural privilegiado.

Quanto aos referenciais que ancoram esta pesquisa, algumas noções devem ser destacadas. Em relação à estruturação do poder de estado e as forças provinciais, obra referencial que muito auxiliou esta tese foi a coletânea intitulada, *Brasil - Formação do estado e da nação e Brasil - História e Historiografia* (Jancsó, 2003; 2005). Fruto de vultuosos estudos enfocados no tema aqui tratado e saindo à luz no ano de 2003, a obra trouxe à tona novas formas de abordagens estabelecendo entendimento do Estado como “demiurgo da nação” (Jancsó, 2003). Sendo assim, superando a noção de que a separação política entre Brasil e Portugal foi resultado da “crise do sistema colonial” (Novais, 1995), a obra evidenciou a falência de negociações políticas tidas entre os políticos brasileiros e lusos bem como a importância de se considerar a força provincial dotada, por sua vez, de pretensões, e atuante por meio de pressões.

Uma noção a destacar é o termo *liberal / liberalismo*. Como se sabe, muitas obras (e a partir de muitos pontos de vista) já se dedicaram a explicar o conceito. Neste estudo, foi de fundamental importância a obra de Pierre Rosanvallon (2002). Em sua obra, *O liberalismo Econômico: história da ideia de mercado*, o autor procurou entender melhor a sociedade moderna a partir do estudo aprofundado da ideia de mercado. Embora entenda o *liberalismo* como um termo que apresenta um pluralismo de acepções, o autor assume que há um tronco comum a ser enfrentado pelas análises (Rosanvallon, 2002). Sendo assim, destacou que fora no século 17 o momento em que as relações entre o indivíduo e a autoridade avançaram na direção de “continuidade ao trabalho de secularização política e de afirmação da proeminência do indivíduo” (Rosanvallon, 2002, p. 14).

De acordo com Rosanvallon (2002), o *liberalismo* não pode ser confundido com um modelo doutrinário. Na visão do autor, tal conceito se constituiu como uma cultura que se pôs em atividade no mundo moderno e seu avanço pressupôs um duplo movimento de ação e de reflexão incessante. De forma geral, de acordo com o autor, foi por meio da separação “do poder da opinião, do Estado da sociedade, do privado frente ao público, da moral individual frente às regras da vida social, do pecado frente ao crime que o *liberalismo* redefiniu as formas da relação social” (Rosanvallon, 2002, p. 15). Desse modo, parte da ideia holística que entende sua face política vinculada a sua face econômica, sendo lados da mesma moeda e que, segundo o mesmo, “não formam um envoltório fora da consciência dos atores”, mas que, resultam de

um permanente reflexão da sociedade sobre si (Rosanvallon, 2002, p. 16).

Digno de nota salientar que antes de seu avanço no reino luso, alguns sopros de mudanças podiam ser encontrados em posturas de homens cultos / letrados que, em grande parte, saíram de Portugal pela necessidade de se proteger frente ao *status quo*. Conforme referido, em 1807, portugueses exilados em Londres defendiam ideias contrárias ao que era preconizado e preservado pelos agentes da monarquia lusa. A leitura crítica de suas produções permite o acesso a uma concepção de mundo associada à ideia de liberdade, e que cresciam na Europa em fins do setecentos.

Cabe demarcar novamente a polissemia vinculada ao termo *liberal* quando transpassado da França para Portugal, de Portugal para o ambiente londrino (ainda assim, sob olhares dos residentes portugueses que carregavam em seu entendimento, sua carga histórica). Além destes, tal noção apresenta adaptações / reinterpretações ao se estabelecerem em terras americanas. Obras de fôlego que contemplam o tema, os dicionários foram de grande auxílio para se compreender as especificidades de entendimento do termo em solo tropical. O *Dicionário Iber Conceptos* (Fernández Sebastián, 2009), apresenta o termo matizado pelos distintos contextos a que os referenciais nasceram ou, como no caso tropical, renasceram.

Uma vez que esta pesquisa analisa os avanços da modernidade nos anos que antecederam a independência, faz-se necessário complementar uma análise geral associada às transformações mais específicas tidas no bojo de formação do Império do Brasil. Desse modo, o liberalismo em terreno tropical traduziu-se de muitas maneiras, de acordo com as motivações dos sujeitos envolvidos nos processos políticos. Na obra citada, o termo vem revestido de muitas facetas que se consolidaram de maneira distintas dependentes da localidade bem como de referenciais específicos vinculados à sua realidade (Fernández Sebastián, 2009).

A hipótese central desta tese central foi construída no sentido de que Luiz Augusto May contribuiu com seus escritos de maneira contundente para crescimento de debates acerca de novos modos de pensar e de viver. Inicialmente inserido no Estado luso, fomentou o crescimento de uma esfera pública quando se estabelecia a estruturação de um novo governo em 1822, na formação do Império do Brasil (Guerra, 2014). Este último, remodelou-se ao longo da década de 1830, nas Regências, e na década de 1840<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> François Xavier-Guerra (2014) destacou a formação de uma esfera pública na América espanhola vinculada a referenciais culturais, distintamente da noção de classe média europeia.

Noção que estrutura a primeira parte desta tese é a compreensão da personagem em questão na condição de *militar*. Embora o termo seja alvo capaz de gerar muitas desconfianças, dada a precária estruturação do Exército português em princípios dos anos 1800, o termo foi escolhido por traduzir uma imagem profissional que Augusto May tinha de si próprio e que fez questão de iluminar nas fontes por repetidas vezes. Adotei o termo com base na definição dada por Antônio Moraes Silva (1789) em cujo estudo vinculou à noção do *militar* a de um *homem de guerra*. Aqui, o entendimento foi de que - *homem de guerra* -, se tratava de um homem treinado para lidar com diversas situações beligerantes, entre elas os pareceres registrados no terreno de defesa territorial que proporcionava uma visão das fragilidades da região e, dessa maneira, auxiliou a revisão das ações dos governantes a respeito da área (Silva, A., 1789).

Outra noção na qual a pesquisa se calca é a desenvolvida por Antônio Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier (Hespanha; Xavier, 2004). Em seu estudo, *as redes clientelares*, os autores mostraram de que maneira as relações sociais no Império ultramarino em início do século XIX estavam pautadas na forma de *amizades* no que chamaram de *lógica clientelar*. Sendo assim, cabe destacar que, na visão dos autores, embora houvesse regras de cunho normativo institucional, o universo sócio-relacional da época sustentava-se em relações interpessoais as quais se manifestavam no cotidiano através de sólidos instrumentos de dependência a que estavam sujeitos os súditos. Estes, por sua vez, eram estabelecidos em uma troca de favores entre soberano e súditos, tais como: laços de fidelidade, honra, parentesco e troca de serviços (Hespanha; Xavier, 2004). Desse modo, era frequente que o prestígio político de uma pessoa estivesse estreitamente ligado à sua capacidade de dispensar benefícios, bem como a sua fiabilidade e ao modo de retribuição dos benefícios recebidos (Hespanha; Xavier, 2004). No tocante ao personagem aqui estudado as noções apresentadas foram de fundamental importância para se pensar muitas de suas motivações apresentadas nas súplicas analisadas, bem como nas razões de fracasso em muitas das suas petições.

Quanto aos pressupostos teóricos-metodológicos, esta tese se ancora como uma biografia. Desde tempos antigos, história e biografia mantêm um intenso debate; seja de proximidade ou de afastamento. Durante muito tempo, como se sabe, a biografia foi expressão de um fazer histórico que privilegiava o destaque para homens ilustres como grandes expoentes, vistos como indispensáveis à construção da nação. Fruto de uma abordagem da História Política Positivista, tal forma de abordagem citada acima foi seguida por uma secundarização da

biografia. Na década de 1930, com o avanço do movimento dos Annales. Houve a primazia do social como fator explicativo dos acontecimentos em detrimento de um único indivíduo (Levillain, 2003).

Conforme destacado acima, ainda em meados século XX - com o crescimento da primazia do econômico frente às demais instâncias da vida -, as análises de valorização das estruturas como chave explicativa dos comportamentos dispensaram o estudo dos sujeitos individuais por considerá-las incapazes de serem representativas para a compreensão dos processos históricos. Foi a partir da década de 1970, com a renovação da História Política, por um lado, em diálogo com os outros âmbitos do social, que a biografia retomou sua força enquanto narrativa e possibilidade investigativa e explicativa da história.

Obra importante para o trabalho metodológico de uma biografia é: *São Luís*, do historiador Jacques Le Goff (1999). Nesta biografia, o autor mapeou a vida do monarca Luís IX e muitos dos conflitos circunscritos a este. Ademais, ensinou formas de se abordar a proposta escolhida, alertando para as possibilidades e os riscos de análises globalizantes que possam desencaminhar a pesquisa. De acordo com o autor, ao considerar traços relevantes na passagem de um indivíduo pela história torna-se necessário ao pesquisador pontuar a sua relação com elementos do seu cenário social, dispensando, desse modo, uma contextualização que amplifique demasiadamente e fuja ao objetivo central: questões postas para investigação de uma história de vida (Le Goff, 1999). Desse modo, a obra do medievalista é leitura obrigatória aos que pretendem se deter ao biográfico como metodologia de análise histórica.

Nesta tese, a biografia surgiu como possibilidade através das sugestivas da micro-história; vista como uma pequena escala da história social, levantadas na década de 1970 especialmente pela corrente historiográfica italiana. No esforço de classificar maneiras de lidar com o tema, Giovanni Levi (1996) observou que uma das possibilidades de tratamento das biografias é considerar a relevância de sua relação com o contexto vivido pela personagem que se estuda, chamando a atenção para os limites e possibilidades dessa forma de abordagem (Levi, 1996). Sob sua ótica, destacou a necessidade de valorização maior quanto à liberdade de escolha dos sujeitos e do entendimento do ambiente histórico vivido de forma não – linear / não – rígido e sem relação de causa e efeito (Revel, 1998).

Sabina Loriga (1998; 2011), por sua vez, destacou que a biografia ressurgiu há algumas décadas sob nova roupagem remetendo a um desejo dos historiadores de captar

experiências do cotidiano (Loriga, 2011), e do desejo de trazer para o primeiro plano a história os excluídos (Loriga, 2011). O que, segundo a autora, análises totalizantes não foram capazes de dar conta (Loriga, 2011). Na esteira de Levi, ao tecer um panorama teórico-temporal acerca das relações entre biografia, história e literatura, a autora defendeu a importância da contribuição / autonomia dos sujeitos na construção dos processos históricos<sup>9</sup>.

Em coletânea acerca do tema, Carlos Antônio Rojas (2000) contribuiu ressaltando que os novos estudos de biografia integram uma preocupação dos historiadores acerca da renovação da noção de indivíduo. Para o autor, a biografia põe em relação dois elementos principais que são, de um lado, o indivíduo; e de outro, seu meio e sua época / seu contexto histórico, devendo estes se influenciarem mutuamente, sem primazia de um lado ou do outro. Em outras palavras: o indivíduo, segundo o autor, constitui parte do contexto (Rojas, 2000).

Em obra que é hoje uma referência no assunto, Márcia Gonçalves (2009) destacou que a biografia pode se apresentar na forma de gênero ou opção metodológica. Ao unir rigor analítico à análise crítica das fontes; ao refutar o aspecto ficcional como preenchimento de lacuna para o entendimento das ambiências históricas, a biografia, para além de uma forma narrativa, é considerada um método profícuo capaz de permitir o acesso aos fatos passados e aos referenciais de mundos progressos que se estabeleceram (Delmas, 2015; Avelar; Schmidt, 2018).

Desse modo, a biografia é entendida nesta tese como uma interessante possibilidade de se alcançar aspectos da singularidade do ator histórico Luiz Augusto May - escapando de ser apenas um exemplo de comportamentos médios - a partir da análise de seu universo micro, mas que se relaciona de forma relevante para a compreensão do processo histórico que se forjava: a expansão de uma esfera pública contribuinte na formação do estado-nação português e “Brasileiro”.

Dito de outro modo: na busca de quem ele foi “de fato”; de que / quais bandeiras carregou para si e para o universo com o qual interagiu, o biografado constitui-se tal qual um sujeito que viveu a soma das contingências do estar vivo com seus desejos e incoerências. Ou

---

<sup>9</sup> Na esteira de Sabina Loriga (1998), digno de destaque é o estudo de Adriana Barreto de Souza (2008) mostrou, na figura de Caxias, como a curva de vida de um indivíduo pode servir para explicar a história de forma rica escapando de padrões institucionais estabelecidos e pré-concebidos pelo pesquisador. Nessa perspectiva, a autora percebeu o quanto na carreira do mesmo, estiveram presentes opções partidas de sua própria individualidade.

seja, desafiou e foi desafiado; agradou e foi agradado. Por muitas vezes foi inconsistente em seus argumentos; por outras foi injustiçado. Pergunto: há como analisar um sujeito de forma a enquadrá-lo na mais retilínea coerência ao longo de uma vida? Ao considerar o embasamento teórico metodológico apresentado acima para exame crítico dos “passos” da personagem em questão, a resposta é negativa.

É digno de destaque que não foi possível encaixar Luiz Augusto May, de forma definitiva, a nenhum grupamento político. Destarte, notadamente por meio das páginas de seu jornal – que, entre cortes e recortes, durou onze anos –, além dos números extraordinários, Augusto May fazia com que suas ideias se espraiassem e se remodelassem em interface com o meio social em que vivia, por meio de uma via de mão dupla, moldando e sendo moldado pelos processos históricos (*A Malagueta*, 1822 - 1832) (Morel; Barros, 2007).

Com base no que foi apresentado, a noção na qual a pesquisa se baseia é a de que os indivíduos enquanto seres se constroem e se reconstroem em diálogo permanente com a seu entendimento de realidade. Daí, defendo que o indivíduo seja não um *ser*, mas um *vir a ser*, como fruto de cargas de vivências que vão se acumulando. Em outras palavras, Augusto May é compreendido aqui enquanto um indivíduo cujas motivações se transformam de acordo com o *know how* adquirido por suas experiências vividas. Este postulado não se baseia necessariamente em um julgamento moral, mas no fato de que o indivíduo é um ser inconstante que, com suas contingências, relaciona-se com o mundo que o cerca.

Por um lado, por não saber fazer política de forma “exemplar” para o que se entendia na época, apresentando impetuosidade quando a racionalidade era necessária, oscilou de opiniões por muitas vezes e por maneiras distintas, fato que pode ser uma das razões pela qual fora desprezado por estudos mais aprofundados. Cabe lembrar, como se sabe, que o julgamento apressado do pesquisador influencia na escolha de seu objeto de estudo.

Em sua “caminhada” de vida, May por vezes fora protegido; por outras, perdeu a proteção. Tentou outro protetor. Não foi contemplado. Bradou (supostamente) sozinho em seu jornal trocando muitas vezes de tipografia. Temeroso em muitos momentos, adquiriu uma maneira de agir na qual passava números de seu veículo explicando-se de suas boas intenções e de sua capacidade intelectual. Tendo em vista o quadro de perseguições a redatores de jornais e folhetos, justificava-se de forma recorrente. Nesse sentido, e talvez por isso, escapou da

prisão. Foi vítima da coerção e de censura, entretanto<sup>10</sup>.

Com o apoio da documentação referente foi possível verificar que os caminhos escolhidos por Luiz Augusto May demonstram erros e acertos, fraquezas e fortalezas resultantes de um entrelaçamento entre suas motivações e ações somadas às condições de seus contextos. Isto posto, como se vê, o percurso de vida do indivíduo Luiz Augusto May, juntamente a seu jornal, *sacudiu* o cenário que revestia o novo Império. Suas motivações, portanto, constituem uma rica malha a ser analisada. Desse modo, entendo que examinar o jogo político no qual se via enredado pelo viés de sua história de vida, sobretudo em momento de mudanças de paradigmas, constitui grande contribuição para a história da formação do debate público no cenário de formação do Estado Imperial no Brasil.

O principal conjunto de fontes primárias que formam o corpo da pesquisa são os periódicos redigidos por Luiz May. Conforme referido: (*A Malagueta* 1822 - 1832) e sua versão urgente, *A Malagueta Extraordinária* (1822- 1824). Os mesmos foram publicados por quatro tipografias no período de doze anos. Para melhor apreensão das informações, dos debates e das formas de crescimento da ideia de constitucionalismo nos trópicos e de seus mecanismos de difusão ventilados pelo redator e apreendidos de muitas maneiras por seus contemporâneos, busquei complementação pela leitura de partes de outros periódicos, em método de pinçar informações relevantes, como o *Correio Braziliense*, *O Espelho*, *Diário do Governo (ou Diário Fluminense)*, *Reverbero Constitucional Fluminense*; *Gazeta do Rio de Janeiro*, *Aurora Fluminense*, *Diário do Rio de Janeiro e o Jornal do Comércio*, *Astréa*, *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Conforme mencionado, todos estes impressos mantiveram em distintos momentos um diálogo intenso com as “folhas” redigidas por May. Enquanto metodologia, tais jornais serviram como apoio documental, uma vez que foram escolhidas apenas as questões relevantes e tangentes às questões propostas.

Outro conjunto de fontes apoiador da pesquisa foram os manuscritos que cortam seu percurso profissional. Na abordagem, busquei compreender de que maneira a personagem escolhida interagia com o contexto sócio-político de seu tempo. Tais escritos foram encontrados em diversos arquivos do país e de Lisboa, tais como:

1) Arquivo Histórico do Itamaraty: *Cartas de Dom Domingos de Sousa Coutinho a Dom Rodrigo de Sousa Coutinho* (1810; [181-]). Dois documentos foram localizados.

---

<sup>10</sup> *A Malagueta*, nº 9 a 14, de fevereiro - março de 1822.

- 2) Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, seção de Documentos Biográficos: requerimentos aos Ministros e pensão real recebida (1816-1820); pareceres que tratam das condições geográficas e militares da capitania do Grão-Pará e Rio Negro (1813); carta a José Bonifácio constando de proposta para a sua nomeação a Secretário de Negócios em Washington ou Londres (1822); pareceres que analisam o sistema fluvial estratégico do Rio Amazonas (1845), dispostos na Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.
- 3) Arquivo Nacional do Brasil: título honorífico recebido (1822).
- 4) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Coleção Hélio Vianna - *Achegas ao Malagueta*: reunião de recortes de artigos publicados em revistas do século XX tratantes de Luiz Augusto May e de seu jornal (1960;1962). Contém também cartas do redator ao Príncipe Regente, Pedro I, a seu secretário, o *Chalaça* (1822), bem como ao Regente Pedro de Araújo Lima (1839;1840).
- 5) Arquivo Histórico do Museu Imperial: cartas de personagens políticos do contexto (1822 - 1824); pareceres de Luiz May a respeito de publicações emitidas por jornais argentinos e uruguaios sobre a Bacia do Prata (1847 e 1848).
- 6) Biblioteca Nacional de Lisboa: carta de Luiz Augusto May a Dom João VI (1820).
- 7) Arquivo Histórico Parlamentar: restituição de Luiz May ao Exército do Brasil – *post mortem* (1857).
- 8) Arquivo Nacional da Torre do Tombo: carta de Luiz Augusto May a Dom Domingos (1817).
- 9) Arquivo da Marinha do Brasil: participação de Luiz May na Secretaria de Estado da Marinha (1822) - Registros no livro “Fé de Ofício”.

Além dos documentos supracitados, a fim de enfatizar determinadas abordagens, lancei mão de súplicas do biografado ao monarca, D. João VI; ao Imperador, D. Pedro I, bem como ao seu Oficial de Gabinete, o *Chalaça*. Acredito com estas últimas estar atingindo pormenores da importância de suas relações no cenário político da época. Ou seja: estar entre os indivíduos de renome político e ser devidamente, e justamente, recompensado por isso.

As cartas ao Imperador foram contempladas na pesquisa como um instrumento relevante capaz de conter aspectos enfáticos às suas relações sociais. Sendo assim, à luz do método proposto por Skinner (1999), creio que tais fontes podem revelar muitas das intenções de May. Intenções, por sua vez, presentes na superfície do texto ou, quem sabe, nas camadas subterrâneas de contextos que um documento, segundo o autor, pode contemplar (Palhares-Burke, 2000). Relações entre texto e contexto que muito auxiliam a compreender pontos

cruciais da curva biográfica do sujeito / agente histórico, Luís Augusto May. Paralelamente, tentei alcançar algumas das repercussões destas “falas”, identificadas nestes contextos. Algumas delas podem ser encontradas pelo próprio diálogo travado pelos jornais. Conforme indicado anteriormente, uma notícia ou opinião repercutia intensamente nas páginas de outros impressos.

Os contextos são vistos aqui como as opções que o militar, político e redator Augusto May possuiu para que suas tomadas de posição fossem feitas; ou melhor, para que suas escolhas fossem tomadas. Em outras palavras, indagações que integram esta pesquisa: O que fazer diante dos fatos que ocorrem? Que motivações o levaram a ir para um caminho e não por outro? Aspectos de difícil apreensão, entretanto, primordiais no entendimento e na reconstrução dos caminhos percorridos por uma vida.

Ressalto ainda que Luiz Augusto May se tratava de um sujeito inserido nas tramas e hierarquias daquele tempo longo. Dessa maneira, destaco que o biografado entendia nitidamente como funcionavam os caminhos de ascensão social e política esforçando-se na intenção de percorrê-los. Quanto à sua estrutura, a tese constitui-se em duas partes:

A primeira parte foi intitulada como: *o ser e o buscar-se* (Shakespeare, 2015)<sup>11</sup>.

Esta seção contempla as duas primeiras seções. Na primeira, apresento o *ser* Luís Augusto May e seus primeiros passos na diplomacia, interagindo com um círculo de homens notáveis residentes em Londres. Anos depois, na Corte do Rio de Janeiro, passou a integrar com função civil, a Secretaria de Estado de Negócios Estrangeiros e da Guerra e a Secretaria de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos.

A seção 2, por sua vez, corresponde à investigação das matrizes influenciadoras do pensamento teórico francês associado à análise das posições políticas adotadas por Luís May às vésperas da independência. Considero relevante a opção em redigir um periódico e capitanear a responsabilidade deste diante da atmosfera violenta da época. Este movimento no meu entender pode ser visto como um ponto de inflexão em sua vida profissional. Para a análise da questão, considere um fator de peso a sua amizade com indivíduos de relevância política, além do seu interesse em conquistar vantagens profissionais através do grupo andradista, posição que

---

<sup>11</sup> Destaco que os títulos das partes foram pensados a partir de referenciais humanistas Hamletianos. O dilema do *ser ou não-ser*, de acordo com esta tese, se apresenta tal qual o dilema do agir ou não agir diante dos eventos históricos, muitos dos quais se impunham.

o levou a ficar numa espécie de *corda-bamba*.

A segunda parte da tese intitula-se: *o não ser e o tornar-se*.

Nesta terceira seção objetivei refletir sobre o *vir a ser* do personagem. Como visto, de acordo com a abordagem adotada, tal movimento não pode ser medido como uma relação de causa e efeito pela concatenação pura e simples dos eventos de uma vida. A seção terceira trata do que chamo de interlocuções impressas. Ou seja: analiso as principais repercussões das notícias emitidas pelo periódico, *A Malagueta*, e sua reverberação através do cruzamento de seu jornal com cartas lançadas por folhetos postos na cena pública. Algumas destas cartas eram assinadas por meio de pseudônimos - que podem ou não serem identificados. Outras delas foram efetivamente assinadas. Complementarmente, pretendi mostrar as maneiras que Augusto May integrou-se na política de Estado enquanto um deputado em duas Legislaturas.

Na quarta e última seção, verifiquei as condições de retorno do impresso, em sua terceira edição na cena pública (anos de 1831 a 1832). Neste período, foram intensificados os conflitos de posições políticas frente aos distintos projetos que se arvoraram após a abdicação bem como à subsequente potencialidade de transformações dadas pela dinâmica das pressões dos grupamentos identitários. Ainda nesta seção, analisei suas publicações endereçadas ao Imperador-menino. Para tanto, com o auxílio da metodologia de Skinner (1999), busquei perceber as suas intenções submersas na superfície do texto em cotejo com o contexto.

Nesta mesma seção, mas já situado na segunda metade da 1840, analisei pareceres forjados pelo biografado na Secretaria da Marinha exercendo função de oficial maior no Gabinete de dois Ministros. Nos documentos, o primeiro de 13 páginas e o segundo de 256 páginas, salvaguardados pelo Arquivo do Museu Imperial de Petrópolis, é visível o acompanhamento diário de jornais uruguaio e argentino e suas análises acerca dos embates políticos. Desse modo, há possibilidade de consideração de que o conhecimento de Luiz May se fez notar no Império pela imprensa, tendo sido aproveitado pelos estadistas.

Do que foi exposto, defendo que a análise da vida e da obra de Luiz Augusto May, enfocada na construção e na comparação desse ideário com sua postura social e política no oitocentos, é temática das mais relevantes na contribuição para o estudo do entrelaçamento entre homens de letras e o avanço dos ideários de modos de *liberalismos* que se instauraram na construção e de consolidação do Estado no Império do Brasil.

Assim, sua posição independente e oscilante, sua visão moderna de mundo, além de

seu conhecimento militar revelam-se enquanto um rico caminho para se compreender muitas das formas possíveis de se moldar a política construída naqueles contextos. Isto posto, no que toca à sua história de vida, aqui recortada por opções e possibilidades dadas no andamento desta pesquisa, a qual, por sua vez, enfrentou cenário de uma pandemia global, havia muito (e certamente ainda há!) o que se historicizar.

**PARTE I**

## 2 O SER E O BUSCAR-SE

No ano de 1852, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) publicou em sua revista de volume XV o artigo intitulado “Discurso anual proferido pelo orador Manuel Araújo Porto-Alegre (1852) em homenagem fúnebre aos finados sócios”. Em seu texto destacou alguns nomes, os quais teriam contribuído para construir ou encaminhar, nos moldes do pensamento institucional, a história e a memória do Império do Brasil. Na visão sublinhada por Araújo Porto Alegre, existem no mundo três classes de homens: 1) Os que fazem a história; 2) Os que a testemunham; 3) Aqueles que a perpetuam “às durações vindouras” (Porto-Alegre, 1852, p. 388). Integrando tais grupos – conforme destacou, em especial o primeiro e o terceiro – constavam aqueles indivíduos ilustres. Ou seja: políticos, letrados ou agentes públicos, os quais de alguma forma vinculados ao Estado, e que, por esta razão, deveriam receber elogios póstumos de forma recorrente.

Como se sabe, a Revista do IHGB constitui um importante documento de época, uma relevante fonte de pesquisa se vista com olhar crítico no que concerne aos interesses de seus agentes e de seus interlocutores. Desse modo, homenagear estes homens representava reforçar a sua importância no cenário político *nacional* que se forjava. Nesta pesquisa objetivei mapear e discutir aspectos da postura de um daqueles homens destacados no escrito citado; uma personagem controversa e peça substancial presente nos anos situados pós vinda da família real, e que, após múltiplas negociações, culminaram na separação política entre os reinos de Portugal e Brasil: o oficial do Exército, agente da Administração pública, deputado em duas Legislaturas; sócio do IHGB e redator de jornal, Luiz Augusto May. Nesta primeira parte apresento o *ser* Luiz Augusto May e seus primeiros passos na diplomacia, interagindo com um círculo de homens notáveis pertencentes ao Reino Português, que, por sua vez, se vertia em um poderoso Império (Guimarães, 1994; Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1884).

Esta parte – a qual intitulei, *Do Ser e do Buscar-se* - é composta por duas seções. No primeiro, busquei compreender / resgatar quem foi Luiz Augusto May em contexto anterior à independência. Desse modo, mapeei seus “passos” de Portugal a Londres. Desta última para a América (capitania de São Paulo e Corte fluminense). Da Corte para a capitania do Grão-Pará e Rio Negro. Tempos depois, de volta à capital e Corte do Rio de Janeiro. Subjacente aos fatos,

a análise dos registros de Luiz Augusto May permitiu-me verificar o quão trabalhoso fora desbravar e conquistar veredas de ascensão social.

Conforme as normas da época, era preciso um conhecimento não apenas formal de erudição. Mais do que isso: eram necessários conhecimentos pessoais para construir e manter boas relações com homens influentes. Vale lembrar que o mesmo não representava um grande homem de Estado, tampouco um homem da arraia miúda. Daí a dificuldade de compreender como os setores médios iam ascendendo em uma época marcada por normatizações bastante definidas; e bastante fluidas, no entanto. Ao pensar a figura de Luiz Augusto May bem como as suas possíveis motivações, procurei evitar enquadramentos monolíticos que pudessem reduzi-lo à somente uma peça dentro de um contexto ou que pudessem classificá-lo como um resultado puro e simples do acaso (Levi, 1996).

Com o apoio de leituras de produções mais recentes, procurei compreendê-lo enquanto sujeito dotado de escolhas. Estas últimas, por sua vez, estavam inseridas dentro das possibilidades trazidas por um cenário social demarcado por relações de forças com as quais se via envolvido. Conforme observou Adriana Barreto, “o comportamento de um ator social não poderia simplesmente depender da obediência mecânica a um sistema de normas e regras” (Souza, 2012, p. 123)<sup>12</sup>. Nesse sentido, os *passos* e as ações de Luiz Augusto May foram analisados como um importante ator histórico que tinha seu quê de influência naqueles contextos. Em contrapartida, da mesma maneira era influenciado (e não determinado!) por ele.

Na segunda seção, busquei mais detidamente examinar o pensamento político-filosófico da personagem que se tornou o “Malagueta” do Império do Brasil. Nesse sentido, importou considerar a significação do que acontecia em seu entorno. Escrever publicamente, de certo, constituiu uma atitude de agência pessoal mas que não fugia ao que era muito comum para a época entre os homens de letras e de poder. Desse modo, o objetivo desta seção foi compreender de que maneira o pensamento do biografado, exposto em seu jornal - *A Malagueta* (1821-1832), suas pautas; seus desejos; seus requerimentos foram gestados. Em primeiro lugar, busquei mapear as suas referências teóricas que embasam sua posição exposta no jornal. Entendo que a proximidade estabelecida anteriormente com o grupo de letrados portugueses exilados em Londres foi de suma importância para que consolidasse noções defendidas em seu periódico.

---

<sup>12</sup> Obra disponível em: [www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/401/302](http://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/401/302).

Feito isso, compreendi que foi a relação entre as medidas tomadas pela Revolução do Porto de 1820, cláusulas relacionadas à extinção das Secretarias de Estado, que afetou a sua curva de vida e, a partir daí, as suas motivações. De acordo com o pressuposto, penso que esta relação estreita as duas seções apresentadas na tentativa de compor seu itinerário (entre 1810-1850) pelo território (Reino e Império do Brasil). Os pormenores de sua vida pessoal serão, assim, considerados no intuito de aclararem o entendimento de suas ideias, não representando a episteme desta pesquisa.

### 3 LUIZ AUGUSTO MAY: DIPLOMACIA E RELAÇÕES PESSOAIS NO INÍCIO DO OITOCENTOS

O ano de 1810 fora bastante significativo tanto para o reino luso, quanto para a carreira de Luiz Augusto May. Em relação ao primeiro, diante do avanço das tropas napoleônicas na Europa destroçando dinastias, a necessidade de estreitar laços com a Inglaterra ganhava contornos mais palpáveis no objetivo de manter o controle de seu poder e de seus domínios territoriais<sup>13</sup>. O estreitamento político entre Portugal e Inglaterra específico deste período ficou marcado na história diplomática portuguesa como Acordo Secreto de 1807 e teve como desdobramentos principais dois eventos: a transmigração da família real com sua corte para a América e os posteriores Tratados de Paz e Amizade entre os dois reinos europeus (Valentim, 1993; Lustosa; Pinheiro, 2008). Foi neste contexto, em que a diplomacia lusa exigia grande habilidade e experiência, que encontrei os primeiros indícios do percurso de vida profissional do militar, político e redator Luiz Augusto May.

#### 3.1 O EXERCÍCIO DA CRÍTICA POLÍTICA NA LONDRES DE 1810

Nascido na Lisboa de 1782, Augusto May entrou para o Exército luso aos dezesseis anos. De soldado passou a tenente, alcançando posteriormente a patente de alferes e capitão de Artilharia. Sobre seus *passos* de formação em Portugal pouco se sabe. Carlos Rizzini (1988) mencionou a sua passagem como tendo sido ex-seminarista em Coimbra. Há registros, sem maiores comprovações, de que teria integrado o Batalhão Acadêmico durante a ocupação francesa ao lado de José Bonifácio (Vianna, 1945). O que há de mais palpável neste cenário inicial, entretanto, é que recebeu no Exército o mesmo apelido (nome de guerra) de seu pai, “May”, que era alferes da corporação.<sup>14</sup> Distintamente deste, o filho marcou a sua presença desempenhando funções como Oficial Adido na Secretaria da Legação Estrangeira em Londres<sup>15</sup>.

---

<sup>13</sup> Para a noção de poder, ver Bobbio (1998, p. 934).

<sup>14</sup> AHM/G/LM/A/09/03/0117. Projeto Germil. Seção Arquevo. Francisco May. Lisboa, 1807.

<sup>15</sup> Conforme Vitor Izecksohn (2017), alferes correspondia a 2º tenente de Artilharia. José Francisco May

Neste íterim, alguns aspectos elucidam fortes características muito valorizadas na época e que servem como auxílio para compreensão do caso. Um deles, bastante destacado, é o seu conhecimento em língua inglesa e francesa. Tal habilidade certamente contribuiu como um passaporte para que fosse escolhido para o cargo referido. Possibilidade indicada pelas fontes é a presença do personagem em questão nas aulas dos “Estudos Menores” instituídas no reino luso a partir de mudanças trazidas pelo Alvará de 1759. Ana Waleska Mendonça (2013)<sup>16</sup> destacou que o modelo de aulas régias instituído no tempo dos jesuítas foi transformado em uma nova forma baseada em aulas isoladas, desta vez pautadas em Gramática Latina, Grego, Retórica e Filosofia, realizadas nos liceus. Embora não haja dados sólidos que confirmem a sua passagem enquanto aluno, é clara a sua formação letrada, tanto no campo jurídico, quanto no campo da filosofia política (*A Malagueta*, 1822-1832).

Além do exposto acima, por muitos aspectos é possível notar um conhecimento teórico acumulado, bem como interessante habilidade retórica na construção e encaminhamento de sua escrita. De acordo com obra da época, o Adido constituía-se tal qual um “Praça de um corpo ou Estado Maior que está unido provisoriamente e fazendo serviço em outro” (Mattos, 1834, p.5). O fato é que na condição de tenente do Exército luso, como referido, Augusto May passou a integrar a destacada missão estrangeira em Londres<sup>17</sup>.

De todo modo, é certo que crescendo em fins do século XVIII, Luiz May vivenciou ares de uma mudança de paradigmas no que respeita ao pensamento político europeu, cujas ideias se ramificaram gradualmente em quase todos os campos da vida social, cultural e política no reino luso. Nessa perspectiva, o universo mental destacado modificava-se notadamente a partir das ações implementadas pela gestão de Sebastião José de Carvalho e Melo, Ministro do rei José I, o Marquês de Pombal.

A historiadora Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2002, p. 28) destacou que, no século XVIII, Portugal passava por “uma razoável abertura” em relação às ideias ilustradas vindas de fora (Falcon, 1994). A autora completou que a subida ao trono de D. José I permitiu a participação de Marquês de Pombal e de sua inspiração reformista unindo premissas da

---

era alferes no ano de 1807, quando o filho também assim era. Todos os registros de seu pai na Instituição constam na patente de alferes com estado civil na condição de casado ou de viúvo.

<sup>16</sup> Obra disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1685/1534>.

<sup>17</sup> Aspectos de sua retórica no texto serão abordados mais detidamente na segunda seção, a partir da análise debruçada de seu jornal *A Malagueta*. Para Raimundo da Cunha Mattos (1834), acesse: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227322>

monarquia absoluta a alguma racionalização na administração. No âmbito cultural, é certo que começou a se instaurar a partir daí uma mudança de pensamento acerca da funcionalidade do ensino, com uma ampliação da educação para além dos filhos das famílias nobres. Nesse sentido, o ensino luso era reorganizado de modo que pudesse atender às necessidades do Estado (Hespanha, 2007; Tuna, 2009)<sup>18</sup>.

1782 - ano de nascimento de Luiz Augusto May -, foi também marco de fundação da Academia Real de Ciências de Lisboa, instituição que na visão de um autor representou uma “renovação indiscutível” (Monteiro, 2009, p. 826), mesmo tendo sofrido forte censura das autoridades policiais posteriormente. Estimo ter sido neste cenário cultural, um misto de concepções político-filosóficas que chegavam a Portugal sob matiz singular, que Luiz Augusto May fortaleceu a sua erudição e se constituiu enquanto um indivíduo embebido nas águas do reformismo ilustrado (Falcon, 1994).

No ano de 1800 já exercia a função de soldado do Exército, contando com seus 18 anos. Dez anos mais tarde, consolidou sua forma de pensar o mundo integrando a diplomacia lusa vivenciando estreitos contatos no ambiente londrino de 1810. Desse modo, fora na Londres oitocentista que o mesmo pôde testemunhar o crescimento da Filosofia Política de maior interferência no poder de Estado, a qual fomentou o que Reinhart Koselleck (1999, p. 93) chamou de “Reino da Crítica”<sup>19</sup>.

Uma vez pertencendo à Legação Estrangeira em Londres, o biografado desempenhou função de confiança do rei estando subordinado ao Ministro Plenipotenciário Dom Domingos

---

<sup>18</sup> Ilustração é adotada aqui em sentido sinônimo de Iluminismo. Para Francisco Falcon (1994), Iluminismo representa o ponto de partida de um controvertido processo de amplo alcance político, econômico e social. O tema é objeto de grande discussão teórico-metodológica já bastante difundida na historiografia. Enquanto Laura de Mello de Souza (2006) considerou que transformações reformistas estiveram presentes desde antes do Marquês de Pombal; Antônio Manuel Hespanha (2007) defendeu o *pombalismo* enquanto âmbito crucial de ruptura reformista. Para Neves (2002), as *Luzes* em Portugal vão abarcar um carácter misto, amalgamando dimensão religiosa a valores constitucionais modernos. Para Gustavo Tuna (2009), a reforma na Universidade de Coimbra é pilar deste novo pensamento ilustrado.

<sup>19</sup> Reinhart Koselleck (1999) desenvolveu importante análise das transformações relacionadas ao conceito de *crítica*, especialmente nos séculos XVII e XVIII, até chegar ao significado mais geral em que define “crítica é a arte de julgar. Sua atividade consiste em interrogar a autenticidade, a verdade, a correção ou a beleza de um fato para, a partir do conhecimento adquirido, emitir um juízo que, como indica o emprego da palavra, também pode se estender aos homens” (Koselleck, 1999, p. 93). No século XVIII, segundo o autor, esta dimensão mostrou-se notadamente em sua face de oposição ao Estado (Koselleck, 1999).

Antônio de Sousa Coutinho, o Conde de Funchal. De acordo com Débora Carvalho (2018), assim como seu irmão (Dom Rodrigo de Sousa Coutinho), Dom Domingos alinhava-se à vertente anglófila de forma que a sua estadia em Londres esteve voltada para a defesa dos acordos portugueses com a Grã-Bretanha. Nesse sentido, o governo português não poderia arriscar perder o apoio inglês perante as potências europeias, além de garantir a preservação de seus domínios. Com base nos estudos de Nuno Gonçalo, destacou Bastos que “a embaixada em Londres representava a mais delicada relação de amizade portuguesa significando um ponto estratégico na Europa” (Bastos, 2018, p. 105)<sup>20</sup>.

Ampliando a questão, José Tengarrinha (2004) destacou Londres como vértice decisivo na relação triangular com Lisboa e Rio de Janeiro, representando ainda o centro dos negócios do mundo e de Portugal. Na sua esteira, Luís Munaro (2013) completou que a funcionalidade da cidade de Londres apresentava-se tal qual um polo político substancial, repleto de pontos de sociabilidades que contribuíam para solidificar noções que cresciam entre os exilados portugueses.

A partir da leitura da correspondência dirigida por Augusto May ao Ministro Dom Domingos de Sousa Coutinho verifiquei que foi desenvolvida uma relação próxima entre os dois, em um sistema de proteção. Noto aqui que este tipo de relação constituía um traço muito comum entre fidalgos ou nobres, e seus agregados ou funcionários, como tributária do Antigo Regime Português (Fragoso; Bicalho; Gouvêa, 2001). Em contrapartida, a documentação e os estudos historiográficos pertinentes ao assunto revelam ainda pistas do biografado na condição de frequentador de encontros no seio de um grupo identificado com as ideias ilustradas que, conforme referido, avançavam (Lustosa, 2000; Dourado, 1957)<sup>21</sup>.

---

<sup>20</sup> Alexandre Valentim (1993) mostrou em contundente estudo o quanto fora conturbada esta negociação e como a presença de Dom Domingos foi significativa para o encaminhamento dos acordos, embora muitas vezes tendo tido projetos refutados no seio da negociação.

<sup>21</sup> A noção de Antigo Regime português vem sendo amplamente debatida na historiografia. Historiadores portugueses e brasileiros trouxeram contribuições importantes possibilitadas pelo questionamento de chaves de leitura anteriores e por fontes e abordagens renovadas de pesquisa. O enfoque principal se dá na questão de considerar relações específicas e complexas entre o centro (Portugal) e as regiões conquistadas, as quais ultrapassam a dicotomia assentada na ideia de pacto colonial. Maria de Fátima Gouvêa (2001) chamou de “originalidade operacional” (Gouvêa, 2001, p. 285) a administração lusa no ultramar. Nesta pesquisa, a noção de Antigo Regime se faz relevante para se pensar a sociedade pautada nas formas de hierarquia e, em subsequência, de dependência tidas nas relações interpessoais entre os homens; seja entre rei e súditos; seja entre fidalgos, nobres e outros indivíduos (*amigos* ou subordinados). Tais ideias constam notadamente nos trabalhos de Antônio Manuel Hespanha, Nuno Gonçalo Monteiro e Maria de Fátima Gouvêa. Para a noção de

Nesse sentido, registros produzidos pelo próprio Dom Domingos revelam proximidades de Augusto May com letrados de grande importância no cenário político em questão. Na busca de respostas, tomei como ferramenta metodológica a feitura de um mapeamento relacional dos agentes históricos, “homens de letras” e “homens de política”, com os quais o biografado travou contato. Entendo como mapeamento relacional uma breve composição biográfica dos atores que de alguma maneira influenciaram e noções políticas marcadas em Luiz May no ambiente londrino.

Desse modo, tenho enquanto objetivo nesta seção mostrar como a sua proximidade com figuras vinculadas ao ideário de questionamento aos preceitos da monarquia absolutista europeia pode ter contribuído para encorpar e solidificar noções, as quais, em certa medida, já conhecidas pelo mesmo em sua formação. Importa destacar que tal aproximação envolvia não apenas ideias no plano cultural – filosófico, mas ainda na sua dimensão mercantil. Dito de outro modo, as noções defendidas por aqueles indivíduos balizados na Londres de 1810 assentavam-se na defesa de políticas econômicas garantidoras de maior liberdade para suas transações comerciais (Munaro, 2013)<sup>22</sup>.

Uma das personagens históricas apontadas na documentação enfática aos movimentos de Luiz May em Londres foi a poetisa Leonor d’Almeida Portugal Lorena e Lencaster, a 7ª Condessa de Assumar e de Oyenhause, conhecida como a 4ª Marquesa de Alorna. Em sua abordagem a respeito da condessa, Mecnas Dourado (1957) observou que a mesma fora obrigada a sair de Portugal para fugir tanto das acusações do Intendente Pina Manique, quanto das perseguições napoleônicas. Em Londres, por suas ideias, a “Alcipe dos arcades” (Dourado, 1957, p. 179) não era vista com bons olhos pelo Ministro Dom Domingos e “não dava passo que não fosse observada” (Dourado, 1957, p. 179). Desse modo, a Marquesa de Alorna significava figura ameaçadora para as autoridades lusas pois além de suas ideias apresentarem-se de forma distinta dos homens do Governo, mantinha amizade com grandes nomes da política e da cultura europeia, como a de Madame de Stael e de Benjamim Constant (Munaro, 2013;

---

pacto colonial, ver clássico de Fernando Novais (1995). Obra renovadora no tema, ver Frago; Bicalho; Gouvêa (2001).

<sup>21</sup> A carta será apresentada ao longo da seção.

<sup>22</sup> Entendo que eram indivíduos se afirmando em busca de reformas políticas e comerciais no seio da monarquia. Michel Vovelle (2007) lembrou a importância de princípios ilustrados, como a livre iniciativa de empreender; de fabricar; de produzir; associados à burguesia francesa.

Anastácio, 2005)<sup>23</sup>.

Para além da questão postural de enfrentamento ao absolutismo, sua casa se constituía em um dos espaços em que muito se expunha arte e poesia e se debatia os assuntos da política. Tal prática exemplifica o que Luís Munaro (2013) destacou a respeito da importância da vida noturna para a extensão dos laços de sociabilidades e da força da comunicação oral entre os portugueses residentes em Londres. Conforme expôs o autor, nestes lugares era possível que se avançasse nas conversas fora do olhar das autoridades portuguesas.

Frequentador da casa da Condessa, poeta, “enamorado uma de suas filhas” (Dourado, 1957, p. 193), e que se tornou próximo de Luís May, foi também o Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro. Formado em medicina na Universidade de Coimbra, passou a maior parte de sua vida atuando em comissões científica e diplomáticas ou ainda em missões particulares dos soberanos. Por muitas vezes esteve intermediando negociações entre o monarca D. João VI e o conhecido redator Hipólito da Costa. Mecenaz Dourado (1957) o identificou como amigo e colaborador de Hipólito no jornal *Correio Braziliense*. Segundo o autor, o “Dr. Heliodoro”, conquistava assinaturas e propinas para o jornal, sendo “fiel escudeiro de Hipólito da Costa” (Dourado, 1957, p. 194).

Em contrapartida, o mesmo “era homem que constantemente solicitava pensões com base na grande defesa monárquica” (Silva, 1860; Dourado, 1957, p. 194). Chama a atenção o fato de que o médico tinha a prática de enviar carta a D. João relatando o que se passava em Londres e o informando a respeito das ações de muitos Ministros. “Dr. Heliodoro” chegou a ser acusado de espionagem pelo Intendente de Polícia na Corte fluminense, Paulo Fernandes Viana (Dourado, 1957). Marieta Pinheiro de Carvalho (2010) mostrou documentos de 1820 em cujas páginas o mesmo escrevia carta ao Intendente solicitando mudanças no sistema e defendendo a destituição de certas famílias já antigas do domínio do Estado para serem incorporadas por “homens por merecimento e probidade” (Carvalho, 2010, p. 77). Tudo indica que seu modo de ver e agir no *mundo* da política teve grande peso no comportamento de Augusto May. A amizade entre os dois torna-se patente ainda se considerado o fato de que, em período posterior, durante o Governo Regencial, no mesmo ano de 1832, ambos retornaram a

---

<sup>23</sup> Conforme indicação da autora destacada acima, a condessa possui uma longa história familiar de envolvimento com a política (Anastácio, 2005).

Portugal alinhando-se ao Exército da Usurpação<sup>24</sup>.

Outro nome que aparece na documentação com quem o biografado esteve envolvido é o do negociante Antônio Martins Pedra. Ao que consta, Martins Pedra significou de fato uma tentativa de comerciantes portugueses exercerem seus poderes em Londres. Sua atuação ganhou relevo enquanto um dos financiadores do jornal de Hipólito da Costa - o *Correio Braziliense*. Nesse sentido, nas palavras de Luís Munaro, sua presença acabou provocando uma ambientação maior no universo do liberalismo inglês, uma vez que Martins Pedra e Hipólito da Costa se serviam dos ideais reformistas “para se desfazerem das amarras do Antigo Regime nas transações econômicas” (Munaro, 2013, p. 67). No plano político mais detido, Martins Pedra era um indivíduo que expressava tais ideias nos encontros travados com seu grupo. Sua força política vasta advinha do fato de ter sido diretor do *Club of London Tavern*, chegando a diretor do *Club* e tendo sido um dos diretores administrativos do Real Erário em Londres (Dourado, 1957)<sup>25</sup>.

Outra personagem identificada pelo Ministro Dom Domingos como próximo a Luiz May em Londres foi José Anselmo Correia Henriques. Poeta, fora também assíduo frequentador da casa da Condessa de Oyenhausen. Ao que tudo indica, foi uma das figuras mais polêmicas daquele ambiente londrino. Segundo consta, sua passagem pela Inglaterra mostrou-se “aventurosa e de intrigas” (Dourado, 1957, p. 209). Chegando a Londres em 1808, ao longo do tempo foi desenvolvendo uma relação conturbada - de animosidade - tanto com Dom Domingos quanto com Hipólito da Costa, tendo sido expulso da Inglaterra. Na opinião de Carlos Rizzini (1988, p. 359), José Anselmo representava “um desqualificado que tinha profundas ligações com os comerciantes portugueses e londrinos, e com os quais desenvolveu relações negativas”. Suas transações comerciais mostraram-se atreladas intrinsecamente à política, uma vez que insistiu por empréstimos ao Erário Régio a fim de saná-las (Rizzini, 1988).

Embora José Anselmo não tenha obtido sucesso em Londres com o Ministro ou com

---

<sup>24</sup> A respeito de sua reintegração ao Exército brasileiro, ver última seção desta tese.

<sup>25</sup> Luís Munaro (2013) expõe uma rede de relações políticas através da sugestiva via da análise da política de casamentos entre a família Carneiro Leão e a de Antônio Martins Pedra. Tanto este último, quanto Heliodoro Carneiro casaram-se em um dado momento com elementos do clã Carneiro Leão. Casamentos consanguíneos indicam uma forma estável de “estabelecer alianças” e “reforçar poderes” (Munaro, 2013, p. 65). Mais tarde, em 1821, era do interesse deste mesmo clã, como do mesmo modo a Hipólito da Costa, conforme lembrou o autor, que D. João VI permanecesse no Brasil (Munaro, 2013).

seu Secretário, Rafael da Cruz Guerreiro, no Reino do Brasil conquistou vantagens financeiras na condição de protegido e agraciado pelo Regente Dom João, tendo recebido pensão real a partir de 1815. Outro traço marcante do mesmo, conforme ressaltou Alexandre Barata (2006, p. 76), foi seu encaminhamento “fortemente contrário aos maçons”. Nesse sentido, em 1816, escreveu carta a Dom João “denunciando um grande número de maçons na Corte do Rio de Janeiro” (Barata, 2006, p.76). No ano seguinte, quando da eclosão da Revolução em Pernambuco, serviu ao governo através da espionagem do movimento. Como resposta, em 1818, foi reconhecido por seus serviços, agraciado com o cargo de Ministro na Suécia (Rizzini, 1988).

Do mesmo modo indicado na correspondência entre os irmãos, Ministros *Coutinho*, fora o supracitado e conhecido redator, Hipólito José da Costa. Como se sabe, através de amplo estudo historiográfico, em 1805, Hipólito exilou-se na Inglaterra para escapar da prisão portuguesa, quando acusado de envolvimento com a Maçonaria e de agir na divulgação das ideias críticas à monarquia absolutista no Reino luso. Uma vez criando o jornal londrino, *Correio Braziliense*, tempos depois (e com apoio de comerciantes portugueses como Antônio Martins Pedra), o mesmo viu-se perseguido pelo Ministro Dom Domingos “de todas as formas” (Munaro, 2013, p. 110) e por muitos motivos. Naquele contexto, sua figura, - embora nutrindo relações pessoais de carácter bastante ambíguo -, gradualmente se afirmara como porta-voz de grupos mercantis e, desta forma, bastante afastado do ideário do Antigo Regime (Calmon, 1974; Rizzini, 1988).

Para Milena Fernandes Oliveira (2007) é no contorno das ideias econômicas de Hipólito que se encontra o seu carácter prático e político; o que, segundo a autora, acabou por fazê-lo romper com o seu superior e colega, Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, e a refutar o pensamento orientado por Adam Smith (Oliveira, M., 2007). No que toca a este estudo, a atenção dedica-se à importância de Hipólito da Costa na condição de um dos homens de pensamento de grande peso na época. Outrossim, interessa aqui focar os pontos que marcaram a sua relação e a sua influência no pensamento e nas motivações políticas de Luiz Augusto May.

Na historiografia há sugestão para se pensar a relação dos dois a partir da ideia de admiração e de aprendizado em que o biografado aparece tal qual “um discípulo” (Dourado, 1957, p. 53) do redator do *Correio Braziliense*. Os números iniciais d’A *Malagueta* mostram

referências a Hipólito da Costa como um “sábio redator” (Dourado, 1957, p. 53), enquanto May se coloca como “um noviço toma a si analisar o seu Padre Mestre” (Dourado, 1957, p. 53)<sup>26</sup>.

Em contrapartida, dada a complexidade de noções que envolviam o período em questão e as relações de poder em torno do Príncipe Regente, Dom João, a questão se torna mais complexa. De todo modo, o debate de ideias entre os dois é feito de maneira bastante polida, se for levado em conta o costume veemente da época. Bastante sugestivo para se pensar os caminhos escolhidos por Luiz May travados em ambiente londrino, é a possibilidade de que teria frequentado a “redação” do *Correio Braziliense*. Tal oficina de impressão era localizada no hotel *Pater Noster Row*, um prédio tradicional do século XVI em cujas repartições funcionava um colégio dos jesuítas (Dourado, 1957).

A pesquisa levantou que muito possivelmente naquele local Luiz May participava de debates acerca das questões políticas mais prementes do momento. Embora naquela época o biografado não fosse ainda assumidamente redator de jornal, o contato travado durante suas atividades em Londres pode ser interessante para se compreender alguns dos postulados do mesmo, os quais, por sua vez, foram posteriormente ventilados em páginas impressas.

Quanto às suas ações, seu perfil foi identificado por Mecenas Dourado (1957) - seguido de Carlos Rizzini (1988), bem como de Isabel Lustosa (2000), como tendo um comportamento pendular, ou seja; ora representando as premissas conservadoras do modelo de Antigo Regime, ora um sujeito imbricado - e cada vez mais, - no ideário político de crítica ao absolutismo. Sublinho, no entanto, que este tipo de direcionamento, se analisado em conjunto e considerando as formas de negociação marcadas na época, aparece como um traço comum a muitos letrados.

Sendo assim, Luiz May embora dotado de liberdade de escolha, é aqui considerado tal qual um indivíduo que agia e reagia em interlocução com seu tempo. Relações sociais complexas, arraigadas no seio de um sistema ambíguo e recheadas de normas pautadas no Antigo Regime luso, constam aqui como estratégias de sobrevivência naquele universo em que relações interpessoais significavam um dos modos de ascender socialmente. Ao analisar estes homens, Marieta de Carvalho (2019) defendeu que representavam integrantes de um grupo embebido das ideias advindas da Universidade de Coimbra reformada dotados de noções trazidas por reformas implementadas pelo Marques de Pombal. Na questão da prática de ação

---

<sup>26</sup> *A Malagueta*, nº 3-4, 21 dez. 1821.

política, eram homens que criticavam a “ineficiência administrativa portuguesa” (Carvalho, 2019, p. 66)<sup>27</sup>.

Quanto a Luiz May, o fato de apresentar formação diversa dos demais, não tendo passado pelas aulas da Universidade de Coimbra, evidencia ainda o quanto a ocupação dos lugares sociais importantes poderia também resultar de formações distintas ao universo dos estudos universitários. Sendo assim, cargas de vivências acumuladas no tempo, e ainda a habilidade no lidar com as pessoas, apesar de ditada por limitações, constituíam, e em grande medida, um traço importante na seara da ascensão profissional<sup>28</sup>.

Outra figura socialmente importante - desta vez em solo luso-americano - que se fazia bastante presente de muitas formas na vida dos indivíduos oitocentistas pela sua função, era Paulo Fernandes Viana. Este último esteve no cargo de Intendente da Polícia e atuava também como intermediador das relações destes homens com o monarca. Conforme demonstrado em estudos do período, a Intendência da Polícia desempenhava funções espraiadas em muitos raios de ação, apresentando inúmeras e diversificadas atribuições. Nesse sentido, responsabilizava-se por questões mais ordinárias de ordenamento da cidade passando por ser um *braço* dos Ministros de Estado, até a alçada da vigilância enquanto uma polícia política. A Intendência significava, desse modo, um elo entre esta instituição e as demais instâncias administrativas (Carvalho, 2019; Silva, 1986). Quanto a Augusto May, o intendente foi-lhe de grande ajuda à época de sua chegada em solo americano. Segundo o próprio, o Intendente da polícia da Corte foi um dos “amigos” (*A Malagueta*, nº53, 2/12/1828, p. 4) com os quais “pode contar” (*A Malagueta*, nº53, 2/12/1828, p. 4)<sup>29</sup>.

---

<sup>27</sup> De acordo com Giovanni Levi (1996, p. 175), “a época, o meio, e a ambiência também podem ser muito valorizados como fatores capazes de caracterizar uma atmosfera que explicaria a singularidade das trajetórias”. Em palestra proferida aos estudantes do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Juiz de Fora, em 2018, Giovanni Levi destacou a relevância das questões colocadas pelo historiador na análise biográfica em detrimento de se ter uma grande gama de fontes disponíveis sobre a vida do biografado.

<sup>28</sup> Sobre a Universidade de Coimbra enquanto polo homogeneizador na formação das elites brasileiras, ver clássico de José Murilo de Carvalho (2008). Marco Morel (2004) lançou luz ao estudo das elites dirigentes do Império do Brasil destacando o caráter diversificado da formação dentro da própria Universidade de Coimbra.

<sup>29</sup> Paulo Fernandes Vianna nasceu em meados do século XVIII. Formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra. Ocupou os cargos de Ouvidor Geral do crime e desembargador do Desembargo do Paço, Intendente-Geral do Ouro de Sabará e Desembargador da Relação do Rio de Janeiro. Com a vinda da família real foi nomeado Intendente Geral da Polícia e da Corte e Estado do Brasil. Natália Lemos (2012, p. 100) destacou o bom trânsito da família Viana com a elite local. Seu pai era um importante

Em meio a isto, cabe atentar para o fato já mencionado de que o biografado se encontrava a serviço da Coroa portuguesa como Oficial Adido ao Exército, servindo na Secretaria da Legação Estrangeira em Londres sob ordem direta do Ministro Plenipotenciário Dom Domingos de Sousa Coutinho, adversário político número um de Hipólito da Costa<sup>30</sup>. Foi este o cenário delicado e conturbado vivido pelo mesmo no ano de 1810 (Coutinho, 1810).

Além do Salão da Condessa de Oyenhausen; da “redação” do jornal, *Correio Braziliense*, muito provavelmente Augusto May frequentou as reuniões dominicais que eram realizadas na casa de Dom Domingos, cujo local teria se tornado um “ponto estratégico para a criação de alianças e articulação dos comerciantes com políticos importantes” (Munaro, 2013, p. 105). No fragmento extraído do *Correio Braziliense*, Hipólito atestava:

Em sua casa, e particularmente aos domingos, dias em que ali se juntavam quase todos os portugueses que viviam em Londres para cumprimentarem o embaixador, e ouvirem missa na capela da embaixada, conheci eu muitos dos nossos compatriotas tanto da alta nobreza, quanto dos nossos negociantes. A capela portuguesa nessa época era um brilhante lugar de reunião, até de muitos ingleses distintos (Munaro, 2013, p. 105)<sup>31</sup>.

Dadas as considerações apresentadas, cabe questionar mais detidamente: para qual função terá sido chamado Augusto May ao integrar-se na Legação Estrangeira lusa de Londres? Teria sido por sua vivência anterior no campo militar (soldado, tenente e alferes de Artilharia)? Teria sido por sua (suposta) participação no Batalhão Acadêmico contra a invasão francesa? Ou por seu conhecimento em línguas francesa e inglesa? Teria sido por uma outra habilidade ou todas estas que unidas compõem seu *know how* individual? Após leituras de seu jornal, *A Malagueta*, verifiquei que o grau de seus conhecimentos nada deixava a desejar aos principais letrados da época revelando-se enquanto um indivíduo de grande erudição, trazendo à luz

---

contratador que integrava uma “notória rede de comunicação”. Não por acaso, assim como Heliodoro Carneiro e Antônio Martins Pedra, Paulo Fernandes Viana casou-se com uma integrante do clã Carneiro Leão, D. Luísa Costa Carneiro Leão. Os Carneiro Leão constituíam uma abastada família e detentora da empresa “Carneiro, Viúva e Filhos”. Por muitos motivos, como se pode ver, um contato bastante importante para um recém-chegado na Corte carioca, como Augusto May. Outro nome mencionado dentre as possibilidades de ajuda que teve foi o de Joaquim Gonçalves Ledo. Quando recém-chegado, em sua casa passara doze dias (*A Malagueta*, nº53, 2/12/1828). A respeito de informações pessoais de Paulo Fernandes Viana, ver ainda: [www.mapa.an.gov.br/index.php/publicações](http://www.mapa.an.gov.br/index.php/publicações).

<sup>30</sup> Um ano depois de entrar para o Exército, Luiz May enviou requerimento à rainha solicitando ocupar posto de um dos Regimentos da Tropa de Linha na América portuguesa (May, 1799).

<sup>31</sup> A grafia das fontes foi atualizada para fins de melhor entendimento na leitura. Algumas palavras de época foram mantidas, entretanto, para permitir maior acesso aos contextos.

debates com homens do quilate dos já apresentados, bem como de José da Silva Lisboa e tendo como referências teóricas humanistas clássicas e modernas.

De acordo com José Tengarrinha (2004, p. 1074), como parte integrante das questões eminentemente políticas de Estado, o serviço da diplomacia em Londres esteve plasmada em questões “de vigilância e frequentes restrições dos representantes diplomáticos”. Ao que tudo indica, creio ser possível formular uma hipótese de que a presença de Luiz May no círculo londrino apresentou estreita relação com funções características de espionagem e controle a serviço das autoridades.

Desta feita, analisar o seu envolvimento com o grupo de letrados na capital inglesa constitui ponto instigante para se desvelar aspectos existentes nas relações sócio-políticas aparentemente contraditórias, mas que tinha como base de sustentação a dubiedade comportamental daqueles homens. Dentro desta perspectiva, seu posicionamento pendular nos extremos políticos, entre Dom Domingos e Hipólito da Costa, desvela aspectos significativos para se entender nuances das relações sociais e políticas na própria formação inicial dos liberais na passagem de Império ultramarino a Império do Brasil.

Este estudo da vida de Luiz May, assim sendo, mostra a sua relevância ao considerar tais relações sociais de caráter instável e por entender os processos históricos dotados de relações dinâmicas em que as motivações e a agência dos indivíduos são de fundamental importância na configuração da vida cotidiana. Isto posto, destaco que sua estadia na diplomacia se fez em três momentos, a serem apresentados adiante nesta seção. Abaixo, apresento as condições enfrentadas e forjadas pelo próprio a partir de sua chegada na região de Minas Gerais; e posteriormente na capitania de São Paulo e na Corte do Rio de Janeiro.

### 3.2 NOVOS CAMINHOS EM SOLO AMERICANO (São Paulo e Rio de Janeiro, 1810-1820)

Embora já conhecesse a América portuguesa anteriormente, foi mesmo no ano de 1810 que Luiz May mudou-se definitivamente para estas terras. As razões encontradas na documentação seguem pelo caminho da necessidade de cuidar da saúde, visto que, conforme indicação médica, o biografado sofria de “defluxos” (Coutinho, 1810, p. 1)<sup>32</sup>. De acordo com

---

<sup>32</sup> O vocábulo “defluxo” não foi encontrado nas obras da época. Na interpretação atual, o termo corresponde a problemas alérgicos como forte inflamação da mucosa nasal, causando coriza;

carta manuscrita por seu próprio punho, os ares tropicais lhe serviriam melhor a uma vida saudável em comparação ao clima frio londrino (Coutinho, 1810). Destarte, não se pode negligenciar o fato de que o cenário sócio-político estabelecido na América pós 1808 atendia à chegada de milhares de imigrantes portugueses – bem como vindos de muitos lugares distintos - para tentarem a sorte na órbita do soberano e do centro político de um novo Império que se formava e se estabelecia (Holanda, 1970; Malerba, 2000)<sup>33</sup>.

Há ainda outra possibilidade de se interpretar a vinda do biografado para a América Portuguesa. Indícios colhidos e analisados *aqui e ali*, os quais, uma vez cotejados entre si, sugerem um envolvimento com questões eminentemente políticas. Para compreender tamanha mudança servi-me de documentação manuscrita considerada frente a dados colhidos em impressos publicados em data póstuma. Desta maneira foi possível desvelar pormenores ainda não acessados de forma contundente pela historiografia.

No dia 10 de janeiro de 1823, o jornal *O Espelho* publicou uma grande “carta-artigo” versando a respeito de acontecimentos que envolviam a conduta de Luiz Augusto May no tempo em que esteve atuando como Oficial Adido em Londres. Seu autor, que aparecia sob pseudônimo, *O calmante da e na Malagueta*, acusava o biografado de ter se apropriado de *papéis* pertencentes ao Ministro Dom Domingos, repassando-os em seguida a Hipólito da Costa, seu grande adversário político. Segundo estampado n’*O Espelho* (nº120, 10/1/1823), tais documentos mostravam-se bastante relevantes porque continham resoluções de Estado<sup>34</sup>.

De acordo com José Tengarrinha (2004), foi naquele mesmo ano de 1810 que as relações entre o redator do *Correio Braziliense* e Dom Domingos se deterioraram<sup>35</sup>. Nesta perspectiva, o autor destacou o caráter oscilante das perseguições do segundo a Hipólito da Costa, caracterizando-as enquanto matéria de âmbito pessoal. A consideração da notícia se faz pertinente quando cotejada a manuscritos associados à vida do próprio Luiz May. Consta ainda

---

escoamento de líquidos (Defluxo, 2015). Há escritos do próprio narrando problemas que o impediram a comparecer à audiência com D. Pedro I, devido a um “catarral” (I POB - Maço 90 - Doc. 4105. Luiz Augusto May a D. Pedro I. Comunicação por não poder comparecer à audiência. 16 jan. 1830).

<sup>33</sup> Para o depoimento de May, ver *A Malagueta*, nº4, janeiro de 1822. Werneck Sodré (1960) afirmou erroneamente que o ano de chegada de Augusto May ao Brasil foi 1815.

<sup>34</sup> Relações políticas entre os dois serão abordadas na segunda seção.

<sup>35</sup> Conforme Tengarrinha (2004), em 1810, os Tratados estabelecidos pelo Reino luso mostraram-se desvantajosos na visão dos comerciantes, levando estes últimos a se utilizarem da imprensa para se defenderem nos seus interesses. Para informações respeitantes ao Marquês de Aguiar, acesse: <http://mapa.an.gov.br/index.php/publicacoes/70-assuntos/producao/publicacoes-2/biografias/391-fernando-jose-de-portugal-e-castro-marques-de-aguiar>.

nos escritos que, uma vez em solo tropical, o mesmo teria sofrido investigação do Ministro e Secretário Fernando José de Portugal e Castro, o Marquês de Aguiar. A documentação insinua desconfianças do Ministro quanto a sua pessoa sanadas por meio de esclarecimentos fornecidos ao Ministro pelo seu superior, Joaquim da Silva Freitas, Conselheiro e Oficial Maior da Secretaria de Negócios Estrangeiros e da Guerra<sup>36</sup> (May, 1816).

Como ex-funcionário da Secretaria da Legação Estrangeira de Londres, ao vir para a América, o tenente de Artilharia Luiz May fora promovido a capitão e trouxe consigo recomendação do embaixador Dom Domingos que, uma vez acamado, ditou ao próprio uma carta para ser entregue a seu irmão, o poderoso Ministro do Príncipe Dom João, Dom Rodrigo de Sousa Coutinho (Coutinho, 1810). O documento – de Ministro para Ministro (e de irmão para irmão) – como referido, constitui um rico repositório de informações acerca dos muitos aspectos que ajudam na composição da pessoa de Luiz May. A missiva auxilia ainda na compreensão de alguns dos meandros existentes neste episódio (Coutinho, 1810). Fragmentos de troca epistolar entre os irmãos - Ministros seguem abaixo:

Entre os objetos de que ele deve dar razão particular se puder, e se lhe concederes ouvi-lo a razão porque tinha tantos conhecimentos como são com a Condessa de Oyenhausen, Doutor Heliodoro, José Anselmo, o Redator do Correio Braziliense, A. M. Pedra; o modo que ele tem para verificar as desculpas que aqui dava, e examinar as pessoas com quem aí houver de tratar e viver. Porque do Rio de Janeiro é que vem principalmente as poucas vergonhas para o Correio Braziliense, Doutor Heliodoro, A. M. Pedra etc (Coutinho, 1810, p. 1, 2).

Ao que o documento expõe foi possível notar que um experiente homem de Estado “sugeria” ao irmão que extraísse do novo capitão conhecimentos tangentes ao pensamento e às intenções daqueles agentes londrinos. Desse modo, pode-se depreender algumas das razões pelas quais, mesmo diante de uma possível traição, o Ministro Dom Domingos não rompeu definitivamente com “seu” oficial. Além do trecho pinçado, outras passagens mostram-se relevantes na busca de aclarar quem foi e de que modo agia a personagem histórica Luiz Augusto May:

O conhecimento que tem das línguas inglesa e francesa o habilitam igualmente para o serviço civil e militar, principalmente se o seu chefe o vigiar bem e o não deixar conversar demais, qualidade que além da disposição natural, se acha singularmente exaltada em todos aqueles que frequentaram as Aulas de Retórica criadas pelo Marquês de Pombal, ou que se acostumaram a perder o tempo nos Corpos de Guarda

<sup>36</sup> Biblioteca Nacional. Manuscritos. Doc Biográficos. Luiz Augusto May. II- 31, 4, 23 Requerimentos de Luiz Augusto May (1814-1820).

do antigo exército português (Coutinho, 1810, p. 1, 2).

Em 1817, sete anos após o escrito aludido acima, depois do envio de duas correspondências sem retorno, May escreveu a Dom Domingos com vistas a “dar conta de sua conduta” (May, 1817, p.1). Segundo informou, no tempo em que deixou Worthing, teria feito a “promessa, em termos bem expressivos” (May, 1817, p. 1) de se “comportar como homem de educação e militar de honra” (May, 1817, p. 1) na América. Destacou ainda que as acusações sofridas se mostraram inócuas, salientando: “o senhor pode ver que foram “mal fundadas todas as imputações a meu respeito” (May, 1817, p. 2).

Nesse sentido, somadas as circunstâncias aos fatos observados, estimo que Luiz May tenha se mudado para a América por ter se envolvido efetivamente em questões políticas na Londres de 1810. Assim, é possível inferir que, em subsequência, possa ter perdido a confiança e, desse modo, a proteção do Embaixador português, o Ministro Dom Domingos. De acordo com esta perspectiva, entendo como uma das hipóteses indicadas nas fontes, o fato de que foi mandado pelo próprio Ministro trazendo ainda carta de recomendação “a fim de não o querer perder” (*O Espelho*, nº 120, 10/1/1823, p. 3)<sup>37</sup>.

Outro traço que se delineia no fragmento iluminado acima é a indicação de ser adequado conjuntamente aos serviços civil e militar (Coutinho, 1810). Tais considerações do Ministro a Luiz May demonstram quão abertas eram as possibilidades de aquisição de cargos públicos para aqueles que de alguma maneira se enquadravam e mantinham boas relações com homens influentes no governo. Como já foi amplamente salientado pela escrita da história social na América Portuguesa colonial, em uma sociedade fortemente hierarquizada, ser militar com patente e apresentar o conhecimento de línguas conferia-lhe um bom destaque. Embora os estudos sobre sua entrada no Exército demonstrem uma origem não-nobre, Luiz May fora a Londres, aos 28 anos, na condição de primeiro tenente (Dourado, 1957).

Depois de ter passado 1 ano como soldado, passou à patente de segundo tenente por

---

<sup>37</sup> Pouco tempo após a vinda de Luiz Augusto May para a América, Dom Domingos enviou carta ao irmão Dom Rodrigo pedindo que analisasse as contas de alguns livros de leis produzidos nas alfândegas. Pediu ao irmão que analisasse “miudamente” os números, pois conforme expõe fora acusado de ser de forma parcial com contrabandistas. Os ofícios anexos dão razão das penas de Antônio Bernardo de Campo e sua mulher; Luiz Augusto May, José Bernardes de Campos. No documento, pediu para incluir o administrador Antônio Martins Pedra. Dom Domingos afirmou estar em Portsmouth por indicação médica e, assim, poder tratar da saúde com banhos de mar (Coutinho, [181-]).

decreto real no ano de 1799, após requerimento à rainha, tendo ido atuar na capitania do Grão-Pará e Rio Negro. Tal qual referido, a patente de capitão veio onze anos depois, quando de sua chegada na capitania de São Paulo, pelo decreto de 10 setembro de 1810. Sua atuação constou na mesma arma que já ocupava em Portugal - a Artilharia. A despeito das circunstâncias nebulosas, o fragmento a seguir deflagra a indicação do Ministro a sua promoção a capitão (Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, 1818): “A sua pretensão ao seu aumento de posto já eu disse que era muito justa porque o tempo que serviu nesta Secretaria, não deve servir de obstáculo, antes de motivo novo para a Graça que Sua Alteza Real concedeu aos outros que foram ao Brasil” (Coutinho, 1810, p. 1).

Ainda que a sua entrada no Exército tenha sido enquanto soldado do Exército, e filho de alferes (oficial de baixa patente), o que lhe fazia esbarrar em muitos entraves na ascensão da carreira, Luiz Augusto May provinha de uma família que ocupava postos importantes na Marinha. Importa notar que seu tio Carlos Felix Giralde May<sup>38</sup> era almirante e “muito estimado do almirante Berkeley” (Coutinho, 1810, p. 2). Formado em matemática, no ano de 1795, Giralde May navegou como piloto (2º tenente) na Fragata Ulisses. No ano seguinte, já como voluntário, esteve como 1º tenente (1801), na viagem pela Fragata Fênix. Anos depois, fora promovido a capitão de Fragata, tendo sido nomeado na função de ajudante de Inspetor de Arsenal no ano seguinte<sup>39</sup>.

Para além desta menção, o documento trazido pelo novo capitão tratava ainda de um sobrinho (Coutinho, 1810). Na correspondência, o Embaixador Dom Domingos novamente

<sup>38</sup> Dados em: AMB. Doc. Biográficos. Pasta 113, Doc. 7, p. 1. Consta que no mesmo ano em que Augusto May mudou-se para a América lusa, seu tio solicitou vinda para cuidar de negócios de família. (Portugal, 1810). O mesmo tornou-se Conselheiro Administrativo da Marinha no ano de 1823 (Quintela, 1823). Documentos disponíveis em: [bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/discover](http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/discover)

<sup>39</sup> Oficial naval e político, o inglês Jorge Cranfield Berkeley nasceu em agosto de 1753. Filho de Augustus Berkeley (quarto conde de Berkeley) e de Elizabeth Drax. Por meio da Carta Régia de 12 de maio 1810 foi nomeado chefe de todas as forças navais de Portugal e em 30 de agosto de 1812 foi substituído no cargo por Jorge Martin. Berkeley faleceu em fevereiro de 1818. Um dado interessante para se pensar a questão da boa indicação de Dom Domingos a Luiz May foi a posição do Almirante Berkeley. Este, no mesmo ano aqui destacado (1810) fora elevado a Conselheiro do Almirantado. Dados Biográficos, ver em: *Dictionary of Canadian Biography*. Disponível em: [http://www.biographi.ca/en/bio/berkeley\\_george\\_cranfield\\_5E.html](http://www.biographi.ca/en/bio/berkeley_george_cranfield_5E.html). Para sua promoção, ver Decreto de 04 nov. 1810 (*Gazeta de Lisboa*, nº 99, 4/3/1811). A Antiga embarcação denominada “Arriaga” fora enviada à China para combater os piratas chineses. Em 1807, após vitória, esteve no Rio de Janeiro a cumprimentar o Príncipe Regente. Ver <https://arquivohistorico.marinha.pt/details?id=8502>.

manifestou apoio, conferindo-lhe grande importância ao sugerir a seu irmão inserir “o dito sobrinho” em um lugar, no qual “talvez lhe poderá fazer algum favor facilitando-lhe entrar em alguma aula militar para que seja educado” (Coutinho, 1810, p. 3). A indicação do Ministro parece ter sido bastante expressiva não apenas no que respeita ao sobrinho, como ainda em relação ao próprio Luiz May, cuja vida estivera profissionalmente enroscada nos cargos públicos que desempenhou nas Secretarias de Estado já a partir do ano de sua chegada.

Além de denunciar entrelaces muito característicos das relações interpessoais da época, o auxílio do Ministro no encaminhamento profissional do sobrinho de May acaba ensejando um questionamento da ideia de que Luiz May “já chegou ao Rio desacreditado” (Lustosa, 2000, p. 173). Por outro lado, é clara a atmosfera de suspeição a qual teve de dar vencimento. Tais circunstâncias podem ser auferidas ainda pelas cartas produzidas, já citadas, pelo próprio na direção do Ministro entre os anos de 1814 e 1817. Em uma de suas correspondências mencionou o quanto, quando da sua chegada ao Rio de Janeiro, Dom Domingos o ajudou a caminhar a passos tão rápidos “no ânimo do Conde das Galveias” (May, 1817, p. 3). Na mesma epístola expressou sua gratidão ao mesmo tecendo-lhe inúmeros elogios e afirmando que, graças às suas boas referências quando na época de sua chegada, as desconfianças do Conde das Galveias puderam ser neutralizadas. As dúvidas se davam, segundo o mesmo, devido à maneira “brusca” (May, 1817, p. 3) com que saiu de Londres<sup>40</sup>.

Na busca de melhor compreensão da significância do biografado em seu ambiente sócio-político, torna-se interessante refletir sobre o grau de importância e o espaço de representatividade do *militar* naquele contexto de princípios do oitocentos. Adriana Barreto de Souza (2008) chamou a atenção para o quão capcioso pode envolver o termo no século XIX, causando risco de anacronismo aos estudiosos que se debruçam no tema. De acordo com a autora, não se deve pensar o *Exército Brasileiro* como um órgão unitário e organizado até a década de 1830 e 1840. Desse modo, até esse tempo a Instituição constituía-se enquanto órgão de baixa profissionalização de seus corpos de oficiais e que apresentava características próprias peculiares à cada região da colônia. Sua estrutura apresentava um caráter aristocrático, ou seja, “a ascensão dentro da carreira dependia da prestação de serviços à Coroa cuja concretização tanto poderia ocorrer em campos de batalha quanto nas câmaras e gabinetes políticos” (Souza,

---

<sup>40</sup> Augusto May trouxe de Worthing recomendações de figuras de peso, tais quais “Mr. Anderson e José Maria Reversi”. Informações acerca destes últimos não foram encontradas.

2008, p. 36).

O Dicionarista Antônio de Moraes Silva (1789) associou o termo militar à noção de “homem de guerra” (Silva, A., 1789, p. 250), fosse pela conversão religiosa - o “militar de fé” (Silva, A., 1789, p. 251) -, fosse por uma razão de Estado. As interpretações se confundiam ainda através de uma acepção do termo vinculada à uma ação. Em outras palavras, aderir a uma causa poderia significar *militar* nela. No caso de Luiz May – em cujo Exército entrou aos dezesseis anos na condição de soldado no reino português, no ano de 1798 - sua passagem, bem como a sua formação em línguas latinas, prepararam um indivíduo na condição de *homem de guerra*, em seu sentido amplo.

Importa destacar que o biografado vivenciou período renovado na estruturação do Exército. Desde 1762, quando um marechal alemão assumiu o comando do órgão, o Conde de Lippe, a Instituição recebeu novo direcionamento. Indicado pelo próprio Marquês de Pombal, o Conde instituiu drásticas mudanças no âmbito da instrução e da disciplina; dos aprovisionamentos, dos cumprimentos dos soldos, nos modos de recrutamentos da oficialidade, o qual “tornou-se menos arbitrário, valorizando-se a competência e o mérito” (Selvagem, 1931 *apud* Cabeda, [197-?]).

De acordo com o autor, “talvez a providência de maior alcance fosse a organização de campos de manobras e instrução, a fim de manter o Exército sempre em treinamento por frequentes exercícios de tática e tabuleiro, despertando pela emulação o decaído brio militar”<sup>41</sup>. Também estiveram presentes transformações no campo intelectual da oficialidade, o qual se tornou mais exigente. Dito de outro modo, um soldado que alçou até a patente de capitão, somando experiência e formação letrada, mostrava-se preparado para lidar com situações de guerra em suas múltiplas dimensões. Um aspecto se apresentou bastante forte em seu percurso de vida, a especificidade de ter sido aproveitado no âmbito da diplomacia.

Somado à sua presença em Worthing, o biografado esteve ainda em comissões como funcionário civil pela Secretaria de Estado de Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos na Capitania do Grão-Pará e Rio Negro, três anos depois de sua chegada na América. Conforme destacou Maria Beatriz Nizza da Silva (2005) apesar de ser uma carreira de prestígio na colônia,

---

<sup>41</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (Doravante AHU. Seção Archeevo. PT/AHM/DIV/1/08 Disponível em: <https://ahm-exercito.defesa.gov.pt/details?id=101998>). *Comando do Conde de Lippe (1762 – 1764)*; Cabeda (1973, p. 3).

a carreira militar era considerada mal paga, daí a necessidade daqueles homens ocuparem postos na administração. Dialogando com esta perspectiva, Lúcia Neves (2002) salientou que os militares viviam uma situação bastante peculiar, prestando serviços gratuitos de forma que a aquisição de uma patente não significava necessariamente um meio de vida.

Na visão da autora (Neves, 2002), Augusto May pode ser compreendido como parte de um grupo dirigente bastante diversificado, formado por homens de letras e descendentes de pais militares, de funcionários públicos ou padres sem grande projeção em sua carreira. Sendo assim, era na burocracia do governo que muitas vezes pertenciam as camadas mais altas da sociedade. Não se pode furtar ao fato de que seus conhecimentos não se encerravam no grande cabedal teórico, mas ainda apresentavam uma grande capacidade na escrita retórica, pelo uso habilidoso de fina ironia e de analogias com a literatura e a filosofia política de tempos remotos e recentes historicamente (*A Malagueta*, 1821 - 1832).

Tendo iniciado o seu trabalho no desempenho de funções pela Secretaria de Negócios Estrangeiros e da Guerra, na época de recém-chegado esteve como “capitão de artilharia às ordens do Governo de São Paulo” (*A Malagueta*, 26/9/1828, p. 2). Para aquele tempo inicial, sua função foi destacada como intérprete dos trabalhadores suecos da Fábrica de Pólvora de Ipanema, em Sorocaba (Vianna, 1945). Tal movimentação é uma possibilidade a ser considerada, visto que há referências na imprensa, além do que o contexto vivenciado pelo mesmo ficou marcado na história pelos conhecidos esforços industrializantes de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho. Após três meses na capitania de São Paulo passou a residir na Corte do Rio de Janeiro ocupando uma chácara no bairro de São Cristóvão, localizada nas cercanias da família real (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 2). Sua presença na Secretaria de Estado de Negócios Estrangeiros e da Guerra durou dois anos (May, 1817). Nesta última, esteve de 1810 a 1812, onde atuou ao lado de nomes importantes na administração pública, como Bento da Silva Lisboa e José Ignácio da Silva (Varnhagem, 1877; Lustosa, 2000)<sup>42</sup>.

---

<sup>42</sup> Nestas circunstâncias atendia às ordens dos generais em São Paulo: coronéis Antônio José França e Horta e Luiz Teles da Silva Caminha e Meneses, o Marquês de Alegrete (*A Malagueta*, 26 set 1828, p. 2). Bento da Silva Lisboa era baiano, de 1793. Faleceu no Rio de Janeiro em 1864. Estudou as primeiras letras na terra natal. Aos 15 anos veio com a família para o Rio de Janeiro estabelecendo-se na Corte. Logo no ano seguinte, o conde de Linhares nomeou-o oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e Estrangeiros. Prosseguiu na carreira de funcionário público atingindo muito cedo o lugar mais alto da hierarquia: o de oficial-maior da Secretaria dos Negócios Estrangeiros. Em 1832, ocupou a pasta dos Estrangeiros no Ministério, cuja figura dominante foi Aureliano Coutinho. José Ignácio da Silva compunha a Secretaria de Estado dos Negócios

Após a morte do Ministro Dom Rodrigo de Sousa Coutinho (1812), Augusto May passou a trabalhar na Secretaria de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, no posto de oficial graduado, local onde ficou - entre idas e vindas - até 1850, ano de sua morte (May, 1817). Nos dois primeiros anos, de 1812 a 1814, teve como superior João de Almeida de Melo e Castro, o 5º Conde das Galveias. Para lhe acompanhar, o Conde solicitou a sua transferência com ele da Secretaria de Negócios Estrangeiros e da Guerra, de seu oficial maior, Francisco da Silva Freitas (May, 1817). Seu pedido fora atendido em março de 1810. Silva Freitas passou a ocupar o lugar de Plácido de Moraes. De acordo com Augusto May, Freitas era pessoa capaz de testemunhar sobre sua boa conduta, sendo aquele “que me conhece de perto” (May, 1817, p. 2, 3) e que “tem presente toda a marcha do meu negócio” (May, 1817, p. 2, 3; Almanach do Rio de Janeiro, 1816)<sup>43</sup>.

Ao analisar este aspecto da passagem de Luiz Augusto May pelo Império Ultramarino, observei a luta travada por ele na busca por reconhecimento através de condecorações e justiça nas vantagens financeiras, aspecto comum para a sociedade da época, mas que, neste caso, ganhou dimensões peculiares destrinchadas no andamento da respectiva pesquisa. Desse modo, muitos e distintos foram os caminhos trilhados pelo biografado na intenção de realizar seus objetivos (Stumpf, 2014; Boxer, 2002)<sup>44</sup>.

É digno de nota que após o episódio da morte do Conde das Galveias deu-se início uma etapa dramática na vida profissional de Luiz Augusto May. O mesmo ressaltou que a partir de 1814 esteve fora dos cargos comissionados tendo que trilhar uma estrada espinhosa no que toca ao aceite por parte das autoridades às suas inúmeras súplicas, pleiteadas para si e para seu filho. Segundo registrou, ao perder seu protetor na Corte (o Conde das Galveias), viu-se

---

Estrangeiros e da Guerra. Encontramos alguns documentos despachados com sua assinatura tratando sobre assunto militares, emitidos pela Repartição dos Negócios da Guerra. Nada mais foi encontrado. Para Bento da Silva Lisboa, ver <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/BSLisboa.html>. Para José Ignácio da Silva, ver <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/browse?value=Silva,%20Jos%C3%A9%20Ign%C3%A1cio%20da&type=author>.

<sup>43</sup> Em dado momento alçou a posição de oficial maior, conforme mostrarei ao longo da tese. Após a morte do Visconde de Anadia, então Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em 1809, foi nomeado para substituí-lo o Conde das Galveias, Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros e da Guerra, ficando provisoriamente a frente das duas Secretarias (Carvalho, 2010).

<sup>44</sup> Roberta Stumpf (2014) analisou que embora os provimentos de ofício constituíssem instrumentos políticos de uma monarquia que, ao deslocar o seu centro de atuação, precisou reforçar ou criar novos elos com seu público, na alta administração seguiam-se padrões muito regulares e não estavam à venda.

exonerado de seus cargos recolhendo-se assim para “para seu doméstico” (May, 1817, p. 4).

Parece claro que essa temporada de missivas ao Ministro Dom Domingos ensejava uma necessidade de reaver proximidade com algum político notável, na perspectiva de receber nova proteção e assim poder manter-se em funções civis importantes. Cabe ressaltar que, tendo sido criadas no século XVIII, foi no oitocentos que as Secretarias se tornaram “verdadeiros ministérios” (Monteiro, 2017, p. 96). Nesse sentido, tais petições aos representantes do governo seguiam na direção de conquistar cargos e de garantir seus direitos a promoções nos postos militares em concomitância ao cargo público civil. Como observou Isabel Lustosa (2000), “May gostava de um cargo público, de uma condecoração” (Lustosa, 2000, p. 158). Nesse sentido, completou a autora que ao ser “ambicioso, não pedia pouco” (Lustosa, 2000, p. 158)<sup>45</sup>.

Tais acontecimentos clarificam aquilo que os professores Ângela Barreto Xavier e Antônio Manuel Hespanha conceituaram como a “a economia do dom” (Hespanha; Xavier, 2004, p. 339). Segundo os autores, “o universo normativo do Antigo Regime apresentava-se com contornos bastante complexos” (Hespanha; Xavier, 2004, p. 339, 340). Nesse sentido, “relações de natureza meramente institucional ou jurídica coexistiam com outras cimentadas em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço” (Hespanha; Xavier, 2004, p. 339, 340). Desse modo, fosse dentro do Exército, fosse adentrando à vida política, Luiz May passou a depender de relações sociais plasmadas em um emaranhado de *amizades* regidas por uma “lógica clientelar” (Hespanha; Xavier, 2004, p. 340). Bastante ciente das regras desta engrenagem social estampada acima, o biografado buscava - e por vezes encontrava - formas de se apoiar numa espécie de “correnteza” de favores<sup>46</sup>.

Ainda naquele ano de 1814, Augusto May escreveu ao Conde da Barca, ao qual “tenho a honra de implorar a proteção da minha pretensão militar” (May, 1814, p. 1). Conforme destacou, há um ano necessitava de um “sopro de vitalidade” (May, 1814, p. 1). Coetaneamente

---

<sup>45</sup> Ressalto que uma das poucas obras que avançaram na tentativa de compreender o valor político da personalidade da personagem em questão foi a de Isabel Lustosa (2000). Contudo, é preciso considerar que foi estudo de vulto acerca da imprensa da independência, não tendo Luiz May como foco único ou em caráter biográfico.

<sup>46</sup> De acordo com os autores citados, “A atividade de dar integrava uma tríade de obrigações: dar, receber e restituir” (Hespanha; Xavier, 2004, p. 340). Estes atos cimentavam a natureza das relações sociais e, a partir destas, das próprias relações políticas. Deste modo, o dom podia ser um princípio ou uma epifania do poder. Assim, era frequente que o prestígio político de uma pessoa estivesse estreitamente ligado à sua capacidade de dispensar benefícios, bem como à sua fiabilidade ao modo de retribuição dos benefícios recebidos (Hespanha; Xavier, 2004).

escrevia a Dom Domingos na “esperança de encontrá-lo na Corte” (May, 1814, p. 1). Sem resposta, fez nova tentativa três anos depois. Na ocasião, aproveitava ainda para se desculpar por não ter realizado os mapas solicitados por este último logo que se estabeleceu na capitania de São Paulo pois, conforme explicou, lá ficou pouco tempo estabelecido. No escrito, destacou que o funcionário José da Silva Arrêas pode declarar “com candura” (May, 1814, p. 1) que não pôde realizar os mapas solicitados pelo Ministro<sup>47</sup>.

Como se pode notar, estudar a vida de Luiz Augusto May é lançar luz sobre uma malha de relações interpessoais imbricadas na política e necessárias à sobrevivência tanto deste último, quanto do próprio Império ultramarino. Conforme observou Maria de Lourdes Lyra (1994), o Império ultramarino vertido em proposta de Império luso-brasileiro constava como um projeto de Estado, sendo, desse modo, pauta urgente de grandes políticos como Dom Rodrigo de Sousa Coutinho. De acordo ainda com pesquisas complementares acerca de um tema tão amplo, acompanhar / regular pormenores de tais relações políticas e sociais era um dos modos de garantir a implantação deste grande projeto (Lyra, 1994; Gouvêa; Bicalho, 2007; Silva, 2014).

Nessa perspectiva, os anos de 1808 a 1822 constituíam um tempo de transição em que indivíduos e grupos nutridos por concepções opostas e/ou complementares dialogavam ou digladiavam em movimento constante e repleto de reinterpretações. O ambiente vivido por Luiz May exigia, assim, modos de intentar fendas para pertencer. Um dado relevante: seus vinte anos de serviço se completariam em 1818. Como se vê, faltava pouco. Na carreira, alguns oficiais percorriam a hierarquia militar sem nunca chegar aos postos mais altos. Alguns provindos de origem não-nobre chegavam apenas a sargento. Alguns a capitão, como no caso.

Além daqueles importantes portugueses exilados em Londres, bem como os outros indivíduos também notados, outros nomes merecem destaque quanto ao exame do percurso de vida aqui em questão. Conforme aludido, marcou a sua caminhada a busca de possibilidades de inserção social a partir de caminhos delineados pelo *sistema* de mercês. De acordo com Camila Borges da Silva (2014), a mudança da corte real para a América e a construção do Estado Nacional transportaram do reino luso e moldaram através de características próprias uma forte demarcação de lugares sociais (Silva, 2014). Analisar este aspecto da passagem de Luiz

---

<sup>47</sup> Conforme referido, em 1812, dois anos depois de sua chegada em São Paulo, Dom Domingos havia solicitado “mapas” sobre a região (May, 1817, p. 3).

Augusto May pelo Império ultramarino e, posteriormente pelo Império do Brasil, desvela uma luta incansável por reconhecimento através de honrarias e de vantagens financeiras. Helio Vianna (1960) destacou que a agência de Augusto May em escrever reiteradas cartas tinha o objetivo primeiro de lhe garantir o direito de acesso aos postos militares.

Em uma de suas primeiras súplicas tratou de pedir “a referida graça à imitação da que Vossa Majestade conferiu ao Cônego Cândido Lazaro de Moraes; ao Desembargador José Bernardes de Castro; ao deputado da Junta de Comércio José Manoel Plácido de Moraes e ao Desembargador José Pereira Lopes da Silva de Carvalho” (May, 1814, p. 1, 2). Todos, segundo o suplicante, oficiais da Secretaria de Estado agraciados quando o mesmo já constava em seus quadros. Suas assertivas lembram que muitos recebiam seus ordenados e continuaram com acessos a suas respectivas carreiras (May, 1814)<sup>48</sup>. Em outras palavras, todos acumulavam ordenados enquanto oficiais dos corpos militares somados aos seus cargos civis. Na busca de reforçar a validade de seus pedidos continuou dando muitos exemplos, tais quais os casos dos Conselheiros de Fazenda Antônio José da França e Horta<sup>49</sup>, Luiz Barba<sup>50</sup> foram promovidos –

<sup>48</sup> O Cônego Cândido Lázaro de Moraes consta como oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. O Desembargador José Bernardes de Castro - Ilustrado português, escolhido por D. João VI para compor junta diretora da Imprensa Régia, também foi deputado da Mesa de inspeção do Rio de Janeiro e da Bahia e colaborador *d'O Patriota.*; José Manoel Plácido de Moraes - deputado da Junta de Comércio e negociante da praça de comercio do Rio de Janeiro. Atuou como oficial maior na Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos até 1810, quando foi substituído no cargo por José Joaquim da Silva Freitas. Moraes foi ainda agraciado pela comenda da Ordem de Cristo. O Desembargador José Pereira Lopes da Silva de Carvalho - Português, Bacharel em Direito. Recebeu como herança do Coronel João Barbosa Madureira terras que hoje compreendem ao município de Iaçú (BA). Em 1819, foi reconduzido ao cargo de Intendente do ouro na Bahia. *A Gazeta de Lisboa*, 1819. Para o 1º, ver May (1807, p. 35). Para o 2º ver Meirelles (2006); Silva (1789). Para o 3º, ver Stumpf (2018); Boherer (2015). Para *Gazeta de Lisboa*, ver <https://books.google.com.br/books?id=gm&pg=PT126&lpg=PT126&dq=Jos%C3%A9+Pereira+Lopes+da+Silva+de+Carvalho+desembargador&source=bl&ots=TizwJ7uawp&sig=ACfU3U0iOCoxiCZop0wSjB8Nbbv8qnUppw&hl=pt->

<sup>49</sup> Antônio José França e Horta foi Governador e capitão general de São Paulo. Nasceu no reino de Algarve, em 4 de setembro de 1753. Era o segundo de dezessete filhos nascidos do casamento de João Carlos de Miranda Osório de Horta Machado (1715-1792) e de D. Maria Benta Jacinta Teresa da Franca Côte-Real (1734 - 1804). França e Horta teve uma extensa carreira militar, ocupando cargos como Alferes (1786), Tenente (1789) Capitão (1790), Coronel (1808), Brigadeiro (1811); dentre outros (Matos, 2015).

<sup>50</sup> Luiz Barba Alardo de Menezes, Tenente de cavalaria, teve as honras de fidalgo cavaleiro, foi condecorado com Hábito de Cristo, promovido por carta de 23 de agosto de 1810 a capitão de cavalaria adido ao Estado Maior do Exército. Em 1811 foi nomeado Governador de Mato Grosso, posto que não chegou a ocupar por ter sido despachado Conselheiro de Fazenda (Almanach do Rio de Janeiro, 1817).

um a Marechal de Campo e outro a Brigadeiro. Citou ainda o Ministro Dom Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, que passou do posto de Marechal de Campo ao posto de Tenente General (May, 1814).

Em outra súplica pleiteou a promoção de patente de capitão para sargento-mor. Como resposta, teve seu pedido negado pela Junta Militar. Em 26 de julho de 1817 levou a sua situação ao Ministro João Paulo Bezerra de Seixas. Conforme reclamou, obtinha mais atenção “no tempo do Conde das Galveias do que aquela que tenho experimentado depois de sua morte até agora” (May, 1817, p. 1). Passados dois meses, em setembro de 1817, escreveu novamente. Desta vez dirigiu sua solicitação ao Ministro interino Tomaz Antônio Villanova Portugal. Afirmava que já não pedia proteção, ressaltando que a petição “tem quase quatro anos” (May, 1817, p. 1). Ao que tudo indica, a mesma não recebeu julgamento<sup>51</sup>

Em novo pedido dirigido novamente a João Paulo Bezerra, produzido dias depois (23 de setembro de 1817), mencionou a junção ao seu requerimento um outro “papel que acompanha toda a discussão a favor de minha súplica” (May, 1817, p. 1). Se por um lado o suplicante *agonizava* em meio a tantas solicitações, em sua maioria sem retorno; por outro, insistia, reiterando recorrentemente a necessidade de manter-se nos quadros de promoções dos militares (May, 1817). Aproveitando o contexto de grande liberalidade do soberano na concessão de graças e mercês, episódio de sua Aclamação à condição de rei, o biografado requereu novamente sua promoção ao posto de sargento-mor (May, 1817). Uma vez que não fora contemplado, tentou de outra forma. Por suas palavras, desta vez “com soldo ou sem soldo” (May, 1818, p. 2).<sup>52</sup>

O documento expõe<sup>53</sup>:

Senhor! No glorioso e fausto dia seis de fevereiro foram promovidos geralmente os oficiais de Estado Maior do Exército, e nesta promoção, não foi contemplado o suplicante [...] Quando o falecido Ministro Conde das Galveias propôs a Vossa

<sup>51</sup> Segundo Vitor Izecksohn (2017), a patente de sargento-Mor do Exército equivale hoje a de Major. Ver também: Silva, 2014.

<sup>52</sup> Biblioteca Nacional. Manuscritos. Doc. Biográficos. II- 31, 4, 23 Requerimentos de Luiz Augusto May (1814-1820).

<sup>53</sup> Tomás Antônio Villanova Portugal assumiu a Secretaria de Estado da Marinha interinamente pois Dom Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos encontrava-se na Bahia (Carvalho, 2010). Sobre este assunto, em âmbito temporal um pouco mais avançado Camila Borges da Silva (2014) destacou que membros do Exército muitas vezes requeriam condecorações por anos de serviço alegando também que doaram seu soldo ao Estado ou serviram sem recebê-lo. Isto sugere, segundo a autora, que queriam mostrar o seu “amor à pátria” (Silva, 2014, p. 274), ou ao Imperador, na direção de que teriam contribuído na sustentação do Estado.

Majestade o Suplicante para o lugar que ocupa na Secretaria de Estado; longe de dar baixa, reservou como cláusula de sua admissão a conservação de seu foro e posto militar, como consta do respectivo requerimento: o seu suplicante desistiu do soldo, e gratificações foi porque assim o exigiu o referido Ministro, a bem da economia da Real fazenda (May, 1818, p. 1 -2)<sup>54</sup>.

Completo: “E porque não será lícito a um militar, que Vossa Majestade julgou digno de seu emprego de oficial da Secretaria de Estado, subir ao seu posto imediato em tão fausto dia (May, 1818)?”

Um dado significativo é o de que a patente de Sargento-Mor era a mínima exigida para que o filho de um oficial conquistasse a posição de cadete do Exército (Souza, 2008). Considerando a origem simples de Augusto May, bem como os escritos deixados em cujas páginas demonstra preocupação com seus descendentes, inserir um filho nos quadros de cadetes representava grande salto profissional e pessoal. Uma vez analisada, tal solicitação obteve resposta negativa (May, 1819; Silva, 2005). É certo que os indeferimentos poderiam resultar de múltiplos fatores. Muito comum era a ausência de um algum documento, no entanto (Silva, 2014). No caso aqui tratado, a Junta Militar alegou que ao aceitar atuar no campo da diplomacia o suplicante teria desistido dos vencimentos militares (May, 1819)<sup>55</sup>.

Inconformado, pontuou: “que culpa tem o suplicante para ser tolhido na sua carreira militar, da escolha que o Conde das Galveias e, antes dele, o Conde de Funchal, fizeram do suplicante para a vida diplomática (May, 1819, p. 2)?”

Informação substancial para o deslindamento da questão é a posição do suplicante na condição de Oficial Graduado. De acordo com o Alvará de 1790 os oficiais graduados não tinham direito aos soldos dos mesmos postos, gozando simplesmente das honras e tendo comando sobre os oficiais de menores graduações (Mattos, 1834). A condição de May se fazia mais delicada se considerarmos que, exatamente em 1818, o mesmo completava 20 anos de carreira. De acordo com a legislação vigente na época, o mesmo deveria ser promovido.

Tantas petições, por outro lado, trouxeram-lhe algum retorno. De notável relevo fora a conquista do grau de Cavaleiro com a mercê do Hábito da Ordem de Cristo. Maria Beatriz Nizza da Silva (2005) completou ainda afirmando que os militares frequentemente pediam o

<sup>54</sup> Augusto May conquistou casamento no seio da família Azambuja. O mesmo foi pai de seis filhos na Corte. Informações pessoais encontradas em May (1824).

<sup>55</sup> Adriana Barreto de Souza (2008) mostrou como o grau indicava uma interessante posição de prestígio na “corporação”.

Hábito da Ordem de Cristo para compensar os baixos soldos. No caso de May – curiosamente - a concessão, no lugar de vantajosa, mostrou-se reversa. Pelo que relatou<sup>56</sup>,

a concessão não era atraente, pois a mesma se deu no momento em que o suplicante se preparava para requerer o Hábito de Avis, deixando-o com prejuízo incalculável para a sua reputação já como homem público, já como pai de família (May, 1819, p. 2).

Considerando a legislação, a Ordem de Avis ficou privativa para os militares da primeira linha do Exército e para os da Armada, e aos da segunda linha quando servirem em tempo de guerra. Constava ainda que “os militares, cavaleiros da Ordem de Avis são dispensados de quaisquer habilitações e inquirições para serem recebidos na Ordem” (Mattos, 1834, p. 213). No documento exposto, o suplicante deixou claro que a Ordem de Avis, a contar pelo Alvará de 1789, foi destinada a condecorar serviços militares. Ao que tudo indica, ao completar 20 anos de carreira em 1818, Augusto May receberia automaticamente o Hábito na Ordem de São Bento de Avis. Para Beatriz Nizza da Silva (2005, p. 236), esta “parece ter sido concedida, sobretudo àqueles que tinham servido muitos anos no Exército e que não possuíam uma nobreza que justificasse a Ordem de Cristo”. No caso aqui tratado, houve uma inversão dessa lógica<sup>57</sup>.

Desse modo, assim como o desejo demonstrado de obter a promoção de patente de Sargento-Mor, “com ou sem soldo”, a opção em receber uma mercê voltada aos militares de alta patente, deflagra uma inclinação em buscar ser reconhecido em sua condição dentro da *corporação*, a despeito de outra notabilidade que o Hábito na Ordem de Cristo poderia lhe conferir. Questão que se põe é: qual seria o motivo que levou Luiz May a rejeitar o Hábito de Cristo? Noto o fato da legislação proteger aqueles inseridos na Ordem de Avis. Dito de outro modo, uma vez reconhecido na Ordem de Avis, o biografado estaria livre de responder a inquéritos passados e /ou futuros.

Se por um lado, May teve como “negado” de ser alçado a sargento-Mor; por outro,

<sup>56</sup> Cabe destacar que o oficial Graduado contava com um superior direto, o oficial Maior Graduado. Conforme referido, exercido por José Joaquim da Silva Freitas. Augusto May chegou ao posto de oficial maior anos depois, fato que será abordado na 2ª seção. Sua posição graduada pode ser vista em (IHGB, 1816). Sobre os alvarás e decretos, ver Mattos (1834). Vale destacar que o grau de Cavaleiro equivalia ao de capitão (Silva, 2014; Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, 1818).

<sup>57</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva (2005) trata da questão e exemplifica citando o caso de Joaquim Antunes. De acordo com a autora, após 50 anos na tropa paga, o mesmo recebeu condecoração por ter passado pelo reino e por diferentes capitânias.

seus serviços foram reconhecidos dois anos depois ao receber pensão real “em atenção ao muito préstimo e honra com que tem servido como oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha” (*A Gazeta do Rio de Janeiro*, nº22, 15 maio 1820, p. 1). Em seus requerimentos, como também era o costume, sempre fazia questão de destacar a sua fidelidade e o seu juramento às bandeiras. Ademais, deve-se considerar algum peso a sua viagem em caráter de serviço para a Capitania do Grão-Pará e Rio Negro, no ano de 1813. O fato é que Luiz May seguia o protocolo exigido para a conquista das mercês. Com apoio das reflexões trazidas por Francisco Falcon (1994), Marieta Pinheiro de Carvalho (2010), frisou que o costume de premiar com mercês os oficiais e secretários de Estado foi aos poucos sendo instituído por leis e práticas como uma forma de refletir em honra a importância da autoridade monárquica a eles atribuída (Carvalho, 2010).

Do que foi examinado quanto ao aspecto profissional da passagem de Luiz Augusto May pela história, posso inferir que muitos e distintos foram os caminhos trilhados pelo biografado na intenção de realizar seus anseios. A partir de 1820, quando eclodiu a Revolução Liberal da cidade do Porto, seus movimentos ganharam novos contornos num claro diálogo com o contexto político bastante conflituoso. Desse modo, entre 1810 e 1850, marco desta tese, Luiz May participou das muitas fases e remodelamentos do Estado português na América, transitando entre os espaços da administração pública, da política e da palavra pública, o que será assunto de nova seção. Antes disso, analiso abaixo as suas observações deixadas no período em que esteve na capitania do Grão-Pará e Rio Negro enquanto capitão de Artilharia.

### 3.3 CAPITANIA DO GRÃO-PARÁ E RIO NEGRO: PARECERES DE UM OFICIAL LUSO EM TERRAS AMERICANAS (1813)

As informações referentes a Luiz Augusto May, como se vê, aparecem picotadas por inúmeras lacunas. Apesar de tão poucos rastros iniciais, destaco nesta pesquisa sua posição militar como sendo de suma importância para a compreensão de seu percurso de vida, uma vez que esta condição se constitui como um interessante fio condutor para o entendimento de suas motivações, bem como um passaporte de inserção no meio social de nobres e fidalgos. Somado a isto, e em subsequência, era posição relevante para conquistar posições e cargos destacados, além de graças e mercês, relevantes em sua história de vida. Tal qual mostrou Luiz Guilherme

Scaldeferri Moreira (2011, p. 3), os ofícios militares eram um importante “instrumento de hierarquização social” promovendo inserção de grupos dominantes da sociedade “a uma ordem pautada na lógica do Antigo Regime luso” (Moreira, 2011, p. 3).

Quanto ao tratamento da documentação, Luiz Guilherme Moreira (2011) sublinhou que o campo da História Militar se vê hoje inserido em uma nova abordagem, mais ampla, nascida no bojo de crescimento da História Social promovido pela “Escola dos Annales” e que traz consigo, por sua vez, a contribuição de recentes pesquisas dotadas de novas metodologias de análise (Moreira, 2011). Ressalto que é sob esta ótica que se encontra o meu interesse ao abordar aspectos da História Militar. Ou seja, enfatizar seu traço dialógico com a História Social para ser capaz de auxiliar a compreensão da importância do documento produzido por Luiz May na sua biografia. Qual seja: funcionário civil que atuava em comissões específicas apresentando formação e cargas de vivências adquiridas no âmbito militar (Izecksohn, 2017).

Pesados os prós e contras, tal tarefa tinha seu quê de diferencial para ascender na respectiva carreira. Se for levada em conta a origem simples de Augusto May cuja primeira função no Exército estivera como soldado, a *missão* desempenhada na capitania do Grão-Pará e Rio Negro ganha dimensão substancial. Consideradas as devidas especificidades do início do século XIX, a questão da inserção do mesmo no seio de uma sociedade fortemente regrada, ganha peso o seu aceite em ter ido para uma região considerada longínqua e cheia de ameaças. Informação substancial é a de que seu tio, Carlos Giraldes May, atuava em decisões relativas a embarcações na mesma região nos anos próximos ao que o sobrinho fora designado (Portugal, 1811)<sup>58</sup>. Segundo afirmou Adriana Barreto de Souza (2008, p. 92), “a dinâmica dessas operações de guerra promovia uma circulação inter-regional bastante interessante para os oficiais militares” gerando vantagens nas fileiras de concessões do soberano. A respeito do assunto, Vitor Izecksohn (2017) complementou<sup>59</sup>:

as guerras de ocupação da Guiana Francesa e da Cisplatina aliadas à repressão à Revolta Pernambucana forneceram o pano de fundo para a valorização de carreiras e para a circulação de oficiais por várias regiões, contribuindo para um processo de nacionalização da instituição” (Izecksohn, 2017, p. 423).

---

<sup>58</sup> Em 1811, Giraldes May enviou ofício ao Secretário do Reino de Portugal, D. Miguel Pereira Forjaz de Sousa Coutinho a respeito do desembarque do navio “Prazeres e Alegria” (Portugal, 1811). Pelo que indicam as fontes consultadas, o tio de Luiz May possuía ingerências em questão associadas à entradas e saídas de embarcações na região do Grão-Pará.

<sup>59</sup> Para a história do Grão-Pará e suas mutações políticas vinculadas à centralização administrativa para ampliação do controle regional, ver Santos (2013).

A questão é aqui tratada a partir das considerações que o próprio Luiz May registrou no tempo em que esteve na região. Como resultado de sua viagem ao Norte, produziu um dossiê de quarenta páginas, cujas características podem ser entendidas tais quais uma “radiografia” da região em tempos de grandes conturbações políticas, ou melhor, em cenário de guerra contra os franceses (May, 1813). Desse modo, estudar a atuação do sujeito histórico aqui escolhido e sua visão enquanto oficial do Exército representa adentrar a própria história de formação (e transformação) do antigo Império Português, caracterizado na perspectiva de uma Monarquia Pluricontinental (Fragoso; Gouvêa, 2009). Ressalto que frente à necessidade de repensar incessantemente seus modos de executar a colonização em período de tantas transformações e negociações era necessário mapear / compreender o funcionamento de defesa de seus domínios<sup>60</sup>.

Quanto à documentação tratada, a leitura de suas páginas permite verificar o conhecimento pormenorizado não somente da capitania do Grão-Pará e Rio Negro como também do seu entorno (May, 1813). Conforme apontam muitas pesquisas, apesar de ter sido um plano antigo de controle da região amazônica, a tomada da Ilha de Caiena e de toda a Guiana Francesa veio como efetiva possibilidade para os lusos quando da transmigração da família real para o Reino do Brasil (Santos, 2013; Pereira, 2013). Seu planejamento foi impulsionado pela chegada à América do Ministro Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, em 1808, ocasião em que foi nomeado Ministro da Secretaria de Negócios Estrangeiros e da Guerra. A missão, que teve início em outubro de 1809, foi comandada pelo então Governador do Grão-Pará, José Narciso Magalhães Mendes e capitaneada no ofensivo militar do Tenente Coronel Manuel Marques (Santos, 2013; Pereira, 2013).

Na visão de Nívia Pombo dos Santos (2013), preocupações com a defesa e com a integração das Capitanias do Norte já existiam desde tempos mais remotos, ganhando contornos mais palpáveis a partir de 1790 no Governo de Dom Francisco de Sousa Coutinho. Defendeu a autora, portanto, que “ter clareza nas dimensões do reino e das conquistas era fundamental para

---

<sup>60</sup> A noção de Monarquia Pluricontinental foi tomada de empréstimo de Nuno Gonçalo Monteiro por Maria de Fátima Gouvêa e João Fragoso que trabalharam a fim de contribuir para a sua expansão como ferramenta de análise da formação e consolidação do Império Português. Nesse sentido, explicam que por Monarquia Pluricontinental entende-se como sendo “caracterizada pela presença de um poder central fraco demais para impor-se pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas” (Gouvêa; Fragoso, 2009, p. 42-45).

o controle dos fluxos coloniais, das cobranças de impostos, e para as estratégias de defesa militar das costas e fronteiras” (Santos, 2013, p. 283). Nesse sentido, a cidade de Belém do Pará funcionava como ponto de recebimento de notícias e ordens que iam e vinham de Lisboa para as capitânicas interiores da América Portuguesa (Santos, 2013).

O dossiê citado é significativo ainda por ter sido produzido em meio a este contexto de guerra e, por suas características, parece ter sido encomendado para servir enquanto instrumento de defesa para o Estado. Uma vez nesta comissão, Augusto May representava um agente de exímia confiança das autoridades. Suas assertivas demonstram uma grande habilidade no serviço de mapear uma região que, naquele cenário, para além da Corte do Rio de Janeiro, significava a *menina dos olhos* do Governo, a região norte e, mais detidamente, a Capitania do Grão-Pará e Rio Negro (May, 1813).

Naquela altura (1813), Augusto May já era militar experiente, contando seus trinta e um anos de idade, capitão do Exército luso há cinco, e fora com a marca deste olhar que compreendi o referido documento (May, 1813). Apesar do caráter matizado que apresenta, suas informações comportam um ponto comum: a necessidade de proteção da região em caso de ataques inimigos. Sob apoio do estudo de Ivete Pereira (2013), lembro que a despeito da pouca resistência na guerra da Guiana, uma revanche francesa era uma possibilidade pungente a ser enfrentada pelos portugueses. O manuscrito, produzido por seu autor na condição de funcionário da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, é bastante extenso. Possui, além de observações sobre sua geografia, aspectos de uma variedade de temas (May, 1813).

Para iniciar, o autor teceu uma pequena especificação da geografia da área quando chamou à atenção para os detalhes de seu balizamento geográfico com outras localizações unidas aos principais rios que a banham. De acordo com o mesmo, tudo foi feito “na forma especificada nos exatíssimos mapas que Vossa Excelência tem” (May, 1813, p. 186). Entre os pontos mais relevantes salientados consta a informação de que a dificuldade de entrada constitui a principal e “talvez a única” defesa da cidade do Pará.

Quanto às suas fortificações, considerou o seu estado como “deplorável”; tanto destas, quanto do que chamou de “seus petrechos de guerra” (May, 1813, p. 186). Destacou ainda que as mesmas entraram em decadência após a saída do Governador, ex-capitão de Fragata, Dom Francisco de Sousa Coutinho, porquanto a guerra com os franceses vizinhos o haviam

convencido da necessidade de as conservar em constante “pé de defesa” (May, 1813, p. 186). Complementando as suas assertivas, afirmou que foi durante este seu governo que a defesa da capitania recebeu maior atenção tendo sido remodelada especialmente a localidade da Vila de Macapá (May, 1813)<sup>61</sup>.

A este respeito, Ivete Pereira (2013, p. 91) observou que Dom Francisco de Sousa Coutinho assumiu a capitania “com problemas de segurança, ainda pobre e subpovoada”, a qual já era vista desde fins do XVIII como fraca de defesa pelo mesmo. Devido ao destaque de muitas construções estratégicas e ações promovidas, chama à atenção o enfoque positivo dado por seu autor ao governo de Dom Francisco de Sousa Coutinho em detrimento de outros (May, 1813). No ano citado, Luiz May trazia em sua bagagem histórico-profissional a vivência acumulada de ter exercido funções públicas ao lado do Ministro Dom Domingos em Londres e, em seguida, de Dom Rodrigo, na América. Esta forma de apresentação no dossiê deflagra, portanto, uma escolha política (May, 1813). Nesse sentido, tal movimento sugere um resgate da valorização dos irmãos fidalgos-dons. Isto posto, não se pode negar que a opção o posicionava de forma clara no desejo de buscar-se entre os *Grandes* (Monteiro, 1998)<sup>62</sup>.

Quanto às localidades estratégicas, seu relato apontou a Vila de Macapá como tendo sido destinada “para importantes fins de preservação contra os inimigos franceses” (May, 1813, p. 186). No todo, a fortificação “constitui a melhor praça do Brasil no que diz respeito ao artifício posto e não a sua posição natural” (May, 1813, p. 206). Em sua análise considerou ainda que o engenheiro que a construiu era bastante habilidoso, tendo em vista que se tratava de um contexto de guerra. No tocante à sua condição geográfica, observou a boa posição da Vila de Macapá, cujo terreno em caso de invasão poderia “embaraçar” qualquer ataque que subisse pelo rio Amazonas (May, 1813, p. 190). Na sua visão, existia na mencionada vila um canal de terra capaz de receber todo o fogo sem que houvesse tempo de estragar a Praça (May, 1813). Desse modo, “o baixo que está entre os dois canais seria uma funesta escolha a todo o navio que assaltar” a sua praça principal (May, 1813, p. 202). A menos que fosse, segundo o

---

<sup>61</sup> É possível inferir que a viagem foi feita a pedido do Conde das Galveias, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, após a morte de Dom Rodrigo, em 1812. Desde o tempo da invasão à Guiana Francesa, o Conde participava de decisões por meio de pareceres enviados ao Príncipe Regente (Lima, 1908).

<sup>62</sup> Nuno Gonçalo Monteiro (1998) se utiliza do termo para designar a aristocracia portuguesa pós Restauração. Nuno Gonçalo Monteiro estudou pela via de análise de sua relação com a dinastia de Bragança enfatizando a sua decadência no século XVIII.

autor, com “barcas artilheiras pequenas que nadando em pouca água poderiam livrar-lhes deste perigo” (May, 1813, p. 203)<sup>63</sup>.

Conforme citado, muitos foram os temas tratados no extenso dossiê (May, 1813). Por exemplo, aqueles ligados à história de seus governadores (com datação respectiva); as condições físicas das vilas, fortificações e fazendas, constando a informação respeitantes se as regiões e sub-regiões receberam imigração europeia ou o contrário; a quantidade de habitantes brancos, índios e forros, entre outros subtemas. A questão das condições militares em caso de invasão estrangeira, entretanto, constitui seu foco (May, 1813). Entre os escritos, há uma quantidade de quadros anexos contendo cada um deles um assunto específico apresentados abaixo<sup>64</sup>.

No primeiro deles, intitulado “Das cidades, Praças e Vilas dignas de observação da Capitania debaixo do Grão-Pará com as especificações”, o autor traçou os principais aspectos das localidades das Capitânicas, sublinhando os gêneros mais cultivados de sua agricultura (May, 1813, p. 211). Ou seja: a farinha, o cacau e o peixe. Atento à questão primordial de garantir o abastecimento em caso de invasão repentina destacou as distâncias entre as Vilas como ainda, do mesmo modo, entre estas e a capital (Belém) (May, 1813). O quadro seguinte, “Mapa das Vilas e Lugares da Ilha Grande de Joannes na Foz do rio Amazonas na Capitania do Grão-Pará com as especificações na forma abaixo”, contém um precioso parecer a respeito das condições da Ilha de Marajó à época conhecida como Ilha Grande de Joannes (May, 1813, p. 212). Na posição do autor, a importância da Ilha de Marajó residia no abastecimento do gado aos diversos distritos da própria Ilha. A região guarnecia ainda as muitas vilas existentes na capitania do Grão-Pará e Rio Negro, como a vila de Portel, a vila de São José de Macapá, a vila de Cameté, entre muitas outras (May, 1813).

Quanto à sua relevância para a defesa territorial, Luiz May considerou o fato de que, em caso de invasão, seus grandes campos - os quais funcionavam como pastos -, acabariam por servir enquanto terreno principal capaz de barrar os invasores devido à sua capacidade alagadiça (May, 1813). A situação se dá sobretudo se os invasores chegassem durante o inverno ou no

---

<sup>63</sup> Na visão tática de Augusto May (1813, p. 205), “a praça é guarneçada com 200 homens, mas pode em urgência acomodar 3 mil”.

<sup>64</sup> A par de sua escrita, é possível notar um intenso diálogo do autor com a autoridade solicitante do serviço. O que transparece é que o dossiê foi feito em partes e de acordo com a necessidade solicitada (May, 1813).

princípio do verão “por causa do princípio da seca” (May, 1813, p. 209). Este tipo de terreno alagadiço, segundo o autor, impedia que se passasse artilharia de grosso calibre pois se criava um “lodo ou tijuco tão visguento” que acabava provocando a quebra das carretas (May, 1813, p. 210). Além destas informações ressaltou o caráter selvagem da Ilha, em cuja área contém muitos animais ferozes, tais quais: onças, quatis, veados, lontras, jacaré e cobras (May, 1813). Quanto aos cavalos, completou que sofriam com as cheias bastantes fortes no inverno, a ponto de cobri-los “pela capa da sela”, quando por muitas vezes se viram obrigados a nadar (May, 1813, p. 213).

No quesito mais específico de maquinário de defesa, no mapa: “Dos lugares fortificados: Praças, Castelos, Fortalezas, Reduções e Baterias que contém a capitania do Grão – Pará e Rio Negro”, o capitão tratou de mapear as condições físicas da artilharia como um todo; sua quantidade de soldados e de armas (May, 1813, p. 213). Sendo assim, considerou que muitos armamentos se encontravam com suas peças mal montadas, destacando se os soldados lutavam contra indígenas, o “gentio”, ou se eram “separados ao inimigo externo” (May, 1813, p. 216). Considerações tangentes à arquitetura e à capacidade humana dos fortes da mesma maneira estavam presentes (May, 1813).

A Capitania do Rio Negro, por sua vez, recebeu um quadro destacado para avaliação integrante no documento intitulado de “Capitania do Rio Negro – Estado de Defesa” (May, 1813, p. 218). A seção foi organizada a partir de divisões por fortalezas existentes, denominação, localidade, além da sua importância estratégica para a região (May, 1813). Neste último, o autor salientou ainda a Fortaleza da Barra ou Foz do Rio Negro. Para o mesmo, o destaque desta última residia em proteger a entrada no Rio Negro juntamente com seu comércio. Para o capitão Augusto May, a Fortaleza da Barra representava o “empório” do Rio Negro, uma vez que se localizava no centro da capitania possibilitando assim condições de realizar expedições para todas as suas partes (May, 1813, p. 219).

Do mesmo modo, o capitão May analisou a Fortaleza de São José de Tabatinga. Quanto a esta destacou que o forte fora muito importante no tempo das demarcações, “e ainda é, por se achar nas nossas possessões nas partes superiores do rio Solimões” (May, 1813, p. 220). Fez questão de frisar ainda a quantidade de oficias em cada fortaleza; a quantidade de soldados e de peças de sua artilharia. Em caráter conclusivo, ressaltou o estado “lastimoso” em que as fortificações e a sua artilharia se encontravam (May, 1813, p. 220). Num claro

conhecimento amplo da matéria comparou-as às “dos vizinhos estrangeiros, os quais pouca diferença tem das nossas” (May, 1813, p. 220).

Outro mapa produzido pelo biografado em viagem à região, foi o “Feito das Observações que tive a honra fazer presentes a Vossa Excelência sobre a capitania do Grão-Pará formalizado na forma que me determinou” (May, 1813, p. 223). Neste último, Luiz May traçou brevemente os principais feitos dos governadores que assumiram a capitania do Grão-Pará (May, 1813). A exemplo, o autor lembrou da atuação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, instituindo a Companhia de Comercio, fato considerado por ele como a “fatal” alforria dos índios (May, 1813, p. 223). Aparecem ainda no dossiê os temas tratantes da expulsão dos jesuítas e a “grande emigração” de portugueses para o povoamento da região (May, 1813, p. 224). No tempo do Governador Fernando Costa de Ataíde Teive, segundo May, a Secretaria de Estado passou a empregar toda a sua força no aumento populacional da região. Observou ainda o autor, que a entrada de suíços e outros grupos de estrangeiros no Rio Amazonas (May, 1813).

Nas observações gerais ressaltou aspecto interessante quanto ao modo de avaliar a situação da tropa da Capitania. Na sua perspectiva, a tropa do Grão-Pará apresentava um caráter misto, ou seja, era composta de soldados “nacionais do país” e, em menor número, da Europa (May, 1813, p. 6). Para retratar a complexidade da questão, o autor equiparou o trabalho na capitania em tempo de paz, ao de um soldado europeu em situação de guerra (May, 1813). A justificativa residiria na “inação dos gentios”, à existência de animais ferozes e venenosos, à falta de “necessários, provisões e fardamento” (May, 1813, p. 7). Desse modo, de acordo com o seu ponto de vista, os soldados encontravam-se expostos a todo risco de vida e de acidentes. Das causas de diminuição do efetivo da tropa considerou como a principal delas, a deserção (May, 1813).

O tema é amplamente discutido na historiografia, cabendo aqui algumas considerações. Ao tratar da questão da organização militar na Lisboa de fins do século XVIII e início do XIX, Francisco Dorés Costa (1998) ressaltou que a deserção constitui a mais expressiva dimensão da resistência ao recrutamento (Costa, 1998). Ao seu modo de ver, embora não seja a única, a obtenção de combatentes constituía uma dimensão primária na organização de uma tropa regular porque causava dificuldades operacionais.

Nesse sentido, em Portugal, a deserção “era uma componente estrutural do Exército” pois apresentava índices muito elevados e que eram perdoados pela Coroa, a despeito da

legislação pesada que incidia sobre o tema (Costa, 1998, p. 977). Em busca de suas raízes, conforme exposto abaixo, defendeu Dores Costa que o fenômeno da deserção esteve completamente entrelaçado à forma de recrutamento:

O recrutamento forçado e violento dos soldados transmite-nos a imagem de uma abrupta ressocialização dos indivíduos, cujos efeitos se manifestam pela fuga, mas que estão também presentes no fenômeno da melancolia, da prostração e da apatia perante o choque que constitui esta mudança completa dos espaços de referência (Costa, 1998, p. 977).

Na visão do capitão Augusto May, a deserção é ponto crucial no tangente à organização e fidelidade da tropa (May, 1813). De acordo com sua avaliação, o Grão-Pará sofria com a deserção mais do que outra capitania, o que classificou como uma “infame prática” (May, 1813, p. 7). Em outras palavras, reclamou: “o soldado senta praça e ao fim de seis meses, deserta. Com o passar do tempo era apanhado, processado e enquanto não tinha a sua culpa expiada, tornava-se um réu do Estado” (May, 1813, p. 7). Como se vê, para o autor, a questão é de grande importância, pois, segundo o mesmo, “todo réu desertor, em caso de guerra, se pode contar como inimigo” (May, 1813, p. 7).

De acordo com seu testemunho, na ocasião de sua estadia alguns soldados relataram-lhe que uma das causas da deserção era a prisão (May, 1813). Frente às condições enfrentadas na tropa, esta última era entendida por eles como um leve castigo. O capitão-autor, assim, colocava-se contra a prática alegando que se constituía um excesso de ignorância. Desse modo, defendia a importância da ciência da tropa, “do conhecimento de seus deveres e das pessoas que incorrem faltando a eles, uma vez que há pesadas consequências para a sociedade” (May, 1813, p. 5).

De acordo com esta perspectiva, para o autor, o soldado no Grão-Pará desertava sem saber “o crime que comete ou as guerras que encerra” (May, 1813, p. 6). A este respeito, Luiz May (1813) destacou que para evitar que ocorram as causas para que surgisse o crime, era fundamental não deixar faltar os provimentos aos soldados, tais como, fardamento, pagamento e munição. Para o mesmo, tal penúria trazia consigo outras consequências como alterações na conduta – “tramoias e desmandos” (May, 1813, p. 6) - os quais, na sua opinião, apresentavam-se enquanto traços inseparáveis ao soldado (May, 1813)<sup>65</sup>.

<sup>65</sup> Conforme já referido, o capitão Luiz May se formou em uma corporação transformada, pós-Conde de Lippe. O Conde deixou como legado uma disciplina mais severa, entretanto, também uma maior

A respeito da importância dos índios, *gentios*, enquanto braço armado da tropa, o autor destacou que embora não ignorassem totalmente a qualidade da deserção como criminosa, “ignora sua enormidade” (May, 1813, p. 7). Segundo o autor, o índio não sabe ler “mas vê os castigos dados aos seus camaradas” (May, 1813, p. 7). Destacou: “lá presenciei que muitos obrigados da penúria se viam obrigados a fugir” (May, 1813, p. 7). Sendo assim, completou que “o soldado oprimido da fome e na falta do absoluto necessário pouco considera no resultado de sua deserção” (May, 1813, p. 7). Tal fato evidencia, no entender do autor, a necessidade do índio, sobretudo na condição de soldado, ter um regulamento próprio. Se por um lado o indígena deveria ter condições dignas para ser soldado dedicado, por outro, entende o autor que a solução estaria também em implantar a estes castigos corporais” (May, 1813).

Como se pode observar, as razões da deserção associam-se às dificuldades primárias a que estavam sujeitas as tropas mais baixas das forças de guerra, tais como: falta de provisões básicas, mantimentos, uniformes, pagamentos e de existência de leis que considerassem as questões regionais mais específicas. Sendo assim, a partir do levantamento das necessidades da região aqui tratada, o documento traz características preciosas contribuintes para se pensar em modificações necessárias à sua proteção. Ivete Pereira (2013) contribuiu para o entendimento do assunto, afirmando que “o contrabando, o grande número de desertores e a fuga de escravos negros para a vizinha Guiana Francesa eram tidos como grandes problemas desde fins do século XVIII” (Pereira, 2013, p. 93). Um dos motivos que a autora iluminou foi o fato de que a fronteira não estava sendo respeitada pelos franceses (Pereira, 2013).

Considerando o contexto tratado, o manuscrito aqui examinado torna-se documento de grande relevância no intuito de se obter um entendimento das condições de defesa a partir também do exame da vida ordinária na Capitania do Grão-Pará e Rio Negro (Melo, 2010). Nesse sentido, por conter detalhes, o seu estudo poderia permitir às autoridades implementação de ações com vistas a evitar uma capitulação em caso de ataque inimigo e a possibilitar novos planejamentos garantidores de sucesso nas políticas de colonização. Isto posto, considero-o de suma importância para se compreender o percurso de vida do biografado no que toca às suas posteriores conquistas profissionais.

Suas assertivas comprovadas no dossiê revelam o grande cabedal que trazia dos anos

---

preocupação da Instituição com os provimentos destinados ao abastecimento amplo das tropas. A este respeito, ver Rodrigues (2017).

de trabalho no campo militar. Ressalto que no ano de 1818 foi agraciado com o valioso hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo. Dois anos depois recebeu pensão real pelo decreto de 1820. Posteriormente, na formação institucional dos órgãos de defesa no Império do Brasil (1822), o mesmo esteve presente no remodelamento da Secretaria de Estado da Marinha<sup>66</sup>. Sendo assim, de muitas formas, como será apresentado, o biografado esteve atuante em cargos associados à Secretaria da Marinha até 1850. Transformações políticas às vésperas da independência do Reino do Brasil frente a Portugal, entretanto, o fizeram enveredar-se por um novo caminho. Sua presença (e peripécias!) pelo Império do Brasil será tratada nas próximas seções.

---

<sup>66</sup> Pasta 113. Envelope 7. Luiz Augusto May na Secretaria de Estado da Marinha do Brasil. Rio de Janeiro, 1822. Arquivo da Marinha do Brasil.

#### 4 O JORNAL A MALAGUETA E O IMPÉRIO DO BRASIL: REFERENCIAIS TEÓRICOS E POSTURAS POLÍTICAS (1821-1823)

Depois de onze anos desde que veio viver na América, Luiz Augusto May teve a sua curva de vida bastante modificada. Nesse sentido, o capitão de Artilharia, já possuidor de grande cabedal na administração pública, passou a experienciar novos desafios. Decididamente, o início da década de 1820 exigiu de muitos daqueles homens grandes esforços e tomadas de posição inteiramente novas. Nesta seção, apresento o avançar de sua caminhada, desta vez envolvido mais detidamente nas mudanças político-administrativas tributárias do movimento vintista luso. O referido agente público passava, assim, da condição de uma espécie de burocrata - em que desempenhava atividades internas nas Secretarias de Estado -, à condição de escritor periodista.

Nas linhas abaixo apresento e questiono quais foram motivos que o levaram a escrever publicamente. Para tanto, exponho as suas ideias, as quais vinham à luz estampadas em seu periódico: *A Malagueta e A Malagueta Extraordinária*. Conjuntamente ao exposto, apresento cotejo com as correspondências manuscritas por ele no intuito de melhor compreender alguns de seus intentos. Na abordagem, destaco alguns de seus referenciais teóricos, tendo em vista a observação dos pontos de diálogo com seus posicionamentos diante dos eventos bem como algumas relações políticas estabelecidas. Tal qual expus na seção anterior, Augusto May era um homem culto, dotado de grande erudição, dominando cinco línguas (May, 1824) - condição que se mantinha pelo hábito da leitura e da escrita estratégica e filosófico-políticas (Silva, A., 1789; Vianna, 1945). Escrever de modo regular e publicamente, no entanto, era para o mesmo uma grande novidade.

Dentro da construção de sua biografia considerei passo significativo perceber a sua concepção de Império Português e a maneira pela qual atuava voltado a informar/convencer o seu público. Nesse sentido, ressalto como questões que norteiam a seção: 1) Em que medida os decretos das Cortes influenciaram as suas posturas diante dos ocorridos? 2) Baseado em quais premissas foi sendo formado o *ser* político e escritor público, Luiz Augusto May? 3) Qual o seu repertório político-filosófico e como ele se apresentava nas suas assertivas pela imprensa? O caminho de análise traz como escopo mostrar a grande influência de seu jornal no encaminhamento das decisões de Estado, destacando algumas de suas relações sociais, bem

como nos eventos que acabaram desembocando na independência, ocorrida a partir do mês de setembro de 1822.

Ao lançar-se na imprensa em 1821, com periódico próprio, Augusto May sublinhou uma inflexão na sua caminhada profissional. Pelas páginas d'A *Malagueta* deixou a sua marca na história da imprensa oitocentista, “apimentando” as relações daqueles homens, os quais, em sua maioria, constituíam políticos travestidos de escritores. Seu jornal, além de ser suporte para suas ideias, serviu ainda enquanto promotor para suas aspirações profissionais<sup>67</sup>.

Digno de nota é que algumas destas conquistas lhe chegaram por vias inimaginadas. Dito de outro modo: no curso de suas relações sociais e políticas, o mesmo agiu e reagiu, insultou e foi insultado, perseguiu na imprensa e sofreu perseguições. Tal qual se verá adiante, fazia saber a sua opinião. Entretanto, ultrapassava certos limites – lançando mão de argumentações, forçando juízos em uma sociedade extremamente violenta, estruturada e mantida em um contexto político perverso para aqueles que discordavam daquilo inscrito no *status quo*. Nesse sentido, constantemente ultrapassava a “boa conduta” aos olhos do poder consolidado, questionando sobre o papel de cada um. Sua forma de conceber o mundo, seu ideário e suas posturas comportamentais serão assunto desta seção.

#### 4.1 A “FAMÍLIA LUSO-BRASILEIRA” E SEUS LIMITES: UM NOVO REDATOR NA CORTE IMPERIAL

Um tanto já se falou nos escritos históricos acerca do grande passo que a imprensa de opinião conquistou a partir do ano de 1821. Jornais, panfletos e folhetos em sua maioria de cunho político expressavam visões associadas às transformações mais imediatas pelas quais passava o Império Português. Efetivamente, era tempo de grandes decisões. Em Lisboa, como resultado do movimento constitucionalista da cidade do Porto, deputados se reuniam e deliberavam resoluções muito aguardadas dos dois lados do Atlântico.

A partir da segunda metade daquele ano, os debates se intensificaram com a chegada de alguns deputados brasileiros às Cortes lusas. Conforme observou Marcia Berbel (2006), a diversidade de projetos de Estado dividiu os representantes dos Reinos do Brasil e de Portugal. Desse modo, havia em jogo distintas noções. De um lado, os deputados que se alinhavam na

---

<sup>67</sup> Exemplos serão mostrados adiante, no curso desta tese.

vertente de um projeto identificado como integracionista, liderados por Fernandes Tomás. De outro, aqueles vinculados à vertente moderada, os quais seguiam o político Borges Carneiro. Uma vez reunidos, punham-se dispostos a uma grande empreitada; voltados para resolver o que a historiadora Dilma Cabral (2015) chamou de uma “difícil equação” (Cabral, 2015, p. 20)<sup>68</sup>.

Ainda no período de ausência de algumas representações brasileiras nas Cortes, a proposta de integração administrativa foi convertida em decretos promulgados em setembro de 1821. Entre as medidas, constavam aquelas que exigiam o retorno do Príncipe Regente, além daquelas que propunham desfazer na América a organização administrativa instalada treze anos antes - a partir da chegada da família real em 1808. Tais diretrizes chegaram na Corte do Rio de Janeiro na segunda metade do mês de dezembro de 1821. Não por acaso, fora exatamente neste período o surgimento do *ardido* periódico de Luiz Augusto May (Vianna, 1945)<sup>69</sup>.

Embora fosse o seu primeiro impresso regular, é notório que o mesmo possuía considerável experiência no ramo. Como um indivíduo bem informado, além de acompanhar as leituras de impressos constantes na luso-América desde a Londres de 1810, também costumava acompanhar os acontecimentos políticos através do jornal, *Correio Braziliense*, de Hipólito da Costa. Desta maneira, ler as notícias por meio da imprensa era para ele movimento rotineiro. Ademais, é bem possível que uma vez atuante na Secretaria de Estado, Luiz May acompanhasse as revisões ou mesmo alguns dos trâmites no processo de feitura do jornal

---

<sup>68</sup> Márcia Berbel (2006) destacou que tais projetos foram discutidos principalmente entre os meses de agosto e outubro de 1821, em Lisboa, com a presença de deputados das Províncias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Os representantes paulistas chegaram em fevereiro de 1822. A divisão inicial entre os deputados lusos se dava entre os integracionistas que, liderados por Fernandes Tomás, defendiam a integração através do projeto constitucional de Câmara única reunida em Lisboa e controlada pelo Legislativo; somado a um Judiciário com suas últimas instâncias em Lisboa. Já o projeto moderado, proposto pelo grupo de Borges Carneiro enfatizava a integração econômica entre os Reinos através de um forte protecionismo e permitia maior autonomia político-administrativa às (novas) Províncias. Data de 21 de março de 1821 decreto de D. João VI permitindo a ação mais ampla da imprensa fora do Reino luso (Rizzini, 1988). Estudo aprofundado do contexto, ver em Alexandre Valentim (1993).

<sup>69</sup> O jornal, *A Malagueta*, circulou na Corte do Rio de Janeiro e arredores de 18 de dezembro de 1821 a 05 de junho de 1822. Posteriormente, nos meses de julho de 1822 a maio de 1824, publicou sob forma emergencial através de números extraordinários. Retornou em setembro de 1828 ficando ativo até agosto de 1829. Em janeiro de 1831 retornou a público até março de 1832, tendo lançado 150 números. Em todo esse tempo passou por algumas fases, as quais serão descritas e analisadas entre a segunda e a quarta seção desta tese. Na forma intermitente, durante o período de onze anos foi editado por quatro tipografias. Em geral, apresentava-se em quatro páginas, custando 100 réis. É equivocada a afirmação de Helio Vianna (1945) de que seu exemplar número 1 ter saído dia 15/12/1821.

governista, conhecido na época como *Gazeta Ministerial*. De todo modo, é certo que o contexto possibilitava uma movimentação fluida dos funcionários que lá estavam, visto que as funções não eram estanques umas das outras<sup>70</sup>.

Quanto às questões políticas mais diretas, os decretos promulgados pelas Cortes Constituintes lusas atingiram em cheio a vida do biografado. E fora neste movimento de drásticas mudanças que o mesmo se transformou no mais novo redator da Corte fluminense; condição que iria alterar o fluxo de suas relações sociais e marcar a sua figura na sociedade a qual pertencia. Em outras palavras: através de um movimento de fundação e escrita em jornal próprio, Augusto May fincava a sua presença na cena política de uma maneira totalmente nova e, em grande medida, inexorável.

Na condição de redator periodista, passava a ser, dali em diante, um homem público. Desta vez, não apenas enquanto funcionário do Estado, mas sim - com voz ativa de grande alcance -, interpretando e ampliando a notabilidade dos fatos através da imprensa. Ressalto que a atividade de redação era tida como uma ação altamente relevante na época. Fosse pela capacidade que apresentava de expandir conhecimentos científicos; fosse pelo fortalecimento de novas noções políticas e modos de viver. Assim, a prática da escrita nos impressos firmava a existência do indivíduo na sociedade de sua época, possibilitando ampliar sua voz e, em subsequência, seu brilho pessoal pela notoriedade que se alcançava. Nesta perspectiva, muitos daqueles indivíduos estavam aprendendo a “fazer política” e a imprensa era uma grande vitrine, um suporte numa sociedade onde “cultivava-se a escrita como fonte de poder” (Souza, L., 2006, p. 231)<sup>71</sup>.

Isabel Lustosa (2000) sublinhou que a urgência da ação naquele contexto pedia um jornalismo mais ágil que fosse capaz de se manifestar sobre os acontecimentos tão logo eles se verificassem. Iara Lis Souza contribuiu para a reflexão destacando que ser periodista significava ainda reconhecer o momento “de intervir na sociedade, não perdê-lo, deixá-lo encalacrado no passado ou descarrilhado no presente” (Souza, I., 2006, p. 233). Foi por este caminho que, a partir de fins de 1821, Augusto May fortalecia laços de amizade com muitos daqueles

---

<sup>70</sup> O novo redator destacou que estava “Acostumado eu há 13 anos a respeitar esta primeira das produções literárias portuguesas deste gênero”. (*A Malagueta*, nº 3, jan 1822, p. 2 - 3). *A Gazeta do Rio de Janeiro* era chamada entre os redatores de *Gazeta Ministerial* (Silva, 2007; Gouvêa, 2016).

indivíduos de destaque. Em contrapartida, esgarçava relações com outros<sup>72</sup>.

Já inicialmente o redator destacou que os lucros advindos das publicações seriam doados à caridade; confirmando a ideia de que suas razões em lançar o periódico passavam pelas questões mais associadas às necessidades políticas que se impunham. Logo em seu primeiro número, fez questão de salientar a dificuldade enfrentada para estabelecer acordos de redação e financiamento frente à urgência de sua causa, bem como de seu desejo de “antecipar as disposições” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1821, p. 1) vinculadas à “governança futura do Rio de Janeiro” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1821, p. 1) Nesse sentido, publicou que “como as alianças é mais tempo que se perde do que aquele que se ganha (...) por isso me abandonarei a mim mesmo e aos meus pequenos recursos” (*A Malagueta*, 21/12/1822, p. 1)<sup>73</sup>.

A este respeito, publicou: “Não foram, pois, Senhor, manejos de recôndita política, nem falsas ideias de merecimento pessoal que me puseram na escabrosa carreira de escritor. Eu reconheci a minha posição logo ao fazer o meu primeiro número” (*A Malagueta*, nº14, 6/4/1822, p. 1).

Em um cenário de transformações fundamentais no entendimento da política, em que novas interpretações eram estabelecidas de forma premente, as quais se apresentavam em ritmo quase diário, não se pode negligenciar o fato de que frente à ameaça das Cortes lusas em desfazer as Secretarias de Estado estabelecidas na América, uma situação dramática se instalava. É certo que a agência de fundar um jornal próprio mostrou-se uma inflexão em seu percurso de vida. Desse modo, suas ideias, antes apenas expostas em conversas privadas, bem como nos manuscritos que produzia, uma vez prensadas em tipos entintados em caixotins, tomavam uma nova dimensão constituindo-se como uma nova estratégia da qual lançava mão

<sup>72</sup> Conforme destacou Andréa Slemian (2006, p. 66), “Foram estes que primeiramente defenderam a desobediência do Regente às Cortes”, encorpando um a noção de recolonização do Reino do Brasil pelos Constituintes lusos. Paula Botafogo Oliveira (2017) destacou a imprensa como instrumento de participação, debate e negociação dos cidadãos na monarquia.

<sup>73</sup> Sua posição política será examinada ainda nesta seção. A situação vivida pelo redator em questão fomentou a sua necessidade de estabelecer uma espécie de vigília das promoções pessoais e de denunciar as formas de relações inter-pessoais que davam rumo neste processo. Um dos alvos de suas queixas foi o Ministro do Reino, Silvestre Pinheiro Ferreira. No exemplar número 15, atacou as promoções de Secretários para Legação de Nápoles e de Turin, identificando (e reprovando) aquilo como “um rasgo de parcialidade no serviço público” (*A Malagueta*, nº15, 10/04/1822, p. 2). Segundo o mesmo, Pinheiro Ferreira autorizou dar-lhes ordenados adiantados. Augusto May questionou: “quem vai repor o tesouro público?” Enfatizando a sua questão pessoal, reclamou que enquanto alguns “foram acolhidos, outros foram sentenciados”. Avançou na investida, perguntando: “isto é diplomacia?” (*A Malagueta*, nº15, 10/04/1822, p. 2).

no intuito de se fazer ouvir e, assim, de promover novas ideias objetivando manter-se em seu posto de trabalho.

Tendo em consideração a sua carreira no Exército, enveredada na seara da diplomacia e da administração nas Secretarias de Estado, Augusto May não era rico negociante. Além de seu posto como um militar que exercia cargos civis comissionados, sua renda também advinha de alguns poucos bens que possuía. Nesse sentido, foi possível compreendê-lo enquanto um militar que se tornou agente público representando um daqueles indivíduos, os quais tiveram sua vida bastante beneficiada em torno da Corte, pela possibilidade de aproximação com o todo o aparato que envolvia uma monarquia (*Diário do Rio de Janeiro*, 04/07/1821)<sup>74</sup>.

Em meio a um cenário de escolhas difusas, algumas diferenciações ajudam a compreender a figura pública do novo redator fluminense. Malgrado já existissem campos de forças políticas gerais delineados, de acordo com Lúcia Neves (2002), foi ano de 1822 o momento em que se dera uma divisão mais acirrada de correntes em relação à adesão ou não às propostas mais específicas. Nas proposições ventiladas em seu impresso, o biografado nutria uma opção consciente em tentar escapar a uma polarização política que se estabelecia. Em outras palavras, desde o seu primeiro exemplar, o mesmo fez questão de registrar discurso de uma certa independência -, ideológica e financeira -, em relação aos grupamentos com interesses claramente demarcados. Em tom taxativo, salientou: “decifrei bem a necessidade de me sustentar por mim mesmo, e por isso não me entreguei a ninguém” (*A Malagueta*, nº14,

---

<sup>74</sup> Luiz Augusto May era eleitor da Freguesia do Engenho Velho, possuindo uma chácara em São Cristóvão e 1 em Mataporcos. Os documentos consultados apontaram viver modestamente, tendo apenas dois prédios. Possivelmente possuía produção de gêneros em sua chácara situada em São Cristóvão. Possuía pelo menos dez escravos. Anunciou vendê-los em 1824 (*Diário do Rio de Janeiro*, 14/05/1824). Quanto aos bens de família em Portugal, não foi possível encontrar. Em 1827, tornou pública a sua necessidade de ajuda financeira por meio de empréstimo para reforma em sua chácara. Publicou necessitar de 2 mil réis como empréstimo a juros sob “hipoteca” ou “fiança idônea”, a fim de continuar a reparação de sua chácara em São Cristóvão. Ofereceu ainda alugar o seu “prédio” após 03 meses de conserto como parte da transação (*Diário do Rio de Janeiro*, nº 70, 8/7/1827, p.3) Outra possibilidade de renda adveio a partir de seu casamento com a Sra Luiza Jacinta Laura Araújo Azambuja, membro da abastada e influente família de criadores de gado e políticos do interior de Minas Gerais. Em uma de suas publicações, o biografado admitiu viver entre três províncias, as quais eram São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. (*A Malagueta*, nº 4, jan 1822). Em 1824, após mudar de endereço para a Rua do Carmo, passou a ser eleitor da Paróquia do Santíssimo Sacramento. Manteve a Chácara, entretanto (*Diário do Rio de Janeiro*, nº 27, 11/05/1824, p. 1). A respeito de viver na órbita da família real, o tema serviu de piada na época e será analisado na seção terceira. Quanto ao direito de petição, “A Constituição de Cádiz previa a possibilidade de qualquer cidadão se dirigir ao rei ou à corte para reclamar a observância da Constituição” (Feloniuk, 2015, p. 5).

06/4/1822, p. 3).

Quanto ao ofício de escrever em jornal, na concepção do próprio “o periodista deve ser incorruptível, franco, liso e destemido. Deve ser conhecedor das manhas alheias, e versado passivamente. Deve ser liberal, moderado, constitucional” (*A Malagueta*, nº22, 04/5/1822, p. 2). O modo como construía seu discurso, nesse sentido, apresenta-se bastante sinuoso, com escrita por vezes firme e assertiva; por vezes insegura e lacunar; carácter que por sua vez revela muito de seu modo de ser/agir. Sendo assim, é válido ressaltar, como se verá ao longo da tese, que o redator em questão não apresentava “uma clara fidelidade” (Ribeiro, 2004, p. 75) ao grupo de Gonçalves Ledo ou de José Bonifácio, podendo ser compreendido melhor no avançar desta tese (Oliveira, 1999). Abaixo, apresento alguma de suas relações com os maçons bem como aspectos do seu entendimento das noções da política da época<sup>75</sup>.

#### 4.2 MAÇOM OU NÃO MAÇOM: EIS A QUESTÃO...

Dentre as agremiações com as quais o biografado travou amplo diálogo destaco as Maçonarias. No curso dos anos aqui tratados, foi possível notar que tais relações foram encaminhadas de forma bastante enroscada, que demandou análise atenta por se apresentar ora dotada de pesadas críticas; ora de seguidas lisonjas. Devido a isso, seus comportamentos frente às instituições maçônicas da época evidenciaram um importante caminho de análise da construção de suas relações pessoais. No caso aqui em questão, considerar tais relações é via

---

<sup>75</sup> Lúcia Neves (2002) mostrou em sua obra as mutações acerca da noção *liberal*. Até 1822, a significação aproximava-se à liberalidade do soberano; ao que é dadivoso. Após 1822, ganhou conotações indicando “uma nova ordem político-social”. Quanto à esta última conotação, esta pesquisa se ancora nas reflexões trazidas por Pierre Rosanvallon (2002). Segundo o autor, o termo *liberal* envolve aspectos associados a uma transformação que vai além da esfera econômica. Conforme afirmou, a sociedade de mercado deve ser entendida tal qual um *arquétipo* que traduz uma mudança mais profunda em toda a sociedade - seu modo de pensar e de viver. Desse modo, destacou que a ideia de mercado foi utilizada ao longo da modernidade como reguladora da sociedade porque resolve barreiras impostas pelas teorias do contrato social, uma vez que, ilusoriamente, rejeita o Direito e o conflito como regulador da sociedade. A ideia de mercado, assim, passa a ser “um *modelo político* alternativo” na medida em que “despersonaliza a relação social” refutando as soberanias absolutas. Desse modo, com o grande alcance transformador destacado, o autor observou que o liberalismo constitui uma *cultura*, fortalecendo a proeminência do indivíduo especialmente a partir do século XVI e XVII. Ao longo da tese, abordarei ainda a questão sublinhando suas capilaridades e reinterpretações no reino do Brasil (Rosanvallon, 2002, p. 9-16). No caso da expressão pelo biografado, pós 1822 traduziu-se na ideia de constitucionalismo, conforme será abordado no segundo tópico desta seção.

frutífera de auxílio para entender melhor o *ser* Luiz May em cenário tão conflituoso.

Segundo ele próprio destacou, nunca fora maçom (*A Malagueta Extraordinária*, nº2 5/6/1823). Por outro lado, é certo que desde a Londres de 1810 estabeleceu laços de amizade com muitos deles. Um dos exemplos dados na primeira seção foi a proximidade desenvolvida com o redator Hipólito da Costa, além de outros indivíduos que lá residiam. Outro vínculo pinçado na análise da pesquisa foi com Joaquim Gonçalves Ledo. Conforme destacado na seção 1, ao chegar na Corte (em 1810), o redator ficou instalado em sua casa por doze dias. Tal acolhida deflagra um círculo entre os maçons estabelecidos em Londres com alguns que aqui residiam. Não é difícil inferir que Gonçalves Ledo agia em condição de solidariedade influenciada por algum amigo comum. Talvez, e conforme sinalizado por Isabel Lustosa (2000), Hipólito da Costa<sup>76</sup>.

Outro vínculo do redator com os maçons associados aos liberais fluminenses (grupo de Gonçalves Ledo e José Clemente Pereira) pode ser evidenciado quanto ao fato de produzir um novo jornal através da mesma tipografia que muitos deles (Oliveira, 1999). Embora se deva ter em mente a ideia da tipografia como uma empresa, a qual necessitava de trabalhos para sobreviver, sabe-se que alianças com homens influentes na Corte possa ter facilitado a sua empreitada ocorrida de modo, e em certa medida, repentino (Hallewell, 1985). Não é nova a informação de que havia vínculos e relações de favor estabelecidos entre os agentes envolvidos nas edições de folhetos e jornais. Cecília de Salles Oliveira (1999) salientou que naquele momento os negociantes proprietários de tipografias interessavam-se na divulgação que os redatores apresentavam de modo a aceitarem publicar seu jornal.

Autores salientaram a participação do jornal de Augusto May nos debates vinculados à independência. Na Corte, atuava ao lado de veículos de peso na política cotidiana, como o *Reverbero Constitucional Fluminense*, alguns números publicados pelo maquinário da mesma Tipografia, pertencente aos sócios Moreira e Garcez. Algum tempo depois, *A Malagueta* passou a ser produzida na Tipografia de Silva Porto (Ferreira, Neves, 2006; Ipanema; Ipanema, 2007). Somado ao exposto, há indícios ainda de que a empreitada de Luiz Augusto May tenha sido

---

<sup>76</sup> Lembro que em fins de maio e início de junho do ano de 1822 foram criadas as Lojas Maçônicas do Apostolado, encabeçada por José Bonifácio; e o Grande Oriente do Brasil, liderada por Joaquim Gonçalves Ledo. Ambos integraram as duas instituições e terminaram rivalizando entre si ao longo do mesmo ano quanto ao entendimento do projeto político de construção do Estado no Império do Brasil. Ver mais em Rizzini (1988). Informações disponíveis também em: [www.gob.org.br/historia-do-gob](http://www.gob.org.br/historia-do-gob).

subsidiada de alguma maneira pelo rico comerciante Manuel Santos Portugal, também participante do grupo maçom. Outro fato notável foram as anotações biográficas em manuscrito que produziu a respeito de um dos fundadores da loja maçônica Grande Oriente do Brasil, Manuel Joaquim Pires Camargo, a respeito de sua viagem como emissário a Bahia, datada de outubro de 1822 (May, 1822)<sup>77</sup>.

Suas opiniões acerca do *ser* ou não *ser* maçom foram reveladas pelo próprio em junho de 1823 (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823):

Todos sabem, sr., que eu nem fui, nem sou maçom, e que em tempo nenhum tive a intenção de o ser; e que só sim hesitei se me conviria sê-lo no Rio de Janeiro, já porque não havia mais razão para eu ser escritor, do que maçom a prol da mesma causa; eu via homens mais velhos, e profundos do que eu, correndo naquele tempo para iniciarem-se, e fazer iniciar os outros com mais entusiasmo, ou frenezir do que tinham tido os Judeus quando corriam às águas do Jordão do Tempo de João Batista (*A Malagueta Extraordinária*, nº2 05/6/1823, p. 3)<sup>78</sup>.

Como se vê, o excerto expõe uma analogia entre ser maçom e ser periodista. Nesta analogia consta a causa comum de ambos em apoiar o Reino do Brasil frente às Cortes lusas. De todo modo, verifica-se uma recusa do redator malagueta em pertencer às instituições (e sociabilidades) maçônicas. Embora bastante direto, entretanto, e considerando a relevância social à época, pode-se sugerir indagações: por qual razão teria Augusto May deixado de

<sup>77</sup> Santos Portugal constituía-se em um poderoso negociante proprietário de lavouras e administrador da capela e do hospital do Senhor do Bom Jesus, situada na rua do sabão. Ademais, tornou-se comandante de uma das cavalarias de polícia da Corte, sustentada por seus próprios meios (Oliveira, 1999). Ao que tudo indica Luiz Augusto May ficou conhecido por sua passagem em Londres por ser um homem de princípios liberais, ou seja, como iniciado na seção primeira, apesar de nuanças e divergências pontuais, estando apto a receber ajuda de alguns destes indivíduos do grupo ligado a Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, como Santos Portugal (Vianna, 1945; Lustosa, 2000). Digno de nota, que se deva considerar a sua personalidade dúbia, capaz de representar homem a serviço da Coroa portuguesa, na condição de uma espécie de espião do Ministro Dom domingos de Souza Coutinho, e, coetaneamente, ser capaz de estabelecer proximidade com indivíduos que defendiam ações liberalizantes no campo comercial.

<sup>78</sup> O fragmento destacado foi intitulado de “Carta a Sua Majestade Imperial”. Nesta última, o redator realizou um balanço do que considerava como causa dos problemas do recente Império do Brasil. Desenvolveu seu texto tecendo inúmeras e pesadas acusações ao Ministro José Bonifácio, culpando-o pelas ações de repressão ocorridas contra os opositores em fins de 1822, livrando, por sua vez, D. Pedro I. De outro lado, aproveitou para exprimir uma espécie de arrependimento quanto às críticas feitas por si contra os maçons, em 1822. No texto, considerou que as citadas repressões lançadas pelo Ministério Andrada, em outubro de 1822, a muitos de seus colegas, muitos deles maçons - foi “exagerada”, permitindo que o “Cenáculo dos Apóstolos” aplaudissem a derrota de Gonçalves Ledo. Vale ainda destacar que a respectiva publicação foi causa de firme violência física - a qual atingiu o redator, um dia depois - e que será tratada no curso desta tese (*A Malagueta*, 05/06/1823, p. 2).

ingressar em uma das maçonarias na Corte imperial? Teria, nesse sentido, dificuldades de pertencimento ou tal postura era efetivamente uma escolha? Em um tempo em que grupos de apoio constituíam um suporte de mobilidade social é de se estranhar o fato do biografado não pertencer a uma dessas associações.

Em sua obra, Alexandre Barata (2006) expôs e discutiu as qualidades necessárias para o *ser* maçom desde fins do século XVIII. Pelo que se denota, apesar de muito abrangentes, as lojas maçônicas apresentavam pontos comuns de exigência para novos membros. De forma geral, “esperava-se que o maçom fosse um home virtuoso, caridoso, companheiro dos amigos, discreto, que soubesse conter seus instintos se guardar os segredos que lhe eram revelados” (Barata, 2006, p. 91). Segundo observou o autor, pertencer a essa “família” consistia “pelo seu caráter secreto, instrumento extremamente sedutor” (Barata, 2006, p. 91), como ainda pela sociedade que apontava para uma rede de proteção e de apoio entre seus membros (Barata, 2006).

Complementarmente, Iara Lis Carvalho destacou que as sociedades maçônicas “serviam para aperfeiçoar a sociabilidade entre os homens, adensando laços de parentesco e amizade” (Souza, I., 2006, p. 220). Grande parte daqueles homens de letras pertenciam às sociedades existentes na época. No caso de Augusto May, estes pareciam ser alguns dos pontos relacionais que muito o atraía socialmente. Isto posto, vale insistir no questionamento: quais motivos o teriam afastado de tal laço de solidariedade? Se por um lado as fontes não enunciam nesta direção, pode-se inferir se algum traço da personalidade de May, ou se as inseguranças geradas pela saída repentina de Londres num passado recente, teriam limitado a sua inserção naqueles círculos de pertencimento.

Desde a carta de recomendação do Ministro Dom Domingos, trazida por ele de Worthing, em 1810, May ficou conhecido nos meios políticos a partir de uma imagem que se espalhou pelos impressos da época: indivíduo de personalidade falastrona (Coutinho, 1810). O caso pode sinalizar para um “defeito” frente aos predicados exigidos pela instituição maçônica. É certo que alguns outros indivíduos de renome, assim como Luiz May, não pertenceram a sociedades maçônicas. No entanto, era comum participarem, e para o biografado poderia representar um degrau na sua escalada social que muitas vezes deixou transparecer como sendo de seu intento<sup>79</sup>.

---

<sup>79</sup> A carta é extensa e será analisada na seção terceira. Em troca epistolar com D. Pedro I, Antônio Teles

Isto posto, Luiz Augusto May, embora um sujeito tão dúbio quanto muitos outros homens daquele tempo, evidenciou uma nova possibilidade de se pensar a complexidade da postura daqueles homens pertencentes ao Império Português. Em seu trabalho no jornal, o “Malagueta” - como Augusto May ficou conhecido na época devido ao título escolhido para seu impresso - sentiu a necessidade de demarcar o terreno frente às linhas de forças com as quais dialogava e/ou digladiava. Já no início daquele ano bastante peculiar, o tema mais debatido na imprensa foi quanto ao retorno ou não para Lisboa do Príncipe Regente, Dom Pedro. No caso do mesmo, fortalecer a autoridade do Príncipe Regente constituía garantia, em grande medida, da manutenção de sua própria sobrevivência.

Como se sabe, o ambiente político daquele contexto trazia um misto de noções e de intenções em cujos matizes se dividiam os indivíduos. O alvorecer de um novo Império, fosse luso-brasileiro, como aventavam alguns; fosse somente do Brasil, conforme o curso dos acontecimentos revelou posteriormente, causou muita ansiedade política que se resolvia (ou não) no próprio avançar dos eventos. Em seu exemplar de estreia, Augusto May costurava seu alcance naquele espaço lançando a público uma espécie de premissa pessoal-política em que afirmou: “não sou Constitucional por contrato nem corcunda por inclinação, nem Republicano porque não existem, nem gregos, nem romanos. Fui educado à sombra da Magna Carta e do Bill dos direitos do Homem” (*A Malagueta*, nº1, 18/12/1821, p. 3)<sup>80</sup>.

O fragmento, antes de mais nada, mostra-se bastante revelador das relações políticas no período. A noção de “corcunda”, levantada pelo autor, era um exemplo que aparecia nos impressos e ameaçava o futuro constitucional do Império português. De maneira geral, corcundas eram tidos como aqueles indivíduos que se mostravam contrários à feitura de uma Constituição (*A Malagueta*, nº13, 3/4/1822, p. 2). Para Luiz May, em 1822, havia não apenas um, mas dois tipos de “corcundismo”, diferença que classificou como “corcundas europeus e

---

destacou conversa que teve com Hipólito da Costa, a respeito de Luiz Augusto May. Nesta, considerou-o sob caráter falastrão tom jocoso (Teles, 1824). Vasconcelos de Drummond (2012) foi um daqueles homens que não integrou sociedades maçônicas. Entretanto, pertencia a uma família de tradição social na época com grande influência política. Drummond pertenceu a grupo político de José Bonifácio e de José Joaquim da Rocha.

<sup>80</sup> Válido destacar que a palavra “contrato” era bastante divulgada na época nos impressos remetendo aos vínculos propostos pelo Congresso luso; através da feitura de uma Constituição (Souza, 1999). No caso tratado, o redator refutava a noção, entendendo-a com desconfiança. Ou seja, para ele, as propostas advindas dos congressistas lusos ameaçavam o retorno do Reino do Brasil a condições anteriores a 1807, o que nas suas palavras, condições de “recolonização” e “subserviência” (*A Malagueta*, nº1, 18/12/1821, p. 2).

corcundas brasileiros (*A Malagueta*, nº13, 3/4/1822, p. 2).

Previno-vos senhor contra duas qualidades de corcundismo: um é corcundismo velho, que quer pisar aos pés toda a casta de Constituição; o outro é filho das meditações dos clubes e escritórios de Lisboa e Porto; e tem por objeto a recolonização, e monopólio velho. Vigiai bem estas duas canalhas de corcundas e fazei parede com o nosso bom Príncipe, e a santa Constituição (*A Malagueta*, 1822 *apud* Neves, 2002, p. 138)<sup>81</sup>.

Como se pode notar, na sua opinião, enquanto um tipo de corcunda significava ser defensor do absolutismo e por isso contrário à existência de uma carta de leis que limitasse o poder do monarca; o outro, era partidário dos revolucionários vintistas que usariam a Constituição para fazerem valer leis que enquadrariam novamente o território luso-americano preso aos comandos (políticos e administrativos) de Portugal, dentro da ideia de recolonização (Rocha, 2009). Desse modo, no fragmento apresentado, representavam duas ameaças que deveriam ser rechaçadas.

O Republicanismo, por sua vez, na visão do autor, também deveria ser evitado por ser compreendido em analogia às desordens; à anarquia. O “Malagueta”, por sua vez, entendia a ideia de República associada às atitudes destemperadas; avessas ao que entendia como “prudência” nas decisões políticas (*A Malagueta*, nº 2, 21/12/1822, 1822, p. 2). De acordo com a sua visão, a anarquia, considerada irmã dos extremismos, representava um forte perigo ao desmembramento territorial. Tal noção se fortalecia uma vez que remetia a um passado recente, quando três Províncias do Norte protagonizaram o conhecido Movimento de 1817 em que o risco de separação foi concreto (*A Malagueta*, nº 2, 21/12/1822)<sup>82</sup>.

Pela leitura de suas páginas, foi possível perceber que desde a fundação de seu impresso era claro o apoio à unidade luso-brasileira pela via de fortalecimento da autoridade do Príncipe Regente; o que em 1822 foi razão de grande luta entre os congressistas lusos. Na visão do biografado, entretanto, o diálogo entre os representantes das Províncias presentes nas Cortes Constituintes lusas deveria “ser calculado com a maior circunspeção” (*A Malagueta*, nº9,

<sup>81</sup> Fragmento analisado por Lúcia Neves (2002). Seu pensamento foi reforçado em contexto adiante, quando as negociações dos deputados brasileiros, em especial o projeto paulista no Congresso luso, haviam sido rechaçadas (*A Malagueta*, nº9, 13 de abril de 1822).

<sup>82</sup> Iara Lis Souza (1999) narra detalhes do movimento de 1817 em ações e representações. Como mostrarei adiante, a defesa da Magna Carta remetia à possibilidade de garantia dos direitos do homem, enquanto cidadão possuidor de suas liberdades civis e políticas inscritas no jusnaturalismo. A este respeito, ver próximo item desta seção.

13/3/1822, p. 2, 3), pela via da “harmonia e do diálogo”, evitando serem entendidos como “inconsequentes” (*A Malagueta*, nº9, 13/3/1822, p. 2 - 3).

Nesse bojo, Augusto May mesclava o uso da racionalidade às novas transformações sociais e políticas, fazendo jus a sua formação reformista ilustrada. Destaco que eram constantes em seu jornal elogios ao Marquês de Pombal e a Dom Rodrigo de Sousa Coutinho enquanto estadistas de um outro tempo. Este, para o “*Malagueta*”, tal qual será abordado em seguida, era mesmo um novo momento cujo meio de resolução era a ampla informação de *A Malagueta* (*A Malagueta*, 07/2/1822)<sup>83</sup>.

#### 4.3 ATENÇÃO MUNICIPALIDADES!<sup>84</sup> A COESÃO DO CENTRO-SUL E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Conforme apontado, naquele cenário de intensas negociações, a imprensa pontuava a sua importância não apenas em divulgar e em explicar propostas políticas tidas entre os luso-americanos, mas também em convencer seu público. Desse modo, um dos caminhos escolhidos por Augusto May foi preencher as suas páginas com explicações e análises acerca das decisões provinciais. Para tanto, considerava necessário ao menos uma tipografia em cada Província “pregando o Sistema Constitucional e a Grande União Luso-Brasileira” (*A Malagueta*, nº6, jan 1822, p. 3). Conforme destacou, “as províncias mal sabem o que ocorre umas com as outras” (*A Malagueta*, nº10, 16/3/1822, p. 3).

Além disso, de acordo com o mesmo, um dos grandes problemas da causa luso-brasileira era a posição de alguns redatores – atuantes também enquanto homens de negócio e de política - endossarem as propostas advogadas por Lisboa. Questão muito destacada na su’ *A Malagueta* foi a posição do redator e procurador da Câmara da Bahia, Joaquim José da Silva Maia (*A Malagueta*, nº 13, 03/4/1822)<sup>85</sup>.

De acordo com Walquíria Tofanelli Alves (2020), no ano de 1821, Joaquim da Silva

<sup>83</sup> Visando atingir a coesão interna e fortalecer o projeto do centro-sul, o redator defendeu ampla e firmemente a bandeira da informação. A respeito do tema, ver Flávia Café da Silva (2022).

<sup>84</sup> Matéria de *A Malagueta*, durante o mês de março de 1822.

<sup>85</sup> A Bahia e o Pará foram as primeiras Províncias a aderirem ao projeto dos constituintes lusos, em janeiro de 1821. Joaquim José da Silva Maia era lisboeta. Veio para a Bahia em 1796. Em 1802 instalou-se na cidade de Salvador. Redigiu os periódicos *Semanário Cívico*, entre 1º de março de 1821; *O Imparcial*, em 18 de julho de 1826, e *Sentinella Bahiense*, em 1822 (Neves, 2002).

Maia passou a publicar o periódico *Semanário Cívico*. Esta atividade ocorria no intuito de instruir a população acerca dos assuntos que ocorriam na Província. Ao contrário de Augusto May, seu pensamento pautava-se na luta pela organização de uma monarquia constitucional nos moldes pregados pelos portugueses reinóis. Entretanto, e ao contrário de muitos políticos do Rio de Janeiro, o redator do impresso baiano defendia Lisboa como capital do Império. Segundo observou a autora, Silva Maia representava um grupo de negociantes - incluindo o de tráfico de escravos - cuja atuação nos jornais estava associada a seus interesses econômicos. Tais homens estabeleciam, nesse sentido, com o lado reinol um “maior alinhamento político e de negócios” (Alves, 2020, p. 4). Nesse sentido, a sua condição de grande negociante levava Silva Maia a apoiar ações implementadas pelos Congresso lisboeta.

Conforme sinalizou Maria Beatriz Nizza da Silva (2008), por meio do *Semanário Cívico*, Joaquim Maia tecia críticas ao projeto de Dom Pedro e a seu grupo composto pelo Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Silva Maia residiu na Bahia. Lá, apoiou a invasão de tropas encabeçadas por Luís Inácio Madeira de Melo. Por ser contrário a este fato, Augusto May o qualificou como um “escritor venal que agia em prejuízo da Grande União Luso-Brasileira” (*A Malagueta*, nº24, 11/5/1822, p. 1-2).

Em suas assertivas, tratou do “velho Maia” a partir da noção de que o “Procurador da Câmara da Bahia mergulha em anarquia e guerra civil, pregando a infame doutrina das cartas dos Compadres de Lisboa e Belém” (*A Malagueta*, nº24, 11/5/1822, p. 1, 2), do que chamou de “indireta recolonização e direto Monopólio mercantil” (*A Malagueta*, nº24, 11/5/1822, p. 1, 2). Ao contrário do Procurador baiano, o redator malagueta entendia que uma vez aceitas as condições propostas pelo Congresso luso, de retorno da família real e extinção das instituições administrativas criadas na Corte, abrir-se-ia uma brecha para um novo cenário de subserviência do Reino do Brasil em relação a Portugal<sup>86</sup>.

Para o apimentado redator, discordar do projeto de fortalecimento da autoridade do Príncipe Regente era corroborar para as divisões internas; assim como para as “doutrinas subversivas” (*A Malagueta*, nº10, 16/3/1822, p. 2); para a “desunião” (*A Malagueta*, nº10, 16/3/1822, p. 2) nas Províncias, e a posterior separação de Portugal. Na visão de Augusto May, sua

<sup>86</sup> Augusto May se pôs contrário à Divisão Auxiliadora. Na época, chegou a afirmar: “A divisão auxiliadora foi felizmente destruída (*A Malagueta*, nº9, 14/3/1822, p. 2). Na sua visão, a Divisão Auxiliadora “poderia ter custado a União Luso-Brasileira” (*A Malagueta*, nº9, 14/3/1822, p. 2). Sobre este assunto, ver Gladys Sabina Ribeiro (2002).

concretização dependia da adesão das Províncias ao Rio de Janeiro como centro do poder. Iara Lis Souza ressaltou que por meio de decretos as Cortes vintistas arrefeciam o poder da Província do Rio de Janeiro, sua autonomia e força com uma espécie de “empobrecimento burocrático” (Souza, 1999, p. 135). Foi nesse período que as Províncias de São Paulo e Minas Gerais remeteram representações ao Príncipe solicitando a sua permanência (Neves, 2002).

Durante todo o mês de abril de 1822, depois de um março bastante tumultuado frente às pressões das Cortes para o retorno de Dom Pedro a Portugal, Augusto May reiterou as suas opiniões contra a postura do que considerava enquanto uma “cega obediência” (*A Malagueta*, nº7, 10/2/1822, p. 26) ao Congresso. Desse modo, atuou na cena pública alertando para os “tristíssimos resultados a Grande União sofrerá se o Soberano Congresso prezistir (sic) na inexplicável e mísera concepção de subjugar o Brasil e privar-nos da Augusta Real Família” (*A Malagueta Extraordinária*, nº7, 10/2/1822, p. 26)<sup>87</sup>.

Sob tal perspectiva, uma das estratégias escolhidas pelo biografado foi apoiar as Províncias vinculadas ao projeto de fortalecimento do eixo centro-sul. Firme alvo de sua atuação editorial foi a divulgação e o apoio dado pelo mesmo às Províncias correspondentes (Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo). Como se sabe, a questão do concorde da Província mineira com relação ao projeto de Dom Pedro efetivamente sofreu momentos de forte tensão. Naquele universo tumultuado, a interferência do veículo, *A Malagueta*, mostrou seu valor; merecendo destaque.

Ainda em março de 1822 iniciou-se um movimento de resistência às Cortes. Padres e militares de Vila Rica produziram um Manifesto de socorro ao Príncipe Regente (*O Espelho Extraordinário*, nº2, 28/2/1822). Luiz May, por sua vez, elogiou a Representação de deputados mineiros que reclamavam de seu atraso em se dirigirem às Cortes de Lisboa. Nesse ínterim, mostrou-se desgostoso com algumas vilas, citando seus nomes. Estampado em sua folha estava o impasse enfrentado pelo Príncipe Regente quanto à adesão de algumas Vilas em pactuar com o seu governo, entre elas – São João Del Rey, Barbacena e Vila Rica (*A Malagueta*, nº 10, 16/3/1822). Desse modo, conforme referido, o redator sugeriu tipografias para Minas Gerais e

---

<sup>87</sup> Beatriz Nizza da Silva (2008) destacou que Silva Maia pertencia ao grupo unionista e que a atividade de escrever estava vinculada a fortalecer o atendimento ao Congresso luso. Cabe notar ainda sua postura contrária aos Tratados de 1810. Como comerciante, entendia que a atividade comercial dos portugueses foi prejudicada pelo favorecimento da Inglaterra no Tratado. Na época, Augusto May se posicionou contrário ao apoio de Maia à retirada do Príncipe Regente por ordem do Congresso de Lisboa.

publicando ser “preciso enviar pessoas e homens de São Moral que publiquem folhas para se fazer saber (*A Malagueta*, nº10, 16/3/1822, p. 2, 3).

Interessante notar que o estudo da vida de Augusto May torna-se um exemplo capaz de auxiliar as análises das relações políticas tidas em nível regional e local, campo tão rico para se pensar acerca dos limites do poder real desde os tempos coloniais, “em meio a indefinições, conflitos armados, delinear as suas opções políticas, seja no sentido de legitimar a opção monárquica ou de se opor a ela” (Nascimento, 2010, p. 70). O olhar apurado do redator enxergou esta relação e a expôs de uma forma clara através de uma metáfora do escritor grego Esopo<sup>88</sup>:

Os membros do corpo humano se levantaram um dia contra a barriga, nos diz certa fábula. A cabeça cansou-se de estar abaixada e vergada ao trabalho [...]. Os braços gritavam que já não estavam para se dobrar incessantemente e penosos e sensíveis movimentos, as pernas protestavam que não queriam jamais continuar num giro que as estafava: todos os sentidos, todas as partes se queixavam, que não estavam para trabalhar, para contribuir para a ociosidade, e indolência da barriga, a quem todo o resto do corpo servia de escrava. Convencionados todos os membros em se libertarem de uma tão vergonhosa servidão. Como aquela lhes parecia. Puseram-se todos de comum acordo a não fazer coisa nenhuma e deitou-se o corpo. Passando um necessário intervalo, a barriga principiou a queixar-se do aperto da fome que sofria, mas os membros se tornaram surdos às suas queixas. Passou-se mais tempo e foi o corpo sentindo os efeitos dessa inação total. A cabeça foi a primeira que se sentiu enfraquecida, e estonteada. Os ouvidos, os olhos, os braços, as pernas, foram sentindo sucessivamente os efeitos da debilidade. O corpo caiu de insensibilidade, ou para melhor dizer, deixou-se morrer (*A Malagueta*, nº 9, 14/3/1822, p. 1).

Explicando os motivos pelos quais se utilizou como analogia ao que vivia o Império português, explanou que “todo melindre é pouco quando se trata de acalmar as pretensões de homens alvoroçados” (*A Malagueta*, nº9, 01/1822, p. 1) Na visão do redator, o que se dava na Província de Minas Gerais significava o que chamou de um “jogo equívoco” (*A Malagueta*, nº9, jan. 1822, p. 1, 2). Nesse sentido, para o mesmo, somente com o avanço da comunicação interna da respectiva Província tais problemas seriam sanados. Nas suas palavras, o “morador

---

<sup>88</sup> Resolvidos tais impasses, apoiavam o Príncipe Regente os camaristas das Vilas de São João Del Rey, Queluz, Vila Rica, Sabará, Caeté. Todos favoráveis à permanência do Príncipe Regente no Brasil. Tais localidades produziram documentos de apoio com possível envio de tropas em para o Rio de Janeiro, caso fosse necessário. Vila do Príncipe passou a apoiar o Dom Pedro em fevereiro de 1822. Houve outros impasses a partir daí, com o avanço do ideário do Conselho de Procuradores das Províncias, ao qual Vila Rica se posicionou contrária gerando a necessidade uma nova viagem de D. Pedro à Capitania, em março de 1822. Helvécio Nascimento (2010) analisou tais relações de interdependência entre o poder central com os poderes locais perpassando o período colonial e marcando o processo separatista.

do Rio de Janeiro pouco sabe do da Bahia, menos do de Pernambuco, e quase nada do Maranhão, Pará [...]” (*A Malagueta*, nº9, jan. 1822, p. 2). O mesmo completou ainda que se “deve persuadir o português da grande família, seja nascido lá, seja cá, a cooperação de todos é indistintamente necessária, que precisamos igualmente uns dos outros<sup>89</sup>.”

Cabe dizer que ao lançar a público tais matérias, o biografado evidencia um movimento voltado claramente a fortalecer o projeto do centro-sul, encabeçado pelos paulistas e que conquistou passo a passo coesão entre importantes Províncias, como do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Em uma referência aos irmãos Andrada, Augusto May sublinhou São Paulo tal qual uma “leal e importante província” (*A Malagueta*, nº3, fev. 1822, p. 1), possuindo “três das melhores e mais organizadas cabeças da Monarquia portuguesa” (*A Malagueta*, nº3, fev. 1822, p. 1).

Embora, como muitos do período, tenha compartilhado das proposições dos paulistas (grupo dos Andrada), no detalhamento de como apoiar formas de construção política do Estado imperial, o biografado mostrou-se com ideias distintas, estabelecendo, por sua vez, maior proximidade com liberais associados a Gonçalves Ledo e a Januário da Cunha Barbosa. Seu modo de atuação pública, apoiando a formação de uma Assembleia Legislativa, no entanto, vai se delineando com sutilezas; em uma espécie de idas e vindas que se deu no avanço das propostas a partir da vitória do evento do “fico”.

Deste modo, sua bandeira inicialmente apresentada de forma tímida e de acordo com uma construção escrita disforme, recheada de afirmativas seguidas de desistências, especialmente a partir de abril de 1822, Luiz Augusto May estabeleceu um modo próprio de fazer política, muito pautado pela defesa de alguns princípios que reforçaram, por um lado, pautas liberais, mas que esvaziaram seus movimentos mais efetivos, conforme será observado ao longo desta tese<sup>90</sup>.

---

<sup>89</sup> O jornal a *Gazeta do Rio de Janeiro* publicou manifestação de apoio do Governo de Benguela à causa da independência do Brasil. Na matéria, autor, Filipe de Benguela, Presidente da Província registrou a importância dos escritores públicos na questão, destacando o jornal de Luiz Augusto May como “uma erudita e ardente *Malagueta*, primeiro despertador daquele Reino nos faça acordar do letargo que jazemos, sábios escritores” (*Gazeta do Rio de Janeiro*, nº120, 5/10/1822, p. 3).

<sup>90</sup> A relação (coesão) do projeto de independência entre São Paulo e Rio de Janeiro pode ser encontrada em Barman (1988). Uma das mudanças de postura do agente histórico aqui em questão pode ser destacada quanto ao apoio às Assembleias Primárias. Em carta a Dom João VI, datada de novembro de 1820, May rechaçou a ideia vista como embrião revolucionário. Um ano depois passou a defender a ferramenta política para a formação das mesmas na eleição dos deputados às Cortes lusas e posteriormente para formação de uma Assembleia Legislativa no Reino do Brasil. Neste caso,

Do exposto, o que se denota da postura de May é um daqueles personagens politicamente dúbios e defensivamente escorregadios. Ou seja: misto de apoio aos princípios liberais, mas que, de acordo com o caso, apresentava-se de forma esquivada frente ao grupo de Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa. Nesse sentido, sua preocupação maior naqueles primeiros meses consistia em apoiar a permanência da família real no Brasil e assim evitar o retorno de medidas entendidas com retrógradas e rebaixadoras para o Reino do Brasil. Em meio às turbulências vividas pelo mesmo, caminho profícuo é perceber as suas inspirações teóricas que embasaram suas motivações. Estas últimas constam na próxima seção.

#### 4.4 A LIBERDADE MODERNA: TEORIAS EM ADAPTAÇÃO

“Que se diz acerca dos negócios do Estado. Que me importa? Deve-se dizer que o Estado está perdido” (*A Malagueta*, nº 1, 18/12, p. 1).

A máxima destacada acima pertence a um dos livros da obra, *Do Contrato Social*, do conhecido teórico iluminista, Jean Jacques Rousseau. A obra saiu à luz no ano de 1788. Seu autor - embora nascido em Genebra - viveu boa parte da vida na França tendo pertencido a um grupo de pensadores figurados como expoentes do movimento iluminista europeu. Além do questionamento ao governo absolutista, da defesa da sociedade organizada por um contrato social, Rousseau avançou frente a outros pensadores na medida em que deslocou a noção de soberania do domínio do governante para o dos governados (Rousseau, 1999).

Por suas propostas mais extremadas, as quais defendiam a concepção de governos que atendessem às características mais democráticas e populares da sociedade francesa, o autor foi identificado por muitos dos contemporâneos de Augusto May como um pensador que

---

entendo que seu apoio às Assembleias primárias serviu para fortalecer a representação americana no Congresso luso. Quanto ao apoio à uma Assembleia Legislativa no espaço da América-lusa (no pós “fico”), surgiu como estratégia para se evitar o fortalecimento da autoridade do Príncipe Regente no comando da formação interna do Estado, por desconfiança de se haver um abuso de seu poder no Império luso-americano. Cabe notar, como apontado pela historiografia citada, que havia divergências dentro do próprio grupo paulista. Embora tenha apoiado os paulistas quanto à permanência de Dom Pedro na Corte do Rio de Janeiro, Luiz May discordou em pontos específicos que serão apresentados ainda nesta seção. Para sua postura contrária às Assembleias primárias, ver Luiz Augusto May (1820). Seu novo modo de pensar, a favor, pode ser visto em seu jornal (*A Malagueta*, nº17, 13 de abril de 1822).

extrapolava os limites da boa manutenção do *status quo*, apresentando ideias ameaçadoras da ordem social estabelecida. Conforme já apontado em estudos, em muitas passagens o redator aqui em questão se utilizou dos pensamentos de muitos autores iluministas, os quais “inflamavam os espíritos” na Corte para embasar suas críticas ao poder monárquico absoluto (Neves, 2007, p. 378).

Além de Rousseau, autores como Raynal, Montesquieu, Mably, como se sabe, chegavam a Corte por muitos anos sob forma de contravenção, influenciando com suas “perigosas ideias” letrados e políticos no Reino do Brasil (Bahia, 1990, p. 49; Hallewell, 1985). Por fazer uso de alguns conceitos cunhados por Rousseau, um deles presentes no fragmento acima e destacado no alto das capas de seu jornal, Augusto May provocava a opinião pública – para ele a “Vox Populi”- em uma “uma atitude ousada para aquele tempo” (Lustosa, 2000, p.159)<sup>91</sup>.

É certo que as assertivas de Jean Jacques Rousseau foram utilizadas reiteradas vezes no jornal *A Malagueta*. Acompanhando seu discurso, no entanto, foi possível observar que o seu uso estava associado à orientação para um modo de se entender a política enquanto uma ferramenta de ação, mas que, entretanto, se afastava de sua versão extremada ou democrática. De acordo com esta perspectiva, posturas inflamadas eram vistas como manifestações de um “jacobinismo no Brasil” por estarem associadas à desordens e anarquias. Desse modo, o pensamento destacado no alto de suas páginas servia, segundo o mesmo, como forma de alerta para os riscos que um governo corria frente às possibilidades de enfrentamento político desequilibrado diante da urgência do momento. Nesse sentido, o redator dizia-se estar expondo sua opinião crítica para evitar a concretização do pensamento de Rousseau<sup>92</sup>.

Embora se pautasse pelas noções de negociação política nos limites da temperança, o acompanhamento de seus postulados permitiu a percepção do uso de outras noções concebidas pelo teórico francês supracitado. Nesse sentido, é notório em Luiz Augusto May sua base em Rousseau no intuito também de fortalecer a ideia do direito de soberania afastada da monarquia

---

<sup>91</sup> Quanto ao uso de Rousseau, o subtítulo destacado foi utilizado por Luiz Augusto May durante todo o tempo regular do jornal, entre os anos de dezembro de 1821 e junho de 1822 e em alguns números extraordinários. Citação: *A Malagueta*, nº3, jan. 1822.

<sup>92</sup> Cabe destacar que Rousseau lançava mão de forma recorrente do questionamento encontrado na epígrafe, “que me importa?”. Com apoio do estudo de Thomaz Kawache (2013), entendo que a escolha da epígrafe aparece no intuito de evidenciar um deslocamento da instância divina para a instância humana, carregada de um teor político.

absoluta. Nesse sentido, Augusto May ia de encontro ao poder monárquico na sua versão absoluta e autoritária defendendo as instâncias de Representação como um direito dos cidadãos. Suas assertivas, entretanto, são construídas com grande cuidado, ou seja, a fim de demarcar posicionamentos na fronteira da razão nos comportamentos e de se resguardar frente às leis de crime contra o monarca (Kawache, 2013).<sup>93</sup>

Segundo apontou Iara Lis Souza (1999, p. 200), na época “a ideia chave do pacto se efetuava na Representação, pois abarcava o Povo”. Isto posto, uma das subseções, das quais o teórico francês do qual o redator se serviu, intitula-se “dos representantes” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 1, 2). Ou seja: por meio de seu jornal, Luiz May encorpou o debate da época quanto à defesa da Representação dos governados frente às decisões dos Congresso de Lisboa. Como exemplo, no mês de dezembro de 1821, Augusto May valeu-se das assertivas de Rousseau para analisar a negociação dos deputados do Reino do Brasil com os congressistas lusos; requisitando o direito de que o momento das eleições é “unicamente admissível em que o Povo é verdadeiramente soberano” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 3)<sup>94</sup>.

Além dos teóricos referidos acima, outros grandes expoentes do liberalismo francês compuseram o repertório filosófico-político do redator malagueta. Ao se manifestar sempre contra o abuso de poder, entendido pelo próprio enquanto maneiras despóticas de ação política, Luiz May trazia à baila noções fundadas nas teorias do Direito Natural. De acordo com esta perspectiva, apoiou a Constituição de Cádiz porque esta expressava em especial “partes relativas à liberdade; segurança de propriedade individual e de imprensa” (*A Malagueta*, nº 9, 11/3/1822, p. 3).

Vale notar que no liberalismo peculiar do Reino e posteriormente Império do Brasil, a partir do retorno do rei D. João para Lisboa, o projeto constitucional dominante se deu na

---

<sup>93</sup> Thomaz Kawache (2013) explicou que a soberania em Rousseau carrega em si uma novidade para o Direito Moderno porque o autor considerou a importância do Poder Legislativo (no lugar de um legislador). Nesse sentido, soberania da Nação pode ser entendida na ideia do Direito Moderno, em que o poder de decisões reside na Representação, na instituição do Congresso ou Assembleia. Desse modo, em Rousseau, “o autor das leis é o Povo porque somente os membros da associação detém o Poder Legislativo” (Kawache, 2013, p. 8, 9), ainda que seja necessário haver um guia que mostre ao que o autor chama de “multidão cega” (Kawache, 2013, p. 8, 9) a necessidade de se haver leis para a vida civil.

<sup>94</sup> Para a noção da ideia de Povo aqui referida enquanto o grupo de cidadãos eleitores distintamente da população em geral, ver a seção terceira de Ilmar de Mattos (1990). O autor elucida bem a noção tratando do Povo político e cultural no Império do Brasil. Carta manuscrita endereçada ao Príncipe Regente contendo noções cunhadas por Jean Jacques Rousseau será apresentada ainda nesta seção.

persona do Príncipe Regente, Dom Pedro. O caso se enquadra naquilo que a historiadora Iara Lis Souza (1999, p. 86-109) chamou de “Imperador – Contrato”. Assim, a autora salientou que o termo “Contrato”, constituía-se enquanto conceito chave do liberalismo. Tratando do caso no mundo luso-americano, no âmbito de 1822, a autora mostrou que conforme crescia a autoridade do Príncipe Dom Pedro, era estabelecido um novo contrato social não mais entre Reino do Brasil e Cortes portuguesas, mas pautado em parâmetros liberais e feito paulatinamente pela negociação entre Dom Pedro e as Câmaras (Souza, 1999)<sup>95</sup>.

Quanto à questão, em 11 de março de 1822, em plena campanha do Príncipe Regente por Minas Gerais, o redator ventilou a matéria: “Que coisa é uma Lei?” (*A Malagueta*, nº9, 11/3/1822, p. 1). Nesta última, defendeu a necessidade de se saber separar uma lei da natureza de uma lei de Estado. Como visto anteriormente, Luiz May integrava o grupo de indivíduos que entendia o uso da força como anarquia, abuso ou ausência de legitimidade. Dessa maneira, fora neste sentido que manteve suas publicações, norteadas pela necessidade da existência de uma Constituição e de outros aparatos para a formação de uma sociedade política nova, a qual em muitos aspectos, se organizava naquele momento (*A Malagueta*, nº11, 23/3/1822)<sup>96</sup>.

Complementarmente, foi com base em outro teórico francês, o Barão de Montesquieu, que o redator avançou na questão da soberania (Montesquieu, 2000). Questões tão profundas

---

<sup>95</sup> Nuno Gonçalo Monteiro (2009) chamou a atenção que no reino luso tais princípios avançaram de forma mais sólida somente a partir da Revolução do Porto (1820). A espinha dorsal deste movimento estabelecia-se, de acordo com o autor, na defesa do regime monárquico limitada por uma Constituição, inspirada, por sua vez, na Carta de leis proposta por Cádiz. Para a noção de liberalismo no Brasil, ver Cesar Lynch (2009). Quanto ao assunto, Iara Lis Souza (1999) mostrou a relação de pactuação entre Câmaras e poder central, contrária à ideia de cooptação dos camaristas por Dom Pedro.

<sup>96</sup> Neste número, o redator convidou as Câmaras à verificação da conquista da Instituição dos Jurados do Brasil. O redator exaltou a Instituição dos Jurados das causas cíveis e crimes no Reino do Brasil. Por suas palavras “A exaltação de ideias, a elevação e a nobreza de alma que seguem de perto conhecimento que o homem tem da sua independência como cidadão livre, cultivadas gradualmente com a leitura, e o regular exercício dos direitos de Cidadão e tudo isso cunhado pela emancipação da tutoria absoluta (para não dizer vil dependência) em que o habitante do Brasil via de todas as castas de juizes letrados e leigos, Ordinários e de Fora, Ouvidores e desembargadores, com algumas dignas e honoríficas exceções (...) Tudo isso deve influir muito rapidamente para a felicidade do Brasil” (*A Malagueta*, nº11, 23/3/1822, p. 1, 2). Publicou carta do deputado Bastos baseado no autor Blackstone. De acordo com Bastos, na Inglaterra há garantia da liberdade devido a existir a Instituição dos Jurados, “em Inglaterra nenhum Cidadão pode ser ofendido na sua fortuna ou na sua pessoa, sem o vencimento de doze de seus vizinhos, e dos seus iguais (...)”. Para May, “O estabelecimento de Jurados é a maior garantia para a liberdade que até agora se tem inventado” (*A Malagueta*, nº11, 23/3/1822, p. 2). O redator lançou mão de tal ferramenta para manifestar seu apoio aos camaristas da Província de Minas Gerais com essa publicação.

no que toca ao uso e ao abuso do poder, de frente a um monarca que forçosamente se fazia constitucional, sofria as inseguranças de um ator histórico quando a teoria se transformava em proposta de ação concreta. No curso de seu pensamento a divisão dos poderes consistia no suporte necessário à vigília do Direito Natural porque se constituía, por sua vez, tal qual um mecanismo de regulação do poder central (Montesquieu, 2000).

O desenho de seu ideário, desse modo, salta a partir de uma leitura atenta da questão. Conforme muitos autores já sublinharam, muitos daqueles homens de letras e de política entendiam a Constituição como um meio de se garantir a convivência em sociedade. Dentro desta perspectiva, este último somente poderia ser alcançado pela via do respeito às leis. Por suas palavras, associava ao “Fico” o direito dado pela natureza aos homens, publicando que “o Fico representa o dia em que o Direito Natural, a nobre Simplicidade e a Sã Política tinham caminhado de mãos dadas” (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823, p. 2)<sup>97</sup>.

Ao se embasar no teórico francês posto em tela, o redator malagueta, entretanto, tratava de pontuar suas próprias interpretações. Sendo assim, Luiz May não apenas expunha em seu veículo pontos de apoio a suas questões como também evidenciava as suas divergências frente ao teórico francês. No exemplar de 13 de abril de 1822, defendeu a feitura de uma Constituição para o Império luso-americano a partir do questionamento da máxima de Montesquieu. O redator se opôs à proposição de que “A Constituição não é fruto de todos os climas, não estando ao alcance de todos os povos” (*A Malagueta*, nº16, 13/4/1822, p. 65). Complementado sua argumentação, levantou-se de forma contrária a Lord Castlehead, destacando ser descabida para a questão a “liberdade em Inglaterra é um hábito e não um fruto” (*A Malagueta*, nº16, 13/4/1822, p. 5). A este respeito, sublinhou: “Que os reis e os Povos que não quiserem convir em que a liberdade se deve enxertar com boa fé, em todos os países, são indignos aqueles de serem reis, estes de serem livres, ambos terão de ser miseráveis” (*A Malagueta*, nº16, 13/4/1822, p. 4).

---

<sup>97</sup> Embora não se possa encontrar no jornal de Augusto May menção direta ao filósofo John Locke (neste período), é possível identificar suas ideias quanto a sua filiação ao jusnaturalismo. Em sua obra, *Segundo Tratado de Direito Civil*, o autor “estabeleceu bases racionais para a sociedade civil” (Antunes, 2006, p. 9). Nesta última, a liberdade é dependente da razão, do poder do julgamento independente, que capacita um homem a orientar sua vida pela lei da natureza. O Direito Natural ordena a paz e a conservação da humanidade. Desse modo o Estado de Natureza adquire um convívio igualitário entre os homens, onde naturalmente não há superioridade de um sobre o outro. Em Locke é relacionada a liberdade à existência de leis. Ver ainda Gouch (1999).

Com base nestes apontamentos, cabe a reflexão de que o redator tratado representava um daqueles indivíduos que vivia pela defesa das liberdades individuais; pela defesa da propriedade privada e pelo direito de escolha de seus representantes. Liberdades reguladas de acordo com os parâmetros modernos, em especial, por uma Carta de leis. Tal argumento, de acordo com Iara Lis Souza (1999), fundava o pacto social e um novo tempo aparecia assiduamente na defesa do liberalismo constitucional. Em dezembro de 1821, Augusto May proclamou a todos a “Força moral da Constituição” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3) para manter aquilo que chamou de “família luso-brasileira” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3), evitando a anarquia, por um lado, e o despotismo, por outro<sup>98</sup>:

Oh, Vós, Força Moral da Santa Constituição. Vós que poucos invocam porque poucos ignoram vosso imenso poder. Vós, à vista de quem, nada são inépcias políticas nem vãs declamações. Eu vos imploro para que traceis desde já a todos a linha de conduta que aqui nos deve congregar em uma só família luso-brasileira. Inspirai quanto antes ao Príncipe Regente que aqui nos rege que os seus deveres. As dificuldades autorizam um respeitoso recurso ao soberano Congresso (*A Malagueta*, nº4, p. 2)<sup>99</sup>.

Como apresentado anteriormente, noção que aparece no fragmento destacado e bastante empregado por Luiz May era a de “Família Luso-Brasleira”. Por meio deste recurso, o redator fortalecia a ideia de união entre os lusos, habitantes do Império Português. Sua defesa, entretanto, esbarrava nos limites da autonomia e da liberdade para o Reino do Brasil. Se por um lado May não defendia rupturas, também rechaçava o retorno ao modelo político-administrativo anteriormente a 1808. Desse modo, de acordo com o mesmo, a união destacada somente seria viável, conjuntamente à presença do Príncipe Regente na América, com centro político e administrativo na Corte do Rio de Janeiro, o que considerou como uma “questão de júbilo público” (*A Malagueta*, nº4, jan 1822, p. 2). Seu compromisso com o fortalecimento da soberania da Nação aparece em outros documentos, como manuscritos que perpassam suas

---

<sup>98</sup> A questão da modernidade e seus impactos políticos e culturais na América espanhola em relação ao contexto pode ser vista em Guerra (1992). Ver liberalismo na introdução desta tese. Com Luiz May a questão da liberdade individual ganha relevo com a defesa ferrenha pelo direito de livre pensamento. Para tanto, o autor se utiliza de postulados obtidos nas teorias do iluminista francês, Jean Marie Arouet, conhecido como Voltaire. Desenvolvo o assunto na seção terceira deste trabalho.

<sup>99</sup> Sua retórica muitas vezes atendia a um caráter irônico e desafiador como, por exemplo, na passagem publicada em que se refere à princesa através de muitos elogios. Todavia, ventilou a noção de que a mesma aguardava ansiosamente para falar “a doce palavra Constituição” (*A Malagueta*, nº4, jan 1822, p. 2). Ver também Iara Lis Souza (1999).

escolhas de vida pública. Adentrar a temática constitui um grande desafio na medida em que seu discurso aparece carregado de nuances, ritmos e coloridos, que muitas vezes se chocam com suas ações<sup>100</sup>.

Autor que, do mesmo modo, fundamentou o pensamento do “Malagueta” fora Dominique Georges De Pradt, conhecido na época como Abade De Pradt. Conforme apontado por Marco Morel (2005), as obras do Abade constituíam peça fundamental nas bibliotecas dos letrados na América portuguesa. O autor sublinhou que por ter formulado as suas teorias após a Revolução francesa, De Pradt não deve ser entendido como um filósofo iluminista, mas sim, enquanto um dos expoentes dos pressupostos liberais oitocentistas. Completou ainda o mesmo autor que embora tenha sido formado nas águas teóricas do abade Raynal, De Pradt envergou seus postulados em direção contrária de seu mestre, escapando dos ideários considerados mais extremados (Morel, 2005). João Paulo Pimenta, por seu lado, ressaltou que o Abade De Pradt forneceu embasamento intelectual para se pensar e debater a questão da emancipação das colônias hispano-americanas, como também a do mundo luso-americano e suas possibilidades de ações políticas concretas<sup>101</sup>.

O período aqui tratado (primeiras duas décadas do século XIX), de acordo com o autor, consistia em um momento de “grave crise de emergência, coexistência e conflito, entre diferentes alternativas pensadas em resposta a uma grave crise cada vez mais sentida pelos homens que a viviam” (Pimenta, 2006, p.168). Nesse sentido, tais escritos, como a obra (ou as obras) de “Mr. De Pradt”, formulavam “prognósticos específicos” a respeito do contexto tumultuado pelo qual passava a América Portuguesa. A este respeito, Augusto May frisou o destaque dos textos de De Pradt, pois, segundo o próprio, tais escritos trouxeram à baila assuntos importantes considerados pelo redator como “grandes profecias” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 6) anunciadas no que tange à transferência da família real para Lisboa, as quais foram se comprovar mais tarde com a vinda do Almirante inglês, Sr. John Beresford. Em seu

---

<sup>100</sup> Os limites dos projetos políticos de união entre os Reinos de Brasil e de Portugal constam em Maria de Lourdes Vianna Lyra (1994). Conforme ressaltou Lúcia Maria Neves (2002, p. 201, 202), em 1822 ainda se pregava nos escritos brasileiros a união entre os dois Reinos, sendo “o Príncipe Regente a única garantia de união de todos os portugueses de todos os hemisférios e uma só nação”.

<sup>101</sup> João Paulo Pimenta (2006), por sua vez, observou que em 1822 já havia um considerável embasamento sobre as questões das emancipações ocorridas na América Espanhola como aprendizado para o Brasil. O autor destacou a importância do *Correio Braziliense* como difusor de notícias do mundo português e espanhol.

segundo número tornou público a noção de que a obra: *Des Colonies et la Revolutions actuelle de la Amérique* (DE PRADT, 1816), “é talvez a mais interessante para um português no momento atual” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 1, 2). Referindo-se ao movimento liberal vintista luso, segundo observou, a obra citada deve ser considerada pois saiu à luz uns “quatro ou cinco anos antes dos recentes acontecimentos” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 1, 2)<sup>102</sup>.

Para Augusto May, possivelmente o Abade francês tivesse algum acesso a informações por meio gabinetes estrangeiros, de modo que “os traquejos políticos que o autor tinha” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 1, 2) a fazia “merecedora de uma leitura interessada” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 1, 2). Por este motivo, indicou a obra para os “portugueses, tanto aqueles que leram, quanto aqueles que não leram” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3). Suas ideias, segundo o redator, mereciam serem “meditadas por todo português constitucional” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3)<sup>103</sup>.

Na visão formulada por De Pradt, a separação entre os reinos de Brasil e Portugal era inevitável. Deste modo, D. João VI deveria permanecer na América, deixando o Reino luso como uma lembrança. Para Luiz May, o pensamento construído por De Pradt era usado como ferramenta que possibilitava pensar as questões relativas a se evitar o estado de separação política, pois representava uma “tremenda sentença” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3). Imbuído destes postulados, o redator pontuou em suas páginas malaguetais: “(...) E também fica evidente que jamais o soberano estabelecido no Brasil se passar a Portugal, deixa atrás de si a independência estabelecida nas feitorias do Rio de Janeiro” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3). No excerto abaixo, é possível observar seu desenvolvimento da questão.

Grande Deus! Que tremenda cominação (sic)! Talvez que a confusão que aqui reinou nos derradeiros dias da estada de Sua Majestade não desse lugar a citar-se ou a meditar-se esta importante sentença. De mais, a delegação que Sua Majestade fazia na Pessoa de seu Augusto Primogênito e as duas fianças que seu jovem Príncipe conservava aqui talvez dispensassem a mais urgente reflexão; porém agora havemos

<sup>102</sup> A despeito da amplitude contemplada no período tratado, para o redator a noção de Português relacionava-se ao indivíduo nascido em qualquer parte do Império Português. A este respeito, ver Jancsó e Pimenta (2000). Independência aqui entendida na condição de separação política entre os Reinos do Brasil e de Portugal, conquistada a partir de 1822 (Costa, 2005).

<sup>103</sup> István Jancsó (2003) chamou a atenção para as nuances em torno do termo nação. No que toca a Luiz May, a nação representava todo o Império Português. Os portugueses eram aqueles indivíduos nascidos nos limites deste mesmo Império, englobando o português europeu, os luso-americanos, os do Reinos de Ásia e de África. François Xavier Guerra (2005) ressaltou que a soberania da Nação foi uma legitimidade que substituíu a do rei. Tal noção, conforme o autor, constava estabelecida na Constituição de Cádiz (1812) de modo semelhante a francesa.

mister da mais elevada prudência e fina circunspecção, misturadas a mais respeitosa firmeza perante o Soberano Congresso para ligar importantíssimas considerações com jurada obediência. Se o estado atual do espírito público de algumas importantes capitâneas do Brasil, se o alvoroço em que se viu a província de Pernambuco se a recente tomada da cidade de Lima; se vinte mil considerações não são suficientes títulos para nos mover a investigação das coisas que os esperam, e a levar respeitosamente ao Soberano Congresso o perfeito conhecimento do nosso atual dilema; então terei de depor a pena, e ir prostrar-me aos pés do trono da Soberania da Nação para protestar em altas vozes contra a ignorância crassa de uns, afetada de outros, e contra a pérfida malícia daqueles que debaixo da capa da imediata e cega obediência pretendem escurecer verdade de último momento (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3).

Como se vê, o detalhe aponta algumas noções do entendimento de Augusto May a respeito das teorias de De Pradt aplicadas à urgência do momento. Como se sabe, era contexto no qual o Congresso luso pressionava quanto ao retorno do Príncipe Regente para Lisboa. A partir do filtro da “prudência”, Luiz Augusto May apontou para a necessidade de se considerar que o presente momento do estado político no Reino do Brasil não favorecia o atendimento a este e a outros pontos dos decretos promulgados pelas Cortes lusas. Nesse sentido, o redator destacou exemplos de delicada situação em que era necessária a presença do Príncipe para estabelecer autoridade suficiente no intuito de manter a ordem interna nas Províncias. Em outros pontos de seus escritos no periódico, o biografado se revelou contra o que chamou de “obediência cega” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2 -3) ao Congresso, valorizando, entretanto, a “harmonia” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2) e a “fina política” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2; nº9, 13/3/1822, p. 3) como traços fundamentais da razão nas negociações.

Conforme expôs, o quadro político instaurado no Reino do Brasil necessitava da presença do Príncipe porque cada Província seguiu à sua maneira mesmo tendo a família real na América (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822). Sendo assim, a exigência por parte do Congresso de retorno do Príncipe para Lisboa deixaria para trás o que chamou de um grande “dilema” (*A Malagueta*, nº 2, 21/12/1822, p. 2), conforme previsto por De Pradt, e que se traduzia no entendimento de que, uma vez retornando a Portugal a família real deixaria como rastro, e consequência, a independência política de sua mais importante colônia.

Outro ponto importante que aproxima o biografado das proposições formuladas por De Pradt, foi um intenso uso do exemplo do levante de escravos, ocorrido em São Domingos, como um alerta para que a “massa de proprietários” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 3) pensasse nos limites e nas consequências de suas ações políticas. O “contra-exemplo” do

levante armado era um aspecto comum que aparecia em outros periódicos do período, expressando aversão e medo; sentimentos, os quais, as soluções extremadas eram capazes de provocar. O fato citado ocorreu na fase mais radical da Revolução Francesa, tempo em que para Augusto May: “os anos de 1792 e 1793 foram bons apenas para Robespierre” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 3).

Desse modo, cabe ressaltar que o jornal, *A Malagueta*, distintamente de outros de grande importância na época, não usou a obra de Mr. De Pradt como embasamento para fortalecer a ideia de independência. Ao contrário, o teórico lhe servia como um sinalizador para aquilo que não se almejava ocorrer em um futuro já próximo; qual seja, a separação entre os Reinos de Brasil e de Portugal (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822). De outro lado, Luiz May atuava destacando o caráter positivo com o qual De Pradt avaliou “a grande obra do transferimento (sic) da Monarquia para o Brasil”, em fins de 1807 (*A Malagueta*, 21/12/1822, p. 1). Já para o teórico francês, além de inevitável, como já referido, a separação entre os Reinos aqui tratados, significava uma “consequência necessária do jogo geopolítico” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 3) uma vez que a experiência das ex-colônias vizinhas (espanholas) teria influenciado a porção portuguesa na América<sup>104</sup>.

As considerações apontadas, demonstram como um letrado, formado nas bases do reformismo ilustrado, tinha na defesa da moderação das ideias; do trato ponderado entre os indivíduos e nas ações políticas de prevenção, nos moldes da razão e defendendo transformações com base na temperança, no intuito de minimizar os riscos de grandes convulsões sociais. Sua postura de cautela nos ânimos pode ser comprovada em outros documentos, escritos mesmo antes de se tornar redator (May, 1820).

Como se sabe, no curso do ano de 1822, estampavam os impressos a questão da centralidade do Império. Em meio a ebulição dos eventos tidos entre os meses de fevereiro e junho de 1822, o biografado apresentou uma inversão nos fatos passados como possibilidade, na sua visão, de se alcançar resultados mais garantidores de acordos entre os portugueses. Em dezembro de 1821, quando assumiu a tarefa de escrever a público, de pronto já exprimiu seu

---

<sup>104</sup> Cabe registrar que o jornal *Correio Braziliense* passou a analisar as teorias de De Pradt a partir do lançamento de sua obra, *Des trois derniers mois de l'Amérique meridionale et du Brési. Suivis des personnalités et incivilités de la quotidienne*, de 1817. De acordo com o que ressaltou Marco Morel (2005), o pensamento e as projeções feitas pelo Abade De Pradt devem ser analisadas em conjunto com outras obras suas, como *Le Trois Âge des colonies ou de Leur État Passé, Présent et à Venir*, de 1801. Para a América espanhola, ver Jancsó; Pimenta (2000).

desejo de se haver dois Poderes na América: O Legislativo e o Executivo – na sua visão, forma garantidora “dos Príncipes Brasileiros neste hemisfério” (*A Malagueta*, nº1, 18/12/1822, p. 1). Na ocasião, especificou seu pensamento desenvolvendo a noção de que a formação do Congresso deveria ter sido, não em Lisboa, mas na Corte fluminense. Por suas palavras “teria sido um grande golpe de Política, em 1820, transladar-se para o Novo Mundo a Representação Nacional” (*A Malagueta*, nº1, 18/12/1822, p. 1). Para o mesmo, a decisão traria “menos custo e “sensaboria” (sic) que nos custou a saída de Sua Majestade (*A Malagueta*, nº10, 16/3/1822, p. 1).

Baseado em tais premissas, o “Malagueta” posicionava-se contra o que chamou de “mal dos dois centros” (*A Malagueta*, nº10, 23/3/1822, p. 2) e dizia consolar-se com o fato de “que algumas Províncias não só reconhecem a necessidade de um centro político administrativo e se prestam a sustentar essa “corporação eficaz” (*A Malagueta*, nº19, 24/4/1822, p. indicar) sem a qual a União Luso-brasileira jamais se poderá efetuar. Com tal posicionamento, e na esteira de “Mr De Pradt” e de Hipólito da Costa, o apimentado redator refutava, não o Congresso, mas o local de sua implementação, deixando claro: “a transladação do Poder Legislativo para o Brasil é o *sine qua non* desta Integridade (do Império português) (*A Malagueta*, nº19, 24/4/1822, p. 1, 2).

Em contrapartida, no fragmento acima destacado, Luiz May deixou evidente sua concepção em uma autoridade do Príncipe balizada pela Nação como instância soberana, ao afirmar a necessidade de “ir prostrar-se aos pés da Soberania da Nação” (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2, 3). Seu compromisso com a construção do Estado pode ser entendido melhor quando em conjunto com outros documentos, por exemplo, em carta escrita pelo mesmo endereçada ao monarca Dom Pedro I (May, 1822).

À medida que o jogo político avançava na Corte fluminense, e diante da notícia da Aclamação do Príncipe Regente (planejada pelo Governo para 12 de outubro de 1822), com seu jornal suspenso, o redator enviou o escrito tecendo algumas considerações que tratavam do “inconveniente” do ato em si (May, 1822, p. 1). Tal qual seu perfil de escrita adotado em *A Malagueta*, o texto tomou forma de alerta quanto a possíveis debates, o que classificou como “guerra de papéis” (May, 1822, p. 1) e “manifestos” (May, 1822, p. 2) que em Portugal poderia haver quando recebessem a notícia da Aclamação. Como argumentação, o autor enxergava o rito da Aclamação como ação prematura por ser capaz de provocar a vinda de emissários

portugueses para a América (May, 1822).

Na visão do biografado, a situação delicada a que estava sujeito ainda o recente Império do Brasil não favorecia um evento de Aclamação. Desse modo, de acordo com sua opinião, um evento de tamanha amplitude poderia provocar insatisfação nas Províncias do Império, notadamente a de Pernambuco, causando risco de uma guerra civil e, em subsequência, de separação (May, 1822). Somado a isso, poderia ainda gerar uma invasão de uma delegação ordenada pelo infante Dom Miguel, pelas infantas ou mesmo por meio da princesa Dona Maria Thereza (May, 1822; Delmas, 2015). Esta última, por sua vez, “além de ter interesses de família e considerações políticas a manejar não é estranha a negócios” (May, 1822, p. 2). Lembro aqui que por alguns meses após o “Grito do Ipiranga”, o cenário político era de desarmonia no que tange à aceitação de algumas Províncias à causa da independência. Bahia, Pará, Pernambuco e Montevideo são exemplos que, cada um com seus impasses intestinos, relutaram firmemente em episódios armados que somente se resolveram tempos depois (Kraay, 2010; Souza, 1999)<sup>105</sup>.

A missiva abarca em si relevantes questões; como, por exemplo, aquelas vinculadas ao assunto soberania. Por meio de um recurso textual sinuoso; composto de distintos e múltiplos argumentos, o biografado escreveu diretamente ao Príncipe, expondo a dorsalidade a que estava sujeito o novo Império. Ao desenvolver a questão, sublinhou que tal debate em terras lusas arriscaria lançar o que chamou de uma “ridícula ilegitimidade” esmaecendo os esforços feitos até ali (May, 1822, p. 2). Na defesa de seu ponto de vista, entrava em terreno delicado através do seguinte questionamento:

Os povos têm ou não o direito de Aclamar Reis ou Imperantes a face das outras nações quando lhes parece sem que esta mudança de amo, imperante ou rei, seja um ato de inteiramente derivado da soma geral das vontades das províncias, e povos que compõem o aclamante, e sem que este ato seja formalmente reconhecido pelos princípios do Direito das gentes? Que responderão a isto as nações? (May, 1822, p. 3, 4).

De acordo com sua formulação, no lugar da Aclamação do Príncipe Regente a Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, o que se deveria ocorrer era a Aclamação de uma Regência. Completou ainda que, no caso de se haver tal rito, os folhetos não iriam deixar de “proclamar” que uma cerimônia de “Aclamação de um imperador é

---

<sup>105</sup> Augusto May era tinha opinião contrária ao envio de tropas pelo Congresso luso a Pernambuco. Chegou a firmar que em caso de necessidade as tropas deveriam ser enviadas de dentro do próprio território americano, não mencionou a palavra Corte.

destrutiva dos princípios até agora admitidos de Monarquia Constitucional” (May, 1822, p. 5). Subjacente aos motivos apontados de risco de uma guerra civil, o autor escamoteava sua opinião de desabono ao amplo poder nas mãos do Príncipe Regente considerando que o ato deveria ocorrer no dia 1º de dezembro, dia da coroação, marco da “liberdade de toda a nação portuguesa” (May, 1822, p. 11)<sup>106</sup>.

No curso do escrito, destacou ainda a importância da princesa Leopoldina. Segundo o autor, a princesa deveria entrar no que chamou como “campanha de escrutínios” (May, 1822, p. 15). Sendo assim, na perspectiva de ajudar as negociações, deveria lançar mão do Barão de *Marescal* como um agente bem entendido à *l’amiable*, num reconhecimento que à primeira vista poria o Império em crise com outras nações. Este seria, segundo tratou, “um jogo secreto” que deveria ser apoiado brevemente pela Câmara e pelos escritores, os quais deveriam disfarçar sua união (May, 1822, p. 15).

Em seguida, para completar, defendeu a ida do monarca a Portugal, até Dom João VI, fazer ver os esforços que Sua Alteza Real para reprimir o entusiasmo e amar os Povos. Cabe notar que ao tecer tais formulações, pelo que se nota, sua proposta desloca o evento claramente fincado no modelo de Antigo Regime (aniversário do Príncipe Regente) para o dia 1º (May, 1822). Numa clara proposta de arrefecer o poder do monarca e seu projeto centralizador de Imperador do Brasil, a carta acima exemplifica de maneira bastante eficiente o *ser* Luiz Augusto May, com suas argumentações enroscadas em duplicidade de sentido.

Lembro que no contexto de feitura e envio das proposições da carta apresentada ao novo Imperador, Augusto May via-se com seu jornal suspenso testemunhando a perseguição de muitos de seus colegas escritores públicos, contrários ao projeto centralizador vitorioso frente ao projeto liberalizante. Sendo assim, vale a indagação: com tal documento, o redator pretendia contribuir para o recém firmado Imperador ou alertá-lo sobre a existência das novas condições políticas trazidas pelas concepções da Modernidade (Guerra, 2005)? Por meio de grande ambiguidade e controversão na escolha das palavras, o autor mostrou seu apoio ao projeto de Estado baseado na vontade soberana dos Povos, escamoteado, entretanto, por um

---

<sup>106</sup> Luiz May (1822) equipara Dom Pedro ao caso ditador mexicano, Iturbide. Ver IHGB. Luiz Augusto May. Documentos Biográficos: Gaveta 95, lata 216, Doc.14. Coleção Marquês de Olinda. MAY, Luiz Augusto. Exposição de motivos dirigida por Luís Augusto May a S.A.R. o príncipe Pedro, pelos quais o aconselha a contemporizar adiando a aclamação substituindo-a pela aclamação da Regência em todo o Reino, Rio de Janeiro, 30 set. 1822.

estilo bastante questionado por seus colegas, políticos e profissionais da imprensa.

A construção do texto deixa margem para muitas leituras. Embora fosse um escritor de estilo retórico capaz de se fazer um tanto “camaleônico” quando lhe aprazia, por meio de maiores decisões dadas às Províncias, o “Malagueta” apoiava um projeto que chamou de “Monarquia Federo-Constitucional” (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 2). Suas escolhas posturais frente a tantas novas movimentações do governo - em cenário de consolidação da independência - pode ser melhor compreendida com o auxílio do próximo tópico<sup>107</sup>.

#### 4.5 IRMÃOS, COMO QUE SAIBAMOS QUE É HORA DE ACORDARMOS DO NOSSO SONO<sup>108</sup>: RELAÇÕES ARDIDAS ENTRE O “MALAGUETA” E JOSÉ BONIFÁCIO.

Desde meados de janeiro do ano de 1822, a partir da vitória da campanha pela permanência do Príncipe Regente na Corte do Rio de Janeiro (evento conhecido como “Fico”), cresceram conjuntamente as proposições a respeito da organização do Estado no Reino do Brasil frente às Cortes, fortalecendo-se na opinião pública a possibilidade de organização de uma Assembleia Constituinte. Diante deste quadro, por seu turno, o governo elaborou proposta na contramão desta, sob a retórica de ampliar a participação das Províncias no poder, mas na tentativa de arrefecer, assim, a ideia anterior.

Como amplamente mostrado pelos pesquisadores voltados ao tema, em 16 de fevereiro de 1822 foi lançado pelo Ministério o decreto de criação de um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias para o Reino do Brasil. A iniciativa teve grande repercussão na imprensa. Diante do fato, Augusto May lançou matérias rechaçando a ideia e sugerindo contundentes mudanças no projeto original – o que lhe abriu um leque de publicações em resposta. Com tal postura de enfrentamento ao Ministério, o redator foi ganhando consistência em suas críticas à política interna, especificamente endereçadas à persona do principal Ministro do Reino, José Bonifácio<sup>109</sup>.

<sup>107</sup> Para Henry Kraay (2010), o 12 de outubro foi efetivamente o dia em que o Império foi criado. Para a sua concepção de Monarquia Federo-Constitucional, ver quarta seção.

<sup>108</sup> Epígrafe de *A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823.

<sup>109</sup> O decreto ministerial consta na *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº22, 18/02/1822, p. 4. Este último foi um dos temas que causou grande polêmica na imprensa. May foi um dos poucos que pensou uma nova formação para o órgão. A polêmica em torno da questão será tratada mais detidamente na próxima

Seu combate ao decreto desenvolveu-se de forma peculiar. Para o mesmo, o Conselho poderia ser:

Um Corpo provisório, debaixo do nome que se queira dar, composto de três membros eleitos pelos Colégios de eleitores de cada Província grande, daquelas que vão, ou forem reconhecendo de direito, e de fato o centro comum no Brasil; e de um membro nas Províncias pequenas. Este Corpo tendo a sua testa um Presidente (*A Malagueta*, nº 8, fev. 1822, p. 2).

O redator avançou criticando ponto a ponto o decreto. Um de seus focos foi a sua indiferença quanto ao cargo de Presidente ser ocupado pelo Príncipe Regente ou por “um escolhido em eleição pelos membros de tal Corpo” (*A Malagueta*, nº8, fev. 1822, p. 2). Na sua visão, poderia ocupar o cargo ainda “pessoa que não fosse membro do Corpo, contanto que fosse habitante do Brasil com direitos plenos de Cidadão” (*A Malagueta*, nº8, fev. 1822, p. 2). Conforme defendia, tal ocupação seria provisória, ajudando assim a reduzir possíveis desconfianças na direção desta pessoa, como um “Princípio de política e não uma máxima de direito” (*A Malagueta*, nº8, fev. 1822, p. 3).

Quanto à questão do número de eleitores nas Províncias, argumentou que “as Províncias grandes possuem três vezes mais população, comércio e preponderância numa palavra que as províncias pequenas” (*A Malagueta*, nº8, fev. 1822, p. 3). Seguindo sua formulação, Augusto May propôs ainda a criação de um outro cargo, o qual chamou de “Censor ou Acusador Nacional” (*A Malagueta*, nº8, fev. 1822, p. 4). Seu objetivo era que este último informasse ao Conselho todos os atos anti-constitucionais praticados publicamente.

No tocante ao modo de funcionamento do órgão, foi a favor de que as sessões ocorressem de forma regular, no lugar de estarem “ao arbítrio do Sereníssimo Príncipe Regente” (*A Malagueta*, nº8, fev. 1822, p. 4). Além deste quesito, colocou-se contrário ainda à interferência dos Ministros no Conselho. Em meio a muitas críticas quanto à conduta dos Ministros, desse modo o “Malagueta” atuava ainda como um vigia contra o retorno de todo tipo daquilo que considerava enquanto um “despotismo” (*A Malagueta*, nº8, fev. 1822, p. 3)<sup>110</sup>.

Notável ainda foi a sua defesa quanto à necessidade de se fazer uma campanha pela

---

seção.

<sup>110</sup> O censor seria obrigado a informar pela imprensa em um prazo de três meses as ações do Ministério Andrada. A organização do Estado para o fortalecimento da autoridade do Príncipe Regente frente às províncias pode ser vista em Martinez (2003). Para a noção de despotismo, ver tópico 1 desta seção. Segundo mencionou, desde o dia 05 de junho de 1821 já esteve por “três vezes aos pés de Vossa Alteza Real” (*A Malagueta*, nº 14, 06/04/1822, p. 3).

imprensa, “sobre o modo de se estabelecer um Conselho de responsabilidade” (*A Malagueta*, nº17, 17/4/1822, p. 1, 2). Nesse caso, ressaltou que Sua Alteza Real seria o presidente permanente por voto universal (*A Malagueta*, nº17, 17/4/1822). Destacou também a importância da Constituição em uma nação livre. Em meio a isto, trouxe à luz críticas com a matéria de título *Carta a Sua Alteza Real a que se dirige o redator* (*A Malagueta*, nº14, 6/4/1822, p. 2). Em uma destas publicações, avançou seus questionamentos quanto à necessidade de um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias, indagando se

a convocação dos eleitores de Províncias para a escolha do Conselho de Procuradores Gerais das Províncias que SAR precisaria provisoriamente para se aconselhar, e tornou responsáveis seus Ministros, será legal? Ou não? O resultado odirá. Útil? Ou Inútil (*A Malagueta*, nº17, 17/4/1822, p. 2)?

Fora naquele mesmo período que as discussões a respeito da instalação da Assembleia Constituinte, e em subsequência, do formato da Constituição para o Reino do Brasil engrossaram as páginas dos impressos, que surgiu o conhecido, *Correio do Rio de Janeiro*, de João Soares Lisboa (Oliveira, 1999; Oliveira, 2017). Conforme apontado no primeiro item desta seção, Soares Lisboa integrava o grupo ligado a Gonçalves Ledo, sendo um daqueles indivíduos que lutavam para modificações na estrutura da lei estabelecida, e por isso defendia uma Constituição própria para o Reino do Brasil, com a soberania centrada no Povo e em detrimento de um amplo poder nas mãos do Príncipe Regente. Na ocasião do nascimento do jornal, João Soares Lisboa fora parabenizado por Luiz Augusto May, como “mais um campeão a favor da nossa Constituição e da Grande União Luso-brasileira” (*A Malagueta*, nº22,4/5/1822, p. 4).

Em maio de 1822, apoiado por seu grupo, Soares Lisboa engendrou através do seu impresso uma petição ao governo para que fosse convocada a Assembleia Legislativa. Para tanto, foi elaborado um documento conhecido como “Representação do Povo do Rio de Janeiro”. O chamado público para sua assinatura foi publicado em seu jornal e por dois dias e ficou disponível na Tipografia de Silva Porto. Antes de ser aprontada, o redator do *Correio* solicitou que seu colega, o sr. *Malagueta*, avaliasse a proposta. Sendo assim, Soares Lisboa pediu ao mesmo que avaliasse os documentos que lhe enviara e “com sua costumada imparcialidade” e com seu “reconhecido zelo a bem da causa geral da nação lhe inspirar” e que expusesse a público os seus sentimentos (*Correio do Rio de Janeiro*, nº34, 20/5/1822, p. indicar, p. 4). Segundo o próprio, estes últimos “serão os mesmos que constantemente tem mostrado”

(*Correio do Rio de Janeiro*, nº34, 20/5/1822, p. 4). Dias depois, em 22 de maio, o redator do *Correio* enviou carta a público expondo a frustração pela qual passou<sup>111</sup>:

Em 16 do corrente, em que se faz a última conferência, e discussão sobre o projeto de Representação que se pretende apresentar ao público para no caso de merecer aprovação ser levada pelo Senado da Câmara ao SAR foi Vossa mercê procurado para dar o seu parecer e ajudar a esta empresa, mas desgraçadamente aconteceu não vir Vossa mercê a cidade e por isso tivemos o desprazer de não ouvi-lo (...) (*Correio do Rio de Janeiro*, nº35, 22/5/1822, p. 4).

Em resposta, Luiz May destacou que é de opinião que “o Grande Ato” (*A Malagueta*, nº27, 22/5/1822, p. 116) deveria vir acompanhado de disposições para se evitar o “mal dos dois ou vinte centros” (*A Malagueta*, nº27, 22/5/1822, p. 116) que pudessem vir de Lisboa ou de África ou América. Com o objetivo de se explicar à opinião pública, Luiz Augusto May emitiu as suas considerações tardiamente, ou seja, dias depois da questão para debate e assinatura já havia sido feita (*A Malagueta*, nº28, 25/5/1822)<sup>112</sup>.

Se uma Assembleia, convocada aqui debaixo dos grandes auspícios do *Salus Populi*, e Opinião Geral, for tão rapidamente escirada (sic) pela opinião de todas as Províncias, de sorte que nada haja a recear da *maliciosa fixação de um segundo centro* então nada há que observar sobre o passo que agora se dá, e bem estamos, mas se um tão importante expediente tiver de ser indiferente às Províncias remotas e tiver ao mesmo tempo de induzir Portugal a obrar *vingativamente*...e de recorrer às *maquiavélicas tretas* da discórdia para conseguir retaliar o Brasil, então sou de opinião que o grande passo que agora se dá seja acompanhado do Grande Expediente da Visita Geral para se obstar a fixação do mal de dois ou mais centros (*A Malagueta*, nº28, 25/5/1822, p. 3).

Quanto às relações do *Malagueta* com poder central, o que verifiquei foi sua especificidade em estabelecer torcidas de entendimento em seus textos, idas e vindas, ataques e afagos, visando escamotear-se na duplicidade de sentido. Malgrado toda a sua batalha pela liberdade política tenha sido bastante significativa, suas ações seguiram numa linha de aproximação e afastamento com o poder central. Como se sabe, o contexto confluía necessidades de pertencimento personalista somado a visões individuais de mundo difíceis de conquistar uma justa balança.

Um dado importante para a análise do caso foi que à mesma época, curiosamente,

<sup>111</sup> A análise e parecer de Augusto May sobre “Representação do Povo do Rio de Janeiro” deveria ter sido feita em 16/05/1822. Ver mais em: *A Malagueta*, nº28, 25/05/1822.

<sup>112</sup> Como se vê, embora sem estender a questão, o “*Malagueta*” comparou a “Representação...” ao “Grande Ato de 1776” (*A Malagueta*, nº27, 22/05/1822, p. 116).

Augusto May fora convidado pelo Ministro José Bonifácio para ocupar um cargo na diplomacia do Reino, para a função de Secretário de Negócios em Londres ou Washington (*A Malagueta Extraordinária*, nº1, 01/7/1822). Nas palavras de Isabel Lustosa (2000, p. 234), “talvez o poderoso Ministro tivesse em mente que May não recusasse um retorno às suas origens”. No caso, ao campo da diplomacia. Isto posto, cabe aqui indagar: teria sido este o motivo que fez Augusto May faltasse a reunião e assim deixasse de registrar assinatura da “Representação...” proposta por seus colegas? Ou fora a sua convicção de que a petição poderia ocasionar uma convulsão social, bem como uma possível separação entre os Reinos, na qualidade de um segundo Centro Legislativo do Império português?

Questões interpretativas que possuem cada qual o seu peso no exame da persona do biografado. As duas razões podem ser consideradas para avaliar sua posição. Entretanto, tomo a primeira possibilidade como imediata. De todo modo, se considerar esta hipótese, o Ministro acertou, pois a diplomacia novamente lhe seduziu. Para tanto, o redator logo anunciou a efetiva suspensão de sua folha, a qual ocorreu dez dias após o fragmento destacado acima. Em junho de 1822, Augusto May publicou nota, e no próprio *Correio*, de João Soares Lisboa, solicitando que os “srs subscritores se dignem relevar a necessidade de suspensão” (*Correio do Rio de Janeiro*, nº50, 10/6/1822, p. 104) ocorrera por consideração “de desempenho de serviço nacional em que se acha” (*Correio do Rio de Janeiro*, nº50, 10/6/1822, p. 104)<sup>113</sup>.

Complementarmente ao caso, sublinho que pelos meses março a dezembro de 1822, os indivíduos vivenciaram um período de grandes ondas de crescimento dos mecanismos de ação e de coerção por parte do grupo andradista; o qual, por sua vez, fortaleceu perseguições, prisões e deportações a escritores públicos bem como a políticos, uma vez entendidos tais quais opositores de seus projetos. Sendo assim, com suas publicações contrárias ao Conselho de Procuradores Gerais das Províncias, Luiz May tornou-se, assim como outros redatores oposicionistas, uma “pedra no sapato” do governo. Em especial, do poderoso Ministro José Bonifácio (Martinez, 2003).

Estimo que tenha sido nesse sentido, que o biografado recebera convite e proposta para suspender o seu periódico e então ocupar um cargo diplomático no governo. De acordo com

---

<sup>113</sup> May completou destacando que avisaria em poucos em poucos dias se a suspensão será em definitivo. Neste caso, pedirá que os subscritores que fizeram adiantaram algum pagamento, o recebam de volta na tipografia de Silva Porto, em caso de suspensão definitiva (*Correio do Rio de Janeiro*, nº50, 10/6/1822).

essa perspectiva, a oferta do poderoso Ministro Bonifácio ao “Sr. Malagueta” representou uma forma bastante habilidosa de calar a sua voz, retirando-o da cena pública, e assim, de conseguir minimizar o debate que seu impresso promovia em torno da questão da instalação da Assembleia Constituinte. Destaco como representativo que, embora não tenha assinado a “Representação...”, Augusto May observava as conquistas de seus colegas e somente suspendeu a sua folha após a emissão do decreto de convocação da referida Assembleia Constituinte, ocorrido em 03 de junho de 1822. *A Malagueta*, por sua vez, foi suspensa dois dias depois do referido fato (*A Malagueta Extraordinária*, nº1, 01/7/1822).

Em meio a este tumultuado contexto de fortalecimento da censura ao livre pensar e a se expressar, o “Malagueta”, passou por situações de natureza diversa de seus colegas perseguidos. Nesse sentido, a forma com que seu trabalho regular na imprensa fora interrompido tomou um caminho inesperado. Em contrapartida, embora efetivamente tenha deixado de circular na sua forma periódica, o redator manteve-se na cena pública de muitos modos. Um deles foi o lançamento de uma versão urgente. Seu impresso emergencial, intitulado, *A Malagueta Extraordinária*, teve papel fundamental nesse trajeto – ao longo de 1822, 1823 e 1824 (*A Malagueta Extraordinária*, nº 1 a nº 7). Desse modo, em 1º de julho iniciou seus números extraordinários. Uma vez questionado por seus colegas, expôs a sua própria explicação sobre os fatos:

Quando eu fui avisado para estar pronto para uma comissão para fora, foi-me intimado de uma maneira franca e palpável que não só se consultava a minha livre vontade, mas até que havia uma opinião favorável em meu abono que ditava esta escolha: e isto me fez lembrar o rifão: *cria boa fama, deita-te a dormir*. Reconheci logo o comprometimento em que esta disposição se achava com a minha falecida folha e tratei imediatamente de o desvanecer. Por isso que a impressão que público teve da disposição do Ministério era favorável a este e honorífica para mim... suspendi minha folha. Ninguém se levantou contra mim nem contra o Governo que nisto obrou com a maior boa fé e que longe de desejar a indireta supressão da *Malagueta*. [...] mas até tinha reconhecido que o seu redator professa a mais estrita adesão a Sua Majestade e a Sua Alteza Real... e tudo isso em seguimento das demais profecias que o redator fez em princípios de abril do ano que lá guarde de 1821. Ninguém pois falou na supressão da agora tão decantada *Malagueta* e foi preciso que houvesse não sei que agitação nos ânimos boatos que *minha comissão era uma peta, uma invenção premeditada para me impedir de escrever* (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 1/7/1822, p. 1)<sup>114</sup>.

<sup>114</sup> No lugar costumeiro da Tipografia de Silva Porto, este número fora vendido na Loja da Gazeta, o que enseja um momento de aproximação com o Governo. O jogo disforme de palavras na construção de um dubio sentido no apoio ao grupo de Soares Lisboa neste momento pode ser verificado no exemplar citado.

Com o avançar dos meses, dada a paralisia que a tratativa se encontrou, tendo sido testemunha do arrefecimento da força do grupo de Gonçalves Ledo após a concretização da independência política e da Aclamação do Príncipe na condição de Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil; e enquanto assistiu a seus amigos e colegas enfrentarem acusações, perseguições, deportações, exílios, o “Malagueta” pendeu para um caminho tortuoso carregado, na sua visão, de uma parcela promissora no âmbito profissional.

Em fins de novembro daquele ano, por meio de uma carta a José Bonifácio, Augusto May tentava garantir algo que possivelmente lhe caberia naquele contexto. De qualquer modo, fez sua escolha. O escrito, nesse sentido, evidenciou as investidas do redator em uma aproximação pessoal do Ministro. Por repetidas vezes foi até o seu gabinete no intento de encontrar a sua pessoa (May, 1822). Logo no início da missiva destacou ter feito no dia anterior “observações verbais” (May, 1822, p. 1) ao mesmo. Conforme observou, seu texto tratava de assuntos das “nossas primeiras lições” (May, 1822, p. 1). Seu comportamento demonstrava claramente a busca pela concretização do convite. No mesmo escrito, revelou que<sup>115</sup>.

(...) ambicionaria muito entrar a ler a minha lição, ouvindo os Grandes teoremas Políticos de Vossa Excelência. Neste momento, segundo salientou, temos de lutar contra as reclamações de El Rey, D. João VI; contra as dificuldades da União de algumas províncias; contra inimigos internos que se hão de tornar implacáveis agentes contra a nossa causa lá fora especialmente na América do Norte e, finalmente, contra a nossa grande falta de homens e gás para servir o Brasil (May, 1822, p. 2.)

No curso de sua escrita, afirmou ainda que aguardava “os títulos e ordens de Vossa excelência” para estudar as questões e que se via “prestes a partir” (May, 1822, p. 2). Em seguida, pediu permissão para estar em seu gabinete no intuito de “estudar a tarefa” (May, 1822, p. 2). Não se furtando de um pedido, solicitou três Adidos. Um deles foi José Domingues Moncorvo, Capitão de Fragata da Armada Imperial Brasileira<sup>116</sup>. Outro nome dado foi Joaquim

<sup>115</sup> Lustosa destacou que em agosto de 1822 Luís Moutinho fora nomeado para o mesmo cargo. Entretanto, não chegou a ocupar o cargo, tendo sido remanejado para outro. Luís Moutinho era integrante do grupo de Bonifácio, redator do veículo *O Papagaio* (1822). A respeito do julgamento do historiador sobre os sujeitos e suas escolhas nos processos históricos, ver Marc Bloch (2001). A respeito da relação entre o ofício do historiador e a construção do herói histórico, ver Marco Morel (2001).

<sup>116</sup> José Domingues Moncorvo era português de nascimento. Viveu entre 1767 e 1841. Capitão de mar e guerra. Posteriormente capitão de Fragata da Armada Imperial Brasileira. Em 1844, foi oficial maior e chefe da primeira seção. Joaquim Teixeira de Macedo (1785-1853). Consta como juiz da alfândega no ano de 1836 em

Teixeira de Macedo<sup>117</sup>. O terceiro foi Luiz de Sousa Dias (May, 1822, p. 2)<sup>118</sup>. Quanto a este último, justificou destacando que o mesmo “já está lá” (May, 1822, p. 3.). Além disso, com ele, o Estado ganharia “um servidor, homem da Educação, e de maneiras, e até mesmo tato mui fino” (May, 1822, p. 3).

Nesse sentido, completou que

sendo o nosso jogo com os Estados Unidos não pode guiar em outro gozo que seja o de fortes laços de alianças ofensivas, defensivas, e de comércio, bem pensadas, e melhor realizados, vem Luís de Sousa Dias a ser de suma utilidade em objetos mercantis, sobre os quais já ele desenvolveu seus conhecimentos, do tempo do sr. Conde de Linhares quando se tratou do Tratado de 1810 (May, 1822, p. 3.).

Além do exposto no documento, o possível novo diplomata do Reino do Brasil se alimentou da proposta levando diversas ações ao Ministro. Se por um lado, o mesmo considerou baixo o valor oferecido; de outro, a carta dirigida ao Ministro demonstra uma abertura para negociação. No texto, reclamou que seu caso não pode ser equiparado ao de Felisberto Caldeira Brant e ao “dos outros a sair” (May, 1822, p. 3.). Segundo o próprio, “Felisberto é quase milionário” e “já está lá” (May, 1822, p. 1). Nesse sentido, pouco necessitava ter “transtornos” no preparo da saída e “por de pé” um “*ménage* modicamente decente em Washington” (May, 1822, p. 1). O autor avançou considerando que jamais poderia dispor de seus dois prédios que são de sua esposa e de seus dois filhos.

Sendo assim, fundamentou seu pedido de aumento no valor para as vantagens financeiras baseado na ideia de que seu ordenado antigo de seis mil cruzados, somados a três mil cruzados de orçamento das vantagens e ordenados de oficial da Secretaria de Estado, “é precisamente o que chega para viver com muitíssima modesta” (May, 1822, p. 1.). Isto posto,

---

[http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo/letraA/alfandegas/alf\\_r.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo/letraA/alfandegas/alf_r.htm). 1º secretário na Prússia. Escreveu 03 obras. Entre elas em parceria com John Armitage (1831). Disponível em: <http://worldcat.org/identities/lccn-no2004017524/> e <http://cpbn.bn.gov.br:8080/planor/handle/20.500.12156.6/85/browse?value=Macedo%2C+Joaquim+Teixeira+de%2C&type=author>. Ver ainda: Ernesto Ferreira França (1945).

<sup>117</sup> Dados a seu respeito não foram encontrados.

<sup>118</sup> Luís de Sousa Dias era negociante de peso desde 1810, quando foi diretor administrativo da Companhia de Seguro Nacional estabelecida na praça do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1810. Em 1817 foi um dos diretores do Banco do Brasil. A este respeito, para a primeira citação, ver Gorenstein e Martinho (1993). Para Luís de Sousa Dias, ver Basile, Neves e Carvalho (2012). Para José Domingues Moncorvo, ver <https://www.geni.com/people/Jos%C3%A9-Domingues-Moncorvo/6000000022995206883> e <http://arch.coc.fiocruz.br/index.php/jose-domingues-moncorvo>.

a ajuda de custo equivalente a terça parte dos nove mil cruzados (três mil cruzados), segundo ele, era apenas o que necessitaria para as despesas de preparo e passagens de “minha família para Washington com escala por Nova York” (May, 1822, p. 1). Salientou ainda não ter condições de “meter a mão” adiantado para a subsistência em montar um “pequeno doméstico” (May, 1822, p. 1). Entraria em crise, caso o fizesse, indo parar “nas cadeias de Washington” (May, 1822, p. 1)<sup>119</sup>.

Como um horizonte de saída, frisou a sua necessidade de quatro mil cruzados a título de gratificações extraordinárias ou bonificação particular. Destacou que o caso ficaria como “secretíssimo” (May, 1822, p. 2) e não teria relação com ordinário que recebe e seus descontos “de forma alguma” (May, 1822, p. 2). Em sua defesa, declarou que é pai de “uma numerosa família” (May, 1822, p. 2) e que sem isso terá de vender um de seus prédios, o que lhe seria desvantajoso devido a defasagem de 10% que sofreria o valor pela queda de câmbio. Adicionou ao caso o apelo de que a sua solicitação “não tem a intenção de surpreendê-lo, tendo sido feito antes do respectivo decreto ser expedido” (May, 1822, p. 2)<sup>120</sup>.

A tratativa se arrastou até o mês de dezembro quando “as negociações azedaram-se” (Lustosa, 2000, p. 235) e o próprio *Malagueta* efetivamente deixou marcado que desistiu da investida. Naquele cenário de fins de 1822, as condições políticas já eram distintas do início da respectiva negociação. O avanço das ações repressivas do governo sobre os liberais, com perseguições e deportações (Sodré, 1960) tal como evento da “Bonifácia”, possivelmente aclararam para o redator a complexidade em resolver a sua questão. Nesse sentido, a questão expressa os seus sentimentos de frustração por não ter sido aceito, juntamente com suas exigências, para o cargo na diplomacia.

Diante disto, cabe destacar que a aproximação a José Bonifácio - em seguida ao afastamento de João Soares Lisboa - enseja a continuidade de um modo particular de agir no comportamento de Luiz May, mostrando um homem pautado na valorização de ações

---

<sup>119</sup> Naquelas circunstâncias, o redator do *Correio do Rio de Janeiro*, Soares Lisboa comentou em seu jornal que “foram dizer ao Ministro que Augusto May era do Clube dos radicais em Londres” (*Correio do Rio de Janeiro*, nº50, 03/09/1823, p. 2). Devido a este motivo, conforme estampou a notícia, o primeiro teria desistido da investida no redator (*Correio do Rio de Janeiro*, nº50, 03/09/1823).

<sup>120</sup> O caso foi publicado na edição (*O Espelho*, nº120, 10 /01/1823, p. 3). Segundo consta na folha, José Bonifácio ofereceu a Augusto May o valor de 400:000 para escrever nas folhas a seu favor. Sobre a missiva ao Ministro destacada, não foi encontrada resposta ao redator. Como será analisado na seção 3 desta tese, houve reparação por meio de sua promoção a Oficial Maior em 23/04/1823.

associadas às necessidades de pertencimento em uma sociedade regida ainda (e amalgamada com valores modernos) pela Economia do Dom. Dito de outro modo, Augusto May engendrou para si movimentações direcionadas a se inserir na sociedade de sua época em muitos âmbitos, e como uma face disto, na busca de ascensão política e social para si e para os seus. Sua curva de vida analisada até aqui, entretanto, estampa a sinuosidade não apenas de Luiz May, mas também como uma marca estratégica do Governo.

Em alguma medida, como referido acima, este era ainda um modo de agir não apenas desta personagem mas de muitos daqueles homens do período, como foi mostrado na seção primeira. O que chama a atenção de Luiz May era seu modo de estabelecer a concretização de seus desejos de crescimento profissional; de dar encaminhamento às suas relações, recheados de interesses singulares somados um misto de medo, de mãos dadas com uma certa vaidade política. Arrisco afirmar que esse foi o rescaldo sofrido pelo “Malagueta” frente à política coercitiva do Ministério Andrada aos redatores, editores e políticos adversários. Embora não tenha sido preso ou claramente perseguido, May mudou de lado sem a mínima garantia de sucesso na empreitada, entretanto<sup>121</sup>.

O desapontamento do redator diante da não concretização de seu nome para o cargo supracitado gerou burburinhos de que, a partir de então, o mesmo tomaria um novo impulso nas críticas ao Ministério; o que configurou uma nova postura de ação do biografado. E fora exatamente naquele espaço de fortalecimento do grupo dos Andrada que o mesmo aprofundou as suas críticas quanto ao cenário político capitaneado por Bonifácio. Vale notar que aquele foi momento ainda da criação da Ordem Imperial do Cruzeiro do Sul. No dia de sua fundação (1/12/1822) foi-lhe oferecida o Hábito de Cavaleiro na prestigiosa Ordem, o que foi por ele rejeitado. A respectiva recusa integrava uma nova postura, desta vez (e novamente) ofensiva de Luiz May ao governo, a qual, gerou ainda uma pesada publicação pelo jornal *O Espelho*, a 10 de janeiro de 1823 (Lustosa, 2000)<sup>122</sup>.

Na ocasião, o príncipe Regente e seus aliados lançaram a público uma violenta missiva impressa em cujo espaço não apenas desvalorizava politicamente o “Malagueta”, como também moralmente. A publicação marcou a imprensa da época tendo sido muito comentada por seus contemporâneos. Por seu turno, a vítima foi ao Imperador exigir uma reparação, que, embora

---

<sup>121</sup> Cartas estampadas nos jornais da época serão apresentadas e analisadas na seção 3.

<sup>122</sup> Para as Ordens Honoríficas, incluindo Luiz Augusto May, ver Camila Borges da Silva (2014).

não tenha aparecido em registro na cena pública, veio por meio de um decreto sua promoção tão almejada. Ou seja, após tamanha desmoralização, Luiz Augusto May subia um degrau na sua carreira profissional, passando de Oficial Graduado a Oficial Maior, “em atenção à sua probidade, inteligência e bons serviços” (*Diário do Governo*, nº99, 03/05/1823; Vianna, 1945, p. 512)<sup>123</sup>.

A violência recebida pelos redatores – homens de opinião - foi um dos temas que recebeu grande atenção da historiografia. Passados alguns meses, ainda sem reparação pública, e ressentido com o malogro de suas esperanças em ocupar cargo no governo, o referido redator, que, por sua vez, se encontrava com seu jornal suspenso, lançou a sua fatídica: *A Malagueta Extraordinária*, nº2 (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823). Desta vez, a publicação apresentava um novo tom distinguindo-se do amistoso adotado no primeiro exemplar extra, de julho de 1822. Neste novo movimento, fruto de seguidos desapontamentos para com o Governo, uma nova epígrafe chama a atenção: “Irmãos: como que saibamos que é chegada a hora de acordarmos do nosso sono” (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823, p. 2)<sup>124</sup>.

O texto era endereçado ao Imperador e tomava forma de análise e de denúncia das ações do Ministério, cuja cabeça era José Bonifácio. Tal exemplar, datado de 05 junho de 1823, curiosamente saía à luz há exato um ano depois de ter havido a suspensão do seu impresso. Neste último, o redator malagueta pontuou fatos que se passaram no ano de 1822 sempre atendendo a um sentido de culpabilização do principal e poderoso Ministro (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823). Em sua análise afirmou que o dia da Aclamação do Príncipe D. Pedro I (12 de outubro de 1822) “foi coberto de uma negra nuvem do fanatismo do Espírito de Partido” (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823, p. 1). Na ocasião, continuou destacando que viu com “mágoa” que o dia 12 de outubro ganhou mais “pompa” se comparado ao dia da 03 de junho, dia de convocação da Assembleia (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823). Desse modo, esta última, por sua vez, “parecia perder o seu Direito de Primogenitura” (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823, p. 1, 2).

De acordo com a sua visão, todos sentiram o peso da circular ministerial de 30 de outubro de 1822, a qual criava para “o Brasil o nascimento do furioso sans-culotismo” (A

<sup>123</sup> O conteúdo da carta será melhor detalhado e analisado na sexta seção desta tese.

<sup>124</sup> A epígrafe foi publicada em francês, com texto abaixo em tradução livre do próprio redator. Esta foi a única vez em que o redator mudou a sua epígrafe, considerando 1821, 1822, 1828, 1829, 1832.

*Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823, p. 2), como também das “tenebrosas devassas privativas e secretas” (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823, p. 2)<sup>125</sup>. O autor afirmou ainda, ser testemunha que “o Ministério, e operações no Executivo, dirigia todas as suas teorias como que de propósito para tirar a moral de V.M.I” (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/06/1823, p. 2). De aconselhamento, o texto fora tomando forma de firmes ataques ao poderoso Ministro Bonifácio. Embora longo, o fragmento abaixo é bastante contundente não somente para a compreensão do pensamento do redator, como ainda para embasar um dos motivos explicativos de fatos que ocorreram no dia seguinte à sua publicação.

[...] Esse Ministério não vê que o Direito de seu príncipe é inauferível em todo o sentido; e que quando mesmo houvesse a temer a destruição da Regência essa mesma Regência é o que se deveria aclamar no caso de recear que a louca política de Portugal a quisesse destruir? Esse Ministério não vê que todos os passos da sua política devem ser limitados aos princípios adotados no maior dos dias do Brasil, 9 de janeiro! Esse Ministério não vê que é preciso sempre ressalvar, e resguardar seu Augusto, e jovem Príncipe, de todos as imputações que se lhe possam fazer quer da ambição de reinar, quer de faltar à delicadeza filial que aquele Príncipe sempre professou a seu Augusto pai? Como que esse Ministério quer que admitamos o princípio de separação das Províncias, ou Reinos ultramarinos quando nós temos em vista a conservação do nosso Canadá, da nossa Irlanda, Benguela, Cabo da Boa Esperança, Nova Holanda, etc? Como é que esse Ministério deixa de prever que é preciso evitar estabelecer tais princípios, até porque daqui a pouco tempo, tendo de devolver o príncipe hereditário de Portugal o direito do Poder Executivo, esses mesmos princípios seriam por extremo nocivos aos seus direitos e interesses e poderiam servir para retalhar não só a Ásia, África e Ilhas e Portugal da massa do Grande Império, mas até para afastar as Províncias do Norte do Brasil? Se esse Ministério não tem força, nem sagacidade para realizar finalmente seus projetos, sem recorrer a expedientes estrondosos, não conforme os Direitos das Gentes; como é que ele há de fazer face à guerra Diplomática e a guerra de Partidos, e corrupção o que Portugal lhe pode fazer sobretudo retirando a força armada? (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 9).

Finalizou, lembrando:

(...) A minha *Malagueta* acabou; o que pior é, foi substituída pelo *Regulador* de Frei Sampaio e também pelo folheto dos dois vetos, e o que é ainda pecar que tudo, é que Vossa Alteza Real, enfasiado com as minhas exóticas importunações, talvez desconheças a pureza das minhas intenções: mas em conjuro a Vossa Alteza Real que se uma semelhante infelicidade tiver de me acontecer seja já em quanto em não tenha de chorar senão as minhas malagraftões (sic), e não as de Vossa Alteza Real

<sup>125</sup> Ao se referir ao contexto de fins de 1822, circular ministerial, Augusto May tratava de denunciar a chamada “Bonifácia”, ação engendrada a mando do Ministro Bonifácio com o objetivo de aplacar a força política dos adversários (liberais) do governo. Conforme referido no item desta seção, muitos colegas do “Malagueta” se exilaram ou foram presos devido à tamanha perseguição do Governo a estes. A este respeito, ver Marco Morel (2001).

(A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 18)<sup>126</sup>.

Conforme a escrita do texto, Augusto May pediu que o monarca refletisse sobre os meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 1822. Segundo mencionou, o mês de outubro em especial foi tempo de “evaporação da liberdade de imprensa” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 4). Nesse sentido, os deputados das Províncias que chegavam a Corte, julgavam-se mandados vir para dar “amém às coletas visionárias do Apostolado” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 4) – destacando aqueles homens pertencentes ao seu partido. Completou, que chegou a hora de “Vossa Majestade Imperial meter a mão na consciência e passar uma imparcial revista nos golpes de seu Ministério desde o 16 de fevereiro até agora” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 4). Na sua visão, o decreto Ministerial de outubro de 1822 foi prematuro e lançado sob o risco de assustar os ânimos, o que de fato “aconteceu” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 4). Somado ao exposto, julgou como errônea a consideração que houve de que a Maçonaria, por um lado, e o Apostolado, de outro, “fossem indispensáveis à independência” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 4)<sup>127</sup>.

Por outro lado, o redator salientou que o tratamento dispensado pelo Ministério aos maçons representou uma “sórdida baixesa” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 4). Nesse sentido, completou que a “ingratidão” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 5) com que o Primeiro Ministro lhes pagou foi “crime, e grande crime, e daqueles crimes que não se espera a outra vida para expiação” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 5). Para o mesmo, o caso corria “nos papéis públicos da Europa” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 5), a condução do que chamou das “asneiras que antecederam a bernarda de trinta de outubro e as que lhe sucederam” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 5). A confiança plena que o Brasil merecia, que resultaria na união da força moral com a força física, era que se “desvanecesse a coação para com o executivo” (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823, p. 5) o que fez foi em movimento contrário. Seguiu a sua escrita, afirmando que o Ministério se fez agir ainda por meio de impressos, como *O Espelho* e os *Diários*, e como

<sup>126</sup> Frei Sampaio era redator do órgão governista *Regulador Brasilico-luso*. A este respeito, ver Nelson Werneck Sodré (1960).

<sup>127</sup> Na ocasião, fez referência ainda ao decreto de criação do Conselho de Procuradores Gerais das Províncias, datado de 16/02/1822, exposto nesta seção (A *Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823).

ainda pela admissão de novos membros ao Apostolado (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823).

A publicação gerou reações por parte do Governo em tão pronto tempo que talvez nenhum contemporâneo poderia arriscar. Na noite seguinte, a 06 de junho de 1823, segundo o mesmo expôs posteriormente, fora marcado um encontro - com o importante Ministro - na casa do redator (May, 1824). O que ocorreu, no entanto, não foi a visita do mesmo. Ao contrário: sua casa fora invadida por homens encapuzados que dispensaram um espancamento sobre o redator e em amigos seus que ali estavam. O fato fora efetivamente um episódio de grande violência contra este último, cujo terror marcou a política e a notícia impressa circunscrita ao período ultrapassando o espaço geográfico da Corte, alcançando ainda outras localidades do Império do Brasil<sup>128</sup>.

Sendo assim, depois de muitos daqueles homens de opinião divergente do que pregava o Governo terem sofrido violência, chegara a vez do “Malagueta”. A partir de então, houve um recuo na postura do ácido redator. O homem culto, defensor da liberdade de opinião nos moldes da temperança, efetivamente por um tempo se calou. O espancamento parece ter representado um período de reflexão - um tempo exigente para sua recuperação sem escrever ou publicar. Por volta de um ano depois, fora aposentado compulsoriamente devido ao ocorrido. Ao retomar uma postura ativa, em contexto “limpo”, pós-Andrada, e em publicação endereçada ao Imperador (maio de 1824), ventilou suas impressões acerca do vivido<sup>129</sup>.

Senhor, tinham-me cercado os gemidos da morte. Tinha-me rodeado as dores do inferno. Em seis de junho do ano passado, quando Deus, esse mesmo Deus que Vossa Majestade Imperial, os Andradas e eu adoramos, reservando-me sem dúvida para ver, e sentir males ainda maiores. Tinha sido servido procrastinar meus dias [...]. Aqui estou eu, senhor, novamente em campo [...] (*A Malagueta Extraordinária*, nº3, 05/6/1824, p. 1)<sup>130</sup>.

<sup>128</sup> Consta que estavam lá o padre Luís Lobo Saldanha e o cirurgião José da Silva Callado (Vianna, 1945). Muitos autores descreveram o fato. A reverberação do fato na historiografia e na imprensa será mostrada e analisada na seção terceira. Autores expuseram em seus estudos os episódios de violência a que estavam sujeitos os homens de opinião daquele contexto em: Sodré (1960), Lustosa (2000) e Morel (2001).

<sup>129</sup> A vítima discordou da referida aposentadoria, lançando em sua defesa o seu “*Protesto feito a face do Brasil inteiro*” (May, 1824). O documento traz pormenores do caso e de seus ressentimentos frente ao Ministro envolvido na questão e será examinado na seção terceira.

<sup>130</sup> A referida publicação (de nº3) gerou publicação jocosa e violenta - em contradição por parte do governo. Esta última seguiu desmentindo ponto a ponto as afirmações do número 3 de *A Malagueta Extraordinária* (1824). Tais embates serão analisados na seção terceira (*Breve Análise à Malagueta Extraordinária* nº3, 1824).

Esta nova publicação extraordinária, como era bastante comum no estilo do redator, veio à luz na forma de uma carta endereçada ao Imperador. O autor afirmou que tanto espaço de tempo não ocorrera por medo, mas sim, por prudência, tendo escapado à perseguição por ter sido visto como “visionário” (*A Malagueta Extraordinária*, nº3, 05/6/1824, p. 1); “fui metido a ridículo” (*A Malagueta Extraordinária*, nº3, 05/6/1824, p. 1). De uma forma ou de outra com a violência sofrida, Luiz May representa mais uma testemunha do contexto de restrições ao livre pensamento, tão marcante daqueles e de outros tempos de nossa história. Em outras palavras, a vítima sentiu em sua pele aquilo que por vezes alertou em sua folha<sup>131</sup>.

Como que pela força daquilo que não se pondera; ou seja, a visita tão esperada concretizaria uma proximidade tão buscada (a do principal Ministro do Império). Uma espinhosa surpresa acabou por ser exatamente o que aconteceu. O “miserável crime de 6 de junho”, como ele mesmo classificou, significou ainda um corte em seu exercício público (*A Malagueta Extraordinária*, nº3, 05/6/1824, p. 2). Um corte provisório, mas que significou o seu afastamento da cena pública por longos meses.

Pelo modo como se deu, a violência sofrida, representou além de uma espoliação física; significou a vivência de uma diacronia em sua curva de vida; entre tantas a que nós indivíduos estamos sujeitos. No caso, um tempo que lhe foi imposto sentir / perceber de uma maneira distinta a que costumava fazer. As violências sofridas por Augusto May foram sem dúvida fato de grande notoriedade na imprensa. Seus ecos e desdobramentos foram muitos notificados pelos seus contemporâneos e analistas póstumos, e serão, juntamente às novas publicações em sua defesa, examinados nas páginas seguintes.

---

<sup>131</sup> Uma observação lançada em abril de 1822, ventilou o estado de alerta necessário: “Estou plenamente em guarda, e estimorei que os outros escritores assim estejam para que não lhes aconteça de serem surpreendidos” (*A Malagueta*, nº 14, 07/4/1822).

Figura 1 - Jornal A Malagueta

N.º 1.

DEZEMBRO DE 1821.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(a)

A MALAGUETA.

Quando se diz á cerca dos Negocios do Estado  
= que me importa? = deve-se contar que o Estado  
está perdido.

J. J. ROUSSEAU.

Quando este  
hi non humda  
Andrada  
in citava

176/11/18

Nem os Compadres de Lisboa, Rio, ou Belém, nem todos os Sacristães da Monarquia Portugueza, serião bastante para me fazerem retratar a protestação que eu tinha feito de não me arriscar a escrever, em quanto não visse a certeza de ser lido com imparcialidade, ou julgado com indulgencia: mas o que não fizeram nem Sacristães, nem Compadres, nem todos os acontecimentos nesta Cidade, desde Outubro do anno passado até agora, vai hoje effectuar a circulação das noticias que acabão de chegar de Portugal.

Eu desejaria poder agora convidar tanto o Filho do Compadre do Rio de Janeiro, como o Amigo Sacristão, para me ajudarem com o seu desempenho a safar-me bem da tarefa em que me vou metter; mas como em Allianças he mais o tempo que se perde do que aquelle que se ganha, e como eu desejo anticipar quanto possa, as disposições, que necessariamente deverão preceder a factura da Governança futura do Rio de Janeiro, por isso me abandonarei a mim mesmo, e aos meus pequenos recursos.

Por Disposições das Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza está finalmente decidido, diz a Fama Publica, que as Pessoas Reaes aqui existentes tem de se retirar para Portugal, substituindo-se a Regencia de Sua Alteza Real pela Governança Politica creada pelo modelo da de Pernambuco, ficando extinctos Tribunaes, e mais Simulaeros de Authoridade Regio Politica, que havião sido creados por Sua Magestade, ou para melhor dizer pela natureza da Emigração de 1807, e do Quadro que o Mundo Politico offerencia então aos olhos de todo o homem de tacto fino, e despedido de prejuizos.

Admittida a existencia das referidas Disposições do Soberano Congresso, poder-se-ha deduzir; que fica evidente a direcção da Força Moral da Constituição a respeito do Brasil; que todas as vistas politicas de D. Luiz da Cunha, e do Marquez de Pombal erão sonhos, e ociosidades; que as theses do Pacto Social, e o desejo de melhorar as Constituições, e Governos de Paizes pedem dispensar a sagacidade politica, e a profunda combinação na reunião dos interesses de diferentes Povos em hum só

grande, e commum interesse: mas eu vou já deixar circunlocuções, e figuras, para fallar com clareza, e precisão, pois necessito muito que todos me entendão.

Quando Sua Magestade El Rei sahio deste Reino, era tal o estado de alvoroço, perplexidade, e confusão, que resultavão da maneira com que esta mudança se effectuava, que todos os homens sisudos reconheçião que já desde 7 de Março nada se fazia debaixo de hum systema fixo, e concertado de Gabinete: os meijos que tiverão lugar nos principios, e meado de Abril, para o estabelecimento do Governo que devia substituir o de Sua Magestade, mostrarão evidentemente que nada havia de premeditado; que se lançava mão do pensamento do dia; e que o excesso de boafé em huns, e o extremo de odiosa intriga em outros, tinhão substituído as vezes da firmeza, e do tino. No fim de tudo sobreveio o malfadado dia 22 de Abril, que acabando de encher tudo de terror, e desconfiança, acabava tambem de tirar a todos a possibilidade de raciocinar; bem como as atrocidades de Paris de 1792, e 1793, que aturdindo os pobres Parisienses, erão só entendidas pelo Robespierre que as dirigia.

Era impossivel que na resolução em que Sua Magestade estava de deixar o Paiz, e na consternação Geral que resultava do golpe do dia 22, se podesse tomar alguma deliberação que não fosse insufficiente para a nossa posição melindrosa: Sua Magestade nomeou Regente o Senhor Principe Real, e creou quatro Ministros para as repartições, bem na forma do antigo quadro, sem mais agressorio algum. Não havia hum só homem de bem que não lastimasse com profunda dôr, e magoa a situação de Sua Alteza Real, que contando apenas vinte e dous annos, se via rodeado de cousas que nao permitião esperar-se a resurreição de força moral, nem a possibilidade de sustar por hum momento a opinião publica, para depois lhe dar fina direcção: entregue por hum lado ás especulações ociosas do Conde dos Arcos, e receoso por outro de convulsões dos Corpos de Portugal que levados, pela maior boa fé da manutenção da Constituição, á involuntaria, mas miserriima, execução das barbaridades do dia 22, não tinham agora outro expediente a tomar, senão

Fonte: FBN-HDBN. A Malagueta, Rio de Janeiro, nº 1, 18/12/1822.

**PARTE II**

## 5 O NÃO SER E O TORNAR-SE / VIR-A-SER

É fato que desde os tempos antigos a percepção do tempo constitui um imenso desafio a ser sentido / vivido ou medido / “aprisionado” pelo homem. Como apontou Reinhart Koselleck (2006), cada cultura e época o absorveu / compreendeu de acordo com as suas referências e necessidades, transformando nesse processo o seu próprio conceito de História (Koselleck, 2006).

A despeito das mitologias, as quais traduzem a relação do homem com a sua existência, ao longo da história o tempo recebeu variados usos e denominações com fins de ser melhor compreendido e dominado. Muitos estudiosos de inúmeras áreas dedicaram-se a refletir acerca de sua velocidade (relativa) bem como a sua significância. Para sociólogo Norbert Elias (1998), o tempo em si não existe, constituindo-se em uma construção humana.

Nesta parte - composta da 6ª e da 7ª seção - objetivei pensar a interação de Augusto May com o tempo de vida que percorreu; ou seja, o peso de suas vivências acumuladas e o quanto isso significou para que tomasse certas posições profissionais e também pessoais. Sendo assim, poder pensar quais motivações permaneceram e quais se transformaram em relação ao tempo que passou. Em outras palavras; fator considerado aqui nesta seção fora o quanto de cargas de vivência pôde contribuir para as suas escolhas, desejos, bem como as desistências destes mesmos desejos. Paralelamente, o seu *tornar-se*, neste sentido, procura revelar também o *não-ser*, o que não se tornou.

O *tornar-se* algo, ou alguém, em aspectos distintos do que já fomos, é pensado aqui no sentido de transformação, no intuito ambicioso de mensurar aquilo que conquistou e que deixou de conquistar ao longo dos anos. Em grande medida, penso ser isso uma biografia: uma análise do percurso de vida de cada ser humano; escolhido pelo pesquisador, recortado no tempo e no espaço. No tangente a Luiz May, embora entremeadado por suas buscas por *status* social através do crescimento profissional e de “amizades” notáveis, manteve-se em movimento de defesa de pautas que lhe eram fundamentais para um Império do Brasil moderno, nos moldes do constitucionalismo, da monarquia e do incentivo industrial.

Nestas seções, Augusto May é pensado enquanto um *ser* que passou a ter / possuir um olhar privilegiado acerca dos acontecimentos políticos. Ou seja: por ter percorrido alguns anos desde a Londres de 1810, trazia a possibilidade de tecer avaliações acerca dos eventos de forma

distinta a de um indivíduo mais jovem. Nessa perspectiva, arrisco dizer que o passar do tempo na vida de um indivíduo talvez permita a ele ter uma visão mais acurada sobre certos acontecimentos. Isto posto, a terceira e a quarta seções acompanham e desnudam um Luiz Augusto May que foi vivendo / interagindo com os contextos e tomando posições em um *via-a-ser* e, com isso, amadurecendo.

Uma ferramenta que me serve com bastante utilidade para pensar acerca da questão é a noção de Tempo Biográfico. Distinto da ideia de tempo biológico, assim como do tempo cronológico e ainda daquela inscrita no tempo geológico, a noção de Tempo Biográfico permite recortar o percurso de vida de cada um. Tempo Biográfico aqui corresponde ao intervalo de tempo escolhido pelo pesquisador para sua análise dos acontecimentos de um indivíduo. Afinal, de acordo com Vera Lúcia Sabongi e Ernesta Zamboni (2005, p. 10): “não vemos o tempo passar, mas somos o tempo que passa”.

Na sexta seção, busco demonstrar como se formaram e se enredaram muitos de seus enfrentamentos na cena pública em relação a outros impressos circulados na época. Rugas, promessas frustradas e possibilidades aventadas que lhe causaram grandes transtornos. Inconformismos com privilégios e favoritismos constituíram a sua marca, tendo sido destacados em forma de denúncias e de desabafos que lhe legaram tempos de ausência seguido de retorno na política alguns anos depois.

Na sétima seção, analiso seus movimentos em dois períodos; o Regencial e o Segundo Reinado. No primeiro examinei suas intenções na busca de se inserir nas relações de pertencimento associativo e conquista de cargos em momento de reacomodações. Nas duas seções finais, busco aclarar a sua importância no cenário como uma analista de defesa nacional, a partir da leitura e análise de seus pareceres acerca das condições de defesa do território de norte a sul do Império.

## 6 A TRAMA PÚBLICA NA IMPRENSA E A PROMOÇÃO DOS DEBATES POLÍTICOS (1822-1830)

A cultura escrita é inseparável dos gestos violentos que a reprimem. Antes mesmo que fosse reconhecido o direito do autor sobre sua obra, a primeira afirmação de sua identidade esteve ligada à censura e à interdição dos textos lidos como subversivos pelas autoridades religiosas ou políticas (Chartier, 1999, p. 23).

Desde que fora lançado a público, o veículo de Luiz Augusto May fora notado no espaço da Corte como também nos seus arredores. Fosse interpretando eventos; fosse gerando debates, *A Malagueta* ganhava relevo por seu perfil de intervenção em temáticas polêmicas, ventilando formas de se pensar as questões políticas através de ideias que se ramificavam. Nas publicações iniciais o redator agradeceu pelo bom recebimento de sua folha, comemorando a conquista de muitos assinantes, atingindo tiragem de 500 exemplares. O fato expressa a sua grande aceitação e leitura em uma sociedade fluminense em transformação (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822)<sup>132</sup>.

É digno de nota, entretanto, que não apenas em solo americano as suas opiniões fizeram-se presentes na cena pública. À medida que as resoluções das Cortes Constituintes ganhavam espaço e a possibilidade de separação política se firmava, o biografado avançava com seus postulados, travando diálogo ou mesmo sendo uma referência de debate para seus pares situados também do outro lado do Atlântico. Assim como os aqueles homens (e vencendo inúmeras dificuldades), os veículos de informação viajavam e cruzavam o Atlântico (Abreu; Daecto, 2014).

Esta última seção pretende evidenciar a presença do jornal em questão, tomando como metodologia o levantamento e exame dos embates nos quais se envolveu com outros impressos da Corte carioca, Portugal ou Londres (Ferreira; Neves, 2014). Alguns deles representaram questões pontuais momentâneas; outros, no entanto, o afligiram mais profundamente como indivíduo e apresentaram resultados bastante dolorosos<sup>133</sup>.

<sup>132</sup> Para uma visão acerca da sociedade na época, ver John Luccock (1975) e Maria Beatriz Nizza da Silva (2007). Para a abordagem da imprensa como sujeito dos eventos, ver Daniel Roche e Robert Darnton (1996).

<sup>133</sup> A seção capitular foi feita pesquisa com base nas palavras-chave “Malagueta” e “Luiz Augusto May”. Os jornais pesquisados foram 15: *O Punhal dos Corcundas*; *Os Archivos da Religião Cristã*; *O Tripa Virada*; *Diário Portuense*; *Gênio constitucional*; *Borboleta constitucional*; *Minerva Constitucional*

## 6.1 MARCAS IMPRESSAS DOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: LISBOA, LONDRES, RIO DE JANEIRO

Como visto anteriormente, um dos temas mais destacados e razão inicial da existência do jornal de Luiz Augusto May foram as medidas promulgadas pelo Congresso luso, na segunda metade de 1821. Diante disso, os opúsculos cujas páginas já circulavam na cena pública, por sua vez, promoveram no dizer de Lúcia Neves (1999, p. 1-3), uma “guerra de penas” em torno dos eventos. O “Malagueta”, nesse contexto, somou-se ao quadro dos escritores públicos politicamente significativos enquanto ativos promotores da Opinião pública – chamada por May de “Vox Populi”.

Segundo observado na segunda seção, o redator em questão se colocou contrário a alguns pontos dos decretos, considerados por ele um tanto abusivos devido a algumas exigências por parte dos vintistas. Nesse sentido, o mesmo entendia que o Congresso representava uma forma de engendrar a “recolonização” no Reino do Brasil (*A Malagueta*, nº2, 21/12/1822, p. 2). Este entendimento acerca do assunto foi visto em Portugal como forte incentivador de rivalidades entre os indivíduos envolvidos. A linguagem veemente de Augusto May, nesse sentido, incomodava a Joaquim Maria Sinval. A este respeito, o redator do jornal, *Astro da Lusitânia*, publicou:

[...] daqui (Reino do Brasil) a afetada repetição das palavras colonização, sistema colonial, ferros, algemas, e todas as grandíloquas expressões usadas pela “Malagueta” e (pelo) “Despertador”, e pelo seu protótipo em Londres, o *Correio Braziliense*.

É evidente que todas estas tão intempestivas como ridículas expressões só tinham por fim fazer acreditar aos habitantes do Brasil não entrados na grande operação, que as Cortes nada mais queriam que reduzir aquele Reino ao sistema colonial e dispor assim a opinião geral para se pôr em prática as medidas traçadas de antemão, tão preconizadas pelo inconsequente redator do *Correio Braziliense* (*Astro da Lusitânia*, nº206, 23/10/1822, p. 1)<sup>134</sup>.

---

*e o Amigo da ordem; Gazeta de Lisboa; Jornal de Coimbra; As Farpas; O Censor Lusitano; Astro da Lusitânia; Campeão em Lisboa; De Londres: o Correio Braziliense.*

<sup>134</sup> A edição tratava da fuga dos deputados brasileiros de Lisboa em resultado do desacordo entre estes (com o projeto paulista em causa recusado) e as Cortes constituintes lusas. Maria Sinval considerou que os impressos, *A Malagueta*, o *Despertador Braziliense* e o *Correio Braziliense* fomentavam a discórdia ao dar razão aos deputados “brasileiros” na questão. O redator considerou que Antônio Carlos de Andrada tinha como projeto a separação do Brasil de Portugal. Tentou, entretanto, na sua opinião, solução pacífica para as diferenças nos projetos, não conseguindo, “mudou de rumo” (*Astro da Lusitânia*, nº206, 23/10/1822, p. 2), com “escandalosa fuga” (*Astro da Lusitânia*, nº206, 23/10/1822, p. 2). A citação fez referência ao segundo número de *A Malagueta* (21/12/1821).

De acordo com Giovanna Flores (2019), o veículo de Sinval apresentava linha editorial crítica ao Antigo Regime atuando, por sua vez, em defesa do regime liberal, tendo sido um dos mais lidos. O jornal começou a circular a 30 de outubro de 1820. Apesar de sua posição política liberal, Joaquim Sinval atuava como um freio aos comportamentos considerados acalorados. Em abril de 1822, o veículo publicou carta intitulada *Exposição dos motivos de descontentamento das Províncias do Brasil* (*Astro da Lusitânia*, nº49, 10/4/1822, p. 1). A carta, cujo autor se apresentava com o pseudônimo, “Um verdadeiro amigo da União”, apoiava *A Malagueta* (1821-1832) e o *Despertador Brasiliense* (1822) e, frente às acusações de outro folheto intitulado - *Aos periodistas de Lisboa* (1822), de autoria do pseudônimo “um amigo da União”.

O autor, “Um verdadeiro amigo da união”, por sua vez, acusava o folheto referido (*A todos os periodistas...*) de incitar a discórdia entre as Províncias com seu impresso. Por este motivo, “Um verdadeiro amigo da união” tinha o intuito de esclarecer os “verdadeiros motivos de descontentamento entre as Províncias” (*Astro da Lusitânia*, nº49, 10/4/1822, p. 1). Ao publicar a carta, o *Astro da Lusitânia*, reforçava o argumento comum aos três veículos acima citados, destacando que “não admira” tal indignação, devido os constitucionais de Lisboa mandarem chamar a Delegação do Poder Executivo somada ao Príncipe.

De acordo com tal perspectiva, o jornal de Maria Sinval afirmava que desta vez o folheto - *A todos os periodistas de Lisboa* - era quem atuava promovendo a discórdia e a desunião. Este último merece destaque dada a repercussão que teve na cena impressa da época. Para seu autor, “Um amigo da união”, os veículos - *A Malagueta* e o *Despertador Brasiliense* constituíam-se em dois “incendiários”. De acordo com o autor, *A Representação dos paulistas*, por sua vez, consistia em um<sup>135</sup>

delirante documento, da mais estúpida insânia e da mais audaciosa ambição, enchem hoje de indignação esta capital e exercem a curiosidade pública ora sobre os seus autores, ora sobre os motivos, que ditaram a sua doutrina, ora sobre a qualificação política que eles tem direito (*A Todos os Periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2)<sup>136</sup>.

*A Malagueta* deita pouco sumo.

*A Malagueta* afoga duas ou três ideias sobre a independência e sobre a união do

<sup>135</sup> Como se sabe, o impresso *Representação dos paulistas* (1822) foi um documento produzido por importantes políticos paulistas de grande interferência para o movimento da independência do Brasil (Oliveira, 1999).

<sup>136</sup> A representatividade dos folhetos foi analisada por Cecília de Salles Oliveira (1984).

Brasil numa massa tal de fatos históricos e de palavras que custa a tirá-las da submersão em que se meteu, e muito menos saber qual é, no definitivo, o seu sistema político porque tudo estabelece e nada conclui (*A Todos os Periodistas de Lisboa*, 1822, p.1, 2)<sup>137</sup>.

O autor, “Um amigo da União”, considerava ainda o veículo de Augusto May, enquanto “expressão de dois mil desempregados que vivem dos seus ordenados e agora sentem o incômodo que lhes causa este necessário transtorno das suas comodidades particulares” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2). Desse modo, o impresso - *A Representação dos paulistas* - na sua opinião, “é a que tem mais peso intencional” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2). Para o autor, composto por doze paulistas, na sua aceção: “filhos bastardos de Washington” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2), “Um amigo da união” defendia as modificações políticas trazidas pelos revolucionários lusos, ressaltando que estas dividiram o poder imenso que estava acumulado nas mãos dos Governadores Gerais (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822).

Sendo assim, destacou que enquanto o motivo de *A Malagueta* e do *Despertador Braziliense* era a perda de seu emprego; o que movia os paulistas, “os 12 apóstolos” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2), era: o “servilismo” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2), o “despotismo”, o “corcundismo” e o “anarquismo” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2). Após pontuar suas diferenças, pedia aos “sinceros americanos do sul” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2) que não se iludissem com os aristocratas de São Paulo ou com o *Correio Braziliense*, por sua vez, um “infecto veículo” (*A todos os periodistas de Lisboa*, 1822, p. 1, 2; Vianna, 1945)<sup>138</sup>.

Referências acerca do periódico de Augusto May também foram encontradas no jornal de Hipólito da Costa, dando uma noção da recepção da “pimenta” impressa em ambiente londrino. Em certa publicação, Hipólito elogiou as novas “Gazetas do Brasil” (*Correio Braziliense*, v. XXVIII, set. 1821, p. 458), debruçando-se sobre os três primeiros números. A respeito do redator, destacou que não lhe faltava “instrução, o bom raciocínio e linguagem”

<sup>137</sup> A representatividade dos folhetos foi analisada por Cecília de Salles Oliveira (1984).

<sup>138</sup> O folheto vai avaliando ponto a ponto as “queixas dos impressos citados”. 1ª queixa: Juntas provisórias; 2ª queixa: Tribunais; 3ª queixa: discutir a Constituição sem estarem presentes os deputados da América; 4ª queixa: a volta do Príncipe para a Europa. As queixas ponto a ponto podem ser encontradas pormenorizadas em: Helio Vianna (1945).

(*Correio Braziliense*, v. XXVIII, set. 1821, p. 458). Para Hipólito, Augusto May dava às Cortes Constituintes lusas “mais créditos do que nós” (*Correio Braziliense*, v. XXVIII, set. 1821, p. 458). O trecho abaixo traz algumas de suas ideias quanto ao contexto:

Nota, mui judiciosamente o “Malagueta” que diversos partidos querem a retirada do Príncipe do Brasil, e por diversos motivos. Os Republicanos, porque isso os desembaraça para realizarem suas vistas de uma República no Brasil. Os Corcundas porque com isso atrasam o Brasil e fomentam suas esperanças de ver renascer o sistema do Despotismo.

Por isso mesmo, que tal medida serve aos maus partidos, que o Príncipe não deve voltar; e o Brasil deve fazer todos os esforços para o conservar; e julgamos que isso só se remedia pondo sua Alteza Real a frente de uma deputação dos Povos do Brasil, convocada no mesmo Brasil (*Correio Braziliense*, v. XXVIII, set. 1821, p. 458, 459).<sup>139</sup>

Depois de algumas considerações, Hipólito completou que somente acompanhando as suas publicações mais recentes terá melhor noção do encaminhamento das questões e alerta que “se o Brasil não olharem por si, vão perdidos” (*Correio Braziliense*, v. XXVIII, set. 1821, p. 458, 459). Por seu lado, “o Malagueta” analisava algumas considerações ventiladas pelo *Correio Braziliense*. Delas se valia para aquecer o debate na cena pública; ora concordando; ora discordando do primeiro. No exemplar de nº3 discordou da visão de Hipólito da Costa quanto à extensão da lei de 04 de julho, cujo tema era a liberdade de imprensa (*A Malagueta*, nº3, jan. 1822).

Na opinião de Hipólito da Costa, os deputados não enfocaram na referida lei a possibilidade de liberdade de imprensa para o Reino do Brasil. Nesse sentido, Luiz Augusto May ressaltou que pelo seu entendimento a lei de 4 de julho se estendia ao Brasil, pois “se ela não faz nenhuma menção ao Brasil, Ásia e África, o que se deve entender desta omissão é que o Brasil goza de uma liberdade de imprensa ilimitada” (*A Malagueta*, nº3, jan. 1822, p. 3, 4). Conforme expôs, desse modo ficaria “aos cuidados das Cortes, o remédio ou o castigo dos abusos” (*A Malagueta*, nº3, jan. 1822, p. 3, 4) enquanto não se referisse diretamente aos distritos em específico. Como se vê, escolhendo usar um tom bastante dúbio, o “Malagueta”,

---

<sup>139</sup> Creio que algumas ideias políticas de Augusto May foram influenciadas pelo pensamento de Hipólito da Costa, desde o tempo em que conviveram no círculo bastante profícuo para o debate político estabelecido em Londres. Tal influência de Hipólito em Augusto May, da mesma maneira se deu através do acompanhamento do jornal *Correio Braziliense*. A exemplo – um tanto desfocado, com afirmações e desvios feitos pelo biografado – era a defesa de uma deputação no próprio espaço da luso-América (*Correio Braziliense*, v. XXVIII, set. 1821).

aproveitava a discordância para encontrar brecha e favorecer o Reino luso-americano na questão (*A Malagueta*, nº3, jan. 1822)<sup>140</sup>.

Em muitas passagens no espaço de suas páginas, Luiz May denunciava ausência de leis que atendessem aos escritores. Em tais pautas, cobrava que enquanto a lei das Cortes portuguesas de 4 de julho de 1821, no que diz respeito ao estabelecimento dos jurados não tivesse pela exequibilidade, cabia ao governo definir os procedimentos a serem adotados pelos Magistrados em casos relacionados a escrita incendiária (*A Malagueta*, nº21, 1/5/1822). Alertava para o caso que sem leis específicas não haveria nada que segurasse os escritores, “a não ser o medo de alguma maçada de pau” (*A Malagueta*, nº21, 1/5/1822, p. 1).

A partir de março de 1822, publicou inúmeros artigos tratantes da temática. Com o desenrolar dos fatos naquele ano, e o crescimento da campanha pela formação de uma Assembleia Constituinte, seu impresso trouxe à baila pautas que favoreciam o debate para se pensar a questão. De outro lado, fornecia ferramentas para seus pares se protegerem frente ao que avistava pela frente. Conforme já citado, em 24 de abril de 1822 tornou público sua posição: Em maio do mesmo ano - mês em que ocorreu a proposta de José Bonifácio – iniciou tornando público a máxima: “Quando vires as barbas do teu vizinho arder, bota a tua de molho (*A Malagueta*, nº21, 1/5/1822, p. 1)<sup>141</sup>.

Outra questão pinçada do jornal de Hipólito e eleita para debate público dizia respeito à relação que os deputados daqui devem manter com o Congresso. Hipólito notou a conveniência no Reino do Brasil de se ir de acordo com Portugal até que ambos pudessem estabelecer suas formas constitucionais de governo (*A Malagueta*, nº3 e nº 4, jan. 1822). De acordo com sua perspectiva, era preciso prevenir quanto ao risco da independência em caso de

<sup>140</sup> O caso é abordado por Isabel Lustosa (2000).

<sup>141</sup> Meses à frente reclamou da dificuldade de acesso pessoal aos governantes (*A Malagueta*, nº28, 25/5/1822). Importante destacar que em 9 de abril de 1822, no Recife, Cipriano Barata iniciou o jornal *Sentinela da liberdade*. Foi preso em novembro de 1822 (retirou de circulação). Em muitas passagens de seu jornal, Luiz May reclamou do tratamento do Governo em perseguição a Cipriano Barata. Ver mais em: Nelson Werneck Sodré (1960). Uma das posições tomadas pelo biografado que merece destaque foi seu acompanhamento quanto ao avanço do Tribunal do Júri no Império do Brasil. De acordo com sua visão, o “Estabelecimento dos Jurados é a maior garantia para a Liberdade” (*A Malagueta*, nº28, 25/5/1822). Denúncias quanto ao grande poder e privilégios dos Magistrados recebeu atenção firme de Augusto May. Conforme as autoras Winck e Pellizzaro (2018), criado como um ramo do Poder Judiciário até 1823 o Tribunal do Júri exercia a função de analisar os crimes de liberdade de imprensa tendo a prerrogativa de “decidir tudo”. Foi em 1824 que a figura do jurado foi criada em solo “nacional”. Esta última constituiu matéria de forte atuação do impresso - *A Malagueta* - em seu segundo momento de circulação, anos de 1828 e 1829.

desunião, completando que a grande extensão territorial constituía fator prejudicial à união entre as Províncias podendo levar, em caso de independência, a uma guerra civil (*A Malagueta*, nº3 e nº 4, jan. 1822). A este respeito, o biografado observou enquanto um bom remédio para se evitar este mal deveria ser uma “zelosa fiscalização das bases da Constituição” (*A Malagueta*, nº3, jan. 1822, p. 3), em uma “escrupulosa meditação das teses que ela contém” (*A Malagueta*, nº3, jan. 1822, p. 3).

Nesse sentido, apontou como necessária uma cooperação eficaz de todos para apontar qualquer ato de arbitrariedade de um cidadão sobre os direitos de outrem como homem público. Além disso, defendeu “uma escrupulosa administração de jornais e periódicos” (*A Malagueta*, nº4, jan. 1822, p. 2, 3) para que pudessem “dar publicidade a conduta de todos” (*A Malagueta*, nº4, jan. 1822, p. 2, 3), servindo-lhes de freio. Para o redator, a vida econômica simples dos Príncipes, somada a facilidade de acesso a ele, livre admissão a discussões e a recursos, “debaixo das teses da Constituição” (*A Malagueta*, nº4, jan. 1822, p. 2, 3), constituía-se no único meio de “passar das linhas da teoria” (frase de Hipólito da Costa) (*A Malagueta*, nº4, jan. 1822, p. 2, 3).

Outro impresso que circulou do outro lado do Atlântico e travou diálogo com o veículo de Luiz Augusto May, atestando a sua participação na promoção dos debates públicos, foi o *Campeão Português em Lisboa (1822)*, de José Liberato Freire de Carvalho (Neves, 1990). O redator citado discutiu a convocação das Cortes Extraordinárias e suas implicações para a América. Em consonância com o pensamento do biografado, criticou o que chamou de “dogma político da Aristocracia” (*Campeão Português em Lisboa*, nº 10, 1822, p. 3), associada, segundo o mesmo, ao despotismo. De acordo com José Liberato, os aristocratas entendiam que não há Cortes “senão a que é feita pelo rei” (*Campeão Português em Lisboa*, nº10, 1822, p. 3). Liberato fez referência ao apimentado veículo quando identificou no caso a ameaça das Doutrinas de Lamego (*Campeão Português em Lisboa*, nº10, 1822)<sup>142</sup>.

<sup>142</sup> As Côrtes de Lamego foram Côrtes que se reuniram na Igreja de Santa Maria de Almacave, em Lamego. Desde o século XVII, suas decisões passaram a valer como uma Lei Fundamental do Reino de Portugal quanto às “Regras de Sucessão ao Trono”. <http://dicionario.sensagent.com/Cortes%20de%20Lamego/pt-pt/>. José Liberato Freire de Carvalho nasceu na cidade de Gouvêa, no ano de 1777. Teve uma carreira de bastante destaque na defesa das ideias liberais em Portugal e em Londres. Em 1808 fundou seu primeiro jornal com colaboração de Pato Moniz. Em 1812 foi para Londres. Lá publicou o jornal *O Português ou Mercúrio Literário e político*. Com o sucesso da Revolução do Porto foi alçado a cronista-mor do Reino. No contexto da independência, Freire de Carvalho redigiu o jornal *Campeão Portuguez em Lisboa*. Freire era

Destacou Isabel Lustosa (2000; 2004), na contramão de boa parte da historiografia clássica, Augusto May participou ativamente dos debates vinculados aos eventos que acabaram desembocando na independência política do Reino do Brasil, ao lado do *Reverbero Constitucional Fluminense* bem como do *Despertador Braziliense*, todos saídos à luz pela Tipografia de Moreira e Garcez. Este último, ao lado do *Reverbero Constitucional Fluminense* e d’*A Malagueta* integrou o rol dos primeiros periódicos efetivamente autônomos livres do comando do governo em suas publicações<sup>143</sup>.

Afora as publicações expostas acima, as considerações feitas pelo apimentado redator contribuíram fortemente para a intensificação do debate em torno das questões que envolviam a construção do Estado.<sup>144</sup> Uma vez expostas em seu periódico, as opiniões de Augusto May foram em muitos pontos ecoando na imprensa por meio de folhetos que, muitas vezes apareciam na forma de “cartas ao redator”. Alguns outros apresentavam-se na forma de artigos e geravam debates profícuos, transformando “a palavra em coisa pública, em oposição à política secreta do Antigo Regime” (Neves, 2002, p. 257)<sup>145</sup>.

---

contrário ao uso da força na manutenção da união dos Reinos de Brasil e Portugal. Concordava com Luiz May em se nutrir das ideias de Mr. Du Pradt como ensinamento para se evitar rupturas.

<sup>143</sup> Carlos Rizzini (1988) considerou Luiz Augusto May como um grande polemista, que apesar de “obstinado em sua trincheira”, “mais agitou do que influído nos acontecimentos”. Conforme destacou Isabel Lustosa (2004), o *Despertador Braziliense* foi um panfleto comumente e curiosamente atribuído à pena do conservador José da Silva, entretanto pertencia à Francisco da França Miranda. Francisco Adolfo de Varnhagem (2010) confunde o nome de May, Luís Antônio May. O autor considerou que o jornal, *A Malagueta*, combateu o retorno do Príncipe Regente.

<sup>144</sup> Ver quarta seção.

<sup>145</sup> Cabe salientar o fato de que não havia no jornal de Luiz May uma seção dedicada a publicar cartas dos seus interlocutores. A prática, no entanto, existia como uma espécie de necessidade momentânea de desabafo de algum interlocutor ou mesmo de explicações do redator acerca dos ocorridos. Conforme destacou Paula Caricchio Oliveira (2017), as correspondências com as quais dialogavam os jornais conferiam legitimidade à opinião pública, pelo debate público promovido por estas. As cartas que serão apresentadas aqui e no próximo tópico são artigos tratantes dos assuntos da ordem do dia no debate promovido pela imprensa. Se não havia em *A Malagueta* uma seção destinada a tal, havia, de outro lado, por parte de seu redator uma postura equivalente. Nesse sentido, Luiz May apresentava no jornal prática da época de solicitar cartas dos seus leitores à tipografia pagando por estas. Os anúncios da *Gazeta do Rio de Janeiro* evidenciam como uma prática muito utilizada. Confusões também ocorriam. *A Gazeta do Rio* anunciou venda de “Carta ao Malagueta” na loja de Silva Porto (160 reis). Dias depois informou que vendeu “inadvertidamente”, suspendendo a venda da carta quando soube de seu conteúdo. Entregou as que ainda tinha ao seu autor. “Espera-se que quem responder as cartas ao ‘Malagueta’ não o insulte” (*Gazeta do Rio de Janeiro*, nºs 05,11,15, 1822). Na mesma época, Augusto May transcreveu carta chegada da Bahia (*A Malagueta*, nº12, 30/03/1822). Esta carta é de um baiano que se dizia impossibilitado de publicar ideias contrárias aos jornais *Semanário Cívico e A Idade de ouro do Brasil*.

Em outro impresso (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822) - seu autor, apresentado à opinião pública sob pseudônimo, o “Filodemo”, discordava da opinião de Augusto May de que o Príncipe deveria ficar na Corte carioca. No caso, o autor teceu o argumento calcado na noção de que Portugal constituía-se como o centro e que a América lusa não era a parte mais rica do Império (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822). O “Filodemo” completou a sua opinião, afirmando que o Príncipe Regente deveria ficar onde demandassem as circunstâncias, não tendo isto relação com seu lugar de nascimento. O autor refutou a consideração feita por Luiz May de que “o momento das eleições em que o povo é verdadeiramente soberano” (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822, p. 10)<sup>146</sup>. Considerou May pouco saber para tocar em tais questões. Perguntou: “pensas que a soberania é uma meretriz que podeis facilmente frequentar, imaginar, definir, delinear<sup>147</sup>?”

Na opinião do autor, o Príncipe Regente será sempre insignificante para o “Malagueta” (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822). Completou: “vós pensais que podeis iludir o Príncipe Regente?” (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822, p. 9). Em meio a inúmeras ofensas, o autor destacou um Luiz May tal qual uma “monstruosidade em diplomacia” (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822, p. 10, 11). Enquanto que os homens sábios são divindades, Luiz May era “um verme da terra, vil encrespa a cabeça contra o poder sumo soberano” (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822, p. 11). Avançando no mesmo tom ofensivo, considerou que todo cidadão tem o direito de falar publicamente o que lhe convém. Em contrapartida, “nenhum cidadão tem a liberdade de desacatar ou desonrar as autoridades. Muito menos vós, que não o sois” (*Sedativo contra o Malagueta*, 1822, p. 12).

A partir de fevereiro de 1822, com a refutação do redator malaguetal ao decreto governista de criação de um Conselho de Procuradores Gerais para as Províncias, as contradições impressas ao “Malagueta” se intensificaram. Conforme exposto na segunda seção, naquele cenário de tantos e importantes embates no encaminhamento das questões expostas, tal medida significava um instrumento do governo para dotar as Províncias de maior participação nas decisões vindas do Rio de Janeiro, sob a égide de Dom Pedro. Diante disso, na defesa de amplo poder nas mãos do Príncipe Regente, saiu à luz o impresso – *Resposta ao redator da*

<sup>146</sup> A afirmação de Luiz Augusto May consta no segundo tópico da segunda seção desta tese.

<sup>147</sup> Helio Vianna (1945) ressaltou que a atmosfera política se encontrava bastante agitada, tendo sido o padre José Pinto da Costa Macedo, o “Filodemo”. Na época, foi preso por acusações de incitar a baderna sob ameaça de ser banido para Portugal.

*Malagueta* (1822)<sup>148</sup>.

Nas palavras do autor, “a inconstitucional Divisão Atropeladora” nenhum direito tinha de pedir uma Constituição para o Reino do Brasil. Nesse sentido, afirmou que a Dom Pedro se devia a solução amigável e eficaz para que se evitasse rios de sangue e se jurasse a Constituição. Sendo assim, de acordo com o autor, a Divisão Auxiliadora retornou para forçar o Regente a jurar uma Constituição e, ao agir assim, cometeu mais um crime (*Resposta ao redator da Malagueta*, 1822). Continuou o autor com as ponderações de que “sem a prudência, sem a cooperação do Príncipe não se jurariam nem as tais bases, nem a Constituição” (*Resposta ao redator da Malagueta*, 1822, p. 1) Destacou ainda que “o Príncipe quis dar-nos, não como legislador, mas como generoso protetor” (*Resposta ao redator da Malagueta*, 1822, p. 1) essa Constituição, jurando, portanto “dá-la em sua alma e consciência (quando jurou obedecer-lhe), porque na realidade a jurou tacitamente dar” (*Resposta ao redator da Malagueta*, 1822, p. 1).

Desse modo, na visão do “Franco Constitucional”, a Constituição “corria riscos devido aos contrários partidos e de si mesmo pelo grande defeito de nem mesmo existir” (*Resposta ao redator da Malagueta, interpretando aquela parte do Decreto de 16 de fevereiro em que SAR [...], 1822, p. 1*). O autor ressaltou estar convencido da adesão do Príncipe ao sistema constitucional. Segundo o mesmo, “se fugirmos a esta doutrina, estaremos em anarquia ao direito natural, político e civil dos Povos” (*Resposta ao redator da Malagueta*, 1822, p. 2). Nesse sentido, o autor julgou ser “perigoso” fazer guerra as palavras e inspirar ao Povo o gosto frenético das sutilezas e sofismas da Teologia Política” (*Resposta ao redator da Malagueta*, 1822, p. 2).

---

<sup>148</sup> De acordo com Isabel Lustosa (2000), o folheto foi redigido por Antônio de Paiva Guedes. Este era um indivíduo erudito. Tendo traduzido Jerusalém libertada, do autor Tasso, bem como de outras obras de clássicos latinos. Foi membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, faleceu no mesmo ano de Luiz Augusto May, 1850 e teve, como este último, recebido elogios póstumos pela Instituição. A autora completou que Paiva Guedes era português de nascimento e casado com uma brasileira, tendo sido sempre bem acolhido no Brasil. Foi redator do *Diário do Governo*, entre os anos de 1823 e 1824, recebendo salário de 400mil réis anuais para escrever. Segundo o próprio, tal valor era insuficiente para suas despesas com a família. (*RESPOSTA AO REDATOR, INTERPRETANDO AQUELA PARTE DO DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO EM QUE SUA ALTEZA REAL DIZ e ... desejando eu para utilidade geral do Reino Unido, e particular do Bom Povo do Brasil ir de antemão dispondo, e arreigando (sic) o sistema constitucional que ele merece eu jurei dar-lhe & C, 1822*). No mesmo período, na seção “declarações”, da chamada *Gazeta Ministerial* apareceu: “Viva a Religião, viva a constituição, o ‘Malagueta’ pode escrever quantos disparates quiser, viva o rei constitucional”. O autor prometeu “não se sujar mais com ele” (*Gazeta do Rio de Janeiro*, nº8, 1822, p. 3).

Para Luiz Augusto May, o objetivo de tais cartas é “aterrá-lo e fazê-lo esfriar na empresa a que se propõe” (*A Malagueta*, nº9, 10/3/1822, p. 1). Nesse sentido, considerou como graves as acusações da carta e respondeu às acusações do Sr. “Franco Constitucional”. Na construção de sua defesa, discordou do autor afirmando que a Divisão Auxiliadora não foi atropeladora, ou inconstitucional ou cheirava a “Sans Cullotismo” (*A Malagueta*, nº9, 10/3/1822, p. 1). Na sua opinião, separar a Constituição da América lusa da de Portugal correspondia a mergulhar o Reino em “confusão, anarquia e luto” (*A Malagueta*, nº9, 10/3/1822, p. 3). Nesse sentido, continuou suas assertivas considerado que “Sua Alteza Real” não protestou contra a Constituição no dia 26 de fevereiro, indo para Portugal ratificar o juramento feito aqui (*A Malagueta*, nº9, 10/3/1822, p. 3).

Equiparando-se ao autor do folheto, o “Malagueta” se pôs na qualidade de ser também “um franco constitucional”, ressaltando que seus escritos sobre o 05 de junho não foram impressos devido à censura (*A Malagueta*, nº9, 10/2/1822, p. 3). Em relação ao último artigo da correspondência supracitada que dizia respeito ao monarca “dar-nos uma Constituição antes de a ter jurado, ou ao momento de a jurar”, May afirmou não poder admitir que fosse, nem como legislador, nem como Protetor (*A Malagueta*, nº9, 10/2/1822, p. 3).

Perspectivado nesta direção, o biografado defendeu que a “Constituição portuguesa não é a Confederação alemã, nem helvética, que precisasse, segundo o mesmo, de proteção” (*A Malagueta*, nº9, 10/2/1822, p. 3). Para ele, a sua proteção residia “no Assento Geral, lavrado no coração dos portugueses, em que primeiro se assinou nosso Magnânimo e Bom Príncipe” (*A Malagueta*, nº9, 10/2/1822, p. 3). Assim, questionou: “porque havemos nós de misturar nossa felicidade com presságios de charlatanices políticas?” (*A Malagueta*, nº9, 10/2/1822, p. 3). Audacioso, avançou afirmando que nas Cortes de Lamego se disse, e agora se repete: “Nós somos livres” (*A Malagueta*, nº9, 10/2/1822, p. 3). Avançou, destacando o que classificou enquanto “interpretações infelizes ofendem as Províncias que juraram a Constituição” (*A Malagueta*, nº9, 10/2/1822, p. 3)<sup>149</sup>.

<sup>149</sup> Em abril de 1822 foi a vez de Bernardo José da Gama lançar à luz o folheto – *Resposta ao redator da Malagueta*, nº 12 (1822). No exemplar de nº7, Augusto May havia utilizado seu espaço, com o dobro de páginas, para ventilar as reclamações do Padre Lessa quanto ao amplo poder dos Ministros e Magistrados no Reino do Brasil. Entre eles, o decreto de criação de Procuradores Gerais das Províncias, referido acima (*A Malagueta*, nº 12, 10/2/ 1822). No folheto de resposta, o Magistrado Bernardo José da Gama, circulado um mês depois, com ampla argumentação defendeu a posição de seus pares. Por outro lado, destacou que “o hábito não faz o monge” (Gama, 1822, p. 2).

No mesmo ano de 1822 saiu à luz outra carta de mesmo autor, sob o título *Carta Ao Redator da Malagueta em análise ao seu número 8* (1822). O autor, José de Paiva Guedes de Andrade, analisou às proposições de Luiz May a respeito do referido decreto. Para Paiva Guedes, o biografado se utilizava de expressões vagas; criando tempestades sobre o decreto. Sob estilo irônico, pediu que o “Malagueta” se apoiasse em fatos, pois ainda que “medite sobre as suas ideias, não consegue alcançar o quer dizer” (Andrade, 1822, p. 3, 4). Avaliou ainda pontos das assertivas de May sobre o decreto, repetindo-a no escrito. “O que importa: este corpo provisório o que há de fazer?” (Andrade, 1822, p. 3, 4). Encerrou a questão, destacando: “a maior fancaria são os seus escritos” (Andrade, 1822, p. 3, 4).

Após tais afirmações, o autor criticou a assertiva (cara a May) de que o Príncipe Regente “não jurou dar-nos uma Constituição, mas jurou observar que se fizesse” (Andrade, 1822, p. 4, 5). Em clara defesa do Príncipe Regente, Paiva Guedes destacou que, “foram os Povos que lhe pediram” (Andrade, 1822, p. 4, 5) O autor indagou a Luiz May, em tom provocativo, como testemunha do acontecido, “e porque não agiu na ocasião, contra tão grave erro?” (Andrade, 1822, p. 4, 5). Continuando, frisou: “Sua Majestade se constituiu no dever de promessa e juramento passando para a Augusta Pessoa de seu filho na Regência do Reino do Brasil” (Andrade, 1822, p. 4, 5). Assentou a defesa, considerando que “a nação portuguesa jamais quererá uma reforma que não fosse dada pelo seu legítimo chefe” (Andrade, 1822, p. 4, 5).

Somado ao exposto, Paiva Guedes de Andrade (1822, p. 5) lastimou que Augusto May como funcionário público “deveria arreigar (sic) a boa fé que o Brasil tem no seu Ministério em vez de solapar”. Por outro lado, concordou que não deveriam ser os mesmos eleitores para os deputados das Cortes aqueles que escolham os Procuradores de Províncias, mas concluiu que deveriam haver razões poderosas para tal no decreto criado. A respeito das seções regulares, condição importante para Luiz May; seguindo o decreto, Paiva Guedes enfatizou que as reuniões seriam feitas quando os Ministros julgarem necessárias, não estando apenas a cargo da vontade do Príncipe Regente (Andrade, 1822).

Um dos pontos cruciais refutados pelo “Malagueta” fora a necessidade de Ministros nas Assembleias de Procuradores Gerais das Províncias. Na visão de Paiva Guedes, a presença dos Ministros se fazia necessária pois os mesmos “conciliarão o bem das Províncias, cada qual defendido por seu Procurador respectivo, com o bem geral da Nação” (Andrade, 1822, p. 6);

competência, segundo ele, dos Ministros. Quanto a Vice-Presidência mensal e o Secretario sem voto: defendeu a necessidade de um substituto quando não estiver presente. O redator andradista endossava o decreto também quanto ao número de Procuradores Gerais (Andrade, 1822, p. 6). Ao final de suas críticas, encerrou com uma jocosa quadrinha: “Para ornar a dicção, procurei algumas exclamações. Estavam todas alugadas para a su’ *A Malagueta*. Compense, Vossa Mercê, como puder, as que em uma sobram com as que em outra faltam” (Andrade, 1882, p. 6)<sup>150</sup>.

Meses à frente, foi publicado outro folheto sob o título de *Carta ao redator* (1822). O autor assinava por “Três Geminos cosmopolitas”<sup>151</sup>. Como se estivesse contando a uma senhora, fez sua crítica ao segundo número malagueta. Em seu exemplar de número 2, Luiz May teceu elogios ao dia 26 de abril e ao dia 05 de junho de 1821 – nos quais, respectivamente, o monarca D. João VI e seu filho Dom Pedro aceitaram a Constituição de Cádiz para reger as leis do Império português. Ao contrário de May, o autor apresentou críticas aos eventos citados, destacando que havia apenas “uns com a Constituição espanhola na mão” (*Carta ao redator*, 1822, p. 2), exigindo a assinatura do rei. Em 2ª: O autor atacou alguns pontos da Constituição espanhola, como ser proprietário para ser eleitor (*Carta ao redator*, 1822). Com apoio no dicionarista Antônio Moraes Silva, o autor destacou ainda o significado do termo “Soberania”. Pelo que frisou, para o mesmo, soberania era “ter emprego público, pertencente a apenas um ente” (*Carta ao redator*, 1822, p. 2). Desse modo, de acordo com o autor, a soberania não poderia ser exercida por todos; logo, não poderia residir no povo. Emitiu a sua opinião ressaltando que “preferirei sempre o governo monárquico hereditário a todos os sistemas de Governo” (*Carta ao redator*, 1822, p. 5)<sup>152</sup>.

<sup>150</sup> O autor fazia referência à prática costumeira do biografado de se utilizar na sua escrita de expressões exclamatórias.

<sup>151</sup> Pseudônimo atribuído a José Silvestre Rebelo (Vianna, 1945). Nascido em Portugal, possivelmente entre os anos de 1776 ou 1777, em desconhecido local, José Silvestre Rebello teria vindo para o Brasil ainda jovem. Tornou-se um comerciante próspero. Na administração lusitana, tornou-se Juiz da Comissão Mista que tratava de questões relativas ao tráfico ilegal de escravizados. Foi o primeiro Encarregado de Negócios do Império brasileiro a servir nos EUA, tendo negociado o reconhecimento da Independência do Brasil por parte do governo dos Estados Unidos. De volta ao Brasil em 1829, foi membro da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e sócio fundador do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB). Faleceu em 1844, na cidade do Rio de Janeiro. Mais dados de Silvestre Rebello em Neves (2020).

<sup>152</sup> François-Xavier Guerra (2005) destacou a Constituição de Cádiz como um ponto de partida do liberalismo político no espaço hispânico-americano.

Do caráter, da intensidade, bem como da quantidade dos embates se verifica o que Marco Morel (2004) identificou como um “Tribunal da Opinião Pública”, em que a imprensa oferecia um importante suporte, entre outras funções e possibilidades de convencimento de “corações e mentes”. Conforme exposto, as polêmicas a que o “Malagueta” se viu envolvido de forma geral provinham de indivíduos incomodados com as suas ideias, fundadas nos preceitos da política liberal que entendia limites ao poder do monarca, transferindo ao Povo o pilar de decisão.<sup>153</sup> Como ressaltou Roger Chartier (2004, p. 133),

Os homens do século XVIII viam a circulação do escrito como a própria condição do progresso das Luzes. Graças a ela, todos estão em igualdade para julgar as instituições e opiniões e submeter à discussão comum suas próprias ideias<sup>154</sup>.

Nesse sentido, política e opinião se amalgamavam dali em diante, seguindo até os nossos dias com a imprensa oferecendo a possibilidade de trazer os fatos à tona, construí-los e reconstruí-los no afã dos autores, leitores e editores.

Ademais, a imprensa exercia (e exerce) um papel privilegiado de exposição do extraordinário cotidiano político capaz de promover e intensificar o debate, iluminando o subterrâneo. Por pensar e agir de acordo com tais postulados, Luiz May passou os próximos anos (1822, 1823 e 1824) em meio a grandes dificuldades, tendo sido um forte alvo no “ringue” que extrapolou o campo das palavras e dos conceitos; desta vez com o próprio Príncipe Regente apoiado por seus homens de confiança.

## 6.2 CORRESPONDÊNCIAS COMO ARMAS DE COMBATE: DOM PEDRO I E CHALAÇA CONTRA O MALAGUETA

Como visto, o ano de 1822 encerrou em si uma grande vitória para a ala andradista,

---

<sup>153</sup> Importa notar que por vezes os debates giravam em torno de questões meramente de brio pessoal. Em dezembro de 1821, Augusto May estampou em suas páginas enfrentamento com seu colega, Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, (muitas vezes defendidos por ele em seus escritos). May fez questão de divulgar que foi seu jornal que incentivou a opinião pública a resistir aos decretos provindos dos congressistas lusos. O impresso de Gonçalves Ledo, ao contrário, entendia que o “seu” *Revérbero* havia lançado a movimentação de resistências. O caso foi entendido por Lustosa (2000, p. 161), “como uma fogueira das vaidades”, traço que também caracterizava o perfil de muitos redatores situados no período.

<sup>154</sup> Para uma discussão sobre a genealogia do termo Opinião Pública, ver em entendimento de que as concepções se complementam reunindo “lutas simbólicas” e palco para julgamentos e defesas (Morel, 2004, p. 200).

fechando o ciclo de resistência contra as tendências centralizadoras de d. Pedro I, dali em diante, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil. Testemunhando os principais opositores do monarca silenciados pelas mais diversas formas, Augusto May tomou para si um caminho contrário. Abrigando um sentimento de frustração quanto à sua negociação para cargo no estrangeiro, passou a enfrentar o Ministério, voltando a tornar público as suas análises quanto às deficiências de sua gestão (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823)<sup>155</sup>. Esta, foi publicada como rescaldo negativo às ideias de Luiz May a respeito do tema acima tratado - o decreto de criação do Conselho de Procuradores das Províncias. O autor, apresentado à cena pública apenas como “Quitute” foi bastante taxativo quanto à questão (Vianna, 1967, p. 38):

Havendo quem se metesse a escrever à *Malagueta*, e sendo ela só por si áspera, propus-me a fazer este quitute, em que como parte integrante entra, sem dúvida, a *Malagueta*, como uma das melhores pimentas brasileiras, e que tanto escalda na língua a uns, como nos ouvidos a outros; estes que a sentem na língua, sentem-se como a devem sentir. E os que a sentem nos ouvidos são aqueles que, não tenho conhecimento, ou não querendo usar deles, ofuscam a si mesmos as verdades e buscam a seguir a sua paixão e o seu interesse particular, com que querem preterir o “Geral da Nação”, que tanto é Portuguesa como Brasileira, ou, para lhe dar o seu verdadeiro nome que lhe compete Porto-Brasília.

Venho rogar aos periodiqueiros que nos façam o favor de escreverem muito e se meterem em truques altos para nós, com o nosso fraco talento, podermos censurar as suas discrições [...]

Como já tem nascido o célebre Malagueta,

[...] É um homem mui instruído e que, a não querer ser compositor de palavras copiadas das obras do Padre Francisco Manuel (Filinto Elísio), seria um sem igual na ordem de escrever a torto e a direito, querendo dizer tudo e não dizendo nada, ou dizendo-o de tal maneira que só um que estudasse latim em Lisboa, Filosofia em Inglaterra, lógica em Itália, e a fazer quitutes com Malagueta no Rio de Janeiro o poderia entender, porque, escrevendo, inventa de sua cabeça coisas que só quem treslesse poderia escrever, e falando, segundo me dizem, ninguém o entende, porque quer mostrar que sabe muito, e o que faz [...]

[...] Quanto ao *Malagueta*, já lhe cravei a espora, agora pode espinotear o que quiser, para nos divertirmos com as suas harmonias palavras escritas sempre em terceira maior, apesar do tom a exigir menor; mas é falta de ouvir, procedida ou não de ter orelhas, ou de as ter tamanhas que lhe caem sobre o côncavo que forma o tímpano, e lhe não deixa fazer impressão, o que acontece a muitos (*O Quitute*, 1822 *apud* Vianna, 1967, p. 38)<sup>156</sup>.

<sup>155</sup> Vale lembrar que Luiz May negou o título de Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro do Sul, oferecido a ele no dia de sua abertura, em 1º de dezembro de 1822. Ver segunda seção.

<sup>156</sup> Helio Vianna (1967) apontou que o folheto não possui datação. Por suas inferidas, o autor identificou o situado temporalmente entre fins de janeiro e metade de fevereiro de 1822. De acordo com o mesmo, “Quitute” consistia em um pseudônimo usado pelo próprio Imperador, Dom Pedro (Vianna, 1967).

Não somente folhetos, mas os próprios periódicos também serviam de suporte para enfrentamentos entre redatores. Um deles, em cujo espaço permitia a participação do grupo governista foi o jornal intitulado, *O Espelho* (1823). No ano de 1823, tal opúsculo atuava contra alguns dos membros considerados adversários do governo, abrigando um modo bastante ofensivo de se referir a estes. Nos primeiros dias daquele novo e também fatídico ano, chegara a vez do *Malagueta*. Em 10 de janeiro o impresso lançou à luz uma carta-artigo - *Correspondência ao redator* - sob o pseudônimo *O calmante da e na Malagueta* (*O Espelho*, nº120, 10/3/1823)<sup>157</sup>.

No texto, seu autor tratou de oferecer à opinião pública acusações ao apimentado redator, deixando marcado na época uma firme investida em sua desmoralização. Embora extensa, a maneira como se desenvolveu o texto, somada às descrições de seus movimentos no trabalho e de sua aparência física, merecem uma atenção mais detida. Seu autor iniciou a missiva pedindo que o redator publicasse:

[...] esse pequeno apontamento, no qual patenteio ao público o caráter do esturdíssimo (sic), esturradíssimo (sic), constipadíssimo (sic), matoníssimo (sic), politiquíssimo (sic), e cacholíssimo (sic), sr. autor de um periódico, cujo nome é de uma pimenta, ou por outra p. (sic) que pariu.

Em primeiro lugar contemplemos o seu físico. Ele não é nem alto, nem baixo, os pés não lhe fazem muita honra, as canelas são bem esburgadinhas (sic), não tem ovas, barrigas de pernas foram-se. Os joelhos furam as calças, e alguma coisa metidos para dentro, a coxas por fora não parecem más. Se são macias, haja vista ao Conde das Galveias, os entremédios, tais quais. Barriga não tem; está pegada às costas. O imbigio (sic) tem um buraco tamanho, que lhe pode sair um carro carregado de capim. O peito não mostra grande fortaleza, apesar de resistir às grandes pancadas que lhe dá com a mão. Os braços têm muita habilidade, e as mãos ainda muito mais, aparou a pena do Conde das Galveias, desapareceu-lha (sic), escreveu com ela depois de aparada, e teve tal infelicidade, que ficou com os dedos besuntados sobre a dita tinta. O pescoço é de esganarello; tem um nó que nem uma amarra de nau. A cabeça tem muito que contemplar (...) os queixos são bem esburgadinhos. As faces têm duas covas (oh, que covas!). A língua é um radical badalo. Os beiços acompanham a sobredita. O nariz mostra bem a razão do amor que lhe teve o Conde das Galveias. Os olhos inculcam ter lombrigas. A testa tem suas protuberâncias, que segundo o dr. Gall, umas mostram ter memória, outras não ter reflexão alguma, ser calovado, e outras ser um sórdido interesseiro. O cabelo é semi-estrangeiro como a fala. Na calva pode-se fazer exercício um batalhão com seus piolhos e sua mistura (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 1).

<sup>157</sup> *O Espelho* durou de 1821 a 1823. O redator era o militar Manuel Ferreira Araújo Guimarães. Consta na historiografia que indivíduos de confiança do Imperador escreviam nele quando julgavam importante, tais como: Francisco Gomes da Silva (Chalaça), Antônio Teles, e o próprio Imperador. Foi ano de intensas censuras aos escritores públicos como também a políticos, resultando no fechamento da Assembleia Constituinte no mês de novembro. Para a problematização em um contexto mais amplo, ver Andréa Slemian (2006).

Quanto ao seu “caráter moral”, continuou:

Lembra-se quando Vossa mercê furtou os papeis ao Conde de Funchal e os foi entregar ao Hipólito, redator do *Correio Braziliense*, donde provieram aquelas tremendas diatribes (sic) contra o Ilustríssimo e Excelentíssimo sr. Conde de Linhares, e que o bom homem do irmão, o Ilustríssimo e Excelentíssimo sr. Conde das Sete Fontes, irmão do sobredito, que o mandou aqui assim para o Rio de Janeiro, para não o querer perder, recomendando-o a seu irmão, eis senão quando aquele por um esturdido (sic) zeloso por um dos milagres que d’antes havia, o fez Capitão do Estado Maior, apesar de ele nada saber porque apenas tinha sido o mais ínfimo segundo tenente da Marinha para servir de intérprete escrevente na fábrica de Sorocaba [...]

Não se lembra do lugar fedorento do Conde das Galveias, largo como a porta de uma cocheira, onde teve a distinta honra de aprender e por agradecimento ter dado um beijo em movimentos seguidos, e Napolitanos, tática fradesca, política, filantrópica, egoística e econômica (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 1-3).

No âmbito profissional, adicionou as ofensas abaixo:

[...] Não se lembra que não entrou para a Secretaria com o increcimento (sic) de gastar um ito papel, enchendo uma linha com só palavra, e letras prenhes, que por ora nada tem parido, nem parirão, por ir todos os dias à Chácara de São Cristóvão beijar a Augusta mão de El Rei, o sr. D. João VI, se lá não estivesse o honrado e patriota Felisberto Caldeira Brant, fazendo mil cortesias de cabeça a baixo a ponto de lhe poderem chamar, o dr, côncavo.(...) Não se lembra que por um triz esteve para ir a (Corte) Inglaterra se lá não estivesse o honrado e patriota Felisberto Caldeira Brant Ponte?

Não se lembra quando o Ilustríssimo e Excelentíssimo José Bonifácio o quis fazer Oficial Maior da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, de que Vossa Mercê lhe ficou muito obrigado por se ver entre cacholices (sic) políticas de gabinete. Não se lembra quando o Excelentíssimo José Bonifácio lhe disse que se lhe escrevesse que lhe dariam 400mil réis para as despesas, o sr. lhe disse que era mui pouco, e (que) se não sujeitava por bagatela, já não duvidando ser comprado por mais alguma quantia. Por último não se lembra de Sua Majestade Imperial não ter dito que o Excelentíssimo Sr. José Bonifácio se lembrava de o mandar à América inglesa, e uma ajuda de custo suficiente para o seu transporte, além do costume de três quartéis adiantados? (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 3).

Os ataques tiveram seguimento. O autor avançou afirmando que “de nada se lembra, de nada se lembra, porque o interesseiro de nada se lembra” (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 1). Conforme referido, o documento é bastante extenso. Devido às características tão próprias, é valioso a continuidade de sua transcrição.

[...] Todos os dias apesar de cansar as bestas e os sapatos na escada do Sr. José Bonifácio, indo lisonjeá-lo o mais possível, para ver se apanhava a dita quantia (seis mil cruzados). Mas como o reto Ministro lhe dissesse que se quisesse ir lhe daria três mil cruzados só, em cima do ordenado do lugar que lhe dava como gratificação, teve a desgraça de tocar na tecla que move a máquina malagueta (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 3).

*O calmante da e na Malagueta* destacou ainda o anúncio, que, conforme o próprio, fora feito pelo “Malagueta”. Segundo o autor, a notícia trazia o aviso de que, uma vez tendo sua negociação frustrada com José Bonifácio, o “Malagueta” passaria a desacreditar o “Ministério todo” (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 4). Em defesa da Instituição Ministerial contra a acusação de ter sido despótico em suas medidas da Bernarda de 1822, o autor em seguida descreveu a movimentação da vítima na Secretaria de Estado:

Logo que entra na Secretaria, faz uma pequena cortesia de rodízio, começa a limpar o suor com o lenço titilando com a mão sobre a cabeça, e gozando do privilégio de constipado, que dizem estar sempre, põe um lenço à cabeça, em lugar de teiga, começa a andar de banca para banca a ver os papéis que ali estão, quase dando com o nariz em cima deles. Depois senta-se no seu lugar, escreve duas palavras, põe a pena, bate com a mão na testa, pega o lenço, limpa o suor, desgrenhando muito o cabelo. Mete o lenço na algibeira. Levanta-se. Dá quatro passeios pela sala. Conta duas história e meia à desfilada. Chega ao pé do Oficial Maior. Diz-lhe que está constipado. Mete-se na (ilegível). Vai para casa (*O Espelho*, nº120, 10/1/1823, p. 4).

Conforme já mencionado na segunda seção, a carta gerou debates como uma grande cascata. As fontes indicam que após tamanha desmoralização pública, a vítima procurou o Imperador exigindo uma reparação. A despeito de uma nova matéria – a qual nunca saiu a público - que desmentisse as afirmações da referida missiva; um mês depois, Augusto May conquistou a função civil de Oficial Maior da Secretaria de Estado. Esta última, foi concedida pelo Imperador por seus bons serviços (*Diário do Governo*, nº88, 23/4/1823)<sup>158</sup>.

Questão importante quando se trata de compreender a figura de Luiz May é seu ímpeto/necessidade de continuar no campo da luta política. Tamanha acusação contra si, somada à conquista de uma alta patente - tão almejada -, não foram suficientes para que encerrasse seus ataques ao governo, em especial contra as deficiências do Ministério Andrada. Ao que parece, o motivo foi uma boa dose de ressentimento frente à sua situação passada. O que talvez ninguém esperasse é que sua ferramenta do ano anterior, a *Malagueta Extraordinária*, voltaria. Desta vez veio nutrida de intensos ataques ao Ministério. Tal monta ocasionou uma invasão a sua casa seguida de intensa violência (será melhor examinada na próxima subseção) (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 05/6/1823)<sup>159</sup>.

<sup>158</sup> Decreto imperial publicado no *Diário do Governo*, nº99, 03/5/1823.

<sup>159</sup> Conforme evidenciado na segunda seção, distintamente da primeira, a *Malagueta Extraordinária* nº2, (05/6/1823) surgiu após a frustrada negociação de Luiz Augusto May com José Bonifácio. Nesse

Tamanha e infeliz surpresa veio um ano depois, trazendo publicações de outro jornal contra o já moribundo redator. Sem mencionar a invasão à sua casa e o espancamento sofrido pelo biografado, o *Diário do Governo* publicou uma *Carta ao redator* (*Diário do Governo*, nº130, 14/6/1823), criticando as opiniões da vítima expostas na *Malagueta Extraordinária nº2*. Um dos pontos defendidos pelo impresso governista - em contraposição a Luiz May - era que a coroação e a aclamação do Imperador deveriam ser mais consideradas que o 9 de janeiro (evento do “Fico”) (*Diário do Governo*, nº130, 14/6/1823). O autor ironizou também a postura de Augusto May; classificando-o como um “profeta político” (*Diário do Governo*, 1823, p. 662). Na opinião do autor, eles desprezavam “foliculários imbecis”, e “boçais remendões da política, como vossa mercê” (*Diário do Governo*, 1823, p. 662). Enfatizou ainda em tom ameaçador que “larguemos os ataques contra o Ministro e sua família” (*Diário do Governo*, nº130, 14/6/1823, 1823, p. 662)<sup>160</sup>.

Não satisfeito, dois dias depois o mesmo jornal fez sair a público nova carta de mesmo autor. Ainda a respeito da publicação, *A Malagueta extraordinária nº2*, de 05 de junho de 1823, Paiva Guedes utilizou-se de uma modalidade de rima para iniciar seus ataques:

Que demônio tão danado  
que não tema a cutilada  
Dos fios secos da espada  
do terrível May armado? (*Diário do Governo*, nº132, 18/6/1823, p.1)<sup>161</sup>.

Um dos personagens de peso na época que muito se utilizava da escrita para jornais, em apoio e em atendimento ao monarca, era seu Secretário de Gabinete, Francisco Gomes da Silva, conhecido como Chalaça. Helio Vianna (1967, p. 185) apontou que os dois últimos atuavam na produção de cartas-artigos para jornais “a quatro mãos” (Vianna, 1967, p. 185), na condição de “disfarçados colabores” (Vianna, 1967, p. 185). Aqueles que atuavam como

---

sentido, recheada de ressentimentos, o “Malagueta” estampou em suas páginas adjetivos que denegriam as ações do Ministério Andrada bem como a sua capacidade de conduzir a política do Império dentro da ordem. A publicação foi principal razão da surra recebida pelo redator no dia seguinte em invasão a sua chácara, em São Cristóvão (*A Malagueta Extraordinária*, nº2, 06/05/1823).

<sup>160</sup> O *Diário do Governo* foi uma espécie de continuação da *Gazeta do Rio de Janeiro*, encerrada em 1822. A carta criticou ainda Luiz May por sua prática de se referir diretamente ao Imperador (*Diário do Governo*, nº130, 14/6/1823).

<sup>161</sup> Paiva Guedes criticou ainda a refutação de May ao Conselho Geral de Procuradores das Províncias, destacando que sua carta tinha como finalidade mostrar a falsidade das afirmações do “Malagueta” (*Diário do Governo*, nº132, 18/6/1823).

redatores oposicionistas do governo de Dom Pedro I receberam atenção especial destes últimos, conforme já foi em parte mostrado.

Sem dúvida o apagar do ano de 1823 foi de grande conturbação política não apenas na curva de vida de Luiz May, como no Império em geral. O fechamento da Assembleia Constituinte e o fim do Ministério Andrada marcaram muitas das condutas dos homens que pensavam contrariamente ao caráter autoritário e absolutista do Imperador e do grupo que o protegia. Quanto a Luiz May, seu afastamento das atividades laborais em junho de 1823 o levaram ao recebimento de aposentadoria compulsória, em fevereiro de 1824.

Tal fato foi grande contribuinte para o seu movimento de retorno à escrita pública. Insatisfeito com a medida, nos meses seguintes lançou três publicações avulsas na tentativa de esclarecer fatos para sua defesa frente à opinião pública. Os escritos de May deram impulso à carta-artigo de Chalaça no jornal oficial, *Diário do Governo*. A matéria, desta vez, tratava da “Capacidade eleitoral do Malagueta” (Brasileiro, 1824 *apud* Vianna, 1967, p. 182)<sup>162</sup>:

Sr. Redator. Permita-me que tenha de perguntar no seu *Diário*, ao Sr. Redator da *Estrela Brasileira*, se acha que pode ser eleitor o Sr. Luiz Augusto May sendo seu pai estrangeiro, e não constar que se tivesse naturalizado português, para que seu filho o fosse, e se não o sendo, poderá este pela separação de Portugal, e ele ter ficado no Brasil, gozar de uma das principais prerrogativas que a nossa Constituição somente concede aos cidadãos brasileiros? Seguramente ele me responde, não sem ele mostrar, que seu pai se naturalizou cidadão português antes de declarar-se a nossa independência, para poder seguir a Causa do Brasil, como os outros Portugueses, ou depois dela declarada se naturalizou cidadão brasileiro (Silva, 1824 *apud* Vianna, 1967, p. 183)<sup>163</sup>

O autor avançou em seus ataques, ressaltando que tais perguntas eram

Sempre perigosas porque de ordinário sempre se escandaliza aquele de quem se pergunta, e é impossível que eu escape d’algum *Protesto* quando o nosso honrado Ministro da Marinha, Francisco Vilela Barbosa, não escapou, tendo feito em favor que não devia ao protestante (Brasileiro, 1824 *apud* Vianna, 1967, p. 184, grifo

<sup>162</sup> Importa destacar que o ano de 1823 viveu a abertura da Assembleia Legislativa por poucos meses. A luta política entre propostas distintas de formação do Estado diante de postura centralizadora do governo, levou o monarca a destituir José Bonifácio do cargo de Ministro do Reino, como também a fechar a Assembleia. Decisões que deixaram uma atmosfera de medo e terror para os deputados. May foi aposentado em 07/2/1824 à revelia, como Oficial Maior da Secretaria de Estado da Marinha. Os impressos de Luiz May foram: *Protesto feito a face do Brasil inteiro*. Tipografia de Torres, 31 mar 1824; *A Malagueta Extraordinária n°3*, 28/05/1824; *A Malagueta Extraordinária n°4*, 05/6/1824.

<sup>163</sup> De acordo com Helio Vianna (1967), embora Luiz May fosse nascido em Portugal, seu pai teria origem inglesa.

nosso) <sup>164</sup>.

Sob assinatura do pseudônimo, “Brasileiro”, encerrou a carta com uma jocosa quadrinha.

De cansada rançosa poesia  
 Grosso volume de n’algibeira andava  
 Em vendo gente, logo a corria  
 E o fatal cartapácio lhe empurrava  
 Acrósticos, sonetos repetia  
 Que só ele entendia e só louvava  
 Punha em prosa também muita parola  
 E acabava por fim pedindo esmola (Brasileiro, 1824 *apud* Vianna, 1967).

Sete dias depois, o mesmo jornal lançou nova carta contra a mesma apimentada vítima. Desta vez, o texto impresso representava claramente uma ameaça aos maçons e aqueles indivíduos considerados inimigos do governo. A missiva foi intitulada: “Aviso ao Intendente Geral da Polícia” (*Diário Fluminense*, nº115, 18/5/1824). Sob o recurso da ironia e adjetivações nada lisonjeiras, o artigo estampou na cena pública depreciações aos maçons, em especial àqueles homens que sofreram com o evento da “Bonifácia”, ocorrida em outubro / novembro de 1822.

De forma geral ainda serviu como instrumento de ataque a homens vistos como inimigos do governo no contexto de proclamação da independência do Brasil, por discordarem do projeto centralizador. O autor iniciou-o com uma “entrega”, afirmando que “há clubes em diversas partes” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/5/1824, p. 2). Nesse sentido, apontou os lugares em que os maçons se reuniam - instituições ou casa de particulares. Quanto a este grupo, escreveu ainda:

Grande panela seguramente é esta, mas tanto a hão de adubar, espumar, e tanta lenha lhe hão de chegar, que há de ser tal, à força de fogo, que há de tombar e escaldar a todos. Quem dera que tal acontecesse que então estes gatos, já escaldados teriam medo de água fria; é isto tão provável que aconteça, tomar-se a panela, como é certo que os escaldados não têm emenda com o que lhes têm acontecido (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p. 4).

---

<sup>164</sup> Referência ao documento *Protesto feito a face do Brasil inteiro* (May, 1824), analisado nesta seção. Em relação ao Ministro da Marinha, Chalaça fazia referência ao aumento no valor dos vencimentos do acusado, que, uma vez tendo sido violentado, fora aposentado compulsoriamente, tendo passado a receber, segundo o autor, de 400 para 800. Para a citação, ver também: artigos de Helio Vianna no *Jornal do Comércio* que integram a coleção do autor no IHGB (1960; 1962).

Além de defender a “Bonifácia”, argumentou ainda a favor da dissolução da Assembleia Constituinte – ocorrida em novembro de 1823. Segundo este último, “Antes de Sua Majestade, o Imperador, organizar o Ministério e o Conselho de Estado, os anteriores Ministros não eram todos Brasileiros nascidos no Brasil” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p. 3). Chamando os anteriores de “pés-de-chumbo”, “calvos”, “isto” ou “aquilo” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p.3); o “Argos” impingia um tom debochado, irônico em seus textos. Em seguimento, comemorava, declarando “agora que de novo está organizado sem heterogeneidade alguma (...)” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p. 3). Conforme expunha, “a Maçonaria”, embora muito “útil à sociedade”, “se virou em egoísmo” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p. 4), e “o amor do próximo à traição” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p. 4). Nesse sentido, quando se juntam, somente “tratam de falar mal do governo” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p. 4).

O autor sugeriu ainda que em vez do governo gastar com pensões dadas aos deportados para o Havre, se “o governo em lugar de contemplação com eles e gastar dinheiro em os sustentar, o gastasse em fazer forcas, a coisa havia de ter andado mais direita” (*Diário Fluminense*, nº117, 25/05/1824, p. 4). Da mesma maneira, as assertivas defendidas pelo biografado em sua *Malagueta Extraordinária nº3* geraram contra-ataque governista de variadas formas. A publicação através do Jornal *Diário do Governo*, assinalada abaixo, foi um dos espaços que contribuiu fortemente para que se difundisse uma imagem de Luiz May como um indivíduo a quem escapava a sanidade mental<sup>165</sup>.

<sup>165</sup> Importa notar que além dos temas mencionados, o folheto de Luiz May, *A Malagueta Extraordinária nº3*, tratou ainda de atacar a estrutura hierárquica da sociedade por meio de críticas contundentes ao sistema de condecorações mantido pelo Governo de D. Pedro I. Conforme desenvolve Augusto May, na sua visão, tal prática constituía-se uma forma de criar uma “aristocracia” na sociedade. A respeito da questão, o redator ventilou novas ideias em suas páginas. No contexto aqui analisado, o redator publicou que somente o tempo era capaz de formar uma Aristocracia. Completou seu pensamento, afirmando a necessidade de se evitar “as renhidas questões de Genealogia, as quais muito se havia de custar a acertar quem é ou não é branco, quem é ou não é caboclo; quem é ou não é mulato” (*A Malagueta Extraordinária*, nº3, 24/5/1824, p. 3). Conforme emitiu sua opinião, o momento social em que viviam marcava três castas de cidadãos no Império: 1<sup>ª</sup> - os Augustos, membros da família do chefe do Estado; 2<sup>ª</sup>: a aristocracia dos brancos e homens libertos de cor, admissíveis ao civismo; o 3<sup>º</sup> Estado, isto é, os cativos (*A Malagueta Extraordinária*, nº3, 24/5/1824, p. 3). Quanto à questão, Camila Borges (2014) sublinhou a aproximação de May com a noção de Cipriano Barata, de admitir de “homens de cor” desde que tivessem “talentos e merecimentos” (Silva, 2014, p. 297). Válido lembrar que o redator recusou a condecoração da Ordem Imperial do Cruzeiro do Sul, em 1<sup>º</sup> de dezembro de 1822 (Silva, 2014). Para menção ao jornal, *O Argos*: era um dos pseudônimos dos quais lançava mão o Secretário de Gabinete do Imperador, Francisco Gomes da

Quem, sr. Redator, deixa hoje de conhecer o vil caráter do redator da *Malagueta*, depois que ele ousou apresentar o seu *Protesto*? Quem deixará de ver que é só o vil interesse a ambição de lugares que dá lugar a continuar com os seus papeluchos? Não estará o público persuadido de que se este homem tivesse achado quem lhe desse o dinheiro que diz gastou na sua moléstia, nunca tal *Protesto* teria aparecido? E não é isto uma evidente prova de que se alguém lhe pagasse suas *Malaguetas*, em vez de atacar a tudo e a todos, principiando pelo nosso Augusto Imperador, a Nação, o Ministério acabando pelos caixeiros, teria louvado ainda as ações mais dignas de censura (*Diário do Governo*, nº132, 18/6/1824, p. 3)<sup>166</sup>?

Continuando, desta vez feita uma ameaça desvelada:

Quem, Sr. Redator, nos livrará de semelhante *Malagueta* (sic), que bem nos põe doidos? Eu lhe digo, Sr. Redator, Sua Majestade Imperial fazendo o *Malagueta* Ministro de Estado, ainda que seja no Reino de Angola; e quando isto não convenha, Embaixador junto ao Sova das Pedras d'Angoxa (sic) e, em último caso, como homem de *bom entender, crédito, tato fino e juízo claro*, mordomo da casa das palhas, o que talvez até seja um serviço para a humanidade, pois que como os doidos se entendem, uns com os outros, os conselhos do *Malagueta* poderão ali serem mais eficazes do que o são para com o público, que os despreza com aquela indignação que eles merecem –*Malagueta* está quieta, não me esquentes que eu fico alerta (*Diário do Governo*, nº132, 18/6/1824, p. 3)<sup>167</sup>.

Outra investida do governo contra o mesmo foi a publicação intitulada *Breve Análise à Malagueta Extraordinária ou Extravagante nº3*. Neste folheto de 12 páginas, Augusto May foi alvo de insultos debochados e irônicos cujo principal objetivo era o de desmentir afirmações feitas através de sua *A Malagueta Extraordinária nºs 3 e 4*. O texto ajudava a fortalecer ainda a imagem de Luiz May como um “doido”, dotado de uma fértil imaginação (*Breve análise à Malagueta Extraordinária ou Extravagante nº3*, 18/5/1824).

Se o ano de 1822 e 1823 viram apenas um número extra cada; no ano seguinte (1824) o biografado tomava um novo fôlego, estampando suas ideias em cinco números extras. Quanto à questão, cabe destacar: o que motivaria a aceleração em seu ritmo? Fatos importantes já tocados como a dissolução da Assembleia Constituinte em novembro de 1823; a demissão dos Andradas; o surgimento de novos opúsculos como o do próprio Bonifácio, cujo nome aludia ao

---

Silva (Vianna, 1967).

<sup>166</sup> A publicação trata da violência sofrida por May, o espancamento ocorrido em 06 de junho de 1823. As *Malaguetas extras* 3 e 4 deram origem a carta-artigo de Chalaça.

<sup>167</sup> A menção: “Tato fino e juízo claro”, faz alusão aos adjetivos que Augusto May atribuía a si próprio em seu jornal. A Casa das Palhas constituía-se em um hospício da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (Vianna, 1967, p. 193, grifo nosso).

elemento indígena, o Tamoyo<sup>168</sup>.

Novos caminhos em que a política se embrenhou animaram o *Malagueta*. Uma das razões, entretanto, que motivaram seis publicações extraordinárias nos primeiros meses de 1824 fora a, já mencionada, aposentadoria compulsória, concedida ao mesmo pelo Ministro Vilela Barbosa, o Marques de Paranaguá. Como referido anteriormente, na visão do biografado, a decisão Ministerial trouxe prejuízos a si e a sua família. Entretanto, o folheto de 13 páginas tocava em muitos pontos. Cada um deles foi alvo do impresso, *Breve Análise*. Um deles, atacado pelo autor folheto governista, foi a disposição diplomática de Luiz May ou em ser Ministro de Estado na sonhada negociação com José Bonifácio. Pelas palavras do autor: “lugares que o Imperador não lhe daria” (Vianna, 1945, p. 517)<sup>169</sup>.

Outro ponto sublinhado na *Breve Análise* fora a declaração feita por Luiz May em seu *Protesto* de que estava de volta à escrita pública – “estou novamente em campo”. Por seu lado, o folheto governista ironizou: “Sejam muitos parabéns, pois recolhia-se aos bastidores. Melhor seria que dissesse: aqui estou, pois, na Casa de Orates” (*Breve análise à Malagueta Extraordinária ou Extravagante n°3*, 28/5/1824, p. 2). Quanto à vítima dos ataques querer a atenção do Imperador para sua mensagem, o redator do folheto rebateu: “Que patifaria! Por ventura o nosso Imperador tem a obrigação de ouvir doidos?” (*Breve análise à Malagueta Extraordinária ou Extravagante n°3*, 28/5/1824, p. 2) O fragmento abaixo permite um entendimento do descrédito de Luiz May construído pelo autor através das linhas do impresso<sup>170</sup>.

Falou-se em clubes, e comitês secretos, os nomes de servidores honrados do Brasil, e de homens zelosos do verdadeiro bem ser de Vossa Majestade Imperial, tornarão a ser pronunciados com maquiavélica agitação externa: e eu, Senhor que não durmo, julguei ver a renovação da infame Bernarda de 30 de outubro debaixo de direção, e manejo em tudo iguais, se não superiores aos daquele infausto dia (*Breve Análise* [...], 28/5/1824, p. 2).

<sup>168</sup> As *Malaguetas extraordinárias* de 1824: n° 3 saiu em 28/5/1824. A número 4 saiu em 5/6/1824. A de número 5 saiu em 18/6/1824. A de número 6 saiu em 26/6/1824. A de número 7 saiu em 10/7/1824.

<sup>169</sup> Embora aposentado em fevereiro de 1823, constava-se no exercício da função, evidenciando que suas reclamações haviam tido algum sucesso (Vianna, 1945).

<sup>170</sup> Em trecho mais à frente o autor desmentiu Augusto May quanto a ter existido uma “hórrida (sic) conspiração” para fazer “desaparecer os europeus e saquear a cidade” (*Breve análise à Malagueta Extraordinária ou Extravagante n°3*, 28/5/1824, p. 2). Em clara ameaça, o autor governista pediu ao Intendente da Polícia que o fizesse assinar termos por “excitar a rivalidades” (*Breve análise à Malagueta Extraordinária ou Extravagante n°3*, 28/5/1824, p. 2).

Resposta do folheto governista:

O Sr. *Malagueta*, que defende o mundo inteiro, porque não defende estes servidores e não declara quem eles são para o público conhecer, ainda que eles podiam deixar de encomendar a sua defesa, uma vez que quisessem eles mesmos ser redatores. Que Vossa Mercê não dorme sabemos nós, pois é um atributo dos doidos a falta de sono; enquanto a direção, manejo, iguais superiores, isto é um ovo (*Breve Análise [...]*, 28/5/1824, p. 2, grifo nosso).

Antes de mais nada, o folheto representou uma grande ameaça ao retorno do exercício de escrever publicamente não apenas ao “Malagueta”, mas a todos aqueles que discordavam das ideias oficiais. No intuito de descredibilizá-lo na cena pública houve a ação de fortalecimento de sua imagem como “Republicano”, “Revolucionário”, “doido”, “tresloucado”. Quanto à questão da violência sofrida em 06 de junho de 1823, o autor deixou estampado que foi Luiz May quis acusar José Bonifácio, declarando que este foi o único crime de *O Tamoyo*. A este respeito, o autor do folheto aproveitou a oportunidade, ressaltando<sup>171</sup>:

Se o único crime de *O Tamoyo* fosse fazer calar o *Malagueta* de todo, assim como o fez calar provisoriamente, então era o amigo da ordem; mas o *Malagueta* acha-lhe só este o único crime e não lhe acha suas ideias desorganizadoras, e republicanas que espalhou, e que ainda com toda a força preponderam na tresloucada cabeça, e revolucionário coração do *Malagueta* (*Breve análise às Malaguetas n°3*, 28/5/1824, p. 9).

Outra questão de peso na biografia de Luiz May, alvo do folheto - *Breve Análise às Malaguetas* - foi o violento artigo publicado no Espelho, em 10 de janeiro de 1823. Referindo-se ao artigo, o autor da *Breve análise* questionou porque não o processou. Indo de encontro aos ataques de May aos Ministros Paranaguá e Queluz, o autor ainda defendeu a dedicação destes ao Governo. Quanto a Antônio Teles, segundo o mesmo, já se encontrava em Viena<sup>172</sup>.

Dentre zombarias e ofensas, o autor de *Breve análise às Malaguetas* destacou que o biografado não representava um militar, mas, sim “um cabide farda de um capitão que não militou, nem em paz, nem em guerra” (*Breve análise às Malaguetas*, 28 maio, 1824, p. 9, 10). Quanto ao seu estilo retórico de May, sublinhou jocosamente que “a verdade que traz consigo outra verdade” (*Breve análise às Malaguetas*, 28/5/1824, p. 9, 10). O autor ironizou, destacando ter sido “a primeira vez que se viu uma verdade preta” (*Breve análise às Malaguetas*, 28/5/1824, p. 9, 10). Outro ponto abordado por May e rebatido por Chalaça fora o fechamento

<sup>171</sup> Ao citar *O Tamoyo*, o autor fazia referência ao responsável pelo jornal, o ex-Ministro, José Bonifácio.

<sup>172</sup> Ver próximo tópico desta seção.

da Assembleia Legislativa. Na opinião do autor, o fato ocorreu devido a ameaça do soberano ser atacado pelos deputados. Quanto às prisões ocorridas em decorrência do movimento contestatório pernambucano, o autor afirmou que Cipriano Barata ainda se encontrava na prisão, e que todos desejam que assim “(...) se conserve, e desejam igualmente que o mesmo se suceda ao “Malagueta”, ainda que seja na Santa Casa, de camisola e cabeça rapada” (*Breve análise às Malaguetas, nº3, 28/5/1824, p. 10*)<sup>173</sup>.

Em alusão à violência sofrida pelo “Malagueta”, o folheto lançou:

Com tão má gâmbia andas tanto,  
Tanto daqui para ali  
Procurador, não me enganas,  
Tu procuras para ti  
Caro Malagueta Meu,  
O mundo pasmado está  
Do pouco que se vos dá,  
Do muito que se vos deu!!! (*Breve análise às Malaguetas, 28/5/1824, p. 1 -3*)<sup>174</sup>.

Impressos de rebate que reverberaram e digladiaram com as publicações lançadas por Augusto May em 1824 continuaram saindo, circulando por outras mãos defensoras também da linha política partidária do Governo. Em junho de 1824, foi lançado o folheto: *Água Vai, calmante das Malaguetas 3 e 4*. Desta vez, de autoria do influente político monarquista conservador, José da Silva Lisboa.

O folheto, *Água Vai* [...], por sua vez, trouxe à cena pública novas adjetivações ao “Malagueta”, tratando-o como um “desorganizador” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4, 1824, p. 1*); “um charlatão de notícias” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4, 1824, p. 1*). Para tanto, trouxe à baila um novo epíteto classificador de suas invenções. De acordo com o autor, Luiz May constituía-se em ser um “Malagueteiro” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4, 1824, p. 1*); ou seja, um daqueles homens que “irritam as opiniões e que soam paralisar as medidas benéficas do Governo” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3*

<sup>173</sup> Consta em Helio Vianna (1967, p. 197, grifo nosso). Em *A Malagueta extraordinária, nº3* (28 maio 1824), May fez uma nota ao Imperador acusando Antônio Teles de ter gerado a matéria ofensiva lançada pel’ *O Espelho* de 10/1/1823. May acusou Antônio Teles de ter sido autor da carta publicada pelo impresso. Chalaça então solicitou que a vítima apontasse os réus do seu massacre, ocorrido em 1823. Adiante, defendeu que o governo o examinasse e, em caso positivo, o enviasse para a Casa de Orates.

<sup>174</sup> A este respeito, ver artigos de Helio Vianna no *Jornal do Comércio* que integram a coleção do autor no IHGB (1962).

e nº4, 1824, p. 1). Desse modo, “envenena oposições, ataca cidadãos respeitáveis” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4*, 1824, p. 1). Silva Lisboa criticou também a postura do biografado de se colocar como conselheiro do Imperador, “como se fora seu mentor” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4*, 1824, p. 1), narrando “supostos males que nos rodeiam”. Lisboa atacava a maneira do “Malagueteiro” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4*, 1824, p. 1) de comparar os males do Império do Brasil ao seus próprios males, trazendo assim, aos fatos, uma “ênfase sinistra” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4*, 1824, p. 1)<sup>175</sup>.

Em contrapartida, o folheto destacou os aspectos positivos alcançados pelo Império do Brasil nos últimos anos. Nesse sentido, ressaltou que as Províncias da Bahia, Maranhão, Pará e Montevideo se encontravam “livres da dominação estrangeira” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4*, 1824, p. 2), além da eficiência administrativa que, segundo o mesmo, promovia a agricultura e a indústria e liberava restrições ao Comércio. Silva Lisboa apoiou ainda o impresso anterior, escrito por Chalaça - *Breve Análise às Malaguetas 3 e 4*, afirmando que “o Malagueteiro sonha com Presiganga” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4*, 1824, p. 2), e anda sonhando com “Nossa senhora do Rosário por ter abusado tanto de Nossa Senhora da Boca Aberta” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas nº3 e nº4*, 1824, p. 2)<sup>176</sup>.

Lisboa seguiu ressaltando que o “Malagueteiro” atacou diretamente o Ministério e o Imperador quando considerou que homens “probos”, “constitucionais”, foram perseguidos no

<sup>175</sup> Análise deste pode ser encontrada em Helio Vianna (1945).

<sup>176</sup> José da Silva Lisboa foi um dos mais influentes políticos do governo de D. Pedro I. Escreveu em inúmeros jornais. Um dos mais participantes da política foi o *Conciliador do Reino Unido* (1821). Nelson Ferreira Marques Júnior (2015) classificou Silva Lisboa como pertencente ao grupo dos áulicos. Segundo destacou, tais indivíduos se utilizavam da imprensa para defender a monarquia absolutista e seu projeto centralizador. Lúcia Neves (2002) destacou que os autores preferidos por Lisboa eram Vattel e Edmund Burke. A autora destacou também que diante do decreto oficial da convocação da Assembleia Legislativa, um ano antes desta publicação acima tratada, o autor se resignou. Em um de seus escritos frisados pela autora, Lisboa considerou que uma tipografia (em uma referência à tipografia de Silva Porto), transformou-se em um representante de um “discurso revolucionário e defensor da independência do Brasil, sob a forma de um regime democrático” (Neves, 2002, p. 72). Nesse sentido, Lisboa atuava na defesa de um governo centralizador com autoridade ampla nas mãos do monarca. Lúcia Neves (2002). O vocábulo, Presiganga, fazia referência à fragata Piranga, a qual constituía-se em uma prisão flutuante (Vianna, 1967). Depois de seu suporte em 1822 e 1823 contra as revoltas na Bahia, a Fragata esteve apoiando o combate do governo à Confederação do Equador (Pernambuco, 1824). Ver mais em: <http://www.naval.com.br/ngb/P/P088/P088.htm>. Para os jornais considerados áulicos, ver Nelson Ferreira Marques Júnior (2015).

passado pelo Ministério. Ademais, o escrito apresentado aqui, legitimava o encarceramento de quem se estabelecesse contrário a um governo “conservador” (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas*, 1824, p. 3):

As prisões são um freio para o vício, e entram nos meios preventivos de um Governo conservador. Não é a primeira vez que os mais filantrópicos e sábios de gabinetes, salvaram os Povos confiados a seus cuidados, arrancando temporariamente da sociedade falsos oráculos que a tranquilidade pública condenava. Quantos males se teriam evitado. Se tal medicamento se houvesse administrado com os perturbadores do comum sossego? O *Malagueteiro* conhece perfeitamente esta verdade, porém reprova o remédio nos outros para que a justiça não lhe venha a casa (*Água Vai, Calmante Às Malaguetas*, 1824, p. 4).

Como pode ser inferido, as publicações acima apresentadas objetivavam desdizer Luiz May de suas críticas encetadas ao grupo governista e, em concomitância, destruir qualquer credibilidade que tivesse na cena pública. Em paralelo, as implicações no campo da política, entretanto, tiveram a imprensa como canal de fortalecimento de projetos e opiniões, ganharam maior concretude por se espriarem na vida real dos agentes envolvidos.

No caso de Luiz May, e de muitos daqueles homens, as questões postas nas páginas dos veículos impressos ultrapassaram a escrita de modo a se concretizarem na vida real. A imprensa era um importante suporte de desabafos, reclamações, pedidos velados de socorro, críticas e divulgação da informação, por um lado. Entretanto, por outro, ações eram estabelecidas, do mesmo modo, como instrumento de fazer valer a ordem estabelecida por uma Constituição outorgada (1824). Algumas destas situações passadas pelo biografado serão analisadas abaixo<sup>177</sup>.

### 6.3 A LIBERDADE DE IMPRENSA E O ENFRENTAMENTO DO RESCALDO

Se existiu uma pauta à qual o biografado mais se debruçou em sua vida pública foi a da liberdade. Conforme mostrado na seção 2, para o mesmo a questão constituía-se em um valor intrínseco aos indivíduos adquirido pelo viés do Direito Natural, e que, por isso, deveria ser protegido pelos cidadãos. Dentro do quadro das liberdades naturais, Augusto May dedicou-se intensamente àquela vinculada ao exercício participativo possibilitado pelo advento da

---

<sup>177</sup> Estudos acerca do perfil da imprensa de opinião no período, ver o estudo de Marco Morel (2008) e Marco Morel e Mariana Monteiro de Barros (2007). Estudo que atesta a eficácia da carta constitucional de 1824 na estruturação do novo Estado imperial, ver Slemian (2006).

modernidade. Em especial, a liberdade de pensamento no sentido da manifestação da opinião. Nesse sentido, a opinião pública possibilitava o exercício da opinião como um direito; correspondendo à pedra fundamental que assegurava a liberdade civil e a liberdade política pela possibilidade de oferecer conjuntamente um espaço de acesso à informação pelos cidadãos e, desse modo, promover a reflexão acerca das matérias que envolviam os seus cotidianos.

Nesta empreitada, além dos teóricos já mencionados, seu grande pilar intelectual foi François-Marie Arouet, conhecido como o filósofo, Voltaire. Em sua obra *Dicionário Filosófico*, em *Diálogo entre A e B (1764)*, o pensador iluminista expressou a noção de que o pensamento e a razão que temos sobre as matérias da vida levam força para a agência humana decidir sobre elas, sendo uma capacidade de uma certa auto-gestão. Para o filósofo, tal capacidade, nos coloca em posição distinta à condição dos animais. Estes, em sua concepção, possuem a sua liberdade semelhante a nossa, mas sendo privado da faculdade do pensar (Voltaire, 1764).

Como um homem vivido no tempo das *Luzes* francesas, Voltaire defendia a civilidade como grande passo para o avançar da equidade entre os homens. De acordo com o que postulou Robert Darnton (2005, p. 111), na concepção de Voltaire a civilização significava “a força motriz da história”. Era em consonância com tais preceitos que agia Luiz Augusto May. Em janeiro de 1822, dia seguinte ao evento do “Fico”, divulgou seu ideal de negociação política nas relações internas do Império português, no que entendia estar dentro da “boa fé e da cordialidade próprias do civismo” (*A Malagueta*, nº4, jan. 1822, p. 3)<sup>178</sup>.

Dentre todas as liberdades intrínsecas aos indivíduos pelo jusnaturalismo, um traço marcante quando se analisa o percurso de vida pública de Augusto May é a sua atuação em defesa da liberdade de imprensa. Foi sob esta perspectiva, em muitos de seus números, que o mesmo lutou a favor do direito de opinião (mesmo que ainda circunscrito aos homens de letras). Em certa ocasião, lançou-se a público para defender até mesmo seu adversário político Silva Lisboa. Este último, o qual, na ocasião, ocupava cargo de membro da Mesa Real Censória, teve um de seus escritos censurados pelos colegas. A portaria de 15 de janeiro de 1822, dirigida à

---

<sup>178</sup> Na ocasião, o redator se considerou “o burro da fábula” (*A Malagueta*, nº4, jan. 1822, p. 1), deixando margem à noção de que não sabia da preparação do Manifesto lançado pelo Senado da Câmara, criado por Gonçalves Ledo e por seu grupo. Em paralelo, criticou os jornais por não terem noticiado o fato, especialmente aqueles veículos vinculados ideologicamente ao governo (*A Malagueta*, nº4, jan. 1822).

Junta Diretora da Tipografia Nacional, trazia (*A Malagueta*, nº22, 04/05/1822).

No escrito intitulado *Heroicidade Brasileira* se leem proposições não só indiscretas, mas falsas; em que se acham estranhamente alterados os sucessos ultimamente acontecidos, há por bem que a referida Junta suspenda já a publicação do dito papel e faça recolher os exemplares que já estivessem impressos, para que não continue a sua publicação (*Gazeta do Rio de Janeiro*, nº8, 17/1/1822, p. 2)<sup>179</sup>.

De forma recorrente o redator malaguetaal reclamava da portaria do Ministro Francisco Vieira. Na sua opinião, ao exigir o nome do responsável pelo conteúdo do escrito, a resolução lançava “nas costas” do impressor as responsabilidades do impresso, ampliando a lei de 4 de julho. Em contrapartida, segundo ele, ao suspender a circulação de um escrito, o Ministro escapava de sua alçada, atuando no campo do poder judiciário. Diante de ataques, o redator deixou claro:

Eu estou bem longe de defender os sentimentos ou os princípios da tal *Heroicidade Brasileira*, até pela razão forte de não a ter lido, nem ter tempo para a ler, mas para mostrar coerência em princípios; é necessário que todo escritor impugne não só a doutrina anti-constitucional daqueles que exigiam há dias a prisão do redator da “Malagueta” (*A Malagueta*, nº14, 06/4/1822, p. 1, 2)<sup>180</sup>.

Dentre os motivos elencados para defender a livre circulação do impresso de Silva Lisboa contava a sua crença de que “bons príncipes e sisudos ministros” (*A Malagueta*, nº 14, 06/4/1822, p. 1) podem desfrutar de vantagens com a liberdade de imprensa por esta estar de acordo com o juramento às bases da Constituição. Por último, baseou-se naquilo que chamou de “conselho do Apostolo São Paulo”, em que “a caridade bem ordenada principia por casa” (*A Malagueta*, nº 14, 06/4/1822, p. 2). Ou seja, uma vez aceita a legitimidade do decreto promulgado pelo ex-Ministro Francisco José Vieira, Ministro do Reino (de 04/10/1821) certa vez este pode se voltar a “cassar-se” ou “esmagar-se a minha *Malagueta*, unicamente porque

<sup>179</sup> Para Lustosa (2000, p. 145), o panfleto *Heroicidade Brasileira* integrou uma “primeira grande ação da imprensa brasileira” contra as medidas dos cortes vintistas. Na sua visão, representou um caso curioso “de um censor apreendido pela censura” (Lustosa, 2000, p. 145). Sendo assim, enriquece as análises detidas no movimento de avanços e retrocessos da instalação da liberdade de imprensa no Brasil (Lustosa, 2000). Ver ainda: anúncio da época de venda de *A Malagueta*, “com a informação de que nele há considerações sobre a supressão do Heroicidade brasileira pelas reflexões sobre a portaria do ex-Ministro, Sr. Vieira” (*Gazeta do Rio de Janeiro*, nº8, 17/1/1822, p. 2). Decreto do Ministro publicado no exemplar acima citado.

<sup>180</sup> O exemplar de número 14 é bastante emblemático do restrito contexto a que estavam sujeitos os escritores de veículos impressos. Expondo de um lado seu medo de represálias, Luiz May justificou-se de seus números anteriores, explicando seus motivos de ter escrito um a um (*A Malagueta*, nº14, 06/4/1822).

ela não teria agradado ao Ministério (*A Malagueta*, nº14, 06/4/1822, p. 2, 3).

Atuante na questão, Luiz May passava a existir publicamente ainda pela vigília da informação, denunciando calúnias feitas a seus conhecidos ou amigos. Servindo-se do pensamento de Voltaire, protestou frente à matéria estampada pelo impresso baiano, *Semanário Cívico*. Segundo defendeu, ao publicar matéria que tratou a respeito de prisões na ilha das cobras, o veículo baiano faltou com a verdade (*A Malagueta*, nº19, 24/4/1822). De acordo com suas assertivas, José Anastácio Falcão não esteve preso, tendo sido “admoestado e insinuado a sair do país, ao que “ele mesmo me declarou” (*A Malagueta*, nº19, 24/4/1822, p. 1). Como se verifica, para sanar questões como esta, Augusto May apurava pessoalmente os fatos, conversando aqui e ali com muitas dos envolvidos. Somado a isso, requeria a existência de um *Diário do Governo* ou do que chamou de um *Diário Policial* que expusesse a público relatórios constando a transparência dos ocorridos (*A Malagueta*, nº19, 24/4/1822)<sup>181</sup>.

Como apresentado, a luta pela liberdade de imprensa evidenciou na biografia de Luiz Augusto May movimentações singulares. Ao final de 1822, o redator retomou a sua linha de ataque ao Ministério Andrada, arrefecida anteriormente em contexto de negociação para exercer cargo diplomático no exterior (May, 1822). Com isso, e após muitos insultos propalados pelos veículos, *O Espelho*, *Diário do Governo* e *Diário Fluminense*, Luiz May voltou a escrever em junho de 1823<sup>182</sup>.

Diante dos muitos enfrentamentos tidos nos primeiros meses de 1823, por meio de cartas ao governo e ataques na imprensa, consta que no dia seguinte à referida publicação de a *Malagueta Extraordinária* de número 2 (1823), o redator havia marcado um encontro com o Ministro José Bonifácio. Apesar de inúmeras versões geradas pelo caso, o que se sabe é que José Bonifácio não compareceu. Nas palavras de Isabel Lustosa (2000, p. 308) quem apareceu mesmo foi “um bando de embuçados”, ou seja, quatro capangas que com violência espancaram Augusto May e seus dois convidados para o chá. O caso foi considerado pela vítima e por

---

<sup>181</sup> O número 18 d’*A Malagueta* estampou carta do “Amante Leitor”, denunciando arbitrariedades, tais como a ação do governo de emitir passaportes ilegais, no caso, sem a anuência do cidadão. Anastácio Falcão escreveu muitos folhetos e panfletos entre 1808 e 1828, tal qual ressaltado por Rafael Rocha de Almeida (2019), Falcão transitou por Portugal, Angola e luso-América, envolvendo-se em muitas polêmicas. Ver também: Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2020). O Amante Leitor era um dos pseudônimos de Gonçalves Ledo na escrita para jornais (Oliveira, 1999). Quanto à Silva Maia, ver quarta seção desta tese.

<sup>182</sup> Ver segundo tópico desta seção.

muitos de seus contemporâneos como mais um crime contra a liberdade de imprensa. Vale à pena dedicar um espaço a repercussão do caso entre os homens do período. Nas palavras do próprio<sup>183</sup>,

[...] entraram de repente na sala alguns homens que o tempo não permitiu contar, armados de espadas e paus grossos, com os quais perpetraram em minha pessoa o massacre que constou do grande primeiro golpe de espada, que foi aparado no castiçal e na mão esquerda, e do qual resultou o aleijão e ferida aberta que ainda hoje conservo, de mais cinco golpes que me deram [...] enquanto as luzes se apagaram. Além de dez ou doze contusões violentas no pescoço e corpo, de que resultou também o aleijão no dedo index da mão direita (May, 1824, p. 6, 7).

De acordo com os estudos dedicados ao tema, o redator conseguira escapar passando “à vala que divide a minha chácara da do Padre Serafim dos Anjos, para cuja casa me refugiei com o auxílio da escuridão” (May, 1824, p. 6, 7). Durante o ocorrido, de acordo com a vítima, caiu o lenço de um dos homens. Este, fora reconhecido por Augusto May como Pedro Dias Paes Leme, futuro Marquês de Quixeramobim. Outros dois foram identificados pela vítima: o major Quintiliano, chefe de música da fazenda de Santa Cruz, e o Major Santos. Ambos atuavam como guarda-costas do Imperador (May, 1824). Na consideração de Carlos Rizzini (1988, p. 393, 394), “a coisa partira do Paço”. O autor destacou que a agressão “abateu e azedou espírito público” (Rizzini, 1988, p. 393, 394) da época. Rizzini (1988) seguiu questionando quanto à identificação da quarta pessoa<sup>184</sup>.

Isabel Lustosa (2000), por seu lado, destacou que para “os demais jornalistas o atentado a May também se fixou como exemplo da intolerância e do desrespeito à liberdade de imprensa” (Lustosa, 2000, p. 309; Sodr , 1960, p. 74.). O caso foi registrado pelo redator do jornal, *Correio do Rio de Janeiro* (1823). Jo o Soares Lisboa destacou o caso por meio de uma carta escrita pelo “anti-anarquista”:

Chamam servis os Andradas  
   cal nia,   falsa  
   peta  
 S o liberais a matar  
 E que o diga o *Malagueta* (*Correio do Rio de Janeiro*, n 81, 06/11/1823, p. 1)<sup>185</sup>.

<sup>183</sup> O caso foi um dos mais comentados na imprensa da  poca e ser  tratado na pr xima se o.

<sup>184</sup> Para Mello Moraes (2004), o autor seria o pr prio Imperador, Dom Pedro I. Carlos Rizzini (1988, p. 394) apontou que na opini o de Guilherme Mareschal, a responsabilidade era do Imperador. O viajante, o Pastor Robert Walsh (1830) deixou sutilmente indica o de culpa ao Imperador bem como a seus homens.

<sup>185</sup> A carta publicada no jornal trata de in meras situa oes de viol ncias consideradas arbitr rias pelo seu autor. Quanto ao caso de Augusto May, o autor n o acusa diretamente o Ministro Bonif cio como

Em defesa dos portugueses e dos europeus, poucos meses depois do caso acima, o jornal *O Sylpho* (1823) lançou a público:

O honrado Redator da *Malagueta*, segundo a generalidade que faz a Sentinela e seus dignos correspondentes, também é chumbado [...] porque é europeu [...]. Este chumbado pois, em prêmio, por ter aberto a defesa dos direitos dos brasileiros sempre com denodo e nas crises mais arriscadas passou pela afronta de lhe irem à casa, em lugar de jurados, conjurados, que lhe abriram a cabeça e as mãos (*O Sylpho*, nº23, 12/10/1823, p. 2).

O caso ressoou na Assembleia Legislativa, quando o deputado Carneiro da Cunha o considerou como “um insulto funesto e trágico” (*Diário Fluminense*, 1823, p. 2). E feito um alerta, declarou:

Se aquele que primeiro pegou na pena para defender nossos direitos, e no tempo em que existiam as baionetas de Avilez nesta Corte é assim recompensado, invadindo-se e profanando-se o santuário de sua casa, para o assassinares mesmo no seio de sua família, como se pode esperar que os outros sejam poupados (Assembleia Nacional Constituinte, 1823, p. 1)?

Em seu *Typhis Pernambucano* (1824), Frei do Amor Divino Caneca, mostrou as suas impressões acerca do ocorrido.

Calaram-se todos os escritores de peso. Não falou mais o *Periquito*, não viajou mais o *Correio*, nem ardeu a *Malagueta*; e ficaram dando as cartas a sombra de proteção e instruções do Ministério, um *Diário do Governo*, um *Regulador Brasileiro*, um *Espelho* ustorio, escritos subversivos da felicidade do Brasil, da liberdade da nação e esteios do despotismo ministerial.

Quem tal esperava que no tempo da liberdade, na capital do Brasil, à vista do seu perpétuo defensor, à face do Supremo Congresso... sucedeu que entrando cinco assassinos pela casa do redator, o deixaram por morto, com dois dedos cortados, três cutiladas na cabeça, e todo mais o corpo passado de feridas, e amassado a pão, afogado em seu próprio sangue, e alguns de sua família, e dois amigos que com ele estavam, também espancados e feridos (Caneca, 1876, p. 315)<sup>186</sup>.

Na historiografia, a análise do caso abarcou nuances que tomaram um colorido

---

responsável “de tão negro crime” (*Correio do Rio de Janeiro*, nº81, 06/11/1823, p. 1). Entretanto destacou que “o *Malagueta*, por falar do sagrado Ministro, foi violentamente massacrado” (*Correio do Rio de Janeiro*, nº81, 06/11/1823, p. 1), completando que “tanto peca o ladrão quanto o consentidor” (*Correio do Rio de Janeiro*, nº81, 06/11/1823, p. 1, grifo nosso).

<sup>186</sup> São notórias algumas divergências entre as descrições do fato, como a presença de 5 assassinos e a família também ter estado presente na cena, o que não foi narrado por outros autores. Para os jornais citados nos fragmentos, ver Neves (1999).

especial com Mello Moraes. O autor tratou o fato com o apoio de narrativas de aspecto crônico, mas que serviu, em certa medida, de apoio aos que o sucederam (Moraes, 2004). Quanto à autoria do atentado, Mello Moraes indicou aviso de José Bonifácio a mando do Imperador. “Passando José Bonifácio pela frente da casa de Luiz Augusto May”, mandou dizer ao homem que estava no portão da chácara, “que se supunha o feitor”, que esperasse por ele à noite que lhe vinha falar” (Moraes, 2004, p. 125). O autor afirmou ainda que após o ocorrido, “o Imperador, que estava no portão, perguntou ao assassino: mataram o May” (Moraes, 2004, p. 125)<sup>187</sup>?

Na opinião de Otavio Tarquínio de Sousa, o Ministro não deveria ser considerado o responsável pelo fato. Nesse sentido, observou que Bonifácio carregou (e, segundo o autor, ainda carrega) essa e outras “culpas que não lhe cabem” (Sousa, 2015, p. 478). Para Tarquínio de Sousa, a publicação extraordinária nº2, que acabou causando a invasão à casa de May, direcionou-se mais ao Imperador que ao seu mais considerado Ministro. De acordo com esta perspectiva, Tarquínio de Sousa ressaltou que o erro do Ministro fora “não procurar punir os culpados” (Sousa, 2015, p. 478). Desse modo, para o autor, a violência aqui aludida foi obra do próprio Imperador que agiu por meio de seus aliados, funcionários do Paço. Ao tratar do escrito – *A Malagueta extraordinária nº2* - o autor destacou Luiz May como “desatento às dificuldades do momento” (Sousa, 2015, p. 478).

Meses à frente - no exílio - José Bonifácio deixou registrado suas impressões e seus

---

<sup>187</sup> O rico detalhamento do fato, trazido à memória do fato pelo autor, vale à pena constar aqui. Conforme descreveu, desde a tarde, a vítima se pôs à espera de José Bonifácio. “Apareceram-lhe o vigário de São Sebastião, Luís Lobo Saldanha; Antônio José da Silva Calado, cirurgião Mor da Academia da Marinha. Por volta de 8 horas da noite, depois do chá, entram pela escada da frente quatro homens armados de espadas, com lenços amarrados no rosto, os quais, surpreendendo e ameaçando com uma pistola uma escrava, entraram na sala. O primeiro descarregou um golpe de espada sobre o redator, que a esse tempo, suspendendo o castiçal para reconhecer com a luz os surpreendentes, sentiu-se ferido e apagando as luzes que estavam na sala, o cirurgião calado precipitando-se pela janela, o vigário meteu-se embaixo do piano, e May, já ferido, aproveitando a escuridão, fugiu. (...) May, logo que viu os assassinos descenderem pela escada de frente, foi-se arrastando de gatinhas por baixo do piano, e com a mão cortada, de que ficou aleijado o resto da vida, e com um golpe na cabeça, foi cair numa vala, que separava a casa em que morava com o padre Serafim dos Anjos”. Mello Moraes avançou relatando que era um dia chuvoso e que a vítima foi encontrada (caída na vala) por um escravo do padre Serafim dos Anjos, o qual fora mandado pelo dono seguir o ladrar dos cães. No dia seguinte, de acordo com o autor, May fora conduzido em uma rede à rua do Conde a fim de se tratar (Moraes, 2004, p. 125-127). Francisco Adolfo de Varnhagem (1877, p. 237) registrou que a vítima se encontrava em casa com sua família “e um eclesiástico”. Algumas divergências em relação à narração do fato podem ser notadas, tal qual “a presença de espírito de uma preta que se lembrou de apagar a luz” (Varnhagem, 1877, p. 237).

motivos quanto à tomada de providência em relação ao caso:

Com que fingimento não me quis o Imperador assegurar que não aprovava o dirigir a imprensa, que era justo e constitucional deixar declamar contra os Ministros. É prova que já então projetava derrubar o Ministério e aviltar os homens que lhe tinham posto a coroa na cabeça; mas quando o doido do May escreveu contra ele, prorrompeu na atrocidade que todos sabem (Bonifácio, 1824 *apud* Sousa, 2015, p. 477).

Conforme destacou no seu escrito, *Protesto feito a face do Brasil inteiro* (1824), a vítima ressaltou que tal documento era o único “corpo de delito” (May, 1824, p. 2) que possui a respeito do caso. Afirmou que não se “procedeu devidamente” (May, 1824, p. 2) a apuração do ocorrido devido ao terrorismo que sofria no tempo do Ministério Andrada. May atribuiu a responsabilidade do caso, senão de fato, mas de Direito, ao Ministro Andrada. No documento, a vítima aproveitou para reclamar da redução dos rendimentos em virtude da aposentadoria compulsória que recebeu em seguida ao atentado. Afirmou que, desse modo, foi privado dos Emolumentos de seu lugar na Secretaria de Estado da Marinha (May, 1824).

Augusto May mencionou também que não foi atendida a sua súplica dirigida ao Imperador para ocupar lugar no Conselho de Fazenda. No documento, considerava-se sobrecarregado devido a ter de enfrentar as necessidades de suprir numerosa família (seus seis filhos) e sem ter reconhecimento por seu aleijão. Explicou que, devido ao ocorrido, necessitou ser transferido no dia seguinte para a casa do seu cunhado, Coronel Manuel Theodoro de Araújo e Azambuja, tendo que abandonar a sua casa (juntamente com sua família), por questões de segurança (May, 1824, p. 2)<sup>188</sup>.

Segundo o próprio, sua chácara foi arrendada somente em 1º de março de 1824. Prejuízos deste tempo parada: dois contos, duzentos e trinta mil réis somados aos emolumentos perdidos pela condição de aposentado. Tratou também de denunciar a possibilidade de morrer em face do documento que publicava. Além disso, mostrava-se ressentido com o Ministro Villela Barbosa, por não ter levado suas solicitações verbais, bem como os ofícios que produziu na ocasião (dezembro de 1823) com finalidade de ter sua aposentadoria no Conselho de Fazenda

---

<sup>188</sup> Neste escrito, Luiz May considerou “nula e sem vigor” (May, 1824, p. 3) o seu depoimento dado em 09/06/1823. Tal depoimento foi parte da Portaria que instaurou devassa para apurar o fato, publicada no *Diário do Governo* (12/06/1823). Segundo o mesmo, na ocasião do depoimento encontrava-se como “um moribundo” (May, 1824, p. 3). Confirma que havia recebido a mensagem do Ministro para aguardá-lo em sua Chácara. A vítima reconheceu dois dos “assassinos” como mandados pelo Ministro Bonifácio.

(May, 1824).

Outra perda destacada pela vítima foi a de que devido ter sofrido a violência referida, esteve impedido de concorrer ao cargo de titular na condição de Oficial Maior da Secretaria. Para não perder seus extras ofereceu trabalhar de casa, “em traduções, relatórios, quadros, a fim de não reduzir a minha numerosa família à precisão (sic)” (May, 1824, p. 4, 5). Na sua opinião, o Ministro Villela não se comoveu com a situação “verdadeiramente extraordinária” pela qual passava (May, 1824, p. 4, 5). Para a vítima, o Ministro parecia direcionado a vexar e a afligir<sup>189</sup>.

Como é possível verificar no documento produzido um ano após ao atentado, Luiz May firmava-se na história do Primeiro-Reinado como uma vítima. Devido a muitas injustiças sofridas, e diante das subseqüentes dificuldades enfrentadas apontou a culpa para três Ministros, eximindo de responsabilidade no caso, o Imperador. Ciente do significado do ataque em cenário tortuoso para aqueles que atuavam através dos prelos, o biografado considerou o atentado como mais uma forma de censura à liberdade de imprensa (May, 1824).

Se pela ocasião foi vítima, alguns anos à frente teve participação nas questões relativas à liberdade de voz dos escritores públicos, fato que o levou a se estabelecer como membro integrante do Conselho de Jurados dos crimes de liberdade de imprensa, nos anos de 1826 e 1827, 1828 e 1830. Em certa ocasião, foi chamado a analisar o um episódio de acusação ao redator do jornal – *Astréa* (May, 1828)<sup>190</sup>.

No escrito, conhecido como *Carta de Soberania* (May, 1828), o novo juiz debruçou-

<sup>189</sup> Afirmou ainda que em 11 de fevereiro de 1824 fora expor sua situação de “grande aflição” ao Ministro dos Negócios do Império, João Severiano Maciel da Costa (May, 1824, p. 5).

<sup>190</sup> O jornal *Astréa* circulou no Rio de Janeiro entre os anos de 1826 e 1834. Foi um dos impressos que travou um intenso diálogo com as pautas de May. Assim como *A Malagueta*, os veículos de informação, *Astréa* e *Aurora Fluminense*, constavam no rol dos periódicos oposicionistas, os quais apresentaram sua atuação ampliada a partir da segunda metade da década de 1820. Sua redação passou por algumas mãos. Neste tempo de 1826 a 1827 teve à frente o político, Odorico Mendes. Este último, veio transferido da Província do Maranhão por sua resistência a um Presidente português, Costa Barros. Diálogo entre os dois se evidenciam. Em apoio ao *Astréa*, o “Malagueta” se colocou contra os miguelistas do Maranhão, denunciando prisões e apreensões na Província (*A Malagueta*, nº35, 30/9/1828). Maciel da Costa Pinto possuía conhecidos que escreviam a seu favor na *Gazeta do Maranhão*. Odorico Mendes, por sua vez, era deputado ao lado de Luiz May na Assembleia Geral de 1826, motivo de sua transferência para a Corte do Rio de Janeiro. Ver mais em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Odorico\\_MendesWikipedia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Odorico_MendesWikipedia). A este respeito, ver mais em: Marcelo Cheche Galves (2010). Também constam como redatores do *Astréa* no período entre 1826 e 1832 José Joaquim Vieira Souto e Antônio José do Amaral. Jornais liberais são destacados em Oliveira (2010).

se a analisar o julgamento do promotor fiscal quanto à carta lançada pelo jornal<sup>191</sup>. No caso, o juiz malaguetais emitiu a sua opinião a respeito da falta de provas e de criminalidade da carta publicada pelo veículo impresso. Na visão de Augusto May (1828), “para demonstrar a existência da prova, é preciso desprezar o artigo, nº100, da Constituição” (1828, p. 1).

No caso, seu autor “Inimigo dos Ecos e dos Tonéis” negou que se chamasse o Imperador, D. Pedro I, de Soberano. Conforme afirmou, a soberania pertencia à nação (May, 1828). Augusto May, por seu lado, corroborava com a noção, sublinhando que o artigo supracitado (nº100) estabelecia que seus títulos eram: “Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil e tem tratamento de Majestade Imperial” (May, 1828, p. 1). Para ele, “se um escritor, ou pregador ou declamador que negar que o Imperador tem outros títulos não cometeu crime nenhum contra as teses da Constituição” (May, 1828, p. 1). Completou que ao seu ver,

Os sofismas e as hipóteses que tentam empregar a Soberania Nacional em outra parte que não seja na nação, citando o artigo 12 da Constituição, são muito mais perigosos e subversivos da Liberdade Constitucional Monárquica do que as teses da carta da Astréa (May, 1828, p. 1).

Afirmou, assim, que o artigo 98 da Constituição dá margem a muitas “sutilezas”, que têm sido publicadas na imprensa (May, 1828, p. 1). Segundo May, o artigo não apresentava relação com a soberania por tratar da supremacia; trazendo muitos significados para a ideia de soberania. Para o juiz de fato, o Imperador Dom Pedro I detinha a supremacia do poder. A soberania, por sua vez, na forma do artigo 12, “reside na nação” (May, 1828, p. 1). De acordo com esta perspectiva, avançou destacando a distinção entre os dois termos (May, 1828).

Na ocasião, o apimentado Juiz aproveitou o ensejo para trazer à baila seu firme, questionamento quanto às distinções sociais estabelecidas, qual sejam: qual a fonte dos males capaz de causar a dilaceração do espírito de partido na Corte do Rio de Janeiro? E qual o resultado possível destes males? Na sua opinião, o Clero e os fidalgos de Lisboa constituíam – se na condição de origem de muitos males existentes no Império do Brasil. Augusto May exemplificou a prisão de Cipriano Barata (1823) como fruto do aconselhamento do Conselho de Estado, completando que somente um ano depois (1824) foram decidindo o caso dos réus

---

<sup>191</sup> A Matéria consta em Astréa, nº248, 10/03/1828. Um ano antes, Augusto May lançou opinião a respeito da carta apresentada pelo mesmo veículo, de autoria do “Um espreitador”. Seu texto apresentava ironia ao comparar o uso de fitas azuis acompanhadas de uma cruz preta como manifestação de apoio ao absolutismo. O autor defendia a constitucionalidade na política, identificando e repudiando resquícios de absolutismo na sociedade imperial (May, 1827).

“que os nossos galantes desembargadores julgaram” (May, 1828, p. 2, 3).

De acordo com a sua perspectiva, o Imperador deveria exigir dos Conselheiros um “quadro e inventário de nossas coisas em sessão permanente” (May, 1828, p. 4), pois, segundo a sua opinião, o Conselho de Estado não correspondeu ao único fim plausível para ser vitalício. Em relação ao controle dos gastos, exemplificou com a questão da Cisplatina<sup>192</sup>. Reclamou ainda em sempre ser chamado para assuntos “espinhosos”, como o caso, e denunciou os senadores Baependi e Queluz, afirmando que estes últimos em vez de “suarem a camisa” no Ministério, aproveitam seu tempo em atividades alheias ao trabalho (May, 1828, p. 4)<sup>193</sup>.

Tal período, o mês de setembro de 1828, testemunhou o retorno de Luiz Augusto May à atividade regular de redator de jornal. Alguns temas são centrais na nova fase de circulação do jornal. Entretanto, em sua maioria apresentaram o mesmo teor dos anos de 1821 e 1822. De forma geral, o redator manteve em suas principais considerações frente às questões relativas às dívidas do Banco do Brasil; crítica ao amplo poder dos Magistrados, bem como as suas opiniões acerca das ações do Ministério Andrada em 1822, acompanhado de ponderações tratantes de seu retorno ao Império. Importa notar que meses antes, em maio de 1828, May entregou carta a Chalaça solicitando que levasse ao Imperador seu pedido de aposentadoria antecipada (May, 1828). Nesse sentido, seu retorno à atividade de escrita para a imprensa pode ser entendido como um espaço de poder para reforçar solicitações<sup>194</sup>.

<sup>192</sup> A este respeito, ver última parte desta tese.

<sup>193</sup> Marcello Basile (2000) destacou os jornais, *Astréa* e *Aurora Fluminense*, como opúsculos oposicionistas. Entretanto, distintos entre si. De acordo com o autor, seus projetos pautavam-se na defesa de reformas mais circunscritas à esfera político-institucional. Vale dizer que em muitos pontos se assemelham às ideias defendidas por Luiz Augusto May em sua *A Malagueta* (1828-1829). Tais como: apoio a limitações ao poder do Imperador, ampliação das prerrogativas da Câmara dos deputados, autonomia do Judiciário, garantia das conquistas liberais já constantes na Constituição, bem como “liberdade circunscrita à esfera da ordem” (Basile, 2020, p. 45). Ver também Carlos Eduardo França de Oliveira (2010). Embora comumente criticasse publicamente em seu veículo as ociosidades do Marquês de Queluz, em 1827 enviou carta a D. Pedro I, se retratando de ter dito que Queluz não conquistou a confiança do Imperador quando era Conselheiro de Estado (May, 1827).

<sup>194</sup> A retomada de Luiz Augusto May na imprensa periódica com o seu veículo firmou-se entre 19 de setembro de 1828 a agosto de 1829. O primeiro exemplar desta nova fase, “Carta que a Sua Majestade dirige o redator”. Nesta, o redator reforçou pautas que já eram suas, mas que, dado o momento de crescimento das críticas a Dom Pedro I, sublinhou mais claramente. Defendeu a igualdade jurídica, atacou os “privilégios velhos” (*A Malagueta*, nº35, 30/9/1828, p. 2), conservados, na sua visão, com o “desdouro” da Assembleia Legislativa, em 23/11/1823 (*A Malagueta*, nº35, 30/9/1828, p. 2). Nesse sentido, ressaltou “práticas velhas adaptadas às distinções novas têm causado infernal amálgama no Foro e adjudicação da justiça, mercês, graças e a ponto de se recompensarem pessoas inteiramente alheias ou opostas à causa do Brasil” (*A Malagueta*, nº35, 30/9/1828, p. 2). O documento afirma que

Como uma das suas pautas mais destacáveis, estava aquela inclinada a combater a política de condecorações. Em todos os números deste novo tempo, com raríssimas exceções, o redator publicou combate ao que chamou de “furor dos cargos públicos, privilégios e espírito de classes” (*A Malagueta*, nº120, 26/8/1829, p. 2). Para Luiz May, a questão abarcava o grande problema do Império do Brasil. Dentre seus mais ferrenhos pensamentos expostos no opúsculo malagueta, um deles foi o que mais esteve presente na época. Em agosto de 1829, lançou a matéria “as fitas e as divisas” (*A Malagueta*, nº120, 26/8/1829, p. 4). No caso tratado, May ridicularizou a ordem governista para que as ruas e construções fossem enfeitados com fitas na cor rosa. Suas críticas surgiram em menção aos preparativos associados ao segundo casamento do Imperador. E com sarcasmo, estampou nas linhas de seu ardido veículo: “Quem não muda de fitas, não muda de opiniões” (*A Malagueta*, nº120, 26/8/1829, p. 4). Ironicamente, o redator enfrentava o poder do governo. Com sua atitude resistia em mudar a cor de sua vida pública, sublinhando na questão a sua textura política. Pormenores do episódio constam abaixo<sup>195</sup>:

Assim estávamos quando já passado o meridiano do presente ano de 1829, se apresentam novas Distinções, e novas fitas cor de rosa, sem que se possa saber, qual seja o louvável pretexto desta rápida transição de cores fixas e sérias para cores ligeiras e alegres; e sem que ninguém, nem o (*Diário*) *Fluminense*, anunciasse a moda [...]

Não é, pois, indiferente, leitores, trazer ou não trazer fitas cor de rosa, e antes de três dias se não tratar desta matéria em algum jornal semi-oficial, como por exemplo no *Espelho diamantino* de Frey Sampaio. *A Malagueta* não só passará a usar da tal fita, mas até a recomendará aos seus leitores; porque pode muito bem acontecer que tais fitas sejam um distintivo de – Passe - *para um dia de festa*, tanto mais assim que quanto é possível que o uso de tal fita cor de rosa pode mui bem ser louvável, e só sim precisado de um cunho de aprovação (*A Malagueta*, nº120, 26/8/1829, p. 2).

A exposição de suas ácidas opiniões gerou firmes perseguições por parte do governo. A resposta lhe chegou logo no dia seguinte. Foi quando sofreu um segundo atentado; uma nova violência física. Ao passar pela rua, acompanhado do deputado Cunha Matos, o “Malagueta”

---

o autor se encontrou com Chalaça naquela manhã e propôs que fosse levado ao Imperador o seu teor: May deixa transparecer novamente suas expectativas quanto à carreira de seu filho mais velho, Luiz Azambuja May. Somado à questão, novamente solicitou reparações ou compensações devido ao seu primeiro atentado sofrido e pediu para reaver seu lugar no Exército (recebimentos de forma plena ao que possuía anteriormente ao atentado). Naquele mesmo mês voltou a destacar a liberdade de imprensa, tal qual “um termômetro da civilização, polidez, progressão das nações livres” porque incentivava o debate (*A Malagueta*, nº32, 19/9/28, p. 1).

<sup>195</sup> Ao tratar a respeito das críticas à prática de condecorações Camila Borges da Silva (2014) cita o caso de Luiz Augusto May.

fora novamente espancado; tendo assim a sua voz pública novamente calada por mais de um ano. Tão firme quanto o primeiro, o segundo espancamento sofrido foi retratado na cena impressa de então.

Evaristo da Veiga, em seu jornal, *Aurora Fluminense*, classificou o caso como “um fato horroroso” (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3) que ocorreu na cidade. Relatou em suas páginas que saindo da Câmara, o deputado Luiz Augusto May, “as duas horas da tarde” (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3), acompanhado pelo deputado Cunha Mattos, foi acometido na rua detrás do Carmo por um “assassino” (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3) que lhe atirou “algumas pauladas na cabeça que o deixou bastante maltratado” (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3). Conforme ventilado pelo jornal, “achou-se um prego cravado em seu chapéu, na altura de sua frente” (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3). Para o redator da notícia, o caso evidenciava-se “parte de um plano para tirar a vida do Sr. May” (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3). O livreiro e redator Veiga completou que aquele cidadão pagava por defender a liberdade de imprensa “visto que não existem outros motivos para a terrível façanha” (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3).

Para Veiga,

(...) a sorte do Sr. May tem despertado maior interesse nos que querem o regime legal e conhecem qual é a progressão espantosa do transtorno social, uma vez que as paixões dos poderosos contam com o sono das leis... O objetivo das conversações entre as pessoas da classe média tem agora sido este funesto acontecimento (...) (*Aurora Fluminense*, nº232, 28/2/1829, p. 3).

O seu opositor, *Jornal do Comércio*, embora tenha atacado a linguagem utilizada por Luiz May, defendeu sua integridade física e moral. Para seu redator, Luiz May já se encontrava em descrédito na opinião pública, não havendo necessidade de tal castigo (*Jornal Do Comércio*, nº50, 28/8/1829). A respeito do fato, o jornal, *Astréa*, iniciou a sua publicação em setembro daquele ano com o título: “Assassínios Públicos” (*Astréa*, nº 466, 1/9/1829). Na ocasião, a matéria foi ao encontro do *Jornal do Comércio* em reprovar o fato.

O jornal, *Astréa*, aproveitou ainda para questionar o Governo, como também para defender os liberais na questão. Seu redator reforçou o questionamento do primeiro quanto à autoria do novo atentado, classificado pelos dois veículos como tendo sido feito por motivação de vingança. Nesse sentido, publicou: “esses canibais e insensatos, o que nos desejam, sepultar nos horrores da anarquia?” (*Astréa*, nº 466, 1/9/1829, p. 1). O exemplar avançou no tema,

descrevendo em pormenores o caso e citando as aflições passadas pelo biografado. De acordo com o jornal, ao sofrer a violência, May recebeu pauladas na cabeça, deixando-a ferida com um prego. Segundo o redator, May precisou abrigar-se na loja e casa de Lino José Alvares (*Astréa*, nº 466, 1/9/1829).

Assim como na ocasião do primeiro atentado, a repercussão deste último chegou a outras Províncias. No Recife, o redator Borges da Fonseca publicou cópia de carta publicada no jornal governista, *Sagitário*, circulado na província do Pará. O redator reprovou o teor da publicação, defendendo Luiz Augusto May no espaço composto por duas páginas inteiras (*Abelha Pernambucana*, nº84, 9/2/1830). A este respeito, do mesmo redator, destaco o fragmento abaixo<sup>196</sup>.

Mas a fidelidade com que o Sr. May guardou religioso os seus juramentos espontaneamente dados a causa da independência brasileira; mas a constância com que o Sr. May se conserva nas fileiras constitucionais, mas a franqueza, a honra e a probidade com que o Sr. Deputado May sustenta e pugna pela dignidade e honra do Brasil pela execução das teses da Constituição e pelos interesses nacionais, constitui o Sr. May. réu de altos crimes perante um depravado Ministério (...) (*O Repúblico*, nº22, 15/12/1830, p. 177)<sup>197</sup>.

Tendo transpassado todo este cenário de perseguições e de prisões; tendo sido mais uma vítima das medidas autoritárias e violentas do governo durante o Primeiro-Reinado, assim como os seus pares - escritores públicos - daquela imprensa tão potente, política e socialmente, e tão frágil estruturalmente, o *Malagueta* é aqui compreendido como um mártir de contexto. Em outras palavras: representa aqui um indivíduo que sofreu fortes retaliações físicas por defender preceitos modernos que almejavam o bem comum, como a liberdade de expressão, o direito à participação dos cidadãos na vida pública pela via do debate e da criação de leis que ampliassem o acesso à liberdade através ainda da transparência e do acesso à justiça<sup>198</sup>.

<sup>196</sup> A respeito dos projetos políticos dos impressos de oposição ao Imperador em fins do Primeiro-Reinado e início das Regências, ver Marcello Otávio Neri de Campos Basile (2000). Nota sobre o evento ainda em: Alberto Rangel (1928) e Robert Walsh (1830) e Helio Vianna (1945).

<sup>197</sup> A informação consta em Hélio Viana de forma equivocada, indicando fonte no nº41. Encontrei no nº 22. O impresso classifica o atentado a May como um assassinio, equiparando-o ao caso de Líbero Badaró. Seu redator, Borges da Fonseca, aproveitava para fortalecer suas críticas e cobrava do governo a punição dos “assassinos” e, de forma contundente, valia-se do fato para incitar a população a agir por força das armas. Francisco das Chagas Oliveira França, por sua vez, lembrou do fato acusando o Imperador (*Tribuna do Povo*, nº27, 14/4/ 1831).

<sup>198</sup> A noção “mártir de contexto” foi cunhada nesta tese como chave de leitura pelo fato de que a personagem teve uma importância histórica mais concentrada no seu tempo, não tendo legado amplamente alargado, pelos veículos de informação ou pelos governos, como exemplo para gerações

Os atentados dirigidos a Luiz May repercutiram não apenas na imprensa, mas na Câmara dos Deputados. Tal qual mostrado no fragmento do veículo, *Aurora Fluminense* -, reverberavam também nas conversas das ruas. Estas ramificações comprovam mais uma vez o cerceamento aos indivíduos que agiam através do suporte de amplitude proporcionado pela imprensa. Além de sua passagem como escritor público, sua atuação na condição de deputado é relevante para mais ampla compreensão de suas motivações bem como de suas ações em busca de reformas nas quais acreditava. Este será o tema da próxima seção<sup>199</sup>.

Figura 2 - Construção livre da figura de Luiz Augusto May a partir de relato obtido na imprensa



Fonte: elaborada por Mario Tarcitano para esta tese (2022).

---

futuras.

<sup>199</sup> A amplitude dos rumores, boatos como forma de firmar os fatos no contexto imperial foi mostrada em: Marco Morel (2004).

Figura 3 - Construção livre da figura de Luiz Augusto May a partir de padrão caricatural oitocentista, seguindo padrões ofensivos veiculados por seus detratores.



Fonte: elaborada por Mario Tarcitano para esta tese (2022).

#### 6.4 TEMPOS DE DEPUTAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL (1826 E 1830)

Alguns anos se passaram desde o primeiro atentado sofrido por Augusto May, e desde o fechamento da Assembleia Legislativa, ocorrido em novembro de 1823. A partir de então,

intensas transformações seguiram-se na política. Outorgava-se a Constituição (1824), de forma que muitos indivíduos se afastavam forçadamente da cena política. Entre eles, liberais maçons e não-maçons e os irmãos Andrada. Enquanto adversários do monarca saíam de cena, entrava nesta a solução conservadora, o Poder Moderador.

Desse modo, o novo cenário de fins de 1823 foi palco de recolhimento dos liberais e de sua imprensa. Uma nova brecha de participação se iluminava, entretanto, com a Assembleia Geral de 1826. Na ocasião de muita insegurança trazida pelo amplo poder nas mãos do Imperador, D. Pedro I, Luiz May passava da condição de eleitor de paróquia a de deputado. Tal movimento em sua curva de vida ocorreu quando (por duas vezes) os seus titulares, o político Bernardino Castro (1826) e João Mendes Viana (1830), foram chamados para ocuparem cargo no Senado. Assim, por vias inesperadas, o militar, agente público e redator, alçava uma nova condição em sua carreira pública: deputado pela Província de Minas Gerais (1826) e, posteriormente, Rio de Janeiro (1830) (Vianna, 1945)<sup>200</sup>.

Para Werneck Sodré (1960), a conquista de Augusto May para suplente na Câmara em 1826 foi possível como resultado também da notoriedade que o seu caso, como vítima da violência sofrida três anos antes, lhe trouxe. Vezes e revezes de uma vida, ocasionados pela força de sua escrita na construção de sua imagem, frente às expressivas tentativas de seu apagamento na história.

Segundo apontou Lúcia Neves, ser deputado constituía em ser “uma figura-chave da política liberal, pois situava-se no centro do sistema representativo” (Neves, 2002, p. 178). Desse modo, “não era um cidadão qualquer, e sim o elo de ligação de entre a sociedade e os outros deputados” (Neves, 2002, p. 178). De modo reverso ao que se intentou deixar registrado pelo grupo mais próximo ao Imperador, o deputado traduzia “uma imagem pública, própria de cidadão honesto, político virtuoso e indivíduo letrado exigindo-se os atributos da virtude da sabedoria em sua plenitude” (Neves, 2002, p. 179).

Uma vez na Câmara, em agosto de 1826, foi nomeado para integrar a Comissão de Estatística e Diplomacia dos Negócios da Marinha ao lado de indivíduos de renome, como por exemplo, o político Holanda Cavalcanti de Albuquerque. Sua atuação foi marcada pela busca de fortalecer as pautas reformistas, com especial atenção à administrativa e à judiciária. Entre

---

<sup>200</sup> A mudança política Augusto May foi publicada em *Diário Fluminense*, nº5, 05/08/1826 e no *Almanack dos negociantes do Império do Brasil* (1827 apud Vianna, 1845).

algumas participações de peso, em 1828, apresentou um projeto de lei que tinha como objetivo usar a Província de Minas Gerais como um exemplo para uma espécie de teste de um modelo de reforma, separando uma única paróquia da administração geral do Império (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829).

O projeto se baseava em simplificar questões administrativas a respeito de novas legislações de áreas distritais e também identificar e ampliar as atribuições das Câmaras Municipais e dos Juizes de Paz, reduzindo, por outro lado, o raio de ação da Intendência de Polícia. O seu “Ensaio Paroquial” passou na primeira discussão na Câmara, mas fora reprovado, tendo sido encerrado na segunda. De acordo com o próprio Augusto May, a proposta recebeu grande oposição no Rio de Janeiro (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 2). Com tal proposta, o deputado Luiz May sugeria que se começasse com uma Província “para depois atingir as outras” (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 2). Para tanto, propôs escolher inicialmente uma paróquia e separá-la por um ano ou um ano e meio, “para nela se proceder um novo modelo de administração” (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 2). Assim, segundo as suas palavras, uma paróquia modelaria sua vizinha em 5 ou 6 comarcas; estas últimas a Província, até atingirem uma nova administração no tempo de 18 a 25 anos (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829).

Importa notar que tal proposição inseria-se no ideal de modernização dos sistemas administrativos do Império. Para Luiz May iniciar-se-ia por uma paróquia “para ir se aplicando sem convulsão, nem carbonarismo nem corcundismo ao resto do Brasil” (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 2, 3). Na visão do biografado, o grande erro do Império foi subordinar tudo a uma classe de Aristocracia (Militar, Eclesiástica ou Legista). A grande questão era subordinar todos à Constituição em primeiro lugar e, depois, ao Imperador, deixando a todos mais a rivalidade entre si da Indústria, do Trabalho e da Moral. O fragmento abaixo traz seu pensamento acerca da questão<sup>201</sup>:

Ninguém duvide destas verdades. Elas nascem da posição natural do Brasil, do

---

<sup>201</sup> Desde 1828 May intensificou as suas críticas ao regime de concessão de honrarias, títulos e mercês. Entretanto, em 1830 o mesmo aceitou integrar a prestigiosa Ordem Imperial do Cruzeiro do Sul, 8 anos após ter rejeitado no ano de 1822. Para Luiz May a indústria deveria se libertar do jugo inglês e seguir com braços de brancos ou de negros libertos. May era contrário ao fim do tráfico de escravos nos moldes ditados pela Inglaterra, entretanto, defendia na época que braços de negros livres, ou pardos, “mulatos” ou brancos deveriam ser incorporados ao trabalho na indústria, pois, para ele, o que importava era o mérito do trabalho. Suas críticas também se direcionavam ao sistema, indo de encontro daquilo que considerava como “ociosidades”. Quanto ao caso, destacou: “(...) No Brasil, um “empolgador de lugares públicos se faz no lugar de um (indivíduo) capaz” (*A Malagueta*, nº150, 18/03/1832, p. 3). Para o recebimento do título de Cavaleiro, ver May (1830).

estado de suas preciosidades, e da maneira franca e nobre com que o nosso Imperador reconheceu em 1822 a sua e a nossa posição quando resolveu ficar na América e é com toda unção e zelo.

Estas verdades sérias que teriam sem dúvida verificado a Monarquia Federo-Constitucional de toda a América meridional debaixo do cetro Constitucional do Imperador, se desde 1822 tivesse trabalhado para este fim, começando pela Cisplatina, que se uniu a nós por laços de Federação, em vez de irmos atrás dos sonhos de José Bonifácio (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 2, 3).

Luiz May avançou criando em seu jornal uma fala hipotética para o Imperador, como se estivesse a própria Majestade falando: “Eu como Imperador Constitucional dou mais razão ao Deputado May” (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 3). E em uma crítica ao uso do método considerado antigo, na “voz” do Imperador, continuou em busca de transparência e publicidade quanto à prática judiciária:

E julgo que se abrindo as portas das relações, e mais juízos; não se levando autos para casa, publicando-se seus julgamentos e arrasados (sic), lidos e pronunciados a portas abertas; que se poderia ter melhorado o sistema, enquanto o Júri Elementar e a administração de paróquias, e comarcas se fossem gradualmente se envolvendo, e se fosse ensinando a todos (...) (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 3).

O redator encorpou suas críticas destacando através do mesmo recurso hipotético “e a isto acrescentaria, se eu pudesse ser seu Ministro” (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 3). Na sua visão, o que os Ministros fizeram foi referendar leis, tais como, de despesas de aumento de ordenados; de ordens de recrutamentos e mandos de prisões, sem terem, por outro lado, terminado ainda a participação do Império em guerras e sem conseguirem eliminar a impunidade. Sendo taxativo, como de costume, declarou: “vós ainda não desenvolvestes uma instituição proporcionada às necessidades do Brasil” (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 3)<sup>202</sup>.

Pela leitura de suas assertivas é evidente a sua convicção de que a reforma administrativa está intrinsicamente atrelada à reforma judiciária. Desde os anos 1822 mostrava-se preocupado com questões relacionadas ao Tesouro público. Foi nesta direção que, na sua

---

<sup>202</sup> Para o autor, deputado May, os processos deveriam ser julgados de acordo com os artigos 6º, 151 e 163 da Constituição. De forma geral, tais artigos defendem um Poder Judiciário independente pela existência de um Tribunal de Justiça. Dados acessíveis em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Neste mesmo tempo, em meio às convulsões político-sociais que tiveram crescimento dos liberais frente ao perfil considerado autoritário do monarca, May escreveu carta ao Imperador, D. Pedro I, orientando cuidado com os conselhos de José Bonifácio, ressaltando a observação do primeiro às Câmaras para não ser acusado de ser contrário às mesmas (May, 1830).

segunda legislatura, propôs outro projeto, cuja primeira parte e, segundo o mesmo, “milagrosamente passou a ser lei” (*A Malagueta*, nº75, 24/2/1829, p. 3).

A proposta girava em torno da noção de que o governo deveria buscar na sua fonte o pagamento de todas as aguardentes que se fabricassem no país, salvando ao exportador o retorno, ou “drawback”, na mesa do Consulado. Em novas palavras: todo produtor de aguardente passaria o montante de 20% do número de pipas ou vasilhas para o Fisco. A perda do produtor seria restituída em caso de exportação. O controle fiscal, desse modo, ficaria concentrado nas mãos da Alfândegas bem como do Consulado, de forma que nenhuma aguardente estrangeira pudesse reclamar o retorno ou “Drawback”. As tabernas e pontos de vendas, por sua vez, seriam livradas de grandes impostos. Explicitou que sua Emenda foi pensada para facilitar o expediente útil na fabricação do imposto e no recolhimento do imposto. Em caso de perda do documento original comprovante do pagamento na fonte, a qual deve trazer a rubrica do funcionário, o exportador perderia também o direito de ressarcimento no Consulado (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832).

No entanto, conforme sublinhou, sua proposta acabou sendo como um expediente “novo, velho” nas mãos do “Senhor Vasconcellos” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 2). Augusto May reclamou que sua emenda foi pensada para melhorar “a confusão” da questão firmada no artigo 5º da lei vigente. Por este último, os pontos de vendas são “solidariamente responsáveis” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 2) por pagarem impostos. Para o deputado May a taxação na fonte resolvia muitas questões de perda de valores no caminho percorrido do produto até chegar à venda. Completou que, conforme seu projeto, os coletores trabalhariam em harmonia com a Paróquia e o Município, de modo que “ninguém recebe dinheiro se não a mesa Municipal ou Paroquial” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 2). Desse modo, como não foi de todo aceito, ressentido, dispôs que<sup>203</sup>

Se conviria (sic) converter todos os impostos em uma só grande capitação paroquial. Mas para atrevo-me a dizer, senhor, que em um país novo como o Brasil, esta ilegível não seria ociosa, mas antes de se multiplicarem as manobras fiscais que os (ilegível) bonitos financeiros, a encetaram mais para arranjar afiliados do que para aliviar o

<sup>203</sup> Pelo artigo 5º que trata de Provisão, Lojas, Tabernas, Engenhos, Fábricas e Alambiques. Desembargador Vasconcellos, à época Presidente do Tesouro Público. Na concepção referida, o pagamento do produtor no Registro Paroquial ou Municipal tanto poderia ser em espécie (valores em dinheiro) quanto em produto. A medida ajudaria o Fisco a sair do “enorme embaraço fiscal em que a Fazenda Nacional se acha” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 2). Possivelmente, em conjunto com a produção feita pelo clã Azambuja em vias Rio de Janeiro - Minas Gerais, May possuía interesse pessoal na questão da produção de aguardente (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832).

Fisco e beneficiar os Povos (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 3).

Como se verifica acima, por meio de pesadas críticas, o biografado denunciava clientelismos e favores existentes em tais negociatas e comercializações, ressaltando que os oficiais do Fisco, ou exercem tramoias com os coniventes, ou severidades com os pagadores honestos e pontuais. Conforme observou, “é este o único meio de bem arrecadar os impostos da aguardente e fazer frente ao contrabando” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 3). Manifestou ainda o desejo de que na futura sessão da Assembleia Legislativa “largarmos todos os *capotes* e (ilegível) velhas para entrarmos na arena da simplicidade, da publicidade Constitucional e Aritmética” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 3). Porque, segundo o mesmo, “senhor, eu sei que o que vai por aqui, vai pela Bahia, por Pernambuco, Maranhão, Ouro Preto, Rio Grande, etc, etc...” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 3). E a “Aristocracia dos dinheiros nacionais tem que acabar” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 3). Seguindo com suas críticas ao desembargador Pereira de Vasconcellos, frisou: “A CHICANA COME DE MEIAS COM O FISCO e a sombra dos dois, os extraviadores e os contrabandistas” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 3, grifo do autor)<sup>204</sup>. De acordo com o que pensava: “Estes princípios de publicidade não somente se fazem necessários no caso das aguardentes como também em todas as outras transações, não só do Fisco como da Justiça e Polícia Municipal” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 2).

Como se pode notar, embora o seu comportamento político fosse bastante dúbio, em muitos episódios o biografado teve presença marcante na Câmara - em votações de relevância ou sugerindo propostas de lei - e na imprensa, gerando debates e inspirando novas publicações. Estas últimas apareciam mais direcionadas à busca de “publicidade no sistema de arrecadação” (*A Malagueta*, nº 150, 13/3/1832, p. 3). Algumas de suas escolhas políticas em contextos pós abdicação serão expostas e analisadas na próxima seção. Tais escolhas, ajudam a acompanhar e a compreender a figura na qual se tornou e foi seguidamente se tornando e se transformando em muitos pontos.

---

<sup>204</sup> De acordo com o autor da Emenda, a proposta visava a publicidade no sistema de arrecadação, livrando-se de “vexames, hostilidades e denúncias” de irregularidades na transação. Feito o comércio na forma apresentada pelo biografado, segundo o mesmo, ainda facilitaria reduzindo em 4% ou 5% pela simplificação no recebimento. A Emenda tornou-se projeto de lei no ano de 1831.

## 7 O IMPÉRIO DO BRASIL PELAS LENTES DE UM OFICIAL MAIOR: AUGUSTO MAY, AS REGÊNCIAS E O IMPERADOR-MENINO (1832-1850)

Depois de ter sentido na pele as dores resultantes da prática da opinião livre opositiva ao governo de D. Pedro I, o “Malagueta” entrava o período regencial com novas publicações. Como se sabe, este novo contexto foi marcado por uma grande explosão na atividade da imprensa. Tal quadro ocorreu como resultado do acirramento das sucessivas crises ocorridas no governo de D. Pedro I associadas ao crescimento de grupos liberais na política. Esta quarta e última seção aborda e examina o caminhar de Luiz Augusto May pela via do retorno do seu impresso em meio a disputas de poder (Morel, 2003).

Completando a seção, apresento ainda a atuação do biografado no cargo de Oficial Maior de Gabinete da Secretaria da Marinha. Uma vez nesta função, o mesmo novamente produziu documento (13 páginas) tratante de muitas das condições geográficas de defesa do território na região norte (May, 1845). Além deste último, o capitão deixou para a história também um dossiê de 256 páginas contendo avaliações acerca de alguns Tratados diplomáticos associados à soberania do Império (1847 e 1848). Considero que o tempo das Regências, bem como o do Segundo Reinado representam etapa de amadurecimento do biografado em período de aposentadoria militar, tendo sido útil ao Império por seu conhecimento adquirido no campo da defesa nacional<sup>205</sup>.

### 7.1 A MALAGUETA DE VOLTA OU “A POLÍTICA TEM MAIS CHARLATÃS QUE A MEDICINA”

Era uma vez um dia, e era numa casa velha; que, no entanto, era segura, menos em dois ou três pontos, onde havia brechas, que os de dentro não enxergavam, e havia ladrões que tinham projetado entrar por uma delas. Um vizinho que sabia da coisa, foi-se à gente da casa e perguntou-lhes – que farão vocês se os ladrões quisessem entrar pela fresta ou brecha que vocês têm ali na parede? Mas a gente da casa foi tão nescia e boazinha, que em vez de tomar suas precauções, foram contar aos mesmos ladrões o anúncio que se lhes havia feito, porém foi o mais engraçado da festa que

<sup>205</sup> A aposentadoria da carreira no Exército foi solicitada por requerimento desde 1828. Neste ano, o biografado obteve autorização do monarca para que seu filho ocupasse o seu lugar, “com cláusulas de nada a vencer, nem mesmo antiguidade” enquanto não tivesse julgados a idade e o comportamento necessários (*A Malagueta*, nº 43, 28/10/1828, p. 3, 4). Informa a cessação de seu serviço na Secretaria da Marinha em 20/1/1828. Dados complementares em *A Malagueta*, nº 43, 28/10/1828, p. 3, 4.

tanto os ladrões, quanto a gente da casa, quiseram passar por ladrão do vizinho caridoso que o avisara: uns por todos; outros por ladrões (*A Malagueta*, nº151, 1832, p. 1).

O fragmento acima constitui uma paródia política publicada nas páginas de *A Malagueta*. De todo o tempo em que circulou o impresso, tal recurso textual era uma constante. Desta vez, sem mencionar seu autor, Augusto May a utilizou não para satirizar algum político ou redator específico, mas para espelhar a si próprio. Dito de outro modo: ainda que trabalhasse no aconselhamento ao Governo, alertando acerca de fatos e pessoas; considerou que passava por retaliações e traições.

Após a abdicação do Imperador, Dom Pedro I, Augusto May – assim como muitos políticos atuantes no período – pôs-se na própria condição de um indivíduo interessado e capaz de interferir na boa condução da política de governo. Foi neste perfil, intentando ser uma espécie de conselheiro, e desta vez endereçada ao monarca-menino, que o biografado se posicionou como um escritor público nesta sua nova fase, lançando um total de 122 exemplares (*A Malagueta*, jan. 1831- mar. 1832)<sup>206</sup>.

Para Helio Vianna (1945), o retorno de *A Malagueta* ocorreu no intuito de seu redator se fazer novamente visto na cena pública e, deste modo, alcançar alguns objetivos políticos. Conforme referido, o cenário era bastante delicado. Desde 1830, ou antes, o Império viveu sucessivas crises, as quais culminaram no sete de abril de 1831. Nesta última, o Império passava das mãos do seu primeiro Imperador, D. Pedro I, para as mãos de seu filho, que em menoridade via-se sob os cuidados de um tutor. Na prática, as decisões políticas passaram, assim, para um governo de Regentes; os quais, por sua vez, buscavam estabelecer e consolidar a sua autoridade.

Quanto ao ambiente político, Françoise Jean observou que desde fins do Primeiro Reinado, o Império do Brasil vivia a emergência de uma “consciência política nova” (Oliveira, 2007, p. 86) em que as Províncias buscavam cada vez mais compreender quais os possíveis espaços de decisão na transformação das leis, pressionando para a possibilidade de reformas na Constituição. Desse modo, dividiam-se e afiliavam-se em grupamentos políticos identitários.

De forma geral, tais grupos constavam em três frentes: aqueles partidários do absolutismo monárquico, os quais apoiavam o retorno de D. Pedro I; aqueles que defendiam um governo centralizado que fosse capaz de manter unido o território e, assim, as Províncias

---

<sup>206</sup> Neste novo momento o jornal saiu à luz pela Tipografia de R. Ogier, situada na Rua da Cadeia, nº14.

em torno de uma monarquia representativa; e ainda aqueles nutridos por ideias mais radicais, cujo projeto de nação almejava reformas mais transformadoras que se manifestariam ou em uma Monarquia Federativa ou em República<sup>207</sup>.

Naqueles últimos anos de circulação de seu periódico (jan 1831- mar 1832), desde o primeiro ao último, Augusto May expressou-se na forma de carta aberta dirigida ao Imperador-menino; o filho que (distintamente do pai) nasceu no Império do Brasil. Desse modo, todos os exemplares de *A Malagueta* emitidos a público traziam em seu título uma “*Carta que a Sua Majestade, o Imperador, em menoridade, dirige o redator*” (*A Malagueta*, nº123 ao nº 132). Foi sobre tais registros que me debrucei nesta seção.

Para apoiar a compreensão, escolhi como método a concepção conhecida como contextualismo, a qual, por sua vez se baseia nos autores integrantes da Escola de Cambridge. Aqui, mais especificamente, me servi da abordagem construída por Quentin Skinner (1999). Nesta escolha, não objetivei realizar uma análise conceitual presentes em suas “falas”. Tentei, em contrapartida, identificar a circunscrição dos contextos e conjuntamente, em diálogo com estes, examinar algumas das intenções do biografado presentes em seus textos (Palhares- Burke, 2000)<sup>208</sup>.

Nas mencionadas cartas do “Malagueta” ao Imperador-menino, o redator imprimiu uma retórica feito uma conversa direta; como se estivesse frente a frente com ele. Com esta postura, tomava a forma de um amigo ou conselheiro próximo e, paralelamente, ignorava seus sucessivos tutores. É digno de nota que o cenário político era de reajuste de forças por meio de trocas nas funções e redistribuição de cargos no governo<sup>209</sup>. Conforme agia nos tempos de D.

---

<sup>207</sup> O diálogo travado entre estes grupos emergiu nas páginas dos jornais circunscritos ao período e suas nuances já foram bastante levantadas pela historiografia (Basile, 2000; Figueiredo, 1986). O contexto foi marcado pela pressão dos três principais grupamentos políticos sobre a condução do Estado. A vitória foi da proposta em discussão na Câmara dos Deputados, da lei Cesário de Miranda Ribeiro. A mesma, possibilitou modificações na Constituição de 1824, iniciadas em julho de 1831 e seguidas pela consolidação do novo Código do Processo Criminal de 1832, culminadas no ato adicional de 1834. Alguns dos embates devem ser destacados: a vitória do fim do Conselho de Estado e a suspensão do Poder Moderador; a expansão dos Juizes de Paz nas Províncias e a transformação dos Conselhos Gerais das Províncias em Assembleias Legislativas Provinciais. Entretanto, muitas vitórias foram momentâneas com ondas de avanços e retrocessos que marcaram o período.

<sup>208</sup> A respeito do assunto, ver José Murilo de Carvalho (2007). Skinner (1999) criou método inovador de consideração analítica dos textos sempre em diálogo com seus contextos.

<sup>209</sup> Dentre os indivíduos de destaque, estava Evaristo da Veiga - que foi o grande mentor do Governo Regencial provisório, com apoio de Bernardo Pereira de Vasconcelos bem como de outros indivíduos influentes. Dentre as “correntes conflitantes” apontadas por José Murilo de Carvalho (1999, p. 163),

Pedro I, em 1832 tratou de lançar como receita da melhor maneira do novo Imperador “chegar são e salvo a sua maioridade” (*A Malagueta*, nº141, 18/2/1832, p. 2) era *A Malagueta* tomar conta dos Negócios de Portugal e dos Negócios do Tesouro. Com sua oferta, May deixava no ar a importância do menino, D. Pedro II, se manter informado, podendo, assim, confiar em seu jornal, e por extensão subliminar, em sua pessoa (*A Malagueta*, nº132, 26/1/1832).

Nos veículos de informação, o tema mais abordado da época era a abdicação. Imerso ao cenário, este fora o principal foco tomado também pelo biografado<sup>210</sup>. No caso, e muito como seu costume, Augusto May reconheceu que a matéria demandava análise sob muitos ângulos. Questão que sempre salta em seu discurso é se a abdicação havia sido suficiente ou não para resolver os problemas do Império. Conforme expôs, o sete de abril ocorreu como consequência da mudança do Ministério. Sob sua ótica, a atitude de D. Pedro I, abdicando, não resolveu os problemas do Império. Desse modo, não considerava a abdicação nem como um mal, nem como remédio (*A Malagueta*, nº141, 18/2/1832).

Em sua argumentação, lembrou da participação de “empreiteiros externos” interessados na abdicação. Segundo firmou, as tropas não se inflamaram, mas sim, os homens que se serviram da tropa para a abdicação. Diante disso, justificou que o trabalho a fazer dali para a frente era remediar os males, os quais permaneciam. Isto posto, identificou que a saída à vista era haver “um piloto forte e seguro” e “é neste sentido as minhas cartas a Sua Majestade Imperial” (*A Malagueta*, nº141, 18/2/1832, p. 2).

Uma de suas linhas de argumentação - seus “conselhos” - inclinava-se pela necessidade de encerramento do que chamou de “miguelismo” e do “pedrismo” no Império do Brasil. Na sua visão, o reconhecimento de Dom Miguel traria um afastamento da princesa Maria da Glória (Lima, 1925; Delmas, 2015). Conforme defendeu: “O Brasil deve ser dos brasileiros” (*A Malagueta*, nº141, 18/2/1832, p. 1). Uma das noções ventiladas em seu veículo era de firmar a autoridade do novo Imperador como única capaz de manter a integridade territorial e a ordem social; de reconhecer uma autoridade (limitada) na monarquia constitucional<sup>211</sup>.

Importa lembrar que o exercício da representatividade era prática recente na história

---

May pode ser classificado como um “monarquista liberal” (Carvalho, 1999, p. 163; Basile, 2022, p. 363).

<sup>210</sup> A abdicação foi tema presente em todos os exemplares lançados por *A Malagueta* em 1832 (jan. a mar. 1832).

<sup>211</sup> Não foi possível encontrar os exemplares datados de 1831. As referências a este ano foram possíveis por suas menções a estas nos exemplares circulados no ano de 1832.

do Império. Este último passou por cenários de autoritarismo tal qual o vivenciado por aqueles homens em fins de 1823 e do qual o referido redator fazia ainda questão de lembrar em muitos de seus exemplares. Em 1831, ano da abdicação de Dom Pedro I, o Imperador-menino possuía apenas 6 anos de idade. Quanto a isso, uma questão salta: a quem Augusto May apresentava as suas teses? A um monarca, Imperador - criança ainda - que cresceria “forçadamente” ou a um grupo político que muito possivelmente receberia/rebateria as suas opiniões?

De todo modo, estar novamente na cena pública pela via impressa ampliava o seu poder de interação e de influência. Segundo ressaltou José Murilo de Carvalho (2000, p. 23), “a vitória do 7 de abril foi fácil. Árdua fora a disputa que viera depois”. Para o autor, “o grandetema da época eram os resíduos absolutistas na Constituição e o reforço dos aspectos federalistas nela presentes” (Carvalho, 1999, p. 164, 165). A este respeito, recheadas de nuances próprias da linguagem /estilo retórico “metamorfótica/o” do biografado, conduzi as linhas seguintes<sup>212</sup>.

Embora por vezes deixasse bastante claro o seu apoio ao poderoso menino como a melhor forma de condução do Império, a maneira como construía seu discurso retórico por vezes deixava dúvidas aos seus contemporâneos (Carvalho, 2000). Uma das pautas nas quais se debruçava era a de que enquanto Dom Miguel era rei de fato; Dom Pedro I era o rei de Direito. Para o redator, este último abdicou em nome da princesa “com prejuízo do filho varão”(A *Malagueta*, nº130, 21/1/1832, p. 2). Por outro lado, destacou a cara noção de que, conforme acima mencionado, “fizeram Dom Pedro abdicar” (A *Malagueta*, nº130, 21/1/1832, p. 2)<sup>213</sup>.

De acordo com seus postulados, na ocasião da crise do Estado era obrigação das Câmaras e do Senado chamarem o Imperador a se modificar para que seu povo não sofresse. Analisando o quadro político antes da abdicação, indagou: “gostaria de saber o que fizeram as Câmaras no período entre março e abril de 1831” (A *Malagueta*, nº124, 05/1/1832, p. 1). Complementou ainda reiterando que a abdicação veio do medo das medidas que poderiam vir

---

<sup>212</sup> O projeto de criação de uma monarquia federal não foi aceito pelo Senado. O debate no qual fora tomado pela imprensa resultou no Ato adicional de 1834 que conquistou alguns dos aspectos defendidos desde 1831, como: Assembleias Provinciais; divisão de rendas entre Governo e Províncias; eliminação do Conselho de Estado. Esta última foi uma das pautas que Augusto May dedicou bastante espaço em suas páginas entre 1831 e 1832. Ver em: José Murilo de Carvalho (1999).

<sup>213</sup> Oliveira Lima (1925) analisa noções miguelistas, como a de que, em 1822, D. Pedro I perdeu o direito ao trono porque optou pela a independência do Brasil. Esta, segundo o autor constitui ideia básica do Partido da Usurpação (Lima, 1925).

do Ministério Baependy. Desse modo, conforme referido, não considerava remédio nem causa dos males a abdicação. Em contrapartida, em uma espécie de “postura camaleônica”, afirmava que também não bastou para encerrar os males do Império (*A Malagueta*, nº124, 05/2/1832, p. 1).

Em muitas passagens de seu veículo, retornou com análises concernentes ao retorno (ou não) do primeiro Imperador. De acordo com o redator, Dom Pedro I e IV, em caso de intencional retomar o seu poder no Império do Brasil poderia recorrer à Assembleia Nacional. Nesse ínterim, dotado de tom bastante provocativo, construiu uma suposição para que Dom Pedro I convocasse um “Tribunal” ou “Juízo Nacional” (*A Malagueta*, nº124, 05/2/1832, p. 1) e, assim, fossem julgadas as causas da Abdicação. O redator apresentou a questão tal qual um “motivado manifesto” (*A Malagueta*, nº124, 05/2/1832, p. 1), capaz, na sua visão, de avaliar a conduta de todos os Ministros e os Conselheiros, inclusive aqueles que compunham o governo atual, “perante Tribunal Supremo e Soberano das Assembleias Primárias, de mancomunação, suborno, e aleivosia, lesa nacional e constitucional” (*A Malagueta*, nº124, 05/2/1832, p. 1).

Conforme ventilou mais à frente em suas páginas, apesar de ora apoiar um, ora outro; para Augusto May, em caso de triunfo de Dom Miguel ou de Dom Pedro “para os dois casos, ficaria o Brasil em má condição” (*A Malagueta*, nº141, 24/2/1832, p. 4). Sua postura sinuosa, parecendo auxiliar o primeiro Imperador para reaver o seu poder, associada às contundentes críticas à Regência, trouxe-lhe grandes embates com homens influentes que no período regencial cresceram no Governo. Alguns destes conflitos serão mostrados na próxima seção (*A Malagueta*, nº124, 05/2/1832).

## 7.2 A SOCIEDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E OS CONFLITOS NA CONSTRUÇÃO DO GOVERNO REGENCIAL

Muitas foram as rugas enfrentadas (e criadas) por Augusto May em seu retorno à condição de escritor público durante o período das Regências. Além de seu perfil retórico que ensejava o retorno do primeiro Imperador; suas opiniões contra Ministros e Regentes alimentaram desentendimentos severos com muitos redatores e políticos. Um deles foi Evaristo da Veiga. Outrora seu aliado contra o primeiro Imperador, Evaristo se afastou de May, rebatendo muitas de suas críticas ao governo em um movimento de uma espécie de

“bumerangue impresso”.

Como explicaremos certos fenômenos que vemos todos os dias? As alianças mais extravagantes se formam. E parecem estreitar-se. Os homens da República, e da federação já e já, abração e dão-se por únicos salvadores da pátria aos homens da *monarquia forte*: os democratas implacáveis não recusam apertar a mão aos descendentes de uma *ilustre família*. Um laço comum os une; talvez a aversão contra o governo: o desejo de derrubar o que está em pé por que o poder não está em suas mãos (*Aurora Fluminense*, 576, 02/1/1832, p. 1, 2).

Por sua defesa nos princípios de uma monarquia federativa, já desde fins de 1831 foram intensos os enfrentamentos entre o redator malagueta e o principal mentor da Regência, Evaristo da Veiga. No curso dos eventos, devido às críticas de Luiz May e às opiniões acerca da possibilidade de retorno de Dom Pedro I, via Câmara Legislativa, o redator do *Aurora Fluminense* acusava-o de atacar o Governo Regencial. Em resposta ao “Malagueta”, seu oponente lançou a público que “certos periódicos dão a entender que ridículas mediocridades governam o Brasil” (*Aurora Fluminense*, nº576, 02/1/1832, p. 1).

De acordo com o redator do *Aurora*, “este (Governo) fora resultado legítimo dos representantes da Nação” (*Aurora Fluminense*, nº576, 02/1/1832, p. 1). Perspectivado na questão, questionava: onde estão “os legítimos varões para governar o Brasil?” (*Aurora Fluminense*, nº576, 02/1/1832, p. 1). Conforme destacou, tal periódico (*A Malagueta*) somente defende o “Padre Marcelino, o Sr. Barata ou Gonçalves Ledo” (*Aurora Fluminense*, nº576, 02/1/1832, p. 1). Completou que, embora reconhecesse as suas “qualidades brilhantes”, considerava-os inaptos a reger o Estado por seu caráter violento e por suas crenças frente ao restante do Brasil (*Aurora Fluminense*, nº576, 02/1/1832, p. 1). Desse modo, segundo frisou, tais indivíduos constituíam-se em homens que flertavam com a “anarquia”<sup>214</sup>.

Em causa própria, o ácido redator ressaltou que nada poderia ser dito em seu abono, enquanto a Regência não publicasse as 37 cartas por ele endereçadas a Dom Pedro I durante o Primeiro-Reinado. Na ocasião, desmentiu o redator do *Aurora*, declarando-se a favor da Regência e afirmando que somente aceitaria o que lhe foi tirado (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832). Neste caso, dizia respeito aos prejuízos tidos em razão dos atentados sofridos. No mesmo exemplar lançou matéria desfazendo a sua amizade com Evaristo por ter envolvido seu

<sup>214</sup> Na ocasião, May argumentou “que enquanto falarmos em anarquia não enxergarmos a ladroagem na Administração” (*A Malagueta*, nº125, 07/01/1832, p. 2). O redator completou apoiando a noção de que uma boa administração vem de uma perfeita eleição (*A Malagueta*, nº125, 07/01/1832).

nome contra a Regência (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832).

“O Jovem de São Cristóvão”, como Evaristo o chamava, explicou que a sua relação com Moraes remontava ao Exército. Segundo contou, Moraes foi seu camarada na Instituição há mais de 20 anos. O padre Marcelino, por sua vez, o conhecia por seus serviços e com Souza França apenas possuía relações de civilidade<sup>215</sup>. Imerso neste quadro de interesses díspares, o biografado evidenciava a preocupação com sua imagem pública construída e desconstruída na imprensa por repetidas vezes. O pano de fundo que, por sua vez, se espalhava em rusgas pessoais, bem como judiciais, escondia interesses maiores que apareciam traduzidos em suas escolhas associativas. Augusto May tomou defesa ferrenha da Sociedade Federal na posição de seu segundo Secretário (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832).

De acordo Ivan Soares dos Santos Júnior (2020), as associações espelhavam projetos políticos pela disputa no comando do poder. Conforme destacou o autor, foi assim que a fundação da Sociedade Federal na Corte (homônima a existente na Bahia e em Pernambuco) fora ganhando espaço na Corte Imperial. Integrar um grupo associativo na época era ação comum com fins de fortalecer seus projetos bem como de “promover a campanha de introdução do sistema federativo via reforma constitucional” (Santos Júnior, 2020, p. 2). No caso de May, a questão evidencia uma mudança de postura em relação ao seu discurso nos anos anteriores de não pertencer a “clubes” ou “partidos”<sup>216</sup>.

Mesmo dentro da concepção federativa havia distintos projeto de Estado. Pode-se dizer que Luiz Augusto May se aproximava daquilo que Silvia Carla Fonseca (2013) identificou em indivíduos que se uniam em busca de implementar reformas por meio da organização do Estado por Federação, liderados, entretanto, por uma autoridade forte e por isso afastados da ideia de República. A este respeito, José Murilo de Carvalho ressaltou que “o projeto federalista não era sinônimo apenas da autonomia regional mas também da unidade das partes em um todo sob um único governo”<sup>217</sup>.

Quantos aos pormenores dos projetos, havia ainda aqueles indivíduos que defendiam

---

<sup>215</sup> Françoise Jean dedicou grande estudo sobre a participação dos padres na política do Primeiro-Reinado e das Regências. A autora destacou o padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte compunha a ala política radical. Ver em: Françoise Jean de Oliveira (2008).

<sup>216</sup> A opinião de Luiz May acerca de associações pode ser vista na primeira parte desta tese.

<sup>217</sup> Cabe destacar que, em fins do Primeiro-Reinado, Borges da Fonseca (redator do jornal, *O Republico*) fora julgado em consequência de seus artigos que apoiavam um projeto de cunho federalista, tendo sido absolvido em janeiro de 1831 (Sousa, 2015).

mudanças menos profundas na Constituição do Império. Estes eram liderados por Evaristo da Veiga e Bernardo Pereira de Vasconcellos. Como estratégia, em 1831, Evaristo da Veiga criou a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional no intuito de “criar uma base de poder mais permanente para si e para a facção mais moderada na Câmara dos Deputados” (Holub, 1976, p. 155). Nesse sentido, foram fundadas “nas principais capitais e cidades de Província para fazer face às Sociedades Federais” bem como a outras que seguiram surgindo (Holub, 1976, p. 155). De acordo com Norman Holub (1976), sua ascendência frente às outras garantiu para a facção política mais moderada o controle político das Províncias<sup>218</sup>.

Quanto aos membros da Sociedade Federal do Rio de Janeiro, May os defendeu enquanto “filhos de famílias bem morigerados” (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 1) e “nada inferiores (só se for em riqueza) aos membros de outras sociedades” (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 1). Na ocasião, aproveitou para especificar o que entendia por federação:

Porque devendo o Brasil ser na forma do artigo 1º da Constituição, uma grande associação política, acontece que o mesmo bom senso e a significação da palavra *Federação*, sinônima aqui de *Associação*, são a garantia da coisa em si” (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 1).

Da mesma maneira, tornou pública a sua reclamação:

Nenhum dos trabalhos da Sociedade ainda apareceu e eis que os jornais disponíveis do redator da *Aurora* atacam desapidadamente a *Sociedade* com predicamentos de conjuração contra Vossa Majestade Imperial em menoridade!! E isto depois de confessar francamente, que depois de quase retalhado e quase desmantelado tudo pelas gaiatices de vinte ou trinta dúzias de moços *inexpertos e empolgadores*, o único remédio que há é ver como se há de acudir ao artigo primeiro da nossa Constituição que nos manda associar, e não desmantelar o Império do Brasil (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 3, 4).

Em resposta a Evaristo, Augusto May lançou a matéria: *O Jovem de São Cristóvão*. Sobre a Regência, considerou:

---

<sup>218</sup> LISTA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E INDEPENDÊNCIA NACIONAL: Evaristo da Veiga, Baptista Caetano de Almeida d’Almeida, José Bento Leite Ferreira de Melo, José Cesáreo de Miranda Ribeiro, Antônio Maria de Moura, Odorico Mendes, Honório Hermeto Carneiro leão, Venâncio Henrique de Resende, Manuel da Fonseca Lima e Silva, Luís Alves de Lima (futuro Duque de Caxias) , José Bonifácio de Andrada, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, José da Costa carvalho (Regente), Antônio Limpo de Abreu, Antônio Borges da Fonseca, (Secretário da Sociedade), Francisco Muniz Barreto, Francisco de Lima e Silva (Regente), José Joaquim de Lima e Silva, José Antônio Lisboa, José Joaquim Carneiro de Campos, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (Regente provisório), Joaquim José Rodrigues Torres. Ver em: Norman Holub (1976).

No artigo: *Deveras, este governo não presta*, falando Vossa Senhoria na *Sereníssima Regência* sobre a sua duração, não só se esqueceu que eu não quero de maneira alguma que se bula nela, como até se serviu de figuras mui galantes para envolver-me no número de jovens e gigantes que possam fazer a felicidade do Brasil. Vossa Senhoria passa daí sem saber o que disse a fazer-me um verdadeiro elogio. Chama-me experimentalista, sem se lembrar enquanto houver metais do seu toque na casa do Brasil não há remédio para um jovem como eu não ser experimentalista (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 3).

Em meio a trocas vexamosas de “agulhas” e “farpas”, a Sociedade Federal foi acusada de conjuração contra a Regência. Novamente direcionado ao Imperador-menino, Augusto May expressou-se: “não sei senhor, que culpa se possa, pois, atribuir à Sociedade Federal. Não vejo como é que o Governo a possa reçar, uma vez que o Governo marche de boa fé” (*A Malagueta*, nº128, 17/1/1832, p. 3).

No curso do caloroso debate, o “Malagueta” convidou Evaristo, a quem chamou de “rapazola”, a “largar o capote” (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 3), segundo ele, escondido atrás da redação de três periódicos, e a “se mostrar” (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 3). O apimentado redator remontou à sua “modéstia e igualdade de caráter de limpeza” em seu trabalho nas Secretarias e repartições do governo. Nas palavras de Augusto May, Evaristo se igualava “à imoralidade do Gabinete do Senhor Dom Pedro” (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 3), de 1823, por difamá-lo e, por isso, deveria ser desmascarado. Quanto à sua relação com o Governo Regencial, expôs:

Eu posso asseverar que sou muito melhor defensor da Regência que Vossa Senhoria, e que a este respeito só cometi um erro que foi principiar agora em janeiro o que eu deveria ter começado em 17 de junho pela imprensa. E digo mais: se eu não souber averter o raio moral que o péssimo condutor que Vossa Senhoria atraiu sobre a Regência, moralmente falando, não há de ser Vossa Senhoria que o há de fazer. Vossa Senhoria posto astutamente detrás da cortina sem querer responsabilidade dos outros e já começou pela minha repartição que é a da Marinha, passou pela justiça, e está interinamente no Império. Eu nada aceito senão o que se me tirou. Saio a campo com jogo franco e para Vossa Senhoria me chamar de *Jovem de São Cristóvão* (*A Malagueta*, nº127, 14/1/1832, p. 3).

Otávio Tarquínio de Sousa destacou que havia dois perfis de Federação que se desejava instaurar: 1) federação monárquica, mais vinculada ao Jornal de Borges da Fonseca, *O Repúblico*; 2) federação “democrática”, considerada ainda mais radical e vinculada ao que pregava o redator de *A Nova Luz Brasileira*<sup>219</sup>. Embora pertencesse à Sociedade Federal do Rio

<sup>219</sup> A respeito de Ezequiel Corrêa dos Santos, redator do veículo - *Nova Luz Brasileira* - ver ainda:

de Janeiro, a postura de Augusto May evidenciava alguns limites quando consideradas no seu interior de cada uma.

Nesse sentido, punha-se contrário ao modelo estabelecido pela Sociedade Federal de Minas Gerais (Sousa, 2015; Armitage, 1837). Somado à questão, o autor considerava inconstitucional pensar na “Federação do Equador” (*A Malagueta*, nº148, 7/3/1832, p. 2-4), embora salientasse que sua causa “era muito justa” (*A Malagueta*, nº148, 7/3/1832, p. 2-4). Mais especificamente, sublinhou que “Federação é independência com Constituição” (*A Malagueta*, nº148, 7/3/1832, p. 2-4). Nesse sentido, postou-se contra a Acta de Minas como mau exemplo às outras Províncias. Conforme registrou na ocasião, em comparação à resistência mineira com a Confederação do Equador constituía o que chamou de “isolação” (*A Malagueta*, nº148, 7/3/1832, p. 2-4). Após tais justificações reclamou de Evaristo, que, em 1829, o defendeu e, desta vez, o atacava<sup>220</sup>.

Digno de nota a informação de que, com Evaristo da Veiga e seu grupo no comando da Regência, os Conselhos Gerais das Províncias alcançariam maior força. Tal ideia somente seria possível se fosse arrefecida o papel das Assembleias Legislativas Provinciais. Desse modo, o político - grande líder do governo naquele primeiro período regencial – colocava-se contra a ideia de Federação, “invocando as diferenças entre o Império do Brasil e a América do Norte” (Sousa, 2015, p. 79).

A visibilidade das proposições contava com o trabalho dos políticos na imprensa. Muitos autores salientaram que o momento era de reajuste das ações e implementações na política. No imediato pós-abdicação, o grupo dos radicais ganhara força. Por suas ideias de federação, Augusto May era acusado pelo *Aurora Fluminense* de “anarquista”. De seu lado, a pimenta impressa exibiu seu pensamento acerca da questão, relativizando-a.

Segundo o seu ponto de vista, ao longo do tempo os paulistas já foram taxados de jacobinos; os Andradas de anarquistas. Completou ainda que “tudo vai bem quando não se briga” e que a culpa de tudo era dos “lugares rendosos” (*A Malagueta*, nº124, 5/1/1832, p. 2). Na explanação, expôs muitos nomes considerados carbonários pelo que chamou de “jornalismo

---

(Basile, 2001).

<sup>220</sup> Um ano antes (1831), a Província de Minas Gerais, com ênfase em Ouro Preto, liderou resistências ao Governo de D. Pedro I, encabeçada pelo liberal Bernardo Pereira de Vasconcelos. Tais movimentos geraram a segunda viagem do Imperador à Província, com insucesso nas negociações e fortalecimento do resultado da abdicação. Informações em: Otavio Tarquínio de Sousa (2015) e John Armitage (1837).

ministerial” (A *Malagueta*, nº124, 5/1/1832, p. 2). Concluiu com o pensamento que “não há razão de taxar ninguém de anarquista hoje” (A *Malagueta*, nº124, 5/1/1832, p. 2). Nesse sentido, bem ácido como de costume, escancarando a opinião pública, afirmou que não havia o que classificou enquanto “moderacistas” ou “anarquistas”: “o que há são homens responsáveis que não querem pagar, e empolgadores que não querem trabalhar” (A *Malagueta*, nº124, 5/1/1832, p. 2)<sup>221</sup>.

Quanto às negociações, Wlamir Silva (2018, p. 180) observou que “a relação da imprensa com as reformas era claudicante e adquiriu forma mitigada”; ou seja, sem avançar muito na profundidade das mudanças. Na complexa teia de propostas, o autor completou que para o grupo de Evaristo da Veiga, cujas pautas evitavam reformas profundas na Constituição, era importante o apoio dos mais radicais nas reformas para segurar os extremismos e manter a união. Ao relatar sobre os movimentos contestatórios em Minas Gerais, destacou muitos embates de Sociedades mineiras com as Câmaras Municipais. No caso, o autor sublinhou que Augusto May fora acusado pela Câmara de Baependi de estimular o periódico, a *Sentinela do Serro*, para fins de extinção do Senado (Silva, 2018).

Enquanto afiliações se faziam para fortalecer pressões de reforma constitucional; alguns indivíduos curiosamente se dividiam em duas ou mais Sociedades. Além da Sociedade

---

<sup>221</sup> Outros veículos de imprensa se posicionaram contra as propostas da Sociedade Federal e se enfrentavam com o “Malagueta”. Entre eles, o *Diário Fluminense*, o *Clarim*, o *Americano*, o *Astréa*, o *Tribuna do Povo*. Frente à grande efervescência da luta impressa, Luiz Augusto May reclamava postura justa ao que chamou de “Ministério da imprensa” (A *Malagueta*, nº124, 18/2/1832, p. 3). Segundo o mesmo, sua atuação deveria ser “sem palhaçaria” (A *Malagueta*, nº158, 31/3/1832, p. 2). May era alvo de muitos escritores públicos ainda por opiniões acerca da legislação criminal. Embora comemorasse o crescimento do poder de mando nas mãos dos juízes de paz, criticava seus excessos e também a ação paralela do Ministro da Justiça, que, segundo o mesmo, “deveria largar as devassas”. Sendo assim, na opinião de May, o Código do Processo Criminal estava sendo feito pelo grupo de Feijó e de Bernardo Vasconcellos para “proteger ladrões” (A *Malagueta*, nº158, 31/3/1832, p.2). Cabe salientar que o “Malagueta”, assim como fazia no contexto da independência, construía uma espécie de memória da devassa de 1822. O redator continuava a denunciar o que chamou de “furioso espírito de lugares públicos” tal qual uma “Desinteria de graças e despachos” (A *Malagueta*, nº158, 31/3/1832, p.2). Na sua opinião, o remédio para a questão da “roubalheira na política” era “a bitola do merecimento” e o “aproveitamento da multiplicidade de filhos que cada um tivesse”. Seguindo as publicações de 1832, exibiu a opinião de que somente com a liberdade de imprensa que se poderia melhorar a cobiça entre os homens. Lembrou “já se tem passado 10 anos de legislatura sem se ter segurança do cidadão contra denúncias, prisões, pleitos”. Acusou “certo juiz de paz” (A *Malagueta*, nº158, 31/3/1832, p.2) se aproveitava da situação (Januário da Cunha Barbosa). Cabe destacar a publicação de May constando que Cunha Barbosa acusou o mesmo de apoiar a Acta de Minas (A *Malagueta*, nº157, 31/3/1832). De acordo com a sua opinião, Cunha Barbosa “foi criado no leite de Frei Sampaio” (A *Malagueta*, nº153, 20/3/1832, p. 4).

Federal e da Sociedade Defensora da Liberdade Nacional, com o avançar de 1832 nasceram outras com vertentes distintas. Marcello Basile (2022) destacou a Sociedade Conservadora Constitucional, com liderança de David da Fonseca Pinto e a Sociedade Militar. Estas duas últimas primavam pela defesa da restauração do poder por D. Pedro I. Conforme observou o autor, nas duas constava a participação como sócio de Luiz Augusto May. O que chama a atenção no caso é a extrema distinção ideológica entre elas<sup>222</sup>.

No cenário político de 1832 houve fortalecimento do grupo supracitado na imprensa e da figura de Martim Francisco de Andrada no Governo. Este último ganhara espaço na Regência por ocupar o Ministério de Negócios Estrangeiros. Vale notar que para a arrancada conservadora foi fator contribuinte a sua viagem realizada até Portugal, a fim de debater com D. Pedro IV a possibilidade de restauração de sua coroa no Império do Brasil. Enquanto crescia a força dos conservadores em favor do retorno de D. Pedro ao Império e, entre outras pautas, a intocabilidade da Constituição, as Sociedades Federalista e Conservadora se uniram “conclamando guerra aos apoiadores da restauração” (Basile, 2022, p. 712).

Digno de nota que fora naquele mesmo período (1832) que o biografado – e após 9 anos! - desabonou José Bonifácio de sua culpa no fatídico e violento “crime de 6 de junho”; o atentado em que sofrera no ano de 1823 (Sousa, 1952). Com tal atitude, Augusto May aproximava-se e fortalecia pautas de grupos de vertente política restauradora, afinados com o retorno de D. Pedro I. Neste ínterim, Augusto May fora expulso da Sociedade Federal juntamente com o militar José Manoel de Moraes por estarem integrados conjuntamente à Sociedade Militar (Basile, 2022).

O caso aponta para uma reflexão acerca de uma possível postura oportunista quanto a tais indivíduos que pertenciam a duas ou mais sociedade. Entretanto, Jurandir Malerba (1999) clarificou a questão assinalando que a postura de migração de uma Sociedade para outra, ou pertencimento coadunado, constituía prática comum aos homens daquele período, pois “as

---

<sup>222</sup> De acordo com Marcello Basile (2022), devido a muitos envolvimento em polêmicas e às pressões de outros grupos contra a possibilidade de fortalecimento da ideia de restauração absolutista monárquica, a Sociedade Constitucional feneceu em alguns meses. Sendo assim, alguns indivíduos passaram a integrar a Sociedade Militar. Esta obteve a participação temporária de José Bonifácio. A Sociedade Militar abrigava além de militares, membros das famílias mais tradicionais. Entre elas, a família Azambuja, da qual Luiz Augusto May pertencia por laço de matrimônio, e, bem possivelmente a partir deste fato, por acordos comerciais. A este respeito, ver parte 1 desta tese. Para melhor compreensão dos grupamentos políticos, ver Marcello Otávio Neri de Campos Basile (2022).

definições políticas derivavam mais de interesses que de convicções ideológicas” (Malerba, 1999, p. 48)<sup>223</sup>.

O biografado não escapou de fortes acusações na imprensa.

Leilão: O Sr. May oferece-se a escrever por semana três números em letra miúda e grande formato. Quem quiser aproveitar-lhe o préstimo, dê-lhe 300 assinantes de corpo presente e dinheiro adiantado. Será Federal ou Restaurador, isso pouco lhe importa, contanto que lhe salvem as Assembleias primárias e o lugar da Secretaria de para Nhonhó. Quem dá mais? Quem dá mais? (*O Sete de Abril*, nº58, 16/7/ 1833, p. 4)<sup>224</sup>.

É fato que o contexto era de um reajuste dos representantes nos cargos públicos. De todo modo, o biografado teve presença participativa em muitos debates que giravam em torno das questões pungentes do período. Quanto à possível formação de um partido restaurador, nos meses situados entre junho e julho de 1832, Augusto May apresentou emenda comprometendo-se com o empenho no apoio à constitucionalidade da Regência. Para Marcello Basile (2022, p. 892), faltou ao redator e deputado May firmeza em suas intenções, pois na ocasião ao ser questionado na Câmara, explanou que os diplomatas haviam “confundido inocentemente” suas simpatias prestadas a D. Pedro com um plano de restauração.

Ao que tudo indica, a sua aproximação a Ministros e a Senadores favoráveis à restauração obteve caráter superficial. Em outras palavras, funcionava como uma forma de se fazer lembrar para políticos influentes, os quais mantinham grande alcance decisório através do Senado. Na Câmara, May participou dos debates vinculados às questões de reforma posicionando-se ao lado de José Custódio Dias. Por exemplo foi a favor da nulidade de títulos de ordens portuguesas concedidos no período pós-independência do Brasil e contrário a mudanças propostas pelo Senado à lei Miranda Ribeiro<sup>225</sup>.

O que se verifica é que após a derrota de muitas medidas reformistas e diante do

<sup>223</sup> Em cenário de mudanças quanto aos nomes que passaram a liderar Ministérios, May lançou a público uma suposição: em caso de ser convidado a atuar com um Ministro (José Joaquim Rodrigues Torres), aceitaria (*A Malagueta*, nº141, 18/2/1832). A dubiedade de Augusto May em relação a D. Pedro I foi destacada na obra de Marcello Basile (2022, p. 718 -738).

<sup>224</sup> Jornal pertencente a Bernardo Pereira de Vasconcellos. Vieira Fazenda (1921) apontou May no “partido restaurador”.

<sup>225</sup> O padre José Custódio Dias apoiava o retorno de D. Pedro I. Ver Wlamir José Silva (2018). A partir de agosto de 1832, a Câmara passou a discutir tais emendas trazidas pelo Senado. Os que se posicionaram contra a medida acima mencionada foram os deputados Evaristo da Veiga, Paula Araújo, Carneiro da Cunha e Luiz Augusto May (Basile, 2022).

enfraquecimento das mudanças propostas pelos liberais-federalistas, o biografado decidiu passar a viver em Portugal, engrossando as fileiras do Exército da Usurpação, na cidade do Porto. A pesquisa identificou este seu movimento como de caráter comum entre aqueles que reprovavam o governo regencial. No ano seguinte, entretanto, como quem efetivamente desiste no meio de uma batalha, o mesmo solicitou à Junta Militar do Porto o seu retorno para o Exército do Brasil<sup>226</sup>.

A Junta de Guerra considerou a sua apresentação às autoridades à causa do trono à Carta Constitucional como legítima. Para tanto, antes, fora submetido a avaliação de uma Junta de saúde. Tendo sido julgado e tendo provado seu arrependimento, o capitão e oficial maior retornou ao Exército Brasileiro em 1833. No curso de seus passos políticos novamente no Império Brasileiro, o mesmo não foi eleito para a nova Legislatura de 1834-1838.

Ainda que o período tenha testemunhado uma retração, e mesmo o encerramento de suas atividades na imprensa, além de um May enfraquecido na cena pública, o mesmo implementou movimento de aproximação ao Regente Uno, Araújo Lima. Nesse sentido, além de tentar audiências com o Regente, o biografado escreveu cartas contendo o mesmo teor reclamatório. Conforme escreveu, na ocasião e após o decreto de 04 de fevereiro de 1838, o mesmo fora três vezes a residência do Regente. Reclamou ter sido desprezado para a vaga de Oficial Maior principal no gabinete do Ministro Torres. No documento, May solicitou que o Araújo Lima lesse a carta enviada por ele ao referido Ministro solicitando a vaga. Conforme expôs, o solicitante não obteve retorno (May, 1839)<sup>227</sup>.

Em busca de novas tentativas, Augusto May enviou uma segunda carta 1840. Nesta, o Oficial registrou para o Regente a sua grande vivência acumulada no que respeitava aos assuntos políticos do Império do Brasil. No curso da epístola, construiu uma escrita na qual se oferecia para atuar no respectivo governo. Em paralelo, sutilmente registrou também uma possível ameaça de oposição daqueles que, segundo a sua opinião, “não são escolhidos pelo

---

<sup>226</sup> Alguns nomes se destacam como insatisfeitos com a Regência, tendo ido participar do Exército da Usurpação. Entre eles, a pesquisa levantou Dr. Heliodoro Carneiro e João Carlos Augusto Oyenhhausen - Gravenburg, o Marquês de Aracati, enteado da Condessa de Alorna. Ambos apresentavam proximidade com Luiz Augusto May, conforme apresentado na parte 1 desta tese (Arquivo Histórico Parlamentar, 1852). Para o Marquês de Aracati, ver mais em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Jo%C3%A3o\\_Carlos\\_Augusto\\_de\\_Oyenhhausen-Gravenburg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jo%C3%A3o_Carlos_Augusto_de_Oyenhhausen-Gravenburg).

<sup>227</sup> O posto foi ocupado pelo Major Cupertino de Jesus, Oficial Maior da Secretaria da Marinha. Joaquim José Rodrigues Torres foi Ministro da Marinha entre os anos de 1837 e 1839.

governo” (May, 1840).

Se para Augusto May o Período Regencial representou contexto de grandes frustrações; significou também cenário de profundas conquistas que adentraram a década seguinte. Digna de destaque foi a sua integração no seletivo grupo privilegiado de sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Vianna, 1946; *RIHGB*, 1852). Tal inserção é aqui entendida uma conquista de Luiz May se consagrou entre homens notáveis do Império<sup>228</sup>. Pode-se afirmar que dali em diante, o mesmo permaneceu em suas atividades como Oficial Maior na Secretaria da Marinha até 1850, ano de seu falecimento. Seus registros deste novo tempo constam abaixo na próxima subseção<sup>229</sup>.

### 7.3 DOCUMENTOS PARA A DEFESA NACIONAL: NAVEGAÇÃO FLUVIAL E COMÉRCIO DE NORTE A SUL DO (1845)

Dentre as muitas facetas profissionais da figura histórica que foi Luiz Augusto May, uma delas permaneceu por todo o tempo desde que chegou ao território luso-americano: o envolvimento com assuntos associados à soberania nacional, fosse a partir de produção de documentos; fosse pelas diversas pautas postas nas páginas de seu veículo relativas a questões internacionais. Tais atividades mencionadas foram exercidas como parte de suas funções enquanto esteve na Secretaria da Marinha. Desde que surgiu, a Secretaria da Marinha passou por inúmeras transformações. Conforme exposto na seção 1, o biografado iniciou na Instituição em 1812, sob a direção do Ministro João de Almeida e Castro, o Conde da Galveias.

Com o advento do vintismo, os deputados das Cortes Gerais e extraordinárias mudaram suas atribuições passando a denominá-la Secretaria de Estado de Negócios da Marinha. Nela, o biografado testemunhou muitas de suas transformações, estando presente em todas as fases de seus remodelamentos, quando passou de Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos para Secretaria de Estado de Negócios da Marinha, denominação dada pelos deputados das Cortes Gerais e extraordinárias no ano de 1821

<sup>228</sup> Ver parte 1, terceira seção. Para a noção de instância de consagração, ver Bourdieu (1990)

<sup>229</sup> Em julho de 1832 foram aprovadas pelo Senado medidas que anularam a lei Miranda Ribeiro. Com isso, foram rejeitadas a monarquia federativa e reduzido o poder das Assembleias Provinciais. Marcello Basile (2022). Para o retorno de May ao Império do Brasil, o documento de aprovação somente saiu em 1857. Ou seja, após o seu falecimento no ano de 1850. Ao que consta, entretanto, seu retorno ocorreu mesmo antes de ser expedido o documento (AHP, 1857).

(Branche, 1960). Logo após a independência, a Instituição recebeu a denominação de Secretaria da Marinha, já no ano de 1822<sup>230</sup>.

De acordo com estudos debruçados no tema, após a maioridade de Pedro II quando houve a proposta da reforma de 1840, os governantes ainda buscavam a melhor forma de organizar a fiscalização dos gastos da Secretaria. Dois anos depois, o órgão sofreu mais uma reestruturação. Sendo assim, as seções da Corte e das Províncias foram extintas e, a partir de então, caberia ao Oficial Maior a distribuição dos trabalhos entre seus iguais da forma que achasse mais adequada. O ato determinava ainda que a recém-criada “Seção de Contabilidade” continuaria funcionando, mas por um curto espaço de tempo, somente enquanto não fosse criada outra repartição para esse fim (Almeida, 2014).

Segundo Juliana Drumond (2017, p. 14), o período aqui analisado esteve sob condução do grupo de liberais que assumiu as pastas ministeriais de 1844, o qual “se configura por meio de suas trajetórias políticas baseadas em atuações nos momentos históricos decisivos na construção do Império do Brasil”. De acordo com a autora, as relações articuladas nas trajetórias de tais homens de Estado apresentavam grande influência sobre o modo como conduziram a política imperial. Essas relações estabelecidas anteriormente contribuíram significativamente para a definição da agenda política do Ministério – quinquênio liberal (1844-1848) - no que diz respeito também ao contrabando, matéria na qual Augusto May detinha firme preocupação.

Foi dentro deste novo ambiente sócio-político que me foi possível compreender a atividade de Augusto May, desempenhando papel na função de Oficial Maior de Gabinete do Ministro Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque. Após alguns anos fora da respectivas Secretarias, Augusto May foi readmitido em 1840 por solicitação do influente político citado. Ao readmitir Augusto May, Holanda Cavalcanti fora questionado na Câmara quanto à necessidade de mais um funcionário, dados os impactos que isto teria na administração pública. Neste caso, os deputados perguntavam se May ainda seria útil, pois se apresentava em idade avançada. O político justificou que o oficial já fazia parte dos quadros de funcionários da Secretaria da Marinha, desde 1822, tendo sido demitido em 1824

---

<sup>230</sup> O nome de Luiz Augusto May consta em 1822 como Oficial Graduado, passando a Oficial Maior em 07 de fevereiro de 1823 pelo decreto de D. Pedro I. Conforme indicado no *Almanaque para o ano de 1811*, a Secretaria de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos possuía um oficial maior, um oficial maior graduado, oficiais, oficial supranumerário e ajudantes de porteiro. Ver dados em: Camargo (2011).

(aposentadoria compulsória), e readmitido um ano depois. O fato foi que Augusto May perdeu seu cargo novamente na década de 1830 (tendo sido aposentado). Holanda Cavalcanti declarou ter encontrado súplicas de Luiz May com pedido de retorno ao órgão, pagos com seu próprio ordenado. De acordo com o primeiro, o que receberia retomando função, entretanto, seria “os emolumentos do cargo”. Nesse sentido, não causaria ônus a sua reintegração. Quanto à questão, o Ministro defendeu<sup>231</sup>

[...] Senhores, devo confessar que eu respeitava sempre este cidadão como um bom servidor do estado: devo confessar também que de seus serviços, de seus esforços, de todos os incômodos que tomou para servir ao país, não lhe resultaram senão males. O conhecimento deste indivíduo, o seu caráter, o seu comportamento não é aqui que devo apresentar. Todos o conhecem, quer na vida pública, quer na privada.[...] Serei suspeito da minha parte, dada a minha amizade que tributo ao cidadão que se trata. [...] Devo dizer mais ao nobre representante que se ele o reconheceu um dia com habilidade, a sua idade nada tem feito perder de seus talentos [...] (Parlamento Brasileiro, 1840, p. 539).

A documentação abordada nesta seção trata dos documentos analisados a pedido do respectivo Ministro<sup>232</sup> e, por sua vez, se funda no mapeamento de pontos de fragilidades nacionais pela via terrestre e fluvial do território, em especial no âmbito da Província do Pará e adjacências. Há também algumas considerações acerca do território sul do Império, como a Província do Rio Grande e arredores. Tais matérias vinculam-se às questões de soberania nacional por envolverem o domínio inglês, bem como Repúblicas americanas vizinhas as quais desejavam adentrar no comércio interno<sup>233</sup>.

Conforme evidenciado na seção 1, tais produções de mapas territoriais integravam projetos mais amplos de governo. Nesta seção dediquei o exame das documentações

<sup>231</sup> O Ministro da Marinha registrou ser contrário às reformas administrativas: “reformas instituições, não desejo muito; desejo sempre que a experiência justifique a utilidade da reforma” (PARLAMENTO BRASILEIRO, 1840, p. 539-541).

<sup>232</sup> Antônio Francisco e Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque, foi político influente no Império do Brasil. Desde jovem ocupou inúmeros cargos, tendo sido Ministro da Marinha, da Fazenda e da Guerra de maio de 1844 a abril de 1847. Atuou ao lado de Augusto May em alguns contextos, como nas Legislativas de 1826 a 1829 e de 1830 a 1833. De 1830 a 1847 liderou diferentes Secretarias do Império. Concorreu por duas vezes com votação expressiva a Regente Uno. No ano de 1844, ano de produção do documento acima, estava à frente da mencionada Secretaria, no cargo de Ministro da Marinha (de 1844 a 1847). Era maçom. Foi conselheiro de Estado em 1850. Recebeu título de Visconde de Albuquerque em 1855 (Hoffbauer, 2018). O Documento analisado possui 13 páginas. Descrito consta que é “documento feito à vista dos papéis que Holanda Cavalcanti lhe deu para examinar na ocasião” (May, 1845).

<sup>233</sup> Sobre considerações acerca da região Norte, em 1813, ver seção 3 desta tese.

diplomáticas construídas em contexto da maioria de D. Pedro II, ou seja, de consolidação política do Império do Brasil (May, 1845). Foi através de sua atuação na Secretaria da Marinha, no cargo de Oficial Maior que pôde o biografado deixar registros acerca de tais assuntos.

Conforme expôs em seu texto, Augusto May examinou também os ofícios do Vice-Presidente do Grão-Pará. Estes diziam respeito ao movimento de indivíduos que se apresentaram à capital da Província com gêneros e manufaturas, a fim de realizarem comércio para “explorar os rios Madeira e Amazonas e apropriar-se de sua navegação” (May, 1845, p. 1). Em resposta ao “Excelentíssimo Ministro dos Negócios Estrangeiros” (May, 1845, p. 1), o Vice-Presidente recomendou “para não consentir” (May, 1845, p. 1) que as embarcações estrangeiras avançassem a fronteira sem, todavia, “vedar o trânsito de pessoas e cargas até seu ponto de destino” (May, 1845, p. 1). Este último, destacou ainda a necessidade, antes de tudo, de que “mudem tudo para embarcações brasileiras” (May, 1845, p. 1), desde que declarassem que não sejam indivíduos de comissões científicas para explorarem os rios.

Conforme destacou o autor do Dossiê, o comandante da fortaleza de Tabatinga eficazmente era quem vigiava a execução destas instruções estabelecendo nela um ponto de segurança e defesa da fronteira, aguardando ordens do Ministro da Fazenda. Estas seriam vinculadas à fiscalidade e ao comércio de importação e exportação que por esse ponto possa ter lugar no estrangeiro. O oficial avançou destacando a necessidade “para poderem estas belas disposições do Exmo. Sr Ministro dos Negócios Estrangeiros aproveitar ao bem estar daquela Província” (May, 1845, p. 2), de reparo do Forte de São Francisco Xavier, “situado em frente da confluência dos rios Javary e Amazonas”. Solicitou na ocasião, que “seja armado e guarnecido de tropa” (May, 1845, p. 2). Somado a isto, ressaltou a importância de embarcações armadas próprias naqueles rios a fim de que tivesse uma dupla finalidade de “ser ponto inalterável da linha de limites pelo oeste e interposto de comércio entre o Pará e as Repúblicas vizinhas” (May, 1845, p. 2).

Para este fim, de acordo com o autor, dever-se-ia construir um trapiche e um armazém alfandegado para cobrir os direitos de todos os gêneros que se importarem e onde também pagassem armazenagem unicamente os gêneros depositados que tinham de ser exportados conforme regulamento que lhe for expedido pela Secretaria da Fazenda. Desse modo, completou que tal estabelecimento, se não fosse rentável, poderia se tornar uma fonte de receita pública, “muito interessante à polícia do país, ao aumento da sua população e ainda um

poderoso meio para a sua civilização” (May, 1845, p. 2).

Para tanto, seria necessário conhecer até que ponto os rios eram navegáveis no mesmo território e quais as produções das suas margens facultando e facilitando aos indígenas e aos fazendeiros nestas estabelecidos e enviá-las ao mercado geral da capital onde todos os navios estrangeiros que ali fossem comerciar pudessem encontrar sempre para exportar os gêneros em abundância, assim como receber o que carecessem de fora (May, 1845). Segundo argumentou, “esta flotilha poderia dar lucro ou pelo menos minorar a sua despesa conduzindo cargas de comércio rio acima e trazendo outras na volta” (May, 1845, p. 3), enquanto o corpo de comércio de Província não entrasse em seus verdadeiros interesses, provendo-se de embarcações suas enquanto o país não dispensasse a Marinha militar.

O oficial destacou ainda que

a vantagem que resultaria de se formar no Pará uma companhia com fundos suficientes para de caixa geral ter uma soma suficiente em cada um dos pontos de ocupação acima deles, nos rios das fronteiras e em pontos intermédios do rio Amazonas, onde comprassem prontamente os diferentes objetos de comércio que ali conservassem ou externo, ou interno, dando assim valor ao trabalho, ainda que em pontos mui remotos o que animaria sobremaneira aqueles povos que não criam, nem servinotriam (sic) por não poderem dar saída aos produtos (May, 1845, p. 3).

Na sua opinião, tal companhia seria muito interessante pois “além de seus barcos próprios dos rios tivessem embarcações que fizessem o comércio direto levando onde convier as produções da Província e trazendo para elas outras que lhe sejam úteis” (May, 1845, p. 3, 4). Augusto May partia da hipótese de que o mencionado Forte de Tabatinga, conjuntamente a outras localidades, como: um ponto no rio Japurá, a Oeste da foz do rio dos Porcos e a serra de Cucuy, que, por sua vez, tocava o rio Negro, próxima de São Carlos, ponto na margem do rio Negro na junção no canal de Caciguary – o qual se achava ocupado por um destacamento da República de Venezuela - fossem pontos precisos da linha de limite do lado do Oeste na Província do Pará (May, 1845). Para o mesmo constituía-se um interessantíssimo comércio igual ou superior do que promete Tabatinga, devendo “em cada um daqueles três pontos existir guarda para armazém alfandegada, embarcações armadas e colônia militar, como se recém mandou para este ponto da Tabatinga” (May, 1845, p. 3, 4).

De acordo com Augusto May, pela parte do Norte, no lugar onde, em 1840, se deparou com um marco de limites e dois pontos na cordilheira do Norte, um dos quais estabelecido nas origens do rio Oiapoque – cujo curso cessavam as possessões do Brasil da Guiana Francesa -,

útil seria estabelecer colônias militares (May, 1845). Na sua opinião, todas as que se estabelecessem em outro ponto que não fosse nas imediações do forte de São Joaquim do Rio Branco “poderiam ser objetos de grandes e difíceis contestações enquanto não há um acordo definitivo diplomático sobre esta importante linha de limite” (May, 1845, p. 4).

O autor sugeriu ainda que se tivesse todo o cuidado em reparar e guarnecer o Forte de São Joaquim do Rio Branco e seguir para com ele o mesmo que fica dito para com Tabatinga e mais seus outros portos<sup>234</sup>. Segundo considerou, tais portos bem ocupados “como convém a uma vigorosa ação administrativa e policial” (May, 1845, p. 3, 4), satisfarão às exigências do Ministro dos Negócios Estrangeiros. Assim, “merecerá a energia e solicitude do Governo Imperial” (May, 1845, p. 3, 4) por estar deixando seu estado abjeto uma “Província com quem a natureza fez tão liberal, dando-lhe o privilégio de oferecê-la o leito em que se estende o mais majestoso dos rios” (May, 1845, p. 3, 4). Esta última, na sua opinião, “objeto dos desejos da França e da inquieta e imoral cobiça da Inglaterra” (May, 1845, p. 3, 4).

De acordo com Nilson Ghirardello e Daniel Ferrari (2020, p. 2), um grande projeto do governo imperial na época “consistia em colonizar o Brasil em todos os quadrantes”, defendendo as fronteiras e melhorando as vias de comunicação. Para tanto, de acordo com os autores, era necessária a integração dos índios à civilização bem como o incentivo à agricultura e ao comércio. Neste bojo, um dos modos de povoar regiões longínquas, ainda consideradas “terras selvagens” foi a implementação de colônias militares pelo interior de todo o território (Ghirardello; Ferrari, 2020). Tal matéria, como já referido acima, consta no documento analisado como bastante destacada por Luiz Augusto May.

No desenvolvimento da questão o oficial ressaltou que não lhe parecia de grande dificuldade estabelecer as colônias militares. Para sua instalação, entretanto, seria necessária a demarcação de terrenos próximos das fortificações (May, 1845). Desse modo, “se facultariam as competentes datas aos casais que as pretendessem (nacionais ou estrangeiros), livres de foro por quatro anos” (May, 1845, p. 3, 4). Estes últimos passariam a pagar, segundo o mesmo, em dinheiro ou em gêneros de cultura equivalentes.

Já as praças dos Corpos de Linha que quisessem ir ali habitar, poder-se-iam, na visão do autor, dispensar os dois últimos anos do tempo que ainda deveriam servir dando-lhes, todavia, a escusa quando completassem o tempo legal do serviço e sendo a ausência da colônia

---

<sup>234</sup> Jupurá, São Gabriel, São José de Marabitanas e São Joaquim do Rio Branco.

a que pertencesse durante esses dois anos, considerando como deserção punidos na forma com algum tempo de detenção nas colônias militares. Nestes casos, conforme propôs, trabalhariam em proveito próprio e poderiam fixar-se nelas com propriedade se o pedirem, sendo casados ou se casando. Seus habitantes seriam também dispensados por alguns anos de recrutamento para tropa e Marinha, devendo ser obrigados a todos os serviços das colônias na forma dos regulamentos que lhes der o governo (May, 1845).

Quanto à questão, o autor ressaltou:

uma delas próxima do forte de São Francisco Xavier de Tabatinga onde há território extensíssimo e precioso no estado primitivo da natureza, que ao abrigo da paz das instituições liberais do Brasil e da força militar disciplinada promete dar lato incremento à agricultura, ao comércio, e à indústria promotora dos melhoramentos materiais e do luxo, que fazem criar amor à riqueza, filha primogênita, do consórcio do trabalho com a ciência (May, 1845, p. 5).

Augusto May entendia tais colônias como “um germe de ventura para a magnífica, mas até hoje desprezada e impróspera, Província do Grão-Pará” (May, 1845, p. 5). Apontou ainda que as “intermináveis (conexões) políticas das Repúblicas da língua espanhola e sua conseqüente imoralidade prometem uma bem (sic) esperada imigração espontânea dos indivíduos de espírito tranquilo” (May, 1845, p. 5) bem como daqueles comprometidos naquelas Repúblicas com o que chamou de “homogeneidade de clima e de hábitos de vida que aumentarão a população, felicitarão o país, sem as graves despesas das colônias dos europeus não próprias a temperatura equinocial” (May, 1845, p. 5).

O autor completou que o referido Ministro tem mandado para ali missionários por seus “costumes puros e palavras cheias de unção” para que imprimissem sobre os povos a “moral social e cristã” (May, 1845, p. 6). Quanto aos indígenas, na sua visão, poderiam ser integrados “ao grêmio da religião e ao hábito do trabalho” (May, 1845, p. 6) contribuindo para trazer prosperidade à Província do Grão-Pará. Alertou o autor, no entanto, que o processo mencionado que cumpre ter lugar na Tabatinga para melhoramento da Província não passará de uma “meia medida” (May, 1845, p. 6), caso não integre um sistema mais amplo, o qual contemple o seu imenso território pelos limites do oeste e do norte com as Repúblicas de língua espanhola e com as Guianas, inglesa e francesa (May, 1845).

Destacou a participação do Exército em algumas ocasiões:

Em (...) estando o Brasil a entrar no seu estado normal urgente é dar ao Exército uma organização relativa a lei de fixação de forças vigentes e as necessidades locais do

Império para que o cuidado de sua tranquilidade, pudesse, todavia, munir-se em breve tempo considerável corpo de Exército no lugar onde as circunstâncias demandassem tal reunião. Por estas ponderações e consequente proposta pertenceriam a Província do Pará dos batalhões de caçadores e um de artilharia a pé, um dos primeiros, teria o seu quartel na Vila da Barra do rio Negro, dando o necessário destacamento para os pontos fortificados e outros da comarca e outro batalhão na capital da Província destacando para os pontos precisos da Comarca do baixo Amazonas e o de artilharia no Forte de Macapá destacando as guarnições para as peças dos fortes desta Província e da do Maranhão ficando os pedestres e a guarda policial nos quartéis que o Presidente lhes ordenasse conforme os serviços destinados (May, 1845, p. 7, 8).

Em relação à Marinha, para o autor, seriam “necessárias três embarcações movidas por vapor a quatro escunas ligeiras além das canoas ou igarités peculiares aos fortes ou coletorias (sic)” (May, 1845, p. 7, 8). Adicionou ao caso a participação destas embarcações pequenas na Barra do rio Negro e na Vila de Santarém “para a expedição das ordens e diligências que ocorrerem” (May, 1845, p. 7, 8). Além do exposto, frisou ainda enquanto necessária a criação de uma “companhia de imperiais marinheiros” (May, 1845, p. 7, 8), a qualestaria destacada do corpo da corte, “formada dentre os índios civilizados e domésticos, organizando-se assim uma flotilha fluvial que muito aproveitaria a Marinha em geral” (May, 1845, p. 7, 8). Completou que esta flotilha teria o duplicado fim de proteger e promover o comércio do Pará com os estados limítrofes republicanos e possessões inglesas e de reconhecer todos os rios afluentes ao Amazonas, marcando precisamente as suas direções<sup>235</sup>.

Uma preocupação constante nos textos de Augusto May era a presença dos ingleses nos acordos de comércio em todo o Império. Nesse sentido, ressaltou que “a este respeito devem despertar-nos a maior vigilância por sua inimitável atividade e vasta compreensão política, administrativa e comercial” (May, 1845, p. 8). De acordo com suas ponderações, estes últimos têm se transformado em “senhores dos mares” (May, 1845, p. 8), e obtido consideráveis possessões em todas as partes do mundo, “esbulhando (sic) deles até os seus ilustres descobridores” (May, 1845, p. 8).

Desse modo, destacou que buscando poupar tempo e despesas futuras, eles se esforçavam em cortar canais e atravessar suas possessões com “caminhos de ferro” (May, 1845, p. 8, 9) que tocavam em pontos litorâneos, os quais, por sua vez, pudessem dar saída aos

---

<sup>235</sup> Nas localidades dos fortes de São Francisco Xavier de Tabatinga de Jupurá, de São Gabriel, de São José de Marabitanas, e de São Joaquim do Rio Branco.

produtos da sua indústria levando os mesmos em navios seus a toda parte e trazendo em retorno o que carecem para o seu consumo dos países estrangeiros. Desse modo, segundo o oficial, levariam “até mesmo a matéria-prima para depois já manufatura levarem-na novamente aos mesmos donde saiu em a outros em que seja demandada” (May, 1845, p. 8, 9). A este respeito, especificou que<sup>236</sup>:

Disseminadas estas estações e distantes entre si por centenas e mesmo milhares de léguas, eles tem procurado aproximá-las ainda contrariando a natureza eles recorrem a intriga para que os demais povos cortem o proveito seu a Gávea dos Andes ao Panamá a fim de dar passagem através do Fórtimo do mesmo nome aos seus navios do Oceano Atlântico para o Pacífico saindo assim as possessões da Ásia e América e querem ainda passar do mar vermelho ao Cairo pelo Fórtimo de Suez fazendo reviver o Canal de Sesostros que a natureza e o tempo se empenharam em cegar (May, 1845, p. 9).

Em seus prognósticos, destacou que uma vez “ligada por meio de um canal navegável a América e a Ásia, e esta última à África, além de avassalados o rio Nilo e o mediterrâneo” (May, 1845, p. 10), os ingleses englobariam “externa e internamente as cinco partes do mundo diminuindo o tempo nas suas viagens e as despesas” (May, 1845, p. 10), ampliando, desse modo, as probabilidades em suas especulações. Não pondo ainda limites a sua cobiça, afirmou o autor do dossiê, pretendiam “ter senhorio exclusivo nos rios da América meridional” (May, 1845, p. 10) através da extensão às suas colônias de Orinoco e Essequibo, rios pertencentes aos holandeses.

Somado a isto, em um olhar minucioso de alerta destacou ainda que, uma vez franqueando-se aos ingleses a navegação dos rios da região sul do Império: o Prata, Paraná e Paraguai, os ingleses iriam aos confins do Brasil no termo elevado de Mato Grosso, - região de divisa das vertentes dos dois grandes rios -, para se ter controle de suas águas e que junto à grande influência que elas têm sobre as Repúblicas do Perú, da Bolívia da Nova Granada e de Venezuela e Companhia (May, 1845),

(...) por causa da sua sagacidade diplomática, pelo seu ouro e por sua força fará que possuidores já dos rios Orinoco e Essequibo (...) e ocupando por usurpação as cabeceiras do rio Branco, de tudo, senhores, com a sua indeclinável perseverança,

---

<sup>236</sup> Carlos Gabriel Guimarães (2012) estudou o crescimento da presença dos ingleses no Império do Brasil desde 1808 até 1850. O autor chamou a atenção que de 1831 a 1850, para formar o seu Estado nacional e resolver problemas internos, o Império contraiu 4 empréstimos com a principal empresa. De acordo com o autor, devido a este quadro de relações a presença de firmas inglesas de comércio exportador e importador foi crescendo. Quanto ao assunto, Luiz May escreveu carta ao Imperador, D. Pedro II com avaliações a respeito da Companhia inglesa (May, 1848).

com homens de gênio para empregar com capitais acumulados para que consiga um dia passar de um extremo a outro do Brasil, continuamente pelo seu interior, subindo os rios da Prata, Paraná e Paraguai. e descendo pelo Guaporá, Madeira e Amazonas (May, 1845, p. 10).

Observou ainda que desse modo os ingleses dariam emprego a seus grandes capitais com mais lentidão do que faria a Companhia dos brasileiros, já referida acima, estabelecendo feitorias em diferentes pontos dos rios e construindo embarcações (May, 1845). Conjuntamente, criariam marinheiros de forma que a cada momento que perdessem “fariam diminuir o preço dos fretes; de modo que seria impossível navegar em barcos brasileiros até que aniquilava de uma vez para sempre a nossa marinha fluvial” (May, 1845, p. 10). Assim, agiriam para então levantar os fretes e reger os mercados a seu bel-prazer, introduzindo talvez missionários para catequisar os povos, chamando-os para a Inglaterra e não para a moral pública e para a religião católica romana (May, 1845).

Quanto à questão, na visão do oficial, todas as nações possuíam iguais direitos e todas teriam do mesmo modo iguais vantagens. Para efetivação, seria necessário neutralizar a influência inglesa não permitindo a navegação dos seus rios, tirando de “tal franqueza a valiosa compensação de dar-se pronta saída dos gêneros que hoje não a tem em razão das victâncias dos lugares dos mercados e da dificuldade dos transportes” (May, 1845, p. 11, 12). Ademais, lucraria, o Império, os tributos que pagariam os barcos estrangeiros na passagem de algum dos portos dos seus rios (May, 1845). Assim perspectivado, o oficial destacou:

Bem sabem isto os ingleses e todavia, não poupam esforços para conseguirem tal navegação que os fará senhores universais dos mares, dos rios, dos mediterrâneos, talvez neste momento já cogitem no proveito que devam tirar do decreto que em 27 de agosto último promulgou Oribes no Estado Oriental do Uruguai sobre os pontos de comércio dos rios Jaguarão, Sabollaty (sic), São Luiz, e São Miguel; e para devassarem o rio de São Gonçalo, e a Lagoa Mirim, como estão devassando a Lagoa dos Patos, concessão que lhes foi há pouco dada, e que desde 1835 com justiça se lhes negou (May, 1845, p. 11, 12).

A mesma Província do Rio Grande bastante perderá, se os ingleses alcançarem a navegação dos rios confluentes ao Prata, porque muitos objetos de valioso comércio, que vem aos mercados de São Borja e Alegrete irão para algum ponto do rio Uruguai e para o rio Paraná, na confluência com o rio Paraguai. Tais são sr. capitão, os resultados que eu prevejo se por ventura forem franqueáveis os rios de que tenho falado (May, 1845, p. 12).

A este respeito, complementou ainda que em algumas ocasiões teve a oportunidade de

“ponderar respeitosamente a Vossa Excelência” (May, 1845, p. 12) a urgência de compor o Exército com uma organização relativa a “lei de fixação de forças vigentes e as necessidades locais do Império” (May, 1845, p. 12). Lembrou no documento a questão de que quando o Estado Oriental do Uruguai ia florescendo, “os ingleses incitavam a dissensão entre Frueto e Oribe, dando dinheiro, armas e pessoal” (May, 1845), pondo-se em jogo a suscetibilidade de Rosas “de fazer jorrar sangue humano” (May, 1845, p. 12), e quando já estava decidida a luta, suspendeu-se lhe a ação e “aprisionou-se a flotilha de Rosas sem se haver notificado a guerra” (May, 1845, p. 12).

Avançou frisando que tanto o bloqueio aos pontos do “Estado Oriental”, quanto o ataque à Colônia de Sacramento – que fora, segundo o mesmo, rendida e incendiada, ensejando fazer crescer as hostilidades contra Rosas, ainda sem declaração de guerra e o desfecho de tão horrorosa cena de navegar nos rios Uruguai e Paraná -, sondaram como ensaio para conhecer-se o estado do Canal que a prevenção de Rosas havia feito destruir. Atento à situação de crescente presença inglesa na América, o Oficial Maior questionou:

(...) Para que os ingleses “à custa de fadigas, de iniquidades e de desonras pretendem invadir os grandes rios da América Meridional?” “Será para a felicidade desta?” Não, os fatos mostram o contrário pois que sendo país agrícola, tiram-se de braços próprios a sua agricultura antes do tempo de poder deparar com quem os substitua a pretexto de um Tratado iníquo e de uma lei que não é de certo a vontade do povo patenteada a seu benefício, se revistam os navios brasileiros, lançam-se ferros aos indivíduos de suas guarnições, ainda por leves suspeitas de fazerem o comércio ilícito promulga-se um *Bill* da Inglaterra, para marcar o processo e o suplício dos brasileiros que ainda naveguem com qualquer fim para os portos da África, arruinando desta arte a Marinha Mercante para também aniquilar a (ilegível) de guerra que terá o Brasil!! (May, 1845, p. 12, grifo nosso).

A este respeito, continuou:

Será este devassamente para facilitar as Repúblicas que tem rios tributários do Amazonas e Prata a fim de exportarem facilmente os produtos da sua agricultura e indústria? Também não porque a Inglaterra tem espalhado com prodigalidade e seu dinheiro para as desunir e dilacerar. Não é portanto, então a seu proveito esta almejada negociação fluvial de um sistema que atinja o seu imenso território pelos limites de Oeste, e do Norte com as Repúblicas da língua espanhola e com as Guiana inglesa e francesa (May, 1845, p. 12).

Além do Dossiê acima apresentado (de 13 páginas), o autor deixou também carta ao Imperador alertando a respeito das investidas inglesas na América. Seus pareceres foram construídos a partir da leitura da *Gazeta Mercantil de Buenos Aires* em artigos de 10 de agosto

de 1844 escritos, segundo o mesmo, em três línguas (May, 1845). Conforme apontou, “não haverá outro remédio se não conseguir da Imperial presteza a leitura deste artigo” (May, 1845, p. 2)<sup>237</sup>.

O Oficial Maior finalizou as suas considerações sublinhando apresentar “uma fraca compreensão” que pudesse “penetrar os arcanos da alta política, nem colher da história, da geografia, de estudo peculiar das estatísticas das nações, e das ciências naturais as bases e os genuínos princípios da economia política” (May, 1845, p. 13). Segundo o mesmo, estes últimos, uma vez desenvolvidos, chamam às riquezas as nações. Finalizou que deixaria aos sábios, aos homens de Estado, o cogitar neste importante objeto, enquanto “eu faço votos ao Deus para que os brasileiros conservem intacta a primorosa dádiva da natureza e não vejam devassar” (May, 1845, p. 13), prevenindo para que não lhes aconteça o mesmo que aconteceu aos portugueses, que testemunharam suas possessões fazerem o orgulho da Inglaterra (May, 1845).

Dando uma melhor visão da questão aqui tratada, à esta importante documentação somam-se outras forjadas em período posterior e que apresentam maiores considerações do biografado quanto aos interesses da Inglaterra, bem como da França na América meridional. Tais avaliações contemplam ainda movimentações das Repúblicas vizinhas no quadro de negociações políticas e completam a sua posição frente aos avanços externos sobre a região. Estas últimas constam no tópico abaixo.

#### 7.4 DOCUMENTOS PARA A DEFESA NACIONAL: INTERVENÇÕES NA BACIA DO PRATA (1847 E 1848)

“O artigo 145 da Constituição não isenta um brasileiro da obrigação de defender a independência e a integridade do Império (...) é doutrina absoluta, é obrigação expressa e geral, que felizmente se acha explicada no art.179... (May, 1847, p. 14)”<sup>238</sup>.

Foram muitos os manuscritos deixados pelo então Oficial Maior, Luiz Augusto May,

<sup>237</sup> A Carta contém as mesmas ideias expostas no Dossiê apresentado.

<sup>238</sup> O artigo 179 esclarece a respeito dos direitos civis e políticos de cada “cidadão brasileiro” com base na liberdade, segurança individual e à propriedade. Para a Constituição de 1824, ver acesso em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). O Dossiê é extenso e sem numeração de páginas. A numeração indicada foi tida conforme seguimento de leitura e para facilitar a compreensão.

na década de 1840. Dentre tantas páginas, no ano de 1847 dedicou especial atenção às questões voltadas para as ações de segurança na região da Bacia do Prata. Em período pós-rebelião na Província do Rio Grande, permanecia urgente para o Império calçar-se quanto às diversas intervenções externas que ameaçavam a integridade do território. Já com cargas de vivências acumuladas na atividade de avaliar negociações diplomáticas e integrado ao conhecido “gabinete liberal”, na primeira década do Segundo-Reinado, o biografado foi se afirmando como uma espécie de consultor, tecendo mapas e prognósticos na área da diplomacia voltada à soberania nacional (questões de defesa) (May, 1847; 1848).

Temáticas específicas constam no Dossiê, por sua vez construído como resposta à solicitação feita pelo então Ministro da Marinha, João Paulo Santos Barreto. São temas do Dossiê: reformas dos copos militares; navegação fluvial; movimentação ofensiva das Repúblicas vizinhas em sistema de federação; eficiência de Tratados; avaliações quanto à ação política efetivada pelos Ministérios. O Dossiê é intitulado como: “Para sua Excelência ver” (May, 1847; 1848). Neste, o Oficial Maior - Augusto May, trabalhou no sentido de rejeitar qualquer interferência europeia ou mesmo americana, nas decisões brasileiras. No mesmo, detalhou algumas questões em seus pormenores seguidos de possíveis razões, bem como de suas consequências<sup>239</sup>.

Um dos pontos tocados no referido Dossiê foi a questão traumática passada pelos habitantes da Província do Sul do Império. É digno de nota que o cenário político na fronteira meridional na década de 1830, a qual se estendeu até meados da década seguinte, fora um turbulento processo. Nesse sentido, tal preocupação do autor com a Província do Rio Grande, embora já pacificada em 1847, torna-se bastante válida se considerarmos a sua proximidade com as Províncias do Rio da Prata. Rafael Tamae (2019, p. 1, 2) sublinhou a gama de negociações dos estancieiros gaúchos na referida região mesmo após a “rebelião do Rio Grande”.

Visando à proteção da Província no sul do Império, Augusto May defendia como necessárias algumas ações com fins de se avançar nos acordos estabelecidos até então. Desse modo, orientava no Dossiê ter-se “na mesma a pessoa mais idônea que o Brasil possuísse, como

---

<sup>239</sup> Ao todo, o Dossiê contém 53 mensagens de 3 páginas cada uma delas (1847), somadas a outras 39 mensagens (1848) também de 3 páginas cada uma. Ao final, o autor introduziu 3 súplicas pessoais direcionadas ao Imperador (May, 1848).

soldado e como político” (May, 1847, p. 11) e a este político dever-se-ia facilitar os recursos que lá existissem, reduzindo-se para o caso a maior parte das despesas de armamento por mar e sendo limitada a conduzir gente e munições, bem como firmar a defesa nas lagoas e rios. Conforme salientou o autor, era necessário não se ter “contato algum com navios de guerra estrangeiros que só servem para eternizar questões e criar protocolos e protestos” (May, 1847, p. 11).

Sendo assim, o capitão/Oficial Maior pediu parcimônia na questão, sendo contrário a se pagar dois ordenados a pessoa alguma. Sugeriu para o caso que gratificações somente fossem concedidas ao serviço militar e ao diplomático, a cargo da pessoa que estiver na direção dos negócios no Rio Grande. Propôs ainda que “os três orçamentos de Guerra, Marinha e Estrangeiros deverão ter um único fiscalizador (conhecimento administrativo) a fim de não efetuarem despesas que devem ser por uma só” (May, 1847, p. 11) Tal monta, segundo o mesmo, deveria ser feita “com estrita razão e severo bom senso” (May, 1847, p.11).

A questão é bastante delicada, pois, segundo Rafael Tamae (2019, p. 11), a década de 1840 “foi um período de grande efervescência política na região platina”. Isto posto, a instaurada instabilidade veio em subsequência das disputas intrínsecas “aos processos de consolidação nacional pelos quais passavam os países da região” (Tamae, 2019, p. 11). O autor destacou que desde 1839, a região platina passava por um grande conflito denominado “Guerra Grande” (Tamae, 2019, p.11).

Em termos práticos, eclodiu uma guerra civil pela disputa da Presidência do Uruguai. Em paralelo, na Argentina, seguia firme a divisão interna entre centralistas e unitários e seus distintos projetos de Estado. De 1845 a 1848 Buenos Aires encontrava-se bloqueada em seus rios, chegando a receber intervenção inglesa e francesa. Internamente, a grande pressão do governo rosista na Argentina dividia os habitantes. Diante de tal quadro, segundo o autor, na ocasião o Império do Brasil posicionou-se de forma neutra (Tamae, 2019)<sup>240</sup>.

A este respeito, Fernando Operé (2011) ressaltou que as relações entre o Império Brasileiro e a Argentina “nunca foram boas” (Operé, 2011). Nessa contenda não oficial, “ambos os países exerceram vários tipos de pressão sobre as Províncias costeiras para ampliar suas

---

<sup>240</sup> Rafael Tamae (2019) mostrou como tais questões perpassavam as discussões no Parlamento, mais especificamente na Câmara dos Deputados e a continuidade da posição de neutralidade resultou do que foi encaminhado em tais discussões. Com o passar dos anos, entretanto, as relações entre o Império e a Argentina se esgarçaram. Tal decurso do processo será mencionado ao fim deste tópico.

influências” (May, 1847). Quanto à questão, Augusto May registrou que no Império do Brasil, “parece que não há temeridade que Rosas e Oribe avancem para a incorporar a Cisplatina à Confederação Argentina” (May, 1847, p. 19, 20). No caso, o autor considerava que o gabinete de D. Pedro II deveria “pesar com toda antecipação principalmente se a Inglaterra e a França persistam (sic) na cegueira de deixar o Brasil abrir mão de seus direitos sobre a Cisplatina” (May, 1847, p. 19, 20). Na condução dos problemas descritos, o autor do Dossiê destacou a força do Poder Moderador com possibilidade de harmonizar tudo que é desorganização “evidente e sorradeira”, afirmando que “o Império possui os recursos mais do suficientes com uma justa parcimônia” (May, 1847, p. 19; Operé, 2011)<sup>241</sup>.

Isto posto, Augusto May sugeriu que se anulasse tudo o que fora anteriormente tratado antes que se consolidasse o projeto rosista. Na sua opinião, a incorporação de Montevideo à citada Federação levaria “a uma guerra dentro de seis meses, salvo se a Inglaterra reconhecer o seu grave erro e quiser se retirar da mediação da Convenção de 1828” (May, 1847, p. 10). May argumentou no Dossiê que pela Constituição não era possível “nem nacional” (May, 1847, p. 10) separar uma Província do Império sem terminar o Tratado Definitivo. De acordo com seus postulados, a França veio como um “cavalo de batalha” (May, 1847, p. 10) na condição de protetora de Montevideo, enquanto o Brasil esteve envolvido na Rebelião do Rio Grande, relegando a questão para segundo plano.

Dentre as tarefas solicitadas a Augusto May, estava a de examinar matérias lançadas na imprensa de Montevideo. Depois de ler a *Gazeta Mercantil de Buenos Aires*, registrou:

Sr. a navegação fluvial é o verdadeiro cavalo de batalha de Rosas, e creio que necessariamente há de vir a ser também o nosso. Se as duas nações interventoras considerarem o Direito Perfeito a imperiosa necessidade de segurarem para si todo o comércio fluvial da América meridional confundindo Teses e Doutrinas do Direito Natural com a controvertíveis interpretações do Direito Internacional e tudo com evidente desprezo do Direito das Gentes; única fieira do Direito do fraco contra as prepotências do Forte (May, 1847, p. 6).

De acordo com Augusto May, “o redator de Rosas” reconhecia os “Direitos Perfeitos da Confederação Argentina sobre o Paraná” (May, 1847, p. 6). De acordo com este último, segundo o capitão May, eles somente poderiam solicitar ou pedir como uma necessária

<sup>241</sup> Augusto May acompanha a questão da Cisplatina desde a sua anexação pelo Império português. Ver em: *A Malagueta*, nº6, jan. 1822. Quanto ao contexto, o Oficial May informou que as 4 divisões de limites do Império do Brasil e América foram ocupando seriamente a atenção do chefe Rosas. Destacou pontos que para ele o Gabinete Imperial devesse entrar para não admitir.

consequência de sua intervenção em aplicação dos princípios estabelecidos pelo Congresso de Viena, para a livre navegação dos rios que desciam da fronteira do Império do Brasil e do Paraguai desaguando no Rio da Prata. O oficial argumentou que ocorria o abuso “de acrescentar que é verdade que os dois gabinetes europeus que intervieram nos negócios do Rio da Prata parecem estar animados no que respeita a navegação ou questão do Paraná” (May, 1847, p. 6). Segundo o mesmo, pelo desejo de se proverem de uma via de comunicação para seu comércio que até mesmo se consideravam autorizados pelo Direito Perfeito – extensivo a todos os portos, rios e partes de um Estado (May, 1847).

Conforme argumentou ainda o autor no extenso Dossiê, do Império do Brasil, “em braços com suas perplexidades internas, nunca encontrou um Ministro que reclamasse os deveres da Nação inglesa, e repelisse a manhosa e, mesmo, descomedida ingerência francesa” (May, 1847, p. 6, 7) e, como exemplo, ainda não tratou de finalizar o Tratado Definitivo. Taxativo, registrou que “é forçoso esmerilhar a situação para que o Gabinete do Brasil perceba a justificativa do factício governo de Montevideo da intervenção” (May, 1847, p. 6, 7). E ainda:

O redator de Rosas, com a história na cabeça e os publicistas na mão, faz ver com evidência sem razão de todas as intervenções e a malignidade da invocação do Congresso de Viena, para servir, e adquirir, com graciosidades internacionais (Tratados e Convenções) a sublocação de territórios americanos por meio de Intervenções Europeias. Porém, como é que o Brasil terá de se pronunciar a respeito da adoção, ou rejeição destas doutrinas, à vista do artigo primeiro da Constituição do Império, que não admite com nação qualquer, laço algum de União ou Federação, que se oponha a sua independência? (May, 1847, p. 6, 7).

A título de maior esclarecimento, faço aqui uma digressão. Em seus estudos, Aline Ferreira (2007) ressaltou a antiguidade dos conflitos na região, pois à época de 1821 “Buenos Aires não aceitou a incorporação da Banda Oriental (Província Cisplatina) ao território da ex-colônia portuguesa” (Ferreira, 2007, p. 187). A autora destacou o grande desastre político que a guerra pela anexação da Província Cisplatina (Montevideo e regiões adjacentes) significou, levando o Império de Pedro I ao declínio de seus cofres públicos. Nesse sentido, frisou que a firmeza de levar o conflito adiante somente se esvaziou quando a questão financeira foi fator enfraquecedor. Este último, segundo a autora, foi preponderante para se aceitar a mediação inglesa na questão (Ferreira, 2007).

Não apenas em 1821, quando ocorreu a anexação do território mencionado, mas também em 1828, o Oficial Maior já exibia em suas páginas avaliações a respeito do conflito

estudado por Aline Ferreira. Já naquele tempo, para May, era nociva aos negócios do Império do Brasil a participação Britânica como mediadora do conflito (*A Malagueta*, nº56, 12/10/1828). Em 1847, de acordo com suas palavras, enquanto nossa força armada encontrava-se “mesquinha” (May, 1847, p. 7, 8), quanto ao material; trabalhava o “chefe Rosas” em constituir a sua força material, que não é pequena em força intelectual, à custa do Brasil que “nada responde para se exculpar das manhosas inculpações das notas e publicações argentinas, salvas as equívocas defesas da imprensa de Montevideo, sempre suspeita em tão importante matéria” (May, 1847, p. 7, 8).

Conforme defendeu o autor do Dossiê, o Tratado definitivo de 1828 não poderia ser aceito porque não foi totalmente consumado. Com esta perspectiva, em seu texto apoiou a ideia de que o Tratado Preliminar feito na ocasião do fim da guerra entre Império do Brasil e Argentina, na disputa pela posse do território não foi finalizado com um Tratado Definitivo (May, 1847). Ao estudar o tema, Rodrigo Octávio (1928) destacou que enquanto a paz de 1827 estabeleceu o território da Província Montevideana, chamada Cisplatina, como pertencente ao Império do Brasil; a Convenção de 1828 firmou uma nova resolução. Com a intervenção inglesa, em contrário ao primeiro, 1828 marcou a independência da região, podendo seguir com o governo a ser escolhido livremente (Octávio, 1928).

Complementarmente, Aline Ferreira (2007) frisou que a presença inglesa na América, sobretudo na América Meridional, esteve associada a interesses comerciais. Como prova, para a autora, consta o resultado de tal intermediação quando a livre navegação fluvial para os mesmos ficou estabelecida na paz de 1828. Conforme citado, tal presença externa é permanentemente rejeitada pelo biografado (May, 1847).

Desde os tempos de anexação do território da província Cisplatina, Augusto May chamou a atenção para a importância do território meridional como parte do Reino do Brasil (1821). Como visto na seção 2, seu jornal representou um espaço de defesa para a união do chamado mosaico (Jancsó; Pimenta, 2000) na condição de um todo integrado. Nessa perspectiva, a possibilidade de construir tal documentação em 1847 apresenta a sua significância se vista também como uma redenção de alguém que apresentava mais de 20 anos de atenção e estudo sobre a questão, contendo uma visão privilegiada e, por isso, podendo compor algumas conclusões na avaliação dos caminhos escolhidos pelos representantes políticos nas negociações associadas à questão.

Quanto ao caso, o oficial Maior argumentou que por ser Montevideo o centro da intervenção,

É notório que o chefe argentino tem feito constantemente a mais pesada carga à Inglaterra e à França, pela tenebrosa iniquidade de todos esses protocolos e instruções celebrados em Londres e Paris. E que servem de fé de ofício a todos os Ministros da intervenção. O que poderá o Brasil esperar do resultado dos protestos argentinos sem uma publicidade? Os Ministros aqui já sabem há anos e que eu falei [...] (May, 1847, p. 11)<sup>242</sup>.

Desta vez (1847), conforme destacou, enquanto a França estava voltada a defender a sua colônia Antártica. A Inglaterra, por seu lado, almejava proteger o seu comércio. Já os Estados Unidos, na visão do autor, continuavam no seu “primitivo andamento”. Rosas, entretanto, “tem seu trilho aberto e parece-me ser de todos o meio mais seguro por ser o mais Americano”, confiando no andamento que obtém pelos negócios do México, e “finalmente o Brasil, confia em Sua Majestade Imperial” (May, 1847, p.11).

Cabe notar que, no auge de seus 65 anos de idade, Augusto May enxergava profundamente o jogo político na conquista de corações mentes. Sugerindo uma alargada compreensão do pensamento de Juan Mauel Rosas, se serviu do pensamento de mr. Fiencé para entender a doutrina do chefe da Confederação Argentina:

Tous ceux qui on obtenue un pouvoir prodigieux sur les esprits on changé la face du monde plus,completement que ne l’ont fait les conquemens (ilegível),et le conquerans eux memes n’ont jamais a compli de grandes choses qu’en unnisant á la force materielle c’est change l’art desaisir les esprits. Dônner une amme á une asimeé, cést changer une machine e em une force intellectuelle (May, 1848, p. 21)<sup>243</sup>.

Quanto a mediação britânica e francesa, Augusto May ressaltou que “o Gabinete

<sup>242</sup> “O Brasil deve agir com sabedoria e uso da liberdade de imprensa para saber lidar com projetos de Rivadávia, Artigas e agora mais eficazmente por Rosas” (May, 1847, p. 11). Algumas de suas considerações a respeito do líder Argentino também foram enviadas diretamente ao Imperador, D. Pedro II, em forma de cartas, como mostrado. Em suma, o autor defende que compete ao monarca julgar tais questões. Quanto ao líder Manuel Rosas, vale informar que foi um grande caudilho (estancieiro) que se tornou chefe de Estado na Argentina por longos anos. Entre períodos de legalidade e ditaduras, esteve à frente do governo de 1832 a 1851. Neste ano, findou seu longo tempo no governo, quando em meio a uma guerra com o Império do Brasil, quando, logo depois, fugiu para o Reino Unido. Informações a respeito, ver [https://pt.wikipedia.org/wiki/Juan\\_Manuel\\_de\\_Rosas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Juan_Manuel_de_Rosas).

<sup>243</sup> Todos aqueles que obtiveram poder prodigioso sobre as mentes mudaram a face do mundo mais completamente do que os conquistadores (ilegível), e os próprios conquistadores nunca realizaram grandes coisas, exceto unindo-se à força material, mudando a arte de apreender espíritos. Dar uma alma a um ente querido é mudar uma máquina e uma força intelectual (Tradução da fonte).

Imperial deveria preparar ânimo de seu povo para fazer face ao complicadíssimo enredo dos interesses externos” (May, 1848, p. 25, 26). Assim, concentrou três noções como grandes problemas-chave, os quais auxiliariam, de acordo com a sua visão, para clarear o entendimento acerca da questão: “liberdade de comércio não definida, prostituição fluvial e contrabando” (...) (May, 1848, p. 25, 26). Nesta direção, em seu texto discorreu com firmes questionamentos. Entre eles, o de “como será paga a dívida inglesa se o Brasil pagou em metais preciosos mais de 75% do seu valor em Londres?” (May, 1848, p. 25, 26). Completou ressaltando a necessidade de se somarem a este percentual as comissões, os fretes e os seguros (May, 1848).

Sua escrita desta vez se assemelhou a um apelo:

Senhor, nenhuma intervenção ou proteção qualquer que dá lugar a uma vasta questão de Direito tem alimento de fora para dentro no Império, ainda mais no triste predicamento (sic) em que estamos desde o Pará, pretensões externas dos convulsionários que o agitam até a Província Cisplatina, que por falta de Tratado definitivo, expresso na Convenção Preliminar de 1828, que os diplomatas brasileiros simulam ignorar, a falta de ciência e zelo de administrações passadas e presente julgam que tudo que se fez foi para o melhor, não admitindo o contrário (May, 1848, p. 23)?

Em suas observações, salientou que havia três anos examinava os movimentos comerciais do Império. Nestas, identificou a participação de dinheiro prussiano em fundos ingleses e franceses recorrentemente tendo influência para a fixação do valor do ouro e da prata no Império. De acordo com o Oficial Maior, constituía o maior e mais fatal de todos os erros “tomar os efeitos pelas causas e as causas por efeitos” (May, 1848, p. 29)?

Nesse sentido, indagou que se o monarca se dignasse examinar atentamente a coleção das “sábias memórias que precederam a criação do Zollverein e as houver de comparar com a que se tem passado na Espanha e Portugal” (May, 1848, p. 29), em todos os governos na América meridional empenhados para com a Grã-Bretanha de reconhecer e discutir todos os tópicos do Tratado da independência em que a Grã-Bretanha foi a medianeira - já na Convenção preliminar, que abandonou virtualmente a Cisplatina sem o Tratado Definitivo - verificaria que “a Grã-Bretanha não aceitaria que o Império do Brasil dirigisse e o governo do caso e ficaria a tratar dos gravíssimos assuntos” (May, 1848, p. 29).

Em muitas passagens do texto, Augusto May chamou a atenção para o crescimento das exportações inglesas para a Alemanha, apresentando números<sup>244</sup>. Na matéria tratante da

---

<sup>244</sup> O autor avaliou o crescimento alemão no tocante aos tecidos crus, e ao enfraquecimento britânico

inserção do Império do Brasil na produção industrial frente à Inglaterra, o autor concluiu que em caso de manter a situação atual, o Império terá de aceitar as manufaturas inglesas necessárias ainda por longo tempo. Razões, segundo May, que a tornariam menos sensíveis às consequências à União Comercial (Brasil e Inglaterra). No caso, a Inglaterra possui mercados para onde desaguar seus produtos no Império do Brasil e, do mesmo modo, na Alemanha (May, 1848).

Na opinião do autor, a extensão da indústria do Império do Brasil havia tido no princípio de operar sobre outros ramos de modo favorável à exportação inglesa sobre a Alemanha; como, por exemplo, a extensão dos nossos estabelecimentos de tecidos e de xita sobre a exportação de fio e cordão inglês. De acordo com Luiz May, enquanto o Império se vê suficientemente ocupado em tomar posse do território que os direitos protetores nos estão preparando, terá de ir se apresentando em terceiros mercados estrangeiros, estando ao mesmo tempo em competição com a Grã-Bretanha (May, 1848)<sup>245</sup>.

De acordo com o seu modo de ver, um grande problema que emperrava o avançar industrial no Império do Brasil era a impossibilidade de melhorar o estado do Exército e Armada e encerrando, assim, enormes males que flagelavam a sua sociedade, sem que a nação inteira, o seu governo, e muito especialmente as suas Câmaras, concebesses bem “a letra e o espírito da Constituição art.145 e 179”, além da “falta de execução nas doutrinas dos citados artigos” (May, 1848, p. 33). Na opinião do autor, é devido a este fato mencionado que nada setem podido fazer pela defesa do Império. Por sua visão, os homens de leis não têm dispensado tempo a isto nas Câmaras e os militares têm confundido com o artigo 150 (May, 1848).

Por meio de tais assertivas - bem como de comparações entre os citados artigos - é possível notar profunda crítica do autor à questão dos privilégios e parasitismos referidos aqui nos tópicos anteriores. Enquanto os artigos 145 e o 149 dizem respeito à obrigação de todo cidadão defender a independência de sua “nação”; o artigo 150 trata do estabelecimento de uma

---

em alguns pontos de mercado. Examina também as circunstâncias que facilitaram o crescimento alemão na concorrência com a Grã-Bretanha (May, 1848). De acordo com o autor, fábricas e manufaturas internas tem prevalecido sobre a importação, apesar dos números oficiais disserem que houve decréscimo. Completou o autor “Se formos orçar as transações comerciais inglesas, elas têm caído os últimos anos (...)” (May, 1848, p. 30). E ainda ressaltou que “Percebemos o empenho alemão em se manter na posse dos mercados alemães (natura) menos em seu carvão (...) que abunda em muitos pontos da Alemanha” (May, 1848, p. 30).

<sup>245</sup> Por muitas páginas, May tratou de explicitar em números a dívida do Império do Brasil com a Grã-Bretanha. Conforme destacou, no período aqui analisado houve um grande crescimento da mesma.

comissão especial para tal, chamada de “ordenança especial” para a defesa da mesma. Distintamente dos primeiros artigos, o último se refere ao campo militar de defesa<sup>246</sup>.

Augusto May avançou destacando que a intervenção da Inglaterra e da França na questão Cisplatina eram as “causas das nossas misérias” (May, 1848, p. 81, 82). Por este motivo, segundo observou, “nos não dão licença para pensar fora do acanhado e perigoso círculo que fazem aqui os nossos inexpertos (sic) grupos saquaremas, santas luzias, praieiros” (May, 1848, p. 81, 82). Na sua opinião, estes últimos, classificados como “pseudos áulicos” não souberam entrar para resolver a questão do Rio da Prata ou da extinção do tráfico, “nem com sabedoria, nem com a Constituição na mão” (May, 1848, p. 81, 82). Como autor do Dossiê, o biografado teceu fortes críticas aos “saquaremas” e aos “partidos” do Império. No documento aqui analisado, chegou a comparar a situação descrita acima com os Estados Unidos: “por acaso os navios ingleses entram no Ohio ou no Mississipi? (May, 1848, p. 81, 82)<sup>247</sup>.

Conforme explicitou o autor, “debaixo do pretexto de uma guerra, e da tirânica intervenção, os partidos criaram entusiasmo”, formaram Exército, suspenderam o pagamento do empréstimo “com uma reversão de uma fissura incalculável” (May, 1848, p. 81, 82). Para o mesmo, “o maior de todos os inconvenientes é não haver doutrina nacional de futuro” (May, 1848, p. 81, 82). Nesse sentido, qualquer desavença que venha a apresentar o Brasil com a Europa ou a América, ou rompimento político, na sua visão, “vem se achar o Brasil sem norma de doutrina de neutralidade” (May, 1848, p. 81, 82).

De acordo com as suas palavras para o caso dos conflitos no Rio da Prata: “Rosas sabe melhor de nós que nós mesmos” (May, 1848, p. 81, 82). “O chefe Rosas”, conforme sempre se referia, dizia abertamente que não queria intervenção europeia na América Meridional. Continuou: “Qual será a pronúncia do Imperador do Brasil? A mesma sem dúvida” (May, 1848, p. 81, 82).

Para o biografado, com o seu plano de Federação Argentina, Rosas tinha o direito de

<sup>246</sup> Para a Constituição de 1824. Acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm) Constituição.

<sup>247</sup> Segundo registrou Augusto May, Mr. Guizot, Primeiro-Ministro francês, não deveria participar de questões relativas à navegação fluvial americana. A este respeito, consultar: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Fran%C3%A7ois\\_Guizot](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fran%C3%A7ois_Guizot) <http://www.institutodehumanidades.com.br/index.php/galeria/10-galeria-dos-grandes/39-francois-guizot>. Mr. Guizot, como Primeiro-Ministro de Luís Filipe de Orléans, era monarquista - liberal moderado. Presidente do Conselho de Ministros em 1847. Fora anteriormente Ministro da instrução pública, considerado um dos responsáveis por difundir o liberalismo (voto censitário) na Europa.

incluir qualquer nação em seu sistema, “desde que não se oponham a sua independência” (do Império do Brasil) (May, 1848, p. 81, 82). Neste ínterim, ressaltou que a verdadeira independência foi feita por D. Pedro II. Conforme expôs, a Constituição de 1824 se apoiava no artigo 1º. No avançar do texto, considerou também ser extremamente difícil tratar do citado artigo. Neste bojo, sugeriu que apenas “a imprensa poderia ir se encarregando de ir preparando os ânimos” (May, 1848, p. 81, 82).

Já a administração pública poderia juntamente ir preparando os deputados que seriam reeleitos. May alertava constantemente na Constituição o “Direito de contrair quaisquer laços de união e Federação no Império” (May, 1848, p. 84), uma vez que não se opusessem à Independência do Brasil “como nação livre, civil, comercial ou jurisprudência” (May, 1848, p. 84). O autor completou destacando a importância de Tratados, Pactos, Convenções frente ao artigo supracitado<sup>248</sup>. Conforme defendeu, era preciso que os “bons brasileiros” não se juntassem a “doutrinas de grupos”, mas seguissem a Constituição (May, 1848, p. 85). Nesse sentido, tecia críticas quanto ao acúmulo de pastas sob domínio de um único Ministro (May, 1848).

Em suas sugestões para o caso, o autor defendeu enquanto uma das atribuições do Imperador, a partir da maioria, a análise da Constituição. Afirmou também que a legislação se apresentava em desarmonia com a Constituição. Considerou ainda a política externa do Império atrasada como “a teia de Penélope” (May, 1848, p. 87). Para o Oficial, “o Brasil é uma casa alugada com escritura de benfeitorias e com hipoteca a todo mundo, menos a si” (May, 1848, p. 87). Uma solução proposta pelo mesmo foi a de se publicar todos os trabalhos “sucessiva e sucintamente” (May, 1848, p. 87), trancando-se todos os despachos, salvo os preenchimentos de vagas interinamente, para fins de “suspender a progressão da fúria dos lugares públicos e de sossegar as ambições individuais” (May, 1848, p. 88).

Na concepção de Augusto May, Rosas invertia em modo diametralmente oposto aquilo que os portugueses fizeram com o Brasil. Considerou que “os portugueses vieram para a América para cá em enxame e invadem todos os exercícios e usufruições em tudo que pertencem aos brasileiros” (May, 1848, p. 84). Nesse sentido, na sua aceção, o autor considerava importante o Imperador participar ativamente da política. Para o Oficial, Rosas

---

<sup>248</sup> Para a Constituição de 1824, ver [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm).

seguia seu plano. Diante disso, segundo observou May, no intuito de se fortalecer frente à Argentina, Dom Pedro II deveria fazê-lo “conchegar-se mais à política que criou e dirige o Zolveirein” (May, 1848, p. 84).

Nesse sentido, May sinalizava esta como um caminho de “se safar dos apertos que a Política da Confederação o há de necessariamente colocar” (May, 1848, p. 84). O autor destacou ainda que o Imperador deveria observar tudo, com destaque para a guinada dos Estados Unidos sobre o México bem como para a escolha de Paulo Barbosa para representar o Império em Berlim. Conforme expôs, devido à forte política de Gabinetes; devido “à fúria dos partidos”, o Imperador não conseguia exercer o artigo 101 da Constituição (May, 1848, p. 84)<sup>249</sup>.

Quanto à questão de participação do Imperador Dom Pedro II na política no período aqui analisado, o Barão do Rio Branco considerou:

Nossa política exterior merecera sempre de D. Pedro II minuciosa e vigilante atenção. O Imperador não só percorria minuciosamente as correspondências de nossas missões diplomáticas que lhe era submetida a exame e consideração o Ministério de Negócios Estrangeiros, como, não raro, lhe traçava de próprio punho as normas de procedimentos e acompanhava de perto as negociações entabuladas sobre todos os assuntos respeitantes à insegurança e à integridade do Brasil (Paranhos Junior, 2012, p. 120 *apud* Araújo, 1999, p. 15).

A respeito do tema, Pedro Calmon (1974) ressaltou que “Rosas desafiou por muito tempo o Império” e sobrepujou até mesmo as potências internacionais. O autor salientou ainda que os partidos não concordavam com uma intervenção na região do Rio da Prata, de forma que o Império se firmou na posição de neutralidade até 1851, quando tal postura se modificou. Augusto May, em “seu” escrito, evidenciou peculiaridades contribuintes para ampliar a defesa da soberania nacional. A este respeito, Calmon (1974, p. 196) afirmou que “em 1849, o governo imperial decidiu auxiliar diretamente os sitiados em Montevideo e recomeçava a política intervencionista”.

Um ano depois, em setembro de 1850, era assinado na cidade do Rio de Janeiro o contrato entre os representantes dos sitiados em Montevideo e o banqueiro, Irineu Evangelista de Sousa, conhecido como o Barão de Mauá. Este último, foi incumbido pelo governo imperial de fornecer o capital que garantiu o suporte à respectiva ofensiva (Calmon, 1974). Fernando Operé (2021) destacou que diante do plano de Confederação na região, liderada pela Argentina

---

<sup>249</sup> O artigo 101 diz respeito ao exercício do Poder Moderador, estabelecido na Constituição de 1824. Ver mais em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm).

de Rosas, (plano que ameaçava também a independência do Uruguai), o Império do Brasil uniu-se ao Paraguai (1850), de forma que os dois decidiram romper relações diplomáticas com a Argentina<sup>250</sup>.

Com base no exposto, é possível verificar que as considerações de Luiz May perpassavam questões políticas espraiadas em muitos âmbitos. De todo modo, a temática preocupada com as decisões voltadas para a defesa pela via da soberania nacional se apresentaram no Dossiê como as de maior foco e relevância. Dentro disso, o autor ressaltou como mola motriz para o avanço industrial a necessidade de harmonização interna entre os “partidos”, que, segundo a sua visão, deveriam estar apoiados pelo poder monárquico (e representativo) dotado de grande influência nas decisões relativas à área diplomática (May, 1848, p. 84).

Ao finalizar o Dossiê, o biografado aproveitou a oportunidade para registrar novas súplicas tratantes de antigas questões direcionadas ao Imperador. Conforme consta por toda a sua vida profissional e que perpassam esta tese; para May, o Estado havia negligenciado algumas de suas questões negando ou silenciando algumas de suas oportunidades de ascensão. Pelo que transparece nas cartas, o autor considerava descaso consigo por parte de alguns, o que colaborou para gerar no mesmo um forte sentimento de injustiça, destacadas ao longo da tese, as quais não foram corrigidas com o tempo. Sendo assim, descreveu:

Quando o suplicante se achava aposentado em 1838, e faleceu o Oficial Maior Cupertino, o ex. Ministro Torres declarou em Conselho, que na Secretaria não encontrava oficial capaz para servir o lugar de Oficial Maior; foram pois desprezados todos os oficiais que servirão efetivamente então; e entrou Manoel Carneiro de Campos, extraordinariamente, sendo Membro e Deputado, da Junta do Comercio (May, 1848, p. 107)<sup>251</sup>.

O autor continuou deixando marcado que “o Suplicante tem a honra de ser geralmente conhecido, quer como moralista, quer como Pai de Família e Empregado Público” (May, 1848, p. 107). Frisou ainda que lhe era “doloroso”, sofrer o que entendia como uma “perseguição” (May, 1848, p. 107), sob a “inadmissível interpretação que se pretendia dar ao Decreto de 4 de janeiro de 1842” (May, 1848, p. 107). Conforme expôs, tal decreto extinguiu as repartições e o

<sup>250</sup> Os Tratados válidos até o momento foram substituídos por outro, feito no ano de 1851, quando efetivamente se iniciou a guerra.

<sup>251</sup> Sua aposentadoria foi conquistada por volta de 1830, quando May completaria próximo dos seus 50 anos. A respeito do assunto, ver também a sexta seção desta tese.

deslocou para trabalhar com o Ministro Holanda Cavalcanti (May, 1848).

Para o mesmo, tal deslocamento foi razão de não ter sido alçado ao Oficial Maior principal do Gabinete, deixando por isso de receber novas gratificações. Nas mensagens deixadas em 1848, mencionou ainda as reclamações já enviadas vinte anos antes (1828), quando, na sua visão, fora prejudicado. Nas circunstâncias apontadas, foi aposentado compulsoriamente (ano de 1824) em razão de ter sofrido o primeiro atentado<sup>252</sup>.

Como se vê, o oficial maior aqui apresentado seguiu nas repartições das Secretarias de Negócios Estrangeiros revezando períodos com a Secretaria da Marinha. Seguiu na esperança de alçar a função mais alta – Oficial Maior principal de Gabinete – cujas vantagens seriam obtidas proporcionalmente à responsabilidade de comandar os outros funcionários, bem como os Oficiais comuns e Oficiais Graduados. Desse modo, May, que estava aposentado na carreira militar já havia 10 anos, solicitava ainda o que entendia como direitos de função. O que parece evidente desta vez, ao analisar o caso, é a sua preocupação com seus descendentes, dada o avanço de sua idade. De todo modo, manteve-se atuante (e como se verifica no Dossiê) até o ano de 1850, quando deixou este mundo com seus 68 anos.

---

<sup>252</sup> A título de esclarecimento: Augusto May foi aposentado compulsoriamente no ano de 1824, tendo retornado à Secretaria do Estado da Marinha, na posição de Oficial Maior, um ano depois. Por volta de 1830, conquistou a sua aposentadoria por tempo de serviço. Desde 1828, suplicou ao governo poder inserir seu filho, Luiz Azambuja May, na sua vaga. Conseguiu o feito assim que se aposentou (*A Malagueta*, nº 43, 28/10/1828, p. 3, 4. Embora aposentado em 23/4/1823, permaneceu nas Secretarias em cargos civis comissionados até 1850, ano de seu falecimento. O que solicitava em 1848 eram os vencimentos extras perdidos em razão das inúmeras dificuldades que enfrentou; o que, na sua visão, lhe pertenciam por direito. Dados profissionais na sexta seção desta tese.

## 8 CONCLUSÃO

Luiz Augusto May traduz em si aspectos gerais e singulares de um indivíduo diante das condições enfrentadas e criadas por si mesmo na vida – ou seja, as possibilidades dadas por sua época intrincada nos desejos que o fizeram cavar condições para pertencer. Dito de outro modo: compreender como se deu o diálogo feito entre as fronteiras sociais, políticas e naturais, existentes para um indivíduo em um dado contexto e a sua interferência individual na construção deste mesmo contexto é a chave da análise / abordagem investigativa metodológica biográfica proposta nesta tese.

A presente pesquisa se desenvolveu na busca de maior compreensão dos aspectos relacionados à vivência profissional de Luiz Augusto May e sua contribuição – pílulas deste - na construção dos Impérios, português e do Brasil. Para sua realização, enfrentei dificuldades próprias do tipo de trabalho, tendo em vista a sua distância no tempo, uma vez que as fontes se encontram concentradas no século XIX. Nesse sentido, estas acabam por vezes se perdendo, apresentando partes ilegíveis ou mesmo lacunas na documentação esclarecedora de alguns dados empíricos.

Outra dificuldade enfrentada foi o acesso à documentação existente no Arquivo Nacional do Brasil, cujo fundo se apresentava sem condições de uso por motivo de força maior no período solicitado. Outro percalço que entendo, devo descrever, foi o contexto, 2020-2021 e seu rescaldo, suspendendo o contato com parte da documentação, aquela por via presencial, devido à pandemia causada por um novo vírus, a qual se estabeleceu em todo o mundo. Na ocasião, preparava-me para ir a Lisboa vasculhar fontes guardadas pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo - movimento frustrado.

De todo modo, foi possível levantar muitas informações enfáticas ao objeto de estudo, lançando mão do que consta salvaguardado nos arquivos da cidade do Rio de Janeiro e internacionais, o que consegui contando com a boa vontade de seus funcionários. Estes últimos, atuaram generosamente cedendo-me, via virtual, ou abrindo em tempos de reorganização. Desse modo, a pesquisa, inicialmente planejada para ser feita em cinco, se desenvolveu na forma de sete seções.

Na terceira destas, procurei salientar a possível formação de Luiz Augusto May nos cursos secundários lisboetas, de modo diverso da formação de muitos homens de letras e de

política que pertenceram ao núcleo “Coimbrão”, mas que lhe possibilitaram cabedal/erudição em filosofia política e em línguas para adentrar no restrito mundo da diplomacia. Nesta seção, busquei enfatizar também seus caminhos iniciais por meio militar não-nobre, com pai alferes, mas que lhe possibilitaram adentrar a Legação Estrangeira lusa em 1810.

Em Londres, Luiz Augusto May, ainda como Tenente, inseriu-se em ambiência cultural de indivíduos de renome, vinculados ao poder econômico e político de vertente proto-liberal, relacionada, por sua vez, aos adversários de seu superior, o Ministro Domingos de Sousa Coutinho. Uma das hipóteses foi que este contato travado em ambiente londrino fortaleceu a sua postura e disposição para a crítica política frente à monarquia absolutista, o que teria sido pilar fundamental para ancorar seu jornal, alguns anos depois na Corte do Rio de Janeiro.

Após a sua condição encaminhada de modo politicamente dúbia em Londres, Augusto May veio a se estabelecer na América em condições nebulosas que, por sua vez, geraram desconfiança e uma solicitação para investigação informal por parte dos seus superiores. Embora existisse clima de tensão, ao chegar deste lado do Atlântico, May passou por três Províncias: Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, tendo ocupado, nesta última, cargos nas Secretarias de Estado.

Possuidor de cabedal militar no âmbito da Artilharia, demonstrado nos mapas que produziu, May fora aproveitado pelo governo ainda na área de análise das condições de defesa territorial, indo passar temporada na Capitania do Grão-Pará e Rio Negro para fins de observação e confecção de mapeamento. Apesar de enfrentar algumas frustrações, acredito que tal atividade lhe rendeu frutos futuros, como a pensão real recebida a mando de Dom João VI, a partir de 1820.

Na quarta seção avancei no tempo para 1821. O objetivo inicial foi apresentar e questionar as motivações que o fizeram passar do terreno de militar e agente público atuante nas Secretarias, para se inserir na carreira de escritor público. Conforme foi enfatizado, sua escolha se deu em contexto dramático, no qual havia a ameaça de perda de seu posto de trabalho diante da proposta de extinção das Secretarias objetivada pelos revolucionários do Porto e de Lisboa. Nesse sentido, sublinhei que sua posição na imprensa ampliava a sua força frente à opinião pública, possibilitando-lhe construir noções de mundo cotidianas e de influenciar os resultados das ações políticas por meio da circulação da informação e da pressão social.

Na tentativa de melhor compreender as suas motivações de não pertencer a “clubes”

ou “partidos”, e de tratar suas queixas diretamente aos monarcas, destaquei suas relações com os liberais fluminenses e, do mesmo modo, com os maçons. Buscando perceber seu embasamento filosófico norteador de suas ações, busquei as raízes de seus postulados com os autores, os quais se nutria.

A partir das premissas de “De Pradt”, o biografado defendia o uso da moderação no trato com os Congressistas lusos no intuito de evitar a fragmentação territorial, ou a formação de uma nova São Domingos e/ou o risco de formação de Repúblicas, tais quais emergiram na vizinhança ex-espanhola. Com Rousseau, o mesmo levantava acerca da necessidade da participação dos homens proprietários e da defesa da “representação” como instância soberana na política. Embasando-se em Montesquieu, May defendeu a luta por limites quanto ao mando do monarca, por meio da divisão dos poderes na governança, garantidor, na sua visão, do Direito Natural. Imbuído dos preceitos de Necker, salientava o uso da razão na administração do Estado a fim de preservar o Tesouro público.

De forma sutil, por vezes fugaz, Augusto May apoiou a Revolução Americana de 1776. Ainda nesta seção, busquei destacar suas contradições no processo salientando que embora defendesse a formação de uma Assembleia Legislativa no Brasil contra o Decreto de Procuradores Gerais das Províncias, *A Malagueta* enfraqueceu a sua luta quando se viu diante da possibilidade de alcançar alto lugar na carreira política, suspendendo seu jornal.

Através da demonstração de suas aproximações e dos distanciamentos frente ao Ministro José Bonifácio, procurei iluminar como muitas de suas frustrações e ressentimentos o fizeram tomar novo rumo, endurecendo o ataque ao Ministério, o que também lhe gerou doloridas consequências. Sua controvertida postura em relação ao redator e comerciante João Soares Lisboa é demonstrada na segunda seção como forma de esmiuçar a complexidade do universo da política condicionando escolhas caras ao biografado.

Pormenores de sua atuação bem como de seus embates na imprensa foram o caminho escolhido para a feitura da terceira seção. Neste último, procurei evidenciar a força de sua escrita interventora nos contextos e sua interação com este, tendo o seu veículo, *A Malagueta*, sido lido em outras partes do Império, bem como em Lisboa e Londres. Para tanto, destaquei seu diálogo (afinações e discordâncias) com homens de imprensa e de importância sócio-política na época. Entre eles: Hipólito da Costa, José Liberato Freire, Bernardo José da Gama, José de Paiva Guedes, José Silvestre Rebelo, José Pinto da Costa Macedo, bem como o núcleo

governista que rodeava e defendia o Imperador Dom Pedro I. Cartas na forma de panfletos e folhetos foram as fontes principais da seção, tendo em vista que saíram à luz na forma efêmera em resposta a publicações de *A Malagueta*, no calor dos acontecimentos.

Como hipótese da seção acima citada, evidenciei a relevância do veículo de Augusto May por meio dos embates enfrentados. Sua forma direta de questionar o Governo e, em especial, O Ministério Andrada, trouxe-lhe muitas dificuldades. Nesse ínterim, destaquei dois momentos de violências sofridas como consequências da difícil e perigosa tarefa de escrever publicamente na época. Ou seja: a seção também ilumina acerca das fronteiras da opinião livre em contexto de crescimento de novas formas de pensar e de se portar constitucionalmente em oposição ao Governo. Condição que, guardadas as devidas diferenciações, de muitos modos permanece nos dias de hoje.

Somado a isso, destaquei muitas das denúncias feitas por Luiz Augusto May quanto à política de favoritismos e de privilégios, implementada ou mantida pelo monarca. Evidencio ainda as suas críticas quanto ao amplo poder dos Magistrados e as estratégias de seus adversários, atuando para destruir a sua imagem pública conquistada com o apoio de anos. As firmes retaliações físicas sofridas pelo biografado me levaram a considerá-lo como um tipo de mártir, identificado na tese como mártir de contexto.

Os documentos apresentados, *Protesto feito a face do Brasil inteiro e As Malaguetas extraordinárias*, em especial, constituíram assim uma forma de desabafo para correção de informações circuladas publicamente e consideradas injustiças pelo biografado. Na busca de reduzir ou corrigir injustiças sofridas por si e por sua família, tentando ser ouvido, o mesmo enviou cartas ao monarca ou a seus Ministros. Conforme a tese mostra, por vezes fora atendido; por vezes, não.

Ainda nesta seção, foi destacada a força da contingência quando May alçou a deputação nas legislaturas de 1826 e 1830. Somado a isso, chamei a atenção para o fato de que estar novamente na imprensa lhe possibilitou grande visibilidade. Para a análise de suas posturas no período, evidenciei dois projetos lançados por ele na Câmara e explicitados ao público por meio de seu jornal.

Destaco que o exame de alguns pontos das movimentações de Luiz Augusto May na Câmara dos Deputados foi realizado por meio de sua atuação n' *A Malagueta*, não tendo sido contemplada na pesquisa a grande gama de suas opiniões nas sessões parlamentares bem como

os seus votos em muitos projetos. A consideração também seria possível através do veículo *Diário Fluminense*, que noticiou as sessões. Conforme referido, a escolha metodológica fora análise de sua postura como deputado relacionada ao que era noticiado em seu próprio veículo. A segunda opção necessitaria de maior espaço e tempo para a sua realização.

Na sétima seção busquei realizar um resgate do seu retorno à imprensa em tempos de grandes transformações políticas, após a abdicação do Imperador dom Pedro I. Por meio do método inovador – contextualismo – trazido por Quentin Skinner (1999), procurei enfatizar as suas intenções escrevendo de forma direcionada ao Imperador, criança ainda, Dom Pedro II. Tal “passo” foi avaliado na pesquisa como forma de evidenciar as suas intenções em ser novamente visto pelo “mundo político” e, desse modo, aproveitado na vaga de algum cargo.

Na busca de demonstração do contexto e de suas opções frente à atmosfera que se redimensionava, entre outros aspectos, com a suspensão do Poder Moderador e o aumento da quantidade dos veículos de informação, busquei esmiuçar algumas diferenças entre as propostas lançadas para a nova formação do Estado Imperial. Nesse sentido, intentei salientar que Luiz Augusto May se mostrou um homem que possuía uma opção político-associativa “federo-constitucional” ou “monárquico-federativa”, e que se chocava com outros projetos de Governo, como o do grupo de Evaristo da Veiga, outrora seu aliado político. Embora tenha se aliado a um clube, movimento que antes repudiava, apresentou certa plasticidade integrando-se em associações ideologicamente contrárias, modificando-se (mesmo que superficialmente) frente ao quadro de necessidade momentânea para alçar melhores funções na arte de governar.

Diante de seu comportamento, me vi movida ao questionamento do tamanho de seu oportunismo. Se oportunista absoluto ou relativo; se oportunista puro ou com causas de fundo que fossem relevantes para fomentar o debate público e, desse modo, contribuir para a construção do Estado. Em contrapartida, escolhi considerar ser mais cabido não aplicar um conceito recente para a época tratada aqui (Regências), evitando riscos de anacronismo. Em outras palavras, entendi o biografado com comportamento muito próximo ao de muitos daqueles homens de poder, que conforme destaquei (com o apoio de Jurandir Malerba (1999) entendiam que mudar a sua opinião ou o seu “lado” na cena pública ou na política não necessariamente correspondia mudar essencialmente a sua visão de mundo. Ao contrário, a cena pública, campo de luta, também servia como um *locus* de visibilidade para aproximações pessoais e ascensão profissional.

Além do exposto, a sétima seção abrigou um Luiz Augusto May amadurecido. Já na década de 1840, aposentado desde 1832, continuou como Oficial Maior na Secretaria da Marinha. Nesta, trabalhou com muitos Ministros, tendo exercido funções mais diretamente com Holanda Cavalcanti (1844) e João Paulo dos Santos Barreto (1847). Ao final do dossiê apresentado na seção capitular, destaquei carta contendo a questão da permanência de seu ressentimento quanto ao fato de não ter podido disputar a função principal de Oficial de Gabinete do Ministro. Conforme exposto, no caso, o impedimento foi a Reforma de 1842. Nas duas subseções finais da quarta seção, sublinhei a relevância das cargas de vivências acumuladas pelo biografado para os objetivos do Estado.

Desse modo, busquei salientar a contribuição de Augusto May, novamente preocupado com os rumos das ações de defesa para a soberania nacional. Tomei como hipótese que o conhecimento adquirido por Luiz May em seu percurso de vida profissional o tornaram um agente do Estado, capaz de enxergar detalhes relevantes para o enfrentamento do Império às potências estrangeiras regidas, por sua vez, por interesses econômicos, bem como para o avanço dos países vizinhos sobre o território. Por meio da confecção de pareceres e mapeamento regional, desde 1813, o biografado deixou registrado na história pontos importantes para que o Estado pudesse aprimorar a sua soberania frente ao quadro geo-político que se delineava em distintas épocas de crescimento do poder inglês na América. Desta vez, registrava no ano de 1845, 1847 e 1848 a situação de norte a sul do Império do Brasil.

Conforme evidenciado, a presença de Luiz Augusto May no oitocentos (de 1810 a 1850) - marco desta tese - pode ser registrada por muitas facetas que se desnudaram quando da análise cruzada entre os seus comportamentos (e suas transformações) nos diversos contextos vividos. Ademais, salientei que muitas de suas ações somadas aos modos de escrita dotada de táticas de retórica por vezes direta e ácida, por vezes escorregadia, escamoteada – me levou a classificá-lo como um “camaleão”. A hipótese central foi construída no sentido de provar a importância da participação de Luiz Augusto May na formação do Estado no Império Português (e seus ajustes), bem como no Império do Brasil.

Nesta caminhada, algumas permanências o biografado apresentou por todo o período analisado. Uma delas, o *ser* militar e sua luta por manter os benefícios inerentes à sua condição. Nesse sentido, permaneceu em busca de pagamento justo na carreira profissional. Um caminho de luta a isto foram as súplicas por equidade comparando-se com outros indivíduos que também

seguiram no campo das atividades militares. Outra permanência foram as infundáveis reclamações quanto à distribuição de honrarias, títulos e mercês, no que de acordo com seu entendimento envolvia os “favoritismos”.

Por todo o período considerado na tese, verifiquei também sua habilidade no plano militar. Ou seja: Luiz Augusto May apresentava um *know how* em áreas de estratégias, somada ao conhecimento geo-político tanto de partes da região norte, quanto do sul do território luso-americano e Imperial. Conhecimento que foi bastante aproveitado pelas autoridades para melhorias na estruturação do Estado.

Do que foi exposto, e após a pesquisa ora apresentada, foi possível concluir que Luiz Augusto May foi um militar que desempenhou muitos papéis na história do Brasil oitocentista. Cabe destacar ainda a sua consagração enquanto “homem de letras” e “homem de política” uma vez que conquistou seu lugar como sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Desse modo, entendo que Luiz May, com as suas intervenções pela imprensa, estas somadas as suas participações dedicadas à estruturação do Império, não obstante as lutas e os percalços, fora reconhecido por seus pares.

Em conclusão, penso que a pesquisa - com apoio de análise padronizada - foi exitosa quanto a mostrar a grande importância do agente histórico Luiz Augusto May, talvez tão controvertido quanto cada um de nós, se levarmos em conta as nossas transformações frente às barreiras que enfrentamos em nosso percurso de vida. Desse modo, com Luiz Augusto May intentei trazer à tona também a reflexão quanto ao *ser* de cada um que vai se transformando e sendo reconstruído em um constante e talvez infundável *vir-a-ser*. Afinal, o que é a vida de cada um de nós senão uma adaptação (por vezes forçadamente) o tempo todo?

## REFERÊNCIAS

### FONTES:

#### **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:**

Coleção Helio Vianna (manuscritos e impressos).

DL 131361.009 Coleção Achegas à Biografia do Malagueta, I a V, 1860.

MAY, Luiz Augusto. [*Correspondências*]. Destinatário: Francisco Gomes da Silva, secretário e oficial do Gabinete de D. Pedro I. s.l., 1828.

MAY, Luiz Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: Gabinete Imperial. Rio de Janeiro, 1830. 1 cartão pessoal em que Luiz May solicita sua aposentadoria.

MAY, Luiz Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: Imperador D. Pedro I. Rio de Janeiro, 1830a. 1 cartão pessoal em que Luiz May aconselha o Imperador a ter cuidado com os conselhos de José Bonifácio e solicita indenizações a si e ao seu filho quanto às espoliações verbais e físicas sofridas.

MAY, Luiz Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: Imperador D. Pedro I. Rio de Janeiro, 1830b. 1 cartão pessoal em que Luiz May justifica seu não comparecimento à audiência solicitada.

Maço 68, doc. 3274. Súplica de Luís Augusto May a Sua Majestade Imperial pedindo perdão pelo que disse a respeito do Marques de Queluz, [*S. l.*], 1827.

VIANNA, Helio. O Marquês de Resende e o Malagueta. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 10 mar. 1961.

VIANNA, Helio. D. Pedro I. O caso panfletário. O Chalaça contra o Malagueta. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 28 set. 1962.

#### **Documentos Biográficos:**

MAY, Luís Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: Pedro Araújo Lima. [*S. l.*], 13 ago. 1839. 1 cartão pessoal em que Luís Augusto May queixa-se de não ter acesso a Pedro Araújo Lima. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção Marques de Olinda, gaveta 95, lata 207, Doc.106.

MAY, Luiz Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: Pedro Araújo Lima. Rio de Janeiro, 4 maio 1840. 1 cartão pessoal em que Luís Augusto May se oferece para ser conselheiro. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção Marquês de Olinda, gaveta 95, lata 207, Doc. 5483.

MAY, Luiz Augusto. Exposição de motivos dirigida a S.A.R. o príncipe Pedro, pelos quais o aconselha a contemporizar adiando a aclamação substituindo-a pela aclamação da Regência em todo o Reino, Rio de Janeiro, 30 set. 1822. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção Marquês de Olinda, gaveta 95, lata 216, Doc.14.

### **Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:**

#### **Impressos:**

*A Malagueta (1822-1832)*  
*A Malagueta Extraordinária (1822-1824)*  
*A Gazeta do Rio de Janeiro (1822)*  
*Astro da Lusitânia (1822)*  
*Astréa (1827; 1828; 1830)*  
*Aurora Fluminense (1826-1832)*  
*Campeão Português em Lisboa (1822)*  
*Correio Brasiliense (1822)*  
*Diário do Governo (1823)*  
*Diário do Rio de Janeiro (1822; 1827; 1850)*  
*Diário Fluminense (1824)*  
*Jornal do Comércio (1827; 1829)*  
*O Espelho (1823)*  
*Reverbero Constitucional Fluminense (1821)*

ANDRADE. Antônio José Paiva Guedes de. *Carta ao redator da Malagueta em análise ao seu número 8 e defesa do decreto de SAR o PR*. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 26 fev. 1822. Documento impresso.

GAMA, Bernardo José da. *Resposta à Malagueta nº XII*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 6 abr. 1822. Documento impresso.  
 Disponível em:  
[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_obrasraras/bndigital0978/bndigital0978.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/bndigital0978/bndigital0978.pdf). Acesso em: 01 nov. 2023.

MAY, Luiz Augusto. Carta à sua Majestade Imperial. *A Malagueta Extraordinária*, Rio de Janeiro, n. 2, p. 3, 5 jun. 1823.

MAY, Luiz Augusto. Carta que a Sua Majestade, o Imperador, em menoridade, dirige o redator. *A Malagueta*, Rio de Janeiro, n. 123, p. 1, 3 jan. 1832.

MAY, Luiz Augusto. *Protesto feito a face do Brasil inteiro*. Rio de Janeiro, Tipografia de Torres, 31 mar. 1824. Documento impresso.

O ARGOS. Breve Análise à Malagueta Extraordinária ou extravagante, nº3 e nº 4. Folheto livre, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 28 maio 1824. Documento impresso.

O CALMANTE. *Água vai. Calmante às Malaguetas 3 e 4*. Folheto livre, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, jun. 1824. Documento impresso.

TRÊS Geminos Cosmopolitas. Carta ao redator. Folheto livre, Rio de Janeiro, Tipografia do Diário, 1822. Documento impresso.

UM AMIGO da União. *A todos os periodistas de Lisboa*. Rio de Janeiro, Tipografia de Moreira e Garcez, 1822. Documento impresso.

UM FRANCO Constitucional. *Resposta ao redator da Malagueta, interpretando aquela parte do Decreto de 16 de fevereiro em que SAR diz e ... desejando eu para utilidade geral do Reino Unido, e particular do Bom Povo do Brasil ir de antemão dispondo, e arreigando (sic) o sistema constitucional que ele merece eu jurei dar-lhe & C.* Rio de Janeiro, 1822. Documento impresso.

#### **Manuscritos - Documentos Biográficos:**

II- 31, 4, 23 Relação de pensões. Brasil em geral, fl 21, 1820.

II- 31, 4, 23 Requerimentos de Luiz Augusto May (1814-1820).

I-29-20-2 MAY, Luiz Augusto. Observações acerca da Capitania do Grão-Pará no Estado do Brasil; cujos primeiros pontos e a situação dela, e mais coisas relativas à sua geografia, [S. l.], papéis particulares do ano de 1807 até 1813 (A data final inscrita no documento é indicada incorretamente como 1809).

I-29-20-2 MAY, Luiz Augusto. Lista de oficiais dos regimentos, lista de oficiais do novo corpo da artilharia de 1803, lista dos oficiais do regimento da infantaria de linha, destacados vindos do Rio de Janeiro em 1802, com algumas observações.

I-29-20-2 MAY, Luiz Augusto. "Mapa das cidades, praças, vilas". "Mapa das vilas e lugares da Ilha Grande de Joanes na Foz do Rio Amazonas".

I-29-20-2 MAY, Luiz Augusto. Observações sobre o estado dos corpos militares da capitania do Grão-Pará, sua força, seu complemento, sua manutenção, suas vantagens e inconvenientes em caso de guerra na capitania com algumas outras reflexões próprias (cinco documentos).

#### **Manuscritos raros:**

MAY, Luiz Augusto. Biografia de Manuel Innocência Pires Camargo. [S. l.]: [s. n.], out. 1822.

MAY, Luiz Augusto. [Correspondência]. Destinatário: José Bonifácio. [S. l.], 29 nov. 1822.

1 cartão pessoal em que consta a nomeação de May como Secretário de Negócios em Washington.

MAY, Luiz Augusto. Observações sobre a navegação do Amazonas por ocasião de baixarem por ele vários rios peruanos em 1844 e outros pontos de política externa que tem relação com o Brasil, 1845.

MAY, Luiz Augusto. Opinião do deputado Luiz Augusto May sobre a carta que se acha no número 248 da Astréa, assinada por inimigo dos Ecos e dos Toneis, vulgarmente conhecida como carta de Soberania, 10 mar. 1828.

P1,4,18. MAY, Luiz Augusto. Opinião do deputado Luiz Augusto May sobre a carta que se acha no número 212 da Astréa. Conhecido como caso das fitas azuis. 17 nov. 1827.

### **Biblioteca Digital Luso-Brasileira:**

Projeto Resgate, Pará 1616-1833.

MAY, Luiz Augusto. Requerimento à rainha solicitado o seu provimento no posto de Tenente de um dos Regimentos de Tropa de Linha na América portuguesa, [S. l.], jun. 1799.

MAY, Carlos Felix Giraldes. Requerimento do capitão de Fragata para o Príncipe Regente solicitando deslocar-se do Reino com seu irmão para tratar de assuntos de família, nomeado 2º Tenente do Regimento de Artilharia do Pará. [S. l.], 1810.

PORTUGAL. Ministério do Reino. Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. *Ofício para o Secretário do Reino de Portugal, conde da Feira, sobre desembarque da quina vinda do Pará.* [S. l.]: [s. n.], 22 out. 1811. Manuscrito por Carlos Felix Giraldes May.

PORTUGAL. Ministério do Reino. Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. *Ofício sobre carga a remeter do arsenal do exército para a província do Maranhão.* [S. l.]: [s. n.], 26 abr. 1823. Manuscrito por Manuel Ignácio da Costa Quintela.

### **Arquivo do Museu Imperial de Petrópolis:**

#### **Coleção Casa Imperial do Brasil**

I POB - Maço II - Doc. 3274. MAY, Luiz Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: D. Pedro I. [S. l.], 05 jun. 1827.

I POB - Maço 78 - Doc. 3554. MAY, Luiz Augusto. Luiz Augusto May a Francisco Gomes da Silva. Petição para adiantamento de aposentadoria. [S. l.], 24 maio 1828.

I POB - Maço 90 - Doc. 4105. MAY, Luiz Augusto. Luiz Augusto May a D. Pedro I. Comunicação por não poder comparecer à audiência. [S. l.], 16 jan. 1830.

II POB - Maço 51- Doc. 2391. SILVA, Antônio Teles da. Antônio Teles da Silva a D. Pedro I. Anedota. [S. l.], 25 set. 1824.

II POB - Maço 91 – Doc 2. MAY, Luiz Augusto. Luiz Augusto May a D. Pedro I. Mensagem reclamando mudança do estado em que se acha. [S. l.], 9 jun. 1830.

II POB - Maço 91. Doc 4. MAY, Luiz Augusto. Luiz Augusto May a D. Pedro I. Aconselhamento contra decisões de José Bonifácio. [S. l.], 13 nov. 1830.

II POB - Maço 91. Doc 5. MAY, Luiz Augusto. Luiz Augusto May a D. Pedro I. Súplica por indenizações. [S. l.], 18 de dez. 1830.

II POB - Maço 107. Doc. 5216 MAY, Luiz Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: Ministro da Marinha Antônio Francisco E Paula Holanda Cavalcanti De Albuquerque. Rio de Janeiro, 2 set. 1844. 1 cartão pessoal sobre o Rio da Prata.

II POB - Maço 110. Doc. 5430. MAY, Luiz Augusto. Petição e mensagens. [S. l.], jun. 1847 a dez. 1847.

II POB - Maço 111. Doc. 5498. MAY, Luiz Augusto. Petição e mensagens. [S. l.], jan. 1848 a jul. 1848.

II POB - Maços 90 e 91. MAY, Luiz Augusto. Luiz Augusto May ao Marquês de Aracati. Mensagem agradecendo a concessão da Grã Cruz do Cruzeiro. [S. l.], 16 jan. 1830.

II POB - Maço 107. MAY, Luiz Augusto. Papéis diplomáticos. Rio de Janeiro, 16 maio 1844.

#### **Arquivo Nacional do Rio de Janeiro:**

REINO UNIDO DE PORTUGAL, BRASIL E ALGARVES. Decreto real de 6 de fevereiro de 1818. Concede grau de Cavaleiro da Ordem de Cristo a Luiz Augusto May. Rio de Janeiro: [s. n.], 6 fev. 1818. fl. 3. Arquivo Nacional. OR 7871335. Condecorações Brasileiras 1808-1869.

#### **Arquivo Histórico Militar de Lisboa (Acervo Digital):**

AHM/G/LM/A/09/03/0117. Projeto Germil. Seção Arquevo. Luiz Augusto May, 1807.

AHM/G/LM/A/09/03/0117. Projeto Germil. Seção Arquevo. Francisco May. Lisboa, 1807.

#### **Arquivo Histórico Parlamentar:**

Restituição de Luiz May ao Exército do Brasil, Lisboa, 1852.

#### **Arquivo Nacional da Torre do Tombo:**

MAY, Luiz Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: Marquês de Funchal. Rio de Janeiro,

8 jul. 1817. 1 cartão pessoal.

MAY, Luís Augusto. [*Correspondência*]. Destinatário: D. João VI. Rio de Janeiro, 03 nov. 1820. 1 cartão pessoal. PT/TT/CLNH/0070/70.

#### **Arquivo da Marinha do Brasil (Manuscritos Biográficos):**

Pasta 113. Envelope 7. Registros no livro “Fé de Ofício”. Luiz Augusto May na Secretaria de Estado da Marinha do Brasil. Rio de Janeiro, 1822.

#### **Arquivo Histórico do Itamaraty:**

COUTINHO, Dom Domingos de Sousa. [*Correspondência*]. Destinatário: Dom Rodrigo de Sousa Coutinho. Worthing, 10 set. 1810. 1 cartão pessoal. Arquivo Histórico do Itamaraty.

COUTINHO, Dom Domingos de Sousa. [*Correspondência*]. Destinatário: Dom Rodrigo de Sousa Coutinho. Potsmonth, 28 set. [181-]. 1 cartão pessoal. Arquivo Histórico do Itamaraty.

#### **OBRAS DE REFERÊNCIA:**

ABREU, Márcia; DEAECTO, Marisa Midori. *Conexões: circulação transatlântica dos impressos*. Campinas: Unicamp: IEL, 2014.

ALMANACH DO RIO DE JANEIRO para o ano de 1816. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1966. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/almanach/708810>. Acesso em: 21 nov. 2023.

ALMANACH DO RIO DE JANEIRO para o ano de 1817. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1966. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/almanach/708810>. Acesso em: 21 nov. 2023.

ALMANAQUE DE NEGOCIANTES DO IMPÉRIO DO BRASIL. Rio de Janeiro: Pierre Plancher, 1827.

ALMEIDA, Felipe Pessanha de. Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. *MAPA: Memória da Administração Pública Brasileira*. Rio de Janeiro, 9 jun. 2014. Dicionário Período Imperial. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/342-secretaria-de-estado-dos-negocios-da-marinha>. Acesso em: 14 nov. 2023.

ALMEIDA, Rafael Rocha de. A Trajetória Política e as ideias de José Anastácio Falcão em meio à crise do Império Português. *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, 30., 2019, Recife. *Anais [...]*: Recife: ANPUH, 2019. p. 1-17.

ALVES, Walquíria de Rezende Tofanelli. Política e historiografia na independência: a trajetória de Joaquim José da Silva Maia entre Brasil e Portugal, 1776-1831. *In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA*, 25., 2020, [S. l.]. *Anais [...]*. [S. l.]: ANPUH, 2020. p. 1-17. Tema: História, desigualdades e diferenças.

ANASTÁCIO, Vanda. D. Leonor de Almeida Portugal: as cartas de Chelas. *In*: ANASTÁCIO, Vanda (coord.). *Correspondências: uso da carta no século XVIII*. Lisboa: Edições Colibri; Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, 2005. p. 45-53.

ANDRADE, José de Paiva Guedes de. [*Correspondência*]. Destinatário: o redator da Malagueta. Rio de Janeiro: Typographia de Santos e Souza, 26 fev. 1822. 1 cartão pessoal em análise ao número 8 da *Malagueta*. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_obrasraras/bndigital0977/bndigital0977.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/bndigital0977/bndigital0977.pdf). Acesso em: 01 nov. 2023.

ANTUNES, Vanderlei Lemos. *O conceito de soberania em Jean Jacques Rousseau*. 2006. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

ARAÚJO, Jorge Guimarães de. *Rio Branco e as Fronteiras do Brasil: uma introdução às obras do Barão do Rio Branco*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 1999. Série Brasil 500 anos. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1073>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ARMITAGE, John. *História do Brasil: desde a chegada da real família de Bragança, em 1808 até a abdicação do imperador D. Pedro I, em 1831*. Rio de Janeiro: Villeneuve e Comp., 1837.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, 1823, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1823. v. 1. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/8567>. Acesso em: 12 nov. 2023.

AVELAR, Alexandre de Sá; SCHMIDT, Benito Bisso (org.). *O que pode a biografia*. São Paulo: Letra e voz, 2018.

AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, abr./jun. 1865.

BAHIA, Juarez. *História e Técnica: história da imprensa brasileira*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1990.

BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada & Independência do Brasil (1790-1822)*. São Paulo: Annablume; Juiz de Fora: UFJF, 2006.

BARMAN, Roderick. *Brazil: forging of a Nation (1798-1852)*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

BASILE, Marcello Otávio Néri de Campos. *Anarquistas, Rusgientos e Demagogos: os liberais exaltados e a formação de uma esfera pública na corte imperial (1829-1834)*. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A politização das ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Brasília: Senado Federal, 2022.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *Ezequiel Corrêa dos Santos*. Um jacobino na Corte Imperial. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos; NEVES, Lúcia Maria Bastos Ferreira das; CARVALHO, José Murilo de. *Às armas cidadãos!* Panfletos manuscritos na independência do Brasil (1820-1823). Belo Horizonte: UFMG; São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BERBEL, Márcia. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p.183-192.

BLAKE, Augusto Victorino Alves do Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Brasília: Fundo Nacional de Cultura, 1970.

BLOCH, Marc. *Apologia à História*. São Paulo: Jorge Zahar, 2001.

BOHERER, Saulo Santiago. *Mercado de Seguros Luso Brasileiro: A Casa de Seguros de Lisboa e do Rio de Janeiro (1758-1831)*. 2015. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e poder simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990. p. 149-160.

BOXER, Charles. *O Império marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRANCHE, Henri Boullier de. *Inventario Sumário dos Documentos da Secretaria de Estado da Marinha*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça / Arquivo Nacional, 1960.

BRASIL. [Constituição (1824)]. *Constituição Política do Império do Brasil*. Brasília: [s. n.], 1824. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acesso em: 10 jan. 2022.

CABEDA, Coralio Bragança Pardo. *A sombra do Conde de Lipe: os artigos de guerra*. [S. l.]: [s. n.], [197-?]. Disponível em: <https://www.acadhistoria.com.br/outextos/Cabeda%20-%20A%20Sombra%20do%20Conde%20de%20Lippe.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

CABRAL, Dilma. Estado e Administração na formação de um país independente. In: CABRAL, Dilma (org.). *Estado e Administração: a construção do Brasil independente (1822-1840)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. p. 15 - 46.

CALMON, Pedro. Apresentação. In: BIBLIOTECA NACIONAL. *Hipólito da Costa e a imprensa no Brasil - Catálogo da Exposição*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1974. p. 9 - 18.

CAMARGO, Angélica Ricci. Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. *MAPA: Memória da Administração Pública Brasileira*. Rio de Janeiro, ago. 2011. Dicionário Período Colonial. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/235-secretaria-de-estado-dos-negocios-da-marinha-e-dos-dominios-ultramarinos>. Acesso em: 14 nov. 2023.

CANECA, Joaquim do Amor Divino. *Cartas de Pítia a Damão*. Organizador: Antônio Joaquim de Mello. Recife: Tipografia Mercantil, 1876. Obras Políticas e Literárias, t. 2.

CARVALHO, Debora Cristina Alexandre Bastos e Monteiro de. *Vida, diplomacia e sociabilidades: biografia política de Dom Domingos de Sousa Coutinho (1762-1815)*. 2018. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.

CARVALHO José Murilo de. *A construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO José Murilo de. *D. Pedro II*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. Coleção Perfis Brasileiros.

CARVALHO José Murilo de. *Pontos e Bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

CARVALHO José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 123-152, dez. 2000.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Estado e Administração no Rio de Janeiro Joanino: a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821)*. 2010. Tese (Doutorado em História Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/handle/1/12998>. Acesso em: 20 jul. 2019.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Os sentidos da administração: oficiais e ação política no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo: Paco editorial, 2019.

CARVALHO, Zacarias Góes. Silvestre Rebello em Washington. In: BRASIL: Arquivo Diplomático da Independência, Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 1972. v. 5.

CHARTIER, Roger. *A aventura do livro: do leitor ao navegador*. São Paulo: UNESP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

CHARTIER, Roger. *Livros e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: UNESP, 2004.

COSTA, Francisco Dores Costa. O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança no modo de governar. *Análise Social*, Lisboa, n. 149, p. 970-988, 1998.

COSTA, Licurgo; VIDAL, Barros. *História e evolução da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Gráfica Orion, 1940.

COSTA, Wilma Peres. A independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 53-118.

DARNTON, Robert. *Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

DARNTON, Robert. *Boemia Literária e Revolução: o submundo das letras no Antigo Regime*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

DEFLUXO. In: DICIONÁRIO brasileiro da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2015. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=defluxo>. Acesso em: 10 jul. 2023.

DELMAS, Ana Carolina Galante. *D. Maria Teresa e D. Isabel Maria de Bragança: o resgate das trajetórias pessoais e políticas das filhas de D. João VI*. 2015. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

DOURADO, Mecenas. *Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1957. v. 234, t. I.

DRUMOND, Juliana da Silva. O gabinete de 2 de fevereiro e o seu papel no processo de consolidação monárquica. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

DRUMMOND, Antônio de Menezes Vasconcelos de. *Anotações de A. M. Vasconcelos de Drummond à sua biografia*. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/562750/000970221\\_Anotacoes\\_A.M.V\\_Drummond\\_sua\\_biografia.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/562750/000970221_Anotacoes_A.M.V_Drummond_sua_biografia.pdf). Acesso em: 10 dez. 2022.

ELIAS, Norbert. *Sobre o tempo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FALCON, Francisco José Calazans. *Iluminismo*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1994.

FELONIUK, Wagner Silveira. Influências da Constituição de Cádiz na Constituição do Império do Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis: ANPUH, 2015. p. 1-15.

FERNÁNDEZ SEBASTIAN, Javier (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750-1850*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. v. I, p. 824-835.

FERREIRA, Aline Pinto. *Domínios e Império: O Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de

Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

FERREIRA, Tania Maria Bessone da Cruz; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. A circulação das ideias políticas. *In*: ABREU, Márcia; DEAECTO, Marisa Midori. *Conexões: circulação transatlântica dos impressos*. Campinas: Unicamp: IEL, 2014. p. 15- 24.

FERREIRA, Tânia Maria Bessone da Cruz Ferreira; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Livreiros no Rio de Janeiro: intermediários culturais entre Brasil e Portugal ao longo do Oitocentos. *In*: COLÓQUIO DO PPRLB, 3., 2006, Rio de Janeiro. *Atas [...]*. Rio de Janeiro: Real Gabinete de Leitura, 2006.

FIGUEIREDO, Sara. *Da Abdicação à lei de interpretação*. Brasília: Senado Federal, 1986.

FLORES, Giovanna Gertrudes Benedetto. *Os sentidos de nação e independência do Brasil sob a ótica da imprensa portuguesa do século XIX (1820-1823)*. Relatório (Pós-Doutorado em Ciências da Comunicação – Jornalismo e Estudos Mediáticos) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2019.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Federalismo: a experiência americana de um conceito (1820-1835). *Locus: Revista de História, Juiz de Fora*, v. 36, n. 01, p. 85-116, 2013.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia Pluricontinental e Repúblicas. Algumas Reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI ao XVIII. *Tempo*, Niterói, v. 14, n. 27, p. 42-45, jul. 2009.

FRANÇA, Ernesto Ferreira. *Relatório da repartição dos negócios estrangeiros apresentado a Assembleia Geral Legislativa*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1945. Disponível em: [https://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio\\_1844B.pdf](https://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1844B.pdf). Acesso em: 15 out. 2023.

GALVES, Marcelo Cheche. *Ao público sincero e imparcial: imprensa e independência do Maranhão (1821-1826)*. 2010. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

GHIRARDELLO, Nilson; FERRARI, Daniel Candeloro. A estratégia territorial da Colônia Militar do Itapura: legado urbano e arquitetônico. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, [S. l.], v. 28, p. 1-47, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/164814>. Acesso em: 14 nov. 2023.

GONÇALVES, Márcia de Almeida. *Em terreno movediço: biografia e história na obra de Octávio Tarquínio de Sousa*. Rio de Janeiro: EdUERJ: FAPERJ, 2009.

GORESTEIN, Riva; MARTINHO, Lenira Menezes. *Negociantes e caixeiros na*

*independência*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993.

GOUCH, J. W. Introdução. In: GOMES, Igor Cesar F. A. *Segundo Tratado de Direito Civil*. São Paulo: Vozes, 1999. p. 9-49.

GOUVÊA, Myriam Paula Barbosa Pires. *A Tipografia do Diário na Corte do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paco editorial, 2016.

GUERRA, François-Xavier. *Modernidad y independencia: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. Madrid: Mapfre, 1992.

GUERRA, François-Xavier. Novas legitimidades, velhas identidades. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 33-60.

GUERRA, François-Xavier. A nação na América espanhola: a questão das origens. *Revista Maracanan*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 9-30, 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/maracanan/article/view/13242>. Acesso em: 24 out. 2023.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *A presença inglesa nas finanças e no comércio no Brasil imperial*. São Paulo: Alameda, 2012.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Debaixo da imediata proteção de sua majestade imperial: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1838-1889)*. 1994. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

HALLEWELL, Laurence. *O livro no Brasil: sua história*. São Paulo: EDUSP, 1985.

HESPANHA, Antônio Manuel. Por que é que foi portuguesa a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura de Melo e; FURTADO, Júnia; BICALHO, Maria Fernanda (org.). *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2007. p. 39-62.

HESPANHA, Antônio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATOSO, José (dir.). *História de Portugal. vol. IV - O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 2004. p. 334 -357.

HOFFBAUER, Daniela. Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque, visconde de Albuquerque. *MAPA: Memória da Administração Pública Brasileira*. Rio de Janeiro, jun. 2018. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/ultimas-noticias/736-antonio-francisco-de-paula-holanda-cavalcanti-de-albuquerque-visconde-de-albuquerque>. Acesso em: 14 nov. 2023.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A Herança colonial – sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (dir.). *O Brasil Monárquico: o processo de emancipação*. 3. ed. São Paulo: Difel, 1970. v. 1, t. II, p. 12-31.

HOLUB, Norman. *Política Liberal moderada durante a Regência Trina: Brasil 1831-1834*.

RIHGB, Rio de Janeiro, p. 167-184, 1976.

IPANEMA, Cybelle de; IPANEMA, Marcello de. *Silva Porto: livreiro na Corte de D. João. Editor na independência*. Rio de Janeiro: Capivara, 2007.

IZECKSOHN, Vitor. Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros. In: GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAGOSO, João (org.). *O Brasil Colonial 3 (1720-1821)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 401- 429.

JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: HUCITEC, 2003.

JANCSÓ, István (org.). *História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC, 2005.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (Ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira. Formação - Histórias*. São Paulo: SENAC, 2000. p. 127-176.

KAWACHE, Thomaz. Soberania e justiça em Rousseau. *Trans/Form/Ação*, [S. l.], v. 36, n. 1, abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/tx4LDVYtTHhjJ9fQWPdSC9F/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2022.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos Tempos Históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC, 2006.

KRAAY, Henry. A invenção do 7 de setembro (1822-1831). *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 11, p. 52-61, maio 2010.

LE GOFF, Jacques. *São Luís*. São Paulo: Record, 1999.

LEMOS, Natália Gama. *Um Império nos trópicos: a atuação do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império luso-brasileiro*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

LEVI, Giovanni. Usos da Biografia. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. (org.). *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996. p. 167-182.

LEVILLAIN, Philippe. Os protagonistas: da biografia. In: RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 141-184.

LIMA, Oliveira. *Dom João VI no Brasil (1808-1821)*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2019. v. 1. Ed.fac-similar. Disponível em: [www.funag.gov.br](http://www.funag.gov.br) Acesso em: 11 dez. 2020.

LIMA, Oliveira. *Dom Pedro e Dom Miguel: a Querela da Sucessão (1826-1828)*. São Paulo: Melhoramentos, 1925. Disponível em: [www2.senado.leg.br/handle/id/568034](http://www2.senado.leg.br/handle/id/568034). Acesso em: 11 dez. 2022.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. *O problema da imprensa*. Rio de Janeiro: Álvaro Pinto, 1923.

LORIGA, Sabina. A biografia como problema. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 225-249.

LORIGA, Sabina. *O pequeno X: da biografia à história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 1975.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas e a independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LUSTOSA, Isabel. *O nascimento da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. Col. Descobrindo o Brasil.

LUSTOSA, Isabel.; PINHEIRO, Théo Lombarinhas. *Pátria e comércio: negociantes portugueses no Rio de Janeiro joanino*. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2008.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Liberalismo – Brasil. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. *Diccionario político y social del mundo ibero-americano: Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales - Universidad del País Vasco, 2014. p. 744-755, v. I, t. II. Disponível em: <https://rodrigomorenog.files.wordpress.com/2015/08/diccionario-politico-y-social-del-mundo-iberoamericano-1750-1850.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2019.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política 1798-1822*. Rio de Janeiro: 7Letras, 1994.

MAGALHÃES, Basílio de. *Os jornalistas da independência*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1917.

MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MALERBA, Jurandir. *O Brasil Imperial (1808-1889): Panorama da história do Brasil no século XIX*. Maringá: EdUEM, 1999.

MARQUES JÚNIOR, Nelson Ferreira. Áulicos e a elite intelectual na Corte Fluminense (1823-1831). *Veredas da história*, Salvador, v. 8, n. 2, p. 24-40, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rvh>. Acesso em: 10 ago. 2023.

MARTINEZ, Paulo Henrique. O Ministério Andrada. In: JANCSÓ, István (org). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: HUCITEC, 2003. p. 469-498.

MATOS, Lourenço Correia de. O governador de São Paulo António José da França e Horta: subsídio para sua biografia. *Revista do IHGSP*, São Paulo, v. XCIX, p. 42-59, 2015.

MATTOS, Ilmar de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1990.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Repertório da Legislação Militar: Compilado e Oferecido ao S. M. o Senhor D. Pedro II*. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial de Seignot-Plancher e Companhia, 1834. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227322>. Acesso em: 10 out. 2019.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *A Gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no Império luso-brasileiro (1808-1821)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

MELO, Ronaldo Lopes de. Tomada de Caiena: seu significado para a História do corpo de Fuzileiros Navais. *Revista Navigator*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, 2010. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/navigator/article/view/323>. Acesso em: 10 out. 2023.

MENDONÇA, Ana Waleska Pollo Campos. A emergência do ensino Secundário Público no Brasil e em Portugal: Uma História conectada. *Revista Contemporânea de Educação*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 43-57, jan-jul. 2013.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Liberalismo em Portugal. In: FERNÁNDEZ SEBASTIAN, Javier (dir.). *Diccionario político y social del mundo ibero-americano: La era de las revoluciones, 1750-1850*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. v. I, p. 824-835.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a Dom Rodrigo de Souza Coutinho. In: GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAGOSO, João (org.). *O Brasil Colonial 3 (1720-1821)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. v. 3, p. 92 - 130.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

MONTESQUIEU, Charles. *O Espírito das leis*. São Paulo: Vozes, 2000.

MORAES, Alexandre José de Mello. *A independência e o Império do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.

MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri. A Nova história Militar, o diálogo com a História Social e o Império Português. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São

Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: ANPUH, 201, p. 1-17.

MOREL Marco. *As transformações dos espaços públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOREL Marco. Independência no papel. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005. p. 617-636.

MOREL Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

MOREL Marco. Os primeiros passos da palavra impressa. In: LUCA, Tania Regina de; MARTIN, Ana Luiza (org.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 23-37.

MOREL Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. São Paulo: Jorge Zahar, 2003. Col. Descobrimo o Brasil.

MOREL Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A, 2007.

MUNARO, Luís Francisco. *O jornalismo luso-brasileiro em Londres (1808-1822)*. 2013. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Em defesa do adequado constitucionalismo: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824)*. 2010. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência*. Rio de Janeiro: FAPERJ: Revan, 2002.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Antídotos contra obras ‘ímpias e sediciosas’: censura e repressão no Brasil de 1808 a 1824. In: ABREU, Márcia (org.). *Leitura, História e História da leitura no Brasil*. São Paulo: FAPESP; Campinas: Mercado de Letras, 2007. p. 377-394.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Os esquecidos no processo de independência: uma história a se fazer. *Almanack*, Guarulhos, n. 25, efoo220, p. 1-44, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/4Y94RFYh6GcsssPXZjfRZpQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. Do outro lado do Atlântico: a questão brasileira vista por O Campeão Português. *Revista da SBPH*, São Paulo, v. 05, n. 1, p. 39-46, 1990.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Dos avisos de jornais às resenhas como espaços de

consagração. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). *Livros e impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009. p. 55-89.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Intelectuais Brasileiros nos Oitocentos: A constituição de uma “família” sob a proteção do poder imperial (1821-1838). In: PRADO, Maria Emília (org.). *O Estado como vocação: ideias e práticas políticas no Brasil oitocetista*. Rio de Janeiro: ACCES, 1999. p. 9-32.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema colonial (1777-1808)*. 8. ed. São Paulo: HUCITEC, 1995.

OCTÁVIO, Rodrigo. *As Convenções de Paz de 1827 e 1828: Brasil e Argentina*. Rio de Janeiro: Tipografia do Anuário do Brasil, 1928. Disponível em: <https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1009/52768.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 jan. 2023.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Tipógrafos, redatores e leitores. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, [S. l.], v. 2, n. 3, jul. 2010. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10396>. Acesso em: 14 nov. 2023.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A Astúcia Liberal*. Bragança Paulista: EDUSF: Ícone, 1999.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. Na querela dos folhetos: o anonimato dos autores e a supressão das questões sociais. *Revista de História*, [S. l.], n. 116, p. 55-65, 1984. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/61360>. Acesso em: 18 jul. 2022.

OLIVEIRA, Françoise Jean de. Religião e política no Primeiro-Reinado e Regências: a atuação dos padres-políticos no contexto de formação do Estado Nacional Brasileiro. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 8, p. 127 - 137, nov. 2008.

OLIVEIRA, Françoise Jean de. Discursos impressos de um padre político: análise da breve trajetória de O Pregoeiro Constitucional. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 5, p. 86-100, maio 2007.

OLIVEIRA, Milena Fernandes. Hipólito José da Costa e as ideias econômicas d'O Correio Braziliense. *Revista Intelléctus*, Rio de Janeiro, ano XVI, n. 1, p.106-130, 2007.

OLIVEIRA, Paula Botafogo Caricchio. *Negócios, impressos e política: a trajetória pública de João Soares Lisboa 1800-1824*. 2017. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

OPERÉ, Fernando. *La Argentina de Rosas*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2011. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/obra/la-argentina-de-rosas/>. Acesso em: 14 nov. 2023.

PALHARES-BURKE, Maria Lucia. *As muitas faces da história: nove entrevistas*. São Paulo:

UNESP, 2000.

PARLAMENTO BRASILEIRO. *Anais* [...]. Compilação: Antônio Henocho dos Reis. Rio de Janeiro: Tipografia Viúva e Filhos, 1884. t. II. Hemeroteca Digital Da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 07 ago. 1840. P. 539.

[https://memoria.bn.br/pdf/132489/per132489\\_1840\\_00002.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/132489/per132489_1840_00002.pdf)

PEREIRA, Ivete Machado de Miranda. *La Gabrielle, cravo e canela: as “plantas preciosas” e a invasão portuguesa da Guiana Francesa (1796-1817)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

PIMENTA, João Paulo. De Raynal a De Pradt. apontamentos para um estudo da ideia de emancipação da América e sua leitura no Brasil. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 11, p. 88-99, maio 2010.

PIMENTA, João Paulo. *Estado e Nação no fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

PORTO-ALEGRE, Manuel Araújo. Discurso de Araújo Porto Alegre em homenagem aos finados sócios e ilustres funcionários públicos. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. XV, p. 382-392, 1852.

RANGEL, Alberto. *D. Pedro I e a Marquesa de Santos*. 2. ed. Tours: Arrault Companhia, 1928.

RÉMOND, René. Do político. In: REMOND, René (org.). *Por uma história política*. Bauru: EDUSC, 1999. p. 441-454.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 15-38.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1852. v. 15.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1884. t. 47, pt. 2, v. 69.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos anti-lusitanos no Primeiro-Reinado*. Rio de Janeiro: Relume, 2002.

RIBEIRO, Lavínia Madeira. *Imprensa e espaço público, a institucionalização do jornalismo no Brasil (1808-1964)*. Rio de Janeiro: E-papers serviços editoriais, 2004.

RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal, e a tipografia no Brasil*. São Paulo: Imesp, 1988.

ROCHA, Penalves Antônio. *A recolonização do Brasil pelas Cortes*. São Paulo: UNESP, 2009

ROCHE, Daniel; DARNTON, Robert (org.). *Revolução impressa: a imprensa na França (1775-1800)*. São Paulo: EDUSP, 1996.

RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Petrópolis: Vozes, 1974.

RODRIGUES, Neuma Brilhante. Resultados parciais e expectativas frustradas: os Cunha Mattos sob as reformas de Lippe. *Almanack*, Guarulhos, n. 16, p. 309-342, ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/shswvXcwwfbRTkxK9LFBBPy/?lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2022.

ROJAS, Calos Antonio Aguirre. La biografia como gênero historiográfico: alguns reflexiones sobre sus posibilidades actuales. In: SCHMIDT, Benito Bisso. *O Biográfico: perspectivas Interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

ROSANVALLON, Pierre. *O liberalismo Econômico: história da ideia de mercado*. São Carlos: UDESC, 2002.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *O Contrato Social*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SABONGI, Vera Lúcia; ZAMBONI, Ernesta. Apresentação. In: SABONGI, Vera Lúcia; ZAMBONI, Ernesta (org.). *Quanto tempo o tempo tem!* Campinas: Alínea, 2005. p. 7 - 14.

SANTOS, Fabiano Villaça dos. *O Governo das Conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão*. São Paulo: Annablume, 2011.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *O Palácio de Queluz e o mundo ultramarino: Circuitos Ilustrados (Portugal, Brasil e Angola – 1796-1803)*. 2013. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

SANTOS JÚNIOR, Ivan Soares dos. *Entre a harmonização e a Federação: Sociedades públicas em Pernambuco (1831-1834)*. 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

SHAKESPEARE, William. *Hamlet*. Lisboa: Penguin, 2015.

SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Typografia Lacerdina, 1789. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5413>. Acesso em: 15 mar. 2022.

SILVA, Camila Borges da. *As ordens honoríficas e a independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)*. 2014. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2014.

- SILVA, Flávia Café da. O projeto paulista para as Cortes de Lisboa. *Princípios*, São Paulo, v. 41, n. 164, p. 123-148, maio/ago. 2022. Dossiê: Brasil, 200 anos de uma independência incompleta. Disponível em: <https://revistaprincipios.emnuvens.com.br/principios/article/view/212>. Acesso em: 10 out. 2023.
- SILVA, Innocêncio Francisco. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1860. v. XIII.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento Constitucional e separatismo no Brasil, 1821-1823*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Gazeta do Rio de Janeiro*. Cultura e Sociedade (1808-1822). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico (Bahia 1821-1823)*. Salvador: UFBA, 2008.
- SILVA, Wlamir José. Luz e nevoeiros: a imprensa periódica mineira no Período Regencial (1831-1840). *Revista Almanack*, Guarulhos, v. 20, p. 170-193, set. 2018.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- SLEMIAN, Andréa. *Sob o Império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. 2006. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1960.
- SOUSA, Octavio Tarquínio de. *História dos Fundadores do Império do Brasil: a vida de D. Pedro I*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972. v.3, t. II.
- SOUSA, Octavio Tarquínio de. *História dos Fundadores do Império do Brasil: Evaristo Ferreira da Veiga*. Brasília: Senado Federal, 2015. t. IV.
- SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SOUZA, Adriana Barreto de. Pesquisa, escolha biográfica e escrita da história: biografando o Duque de Caxias. *Revista História da Historiografia*, Ouro Preto, n. 9, p. 106-128, ago. 2012.
- SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si (c.1780-1830). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência*

*Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 208-240.

SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: UNESP, 1999.

SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STUMPF, Roberta Giannubilo. Os provimentos de ofício: a questão da propriedade no Antigo Regime Português. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul.-dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/topoi/v15n29/1518-3319-topoi-15-29-00612.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.

STUMPF, Roberta Giannubilo. Administrar finanças e recrutar agentes: práticas de provimentos de ofícios no reinado joanino no Brasil (1808-1821). *Revista Almanack*, Guarulhos, n. 18, p. 330-371, abr. 2018.

TAMAE, Rafael da Fonseca. O Parlamento Imperial e a política externa para o Rio da Prata: Controle e fiscalização da atuação ministerial durante o quinquênio liberal (1844-1848). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 30., 2019, Recife. *Anais [...]*. Recife: ANPUH, 2019.

TENGARRINHA, José. *Os comerciantes e a imprensa portuguesa da primeira emigração: Estudos em homenagem a Luís Antônio de Oliveira Ramos*. Porto: Universidade do Porto, 2004.

TUNA, Gustavo Henrique. *Silva Alvarenga: representante das Luzes na América Portuguesa*. 2009. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

VALENTIM, Alexandre. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

VARNHAGEM, Francisco Adolfo de Varnhagen. *História Geral do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: E. e H. Laemmert, 1877.

VARNHAGEM, Francisco Adolfo de. *História da independência do Brasil: até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573102/000970377\\_historia\\_independencia\\_brasil.pdf?sequence=8&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573102/000970377_historia_independencia_brasil.pdf?sequence=8&isAllowed=y). Acesso em: 01 nov. 2023.

VIANNA, Helio. *Contribuição à história da imprensa brasileira (1821-1869)*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde/ Instituto Nacional do Livro, 1945.

VIANNA, Helio. *D. Pedro I: Jornalista*. São Paulo: Melhoramentos, 1967.

VIEIRA, Fazenda. Antiquilhas e memórias. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 88, v. 142, 1921.

VOLTAIRE. *Dicionário Filosófico*. [S. l.], [s. n.], 1764 Disponível em: <https://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/filosofico.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2022.

VOVELLE, Michel. *A Revolução Francesa explicada à minha neta*. São Paulo: UNESP, 2007.

WALSH, Robert. *Notices of Brazil*. Londres: F. Westley and A. H. Davi, 1830. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/518704>. Acesso em: 15 jul. 2022.

WINCK, Daniela Ries; PELLIZZARO, Mariana. A implantação do tribunal do júri no Brasil e suas características nos principais países do mundo. *Ponto de Vista Jurídico*, Caçador (SC), Brasil, v. 7, n. 2, p. 50-66, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/juridico/article/view/1501>. Acesso em: 9 nov. 2022.